

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.309, de 20 de abril de 1932.
Decreto n. 21.336, de 29 de abril de 1932.
Decreto n. 21.337, de 29 de abril de 1932.
Decreto n. 21.338, de 2 de maio de 1932.
Decreto n. 21.341, de 2 de maio de 1932.
Decreto n. 21.342, de 2 de maio de 1932.
Decreto n. 21.343, de 2 de maio de 1932.
Decreto n. 21.345, de 2 de maio de 1932.
Decreto n. 21.347, de 2 de maio de 1932.
Decreto n. 21.348, de 3 de maio de 1932.
Decreto n. 21.348, de 3 de maio de 1932.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 28 de abril último e 2 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de abril findo.
Ministério da Agricultura — Decretos de 26 e 27 de abril findo e 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspetoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e da Comissão de Requisições.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente, na ausência do Sr. ministro — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Indústria, do Conselho Nacional do Trabalho, e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.309 — DE 20 DE ABRIL DE 1932

Aprova, com alterações, a reforma dos estatutos da Assistência Judiciária Ferroviária e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Assistência Judiciária Ferroviária, resolve conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931, e aprovar as alterações dos estatutos da mesma Sociedade, feitas em assembléa geral extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1931, observadas, porém, as modificações seguintes: — no art. 1° substituídas as palavras "ou tenham pertencido ao quadro desta repartição" pelas "ou que já tendo a qualidade de socio, deixem de pertencer ao quadro desta repartição"; no art. 62, parágrafo único, letra a, suprimir as palavras "na falta desta, senhora incumbida da direção de sua casa" e suprimir os parágrafos 1° e 2° do art. 77 e os arts. 78 a 80.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETÚLIO VARGAS

Oswaldo Aranha.

Estatutos da Assistência Judiciária Ferroviária, reformados em assembléa geral, realizada em 20 de dezembro de 1931

Título I — Capítulo I — Organização social da Assistência e seus fins. Art. 1°. A Assistência Judiciária Ferroviária, fundada nesta Capital a 1° de Março de 1927, é uma associação de classe de caráter beneficente composta de funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil, titulados, jornalheiros ou diaristas, que pertençam ou tenham pertencido ao quadro desta Repartição. Art. 2°. A Assistência tem por fim, congregando todo o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de proporcionar aos seus associados benefícios por meio dos seguintes Departamentos: a) Judiciário, Administrativo e de Correspondência; b) da Previdência, Funerária e Auxílios. Art. 3°. A Assistência será representada oficialmente em juízo ou perante qualquer pessoa ou Repartição Pública, pelo presidente ou pessoa a quem ele passar procuração. Art. 4°. No artigo anterior será compreendida a faculdade de defender a Assistência, os socios, outorgar poderes a alguém para isso, bem como, propor qualquer ação em juízo ou fora dele, demandar em defesa dos associados e seus interesses e defendê-los em qualquer processo civil ou criminal. Art. 5°. Para satisfação de seus fins, serão mantidas as seguintes Carteiras: a) Carteira Judiciária, Administrativa e de Correspondência; b) Carteira Funerária; c) Carteira de Previdência; d) Carteira de Auxílios e Fianças. **Capítulo II — Direção** — Art. 6. Dirigem a Assistência: a) Assembléa Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria; d) Conselho Fiscal de Contas. **Capítulo III — Da duração e dissolução da Assistência.** Art. 7°. A duração da Assistência será por tempo indeterminado e sua dissolução só poderá se realizar por motivo de insolvibilidade e mediante a convocação de uma Assembléa especial para esse fim, e que compareçam 4/5 (quatro quintos) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais e quites de qualquer compromisso. **Título II — Capítulo IV — Dos associados.** Da admissão. Art. 8°. A admissão de socios será feita por proposta assinada por um associado que esteja em pleno gozo de seus direitos. Parágrafo unico. Da proposta deverá constar o seguinte: a) o nome do propôsto; b) a idade; c) a naturalidade; d) o estado civil; e) a categoria; f) a residência; g) a Divisão a que pertencer; h) a assinatura do propôsto ou alguém a seu rôgo. Art. 9°. A proposta será presente á Diretoria e distribuída pelo Presidente a um dos diretores que na 1ª reunião de Diretoria dará o seu parecer. § 1° Nessa reunião será discutido o parecer do relator o qual, se não tiver nenhuma impugnação será aceite e caso contrario a sua aceitação ou recusa dependerá da maioria de votos. § 2°. Aprovada a proposta será comunicado por escrito ao associado, ordenada a inscrição do seu nome no livro de matrículas e expedida a Carteira de Identidade. Art. 10. O associado ficará desde a data de sua aceitação, considerado como socio, obrigado ao desconto de suas contribuições em folha de pagamento, e se adventícios, ao pagamento na sede social. **Capítulo V — Da classificação dos associados.** Art. 11. Os associados da Assistência dividem-se em oito classes: a) Iniciadores, os que fizeram parte da 1ª reunião em 1° de março de 1927; b) Fundadores, os que se inscreveram até 31 de julho de 1927; c) Contribuintes, os que se inscreveram depois desta data; d) Benefeitores, qualquer pessoa que houver prestado auxílio pecuniário no valor de 3:000\$000 ou objeto a isso equivalente; e) Beneméritos, qualquer pessoa que houver prestado serviços relevantes a Assistência, a juízo da Assembléa Geral; f) Honorários, qualquer pessoa que concorrer para o renome, propaganda e prosperidade da Assistência; g) Remidos, o associado que no periodo de um ano, propuser 100 socios ou entrar de uma só vez com a quantia de 500\$000; h) Adventícios, os parentes dos socios. Art. 12. Os titulos de Benefeitores, Beneméritos e Honorários, só podem ser conferidos pela Assembléa Geral, mediante proposta do presidente. **Capítulo VI — Dos deveres dos associados.** Art. 13. São deveres dos socios: a) Conhecer e cumprir as disposições destes Estatutos; b) Aceitar os cargos para os quais for eleito ou nomeado; c) Respeitar e acatar as ordens e deliberações da Diretoria ou Assembléa Geral; d) Comunicar por escrito a Secretaria as efetivações, mudanças de cargos ou residências; e) Quitarem-se até o dia 10 do mês subsequente ao vencido salvo se for o desconto efetuado em folha de seus vencimentos da Estrada. **Capítulo VII. Dos direitos dos associados.** Art. 14. O associado propôsto e aceite só entrará em pleno gozo de seus direitos e regalias que estes Estatutos lhe conferem, dois meses depois de paga a joia e a 1ª mensalidade. Art. 15. Esses direitos e regalias são os seguintes: a) Assistência judiciária, administrativa e de correspondência por intermédio da respectiva carteira; b) discutir, votar e ser votado nas assembléas gerais, uma vez que esteja quite, ex-

ceto os adventícios que poderão votar, não podendo entretanto ser votados. Artigo 16. Para ser votado precisa não ser analfabeto e não ter emprego na Assistência. Artigo 17. O socio embora deixando de ser funcionario da Estrada, poderá continuar no quadro social da Assistência. **Capítulo VIII. Das penas.** Artigo 18. Os associados são passíveis das seguintes penalidades: a) suspensão; b) eliminação. Artigo 19. Será suspenso por 15 a 60 dias o associado: a) que desrespeitar qualquer membro da Diretoria no recinto social ou que não se contiver depois de admoestado; b) que por qualquer forma provocar o descrédito moral ou material da Assistência. Artigo 20. Será eliminado o associado: a) que se atrazar 4 meses com as contribuições a que estiver obrigado; b) que se apoderar de valores pertencentes á Assistência, praticando assim qualquer dos crimes definidos no Código Penal; c) que for reincidente em qualquer das alíneas do artigo 19. d) que procurar envolver a Assistência ou sua administração em politica, convocando reuniões na sede social para fins politicos. Parágrafo unico. No caso da alínea b, deverá a Diretoria promover a responsabilidade criminal do associado. Artigo 21. A Diretoria é a competente autoridade para aplicar qualquer pena estabelecida nestes Estatutos, cabendo decurso voluntario do socio para a assembléa geral. **Capítulo IX. Das contribuições.** Artigo 22. As contribuições dos associados para gozarem dos direitos e regalias que estes Estatutos lhes conferem constarão de: a) joia; b) mensalidade. Artigo 23. O associado pagará adeantamente e de uma só vez a importância de 16\$000, sendo 12\$000 de joia e 3\$000 de mensalidade. Artigo 24. Todos os associados em exercicio de suas funções na E. F. G. do Brasil, deverão se sujeitar ao desconto mensal em folha de pagamento nessa repartição, das contribuições de socio da Assistência e demais carteiras; Funerária e Previdência. Parágrafo unico. Os socios de que trata o artigo 17 farão o pagamento de suas contribuições na sede social. **Título III. Capítulo X. Da receita e despesa da Assistência.** Artigo 25. A receita constará de: a) joia e mensalidade de socio; b) mensalidade para a Carteira Funerária; c) mensalidade para a Carteira de Previdência; d) aquisição de cadernetas de economia; e) qualquer outra renda eventual. Artigo 26. A despesa constará de: a) pecúlio do socio falecido; b) funeral da Carteira Funerária; c) despesas judiciais e da administração. **Título IV. Capítulo XI. Da assembléa geral.** Artigo 27. A assembléa geral será constituída pelos socios enumerados nas letras a, b e c do artigo 11, podendo deliberar com 1/3 (um terço) dos socios quites na 1ª convocação, ou com qualquer numero na 2ª convocação. Artigo 28. A assembléa geral reunirse-á ordinariamente uma vez de 4 em 4 anos para a eleição do Conselho Deliberativo que a representará e extraordinariamente quando convocada pelo presidente. Artigo 29. A convocação da assembléa geral será precedida de edital publicado no "Diário Oficial" com antecedência de 6 dias. Parágrafo unico. A 2ª convocação será feita dentro de 15 dias contados da data da primeira. Artigo 30. As votações serão por escrutinio secreto, prevalecendo a maioria de votos apurados. Artigo 31. O presidente da assembléa terá voto de qualidade nos casos de empate. Artigo 32. As assembléas gerais extraordinarias só poderão ser convocadas pelos associados quando requeridas ao presidente da Assistência, pelo menos por metade dos mesmos e nelas só serão discutidos e deliberados os assuntos para que forem expressamente convocadas. Artigo 33. Ao associado é permitido ser representado por outro associado, seu procurador, cujo mandato só será aceite na forma da legislação vigente, mandato que não poderá ser substabelecido. Artigo 34. As assembléas gerais serão presididas pelo socio que for aclamado na ocasião pelos socios presentes, o qual convidará um ou mais secretarios para a formação da mesa. Artigo 35. Não podem votar nas assembléas gerais: a) os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de Contas, quando se tratar de seus atos e contas; b) qualquer associado quando se tratar de assunto de interesse individual e que a ele diga respeito. **Título V. Capítulo XII. Artigo 36.** O Conselho Deliberativo será constituído por 15 membros efetivos e 5 suplentes, que serão eleitos por 4 anos pela assembléa geral dois meses antes da terminação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal de Contas. Artigo 37. Os suplentes substituirão os membros efetivos na ordem que tiverem sido votados, em caso de falecimento, renuncia, eliminação ou licença. Artigo 38. O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente mediante convocação do presidente da Assistência feita por meio de convite escrito ou quando 2/3 (dois terços) de seus membros requerem ao presidente da Assistência, declarando o fim da convocação. Artigo 39. O Conselho Deliberativo considera-se constituído na 1ª convo-

cação quando presente a metade e mais um, e na 2ª com qualquer numero superior a cinco. Artigo 40. Os membros do Conselho Deliberativo que deixarem de comparecer a 5 sessões consecutivas perderão o mandato. Artigo 41. Compete ao Conselho Deliberativo: a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de Contas; b) resolver todos os casos omissos nos Estatutos e outros que a Diretoria queira submeter a sua deliberação. Título VI. Capítulo XIII. Da Diretoria. Artigo 42. A Diretoria exercerá o seu mandato por 4 anos e será eleita pelo Conselho Deliberativo em reunião que se realizará na 1ª quinzena do mês de março e será empossada imediatamente. Artigo 43. A Diretoria será composta dos seguintes membros: a) presidente; b) vice-presidente; c) 1º secretário; d) 2º secretário; e) 1º tesoureiro; f) 2º tesoureiro. Artigo 44. Ela se reunirá uma vez por mês em dia previamente marcado na última reunião e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, mediante convocação do presidente da Assistência, com antecedência de 48 horas. Capítulo XIV. Do presidente. Artigo 45. Para o cargo de presidente só poderá ser eleito o associado que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais, ser de reconhecida idoneidade e que pertença a classe dos iniciadores e fundadores. Não existindo nenhum em condições nessas classes, será eleito um que pertença a classe dos contribuintes. Parágrafo unico. Aos demais socios pertencentes as categorias de que tratam as letras d, e, f e h do artigo 11 não é permitido o sufrágio para o cargo de presidente. Artigo 46. Como chefe representante da Diretoria, será o administrador de toda a Assistência Judiciária Ferroviária. Parágrafo unico. Essa administração compreende não só acompanhar com empenho o serviço do advogado contratado para o serviço judiciário aos associados como também a parte administrativa, aplicação de dinheiro em despesas que se fizerem necessárias, nomeação e dispensa de empregados, e fixação do quadro e ordenado dos mesmos. Artigo 47. Os serviços profissionais serão prestados por um advogado de reconhecida competência pelo prazo de 6 meses, que poderá ser prorrogado desde que o mesmo tenha bem desempenhado as suas funções. Esse contrato será previamente aprovado pela Diretoria de acordo com os dispositivos do Título VII, Capítulo XX. Artigo 48. Compete ainda ao presidente: a) representar a Assistência em suas relações jurídicas com terceiros, inclusive estar em juízo criminal como autor ou réu, na defesa de qualquer associado e na Assistência, bem como firmar qualquer contrato gratuito ou remunerado, com prévia autorização da diretoria; b) delegar e substabelecer essa atribuição a quem ele achar conveniente, ficando responsável perante a Assistência por todos os atos praticados pelo mandatário; c) convocar e presidir as sessões ordinárias da diretoria e as reuniões da assembléa geral e assinar as suas atas; d) rubricar os livros, contas e despesas; e) receber as quantias que sejam devidas á Assistência, por qualquer pessoa ou repartição pública federal, podendo para isso passar recibo e dar plena e geral quitação; f) apresentar, anualmente, relatório completo de todos os serviços e movimento financeiro da Assistência; g) assinar cheques para retirada de dinheiro do Banco ou Caixa Econômica Federal; h) propor á assembléa geral, na forma do art. 12, os títulos de socios Benemeritos, Beneficentes e Honorarios; i) autorizar qualquer despesa a ser feita por qualquer departamento, secretaria ou tesouraria; j) fiscalizar a escrituração e os trabalhos da secretaria, tesouraria e das carteiras que referem as letras a, b, c e d, do artigo quinto, como administrador e representante legal. Capítulo XV — Do Vice-presidente — Artigo 49. Ao vice-presidente compete substituir o presidente, em todas as suas faltas e impedimentos. Capítulo XVI — Do 1º Secretário — Artigo 50. Ao 1º secretário compete: a) substituir o vice-presidente em todas as suas faltas e impedimentos; b) comunicar aos associados a sua admissão e examinar as propostas recebidas; c) ler o expediente apresentado nas sessões da diretoria e assembléa geral; d) expedir as ordens do presidente e da diretoria; e) requisitar do presidente todo o material para a secretaria; f) matricular os associados nos livros competentes; g) comunicar aos associados todas as deliberações que lhes interessar; h) ter sob sua guarda e responsabilidade a biblioteca e arquivo. Capítulo XVII — Do 2º Secretário — Artigo 51. Ao 2º secretário compete auxiliar o 1º e substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Capítulo XVIII — Do 1º Tesoureiro — Artigo 52. Compete ao 1º tesoureiro: a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da Assistência, depositando em Banco ou Caixa Econômica Federal, quando determinado pelo presidente, em conta corrente, as importâncias que receber, só podendo retirar as quantias necessárias aos compromissos da Assistência, mediante autorização do presidente; b) arrecadar as contribuições dos asso-

ciados e qualquer importância devida á Assistência; c) fazer ou mandar fazer sob sua responsabilidade e por pessoa de sua confiança, a escrita da tesouraria; d) efetuar os pagamentos devidamente autorizados pelo presidente; e) requisitar o material necessário á tesouraria, bem como propor á diretoria, quando imprescindível, a nomeação de um empregado de sua confiança para seu auxiliar; f) remeter para o arquivo todos os talões esgotados e os livros findos, depois de visada a relação pelo presidente; g) prestar ao presidente, em qualquer tempo, esclarecimentos sobre o movimento financeiro da Assistência, sugerindo medidas que julgar necessárias para melhorar o serviço a seu cargo; h) prestar, nas sessões de diretoria ou assembléa geral, esclarecimentos solicitados pelos diretores e pelos associados por intermedio do presidente; i) pagar as despesas urgentes, quando tiver dinheiro suficiente em caixa, mediante ordem do presidente; j) fazer, mensalmente, um balancete do movimento da tesouraria e apresentá-lo ao presidente, até o decimo dia útil do mês seguinte; k) passar recibos de recebimentos de quantias que não forem privativas do presidente, e destas, no impedimento ocasional daquele; l) retirar dinheiro do Banco ou Caixa Econômica Federal, por meio de cheques ou ordem assinada pelo presidente. Capítulo XIX — Do 2º Tesoureiro — Artigo 53. Ao 2º tesoureiro compete auxiliar o 1º e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos. Título VII — Capítulo XX — Dos Advogados — Artigo 54. Serão contratados tantos advogados quantos forem necessários, tendo-se em vista o movimento de processos civis e criminaes. Artigo 55. Nos contratos serão consignadas cláusulas que: a) proíba aceitar, mesmo que seja de sua advocacia particular, qualquer demanda contra o associado, embora este não necessite para sua defesa do serviço da Assistência; b) proíba se eximir do patrocínio de qualquer causa sob qualquer pretexto; c) permita rescindir o contrato que houver firmado, si ficar comprovada sua ineptia, desidia ou deshonestidade no patrocínio de qualquer causa. Artigo 56. Embora o advogado verifique que uma causa não tenha grande probabilidade de ganho, deverá empregar todos os meios, intentando o processo e prosseguindo no mesmo, uma vez que disto possa advir qualquer compensação para o associado, por conta de quem correrão as custas. Artigo 57. Os advogados serão fiscalizados pelo presidente, não só quanto á sua atuação nos processos, como profissionais, afim de verificar si estão agindo com segurança, empregando os meios necessários e expeditos, que a lei faculta, como também se vêm sendo bem aplicado o dinheiro para as custas. Artigo 58. Os honorarios dos advogados serão pagos mensalmente, de acordo com o contrato firmado entre a Assistência e o advogado. Título VIII — Capítulo XXI — Das Carteiras — Da Carteira Judiciária, Administrativa e de Correspondência — Artigo 59. Esta Carteira tem por fim: a) prestar assistência jurídica, por intermedio de um advogado, não só para fornecer qualquer consulta verbal ou por escrito, como também para defender o socio em qualquer processo civil ou criminal que se fizer necessário; b) prestar assistência e conselhos sobre interesses dos associados, dentro da Estrada de Ferro Central do Brasil, quer instruindo sobre seus direitos, como patrocinando qualquer processo nessa repartição, no Ministerio da Viação e Tesouro Nacional; c) manter correspondência com os associados do interior, adquirindo objetos e informações de que necessitarem os mesmos. Capítulo XXII — Da Carteira Funerária — Artigo 60. Esta Carteira tem por fim conceder aos associados um funeral de 250\$000, e para as pessoas da família, de 125\$000, podendo o mesmo ser aumentado, a juízo da diretoria, de acordo com o fundo de reserva. Parágrafo unico. Será pago igual funeral ás pessoas da família, desde que os chefes das matriculas declarem, nas inscrições, sujeitar-se ao pagamento da mensalidade de 500 réis para estas. Artigo 61. A importância do funeral será paga si o associado tiver contribuído, pelo menos, com seis mensalidades. Artigo 62. A mensalidade será de 500 réis para os socios da Assistência e de 300 réis para as pessoas da família, salvo o disposto no parágrafo unico do artigo 60. Parágrafo unico. São consideradas pessoas da família do socio: a) esposa, ou, na falta desta, senhora incumbida da direção de sua casa; b) filhos e enteados; c) mãe e pai; d) irmãos; e) sobrinhos, sobrinhas e outras pessoas que vivam ou tenham vivido em companhia do socio-chefe da matricula. Artigo 63. Não podem ser inscritos nesta Carteira pessoas que tenham mais de 40 anos de idade, salvo concessão da diretoria. Parágrafo unico. A idade minima dos socios da 2ª tabela é a do nascimento. Artigo 64. O socio que se atrasar mais de 3 meses, perderá o direito ao funeral. Artigo 65. Para a inscrição como socio na Carteira, é preciso que pertença em 1º lugar ao quadro social da Assistência Judiciária Ferroviária. Artigo 66. A Carteira será administrada,

da diretoria da Assistencia, e as contribuições mensais dos socios e das pessoas de familia, serão descontadas, conjuntamente com as mensalidades da Assistencia, em folha de pagamento, de cuja renda será deduzida a importância de 15 % mensal para a Assistencia e titulo de fiscalização e expediente. Artigo 67. Verificado o falecimento do socio chefe da matricula, responsavel pelas contribuições das pessoas de familia, estas deverão fazer o pagamento de suas mensalidades na sede, afim de não incorrerem na perda de seus direitos. Artigo 68. O pagamento do funeral será feito a vista da apresentação da certidão de obito por quem for direito, mediante um recibo firmado por dois associados como testemunhas, ou por pessoa idonea com as firmas reconhecidas. Capitulo XXIII — Da Carteira de Previdencia — Auxilios. Esta carteira manterá as seguintes secções: Secção 1ª — Peculio — Artigo 69. Os socios da Assistencia que quiserem inscrever-se nesta secção terão que requerer ao presidente a sua inscrição, declarando a idade, que não póde ser maior de 45 anos e já haver pago a joia e 1ª mensalidade da Assistencia. Artigo 70. O associado da Assistencia inscrito nesta secção, ficará sujeito ao pagamento de 3\$ de mensalidade, que será descontada em folha de pagamento e de 5\$ por caderneta que adquira, denominada "Caderneta de Economia" e onde serão escriturados a credito todos os recebimentos e a debito todos os adeantamentos concedidos independente do pagamento de juros ou outro qualquer onus para o associado. Artigo 71. O limite maximo para o peculio será de 2:000\$, que aumentará na proporção de 25\$, por cada 10:000\$, excedente do capital de 20:000\$ até atingir o limite maximo. Artigo 72. Fica estabelecido o limite minimo de 500\$ para o peculio, o qual se tornará efetivo depois do pagamento de 12 mensalidades. Artigo 73. O peculio não recebido no prazo de 12 meses reverterá em favor da carteira, reservando-se o direito dos menores, cuja prescrição será contada um ano depois da data em que o mesmo completar a sua maioridade ou emancipação por qualquer outro meio. Paragrafo unico. Não será pago o peculio uma vés que for verificada má fé nas declarações feitas pelo socio, no ato de sua inscrição, perdendo os seus herdeiros, direito não só ao peculio como também ás mensalidades ou outra qualquer quantia que esteja creditada na carteira a favor do mesmo. Artigo 74. Os contribuintes que já estiverem em pleno gozo de seus direitos, uma vés que proponham para esta carteira 30 novos contribuintes, poderá se remir de suas contribuições, depois dos propostos terem pago 6 meses de contribuições. Artigo 75. São considerados herdeiros para receber o peculio: a) viuva com filhos legitimos ou legitimados; b) viuva sem filhos; c) filhos legitimos, legitimados e naturais reconhecidos; d) mãe solteira ou viuva; e) pae; f) irmãos; g) herdeiros indicados pelo contribuinte. Paragrafo unico. Será fornecido pela Secretaria impresso apropriado que será chefo em duas vias, com 2 testemunhas, sendo a 2ª via devolvida ao contribuinte, depois de processada pela diretoria da Assistencia. Artigo 76. Na falta dos herdeiros de que tratam as letras a a f, o contribuinte poderá declarar em impresso apropriado a quem quer deixar o peculio, cuja declaração em duas vias será assinada por 2 socios, que servirão de testemunhas. Paragrafo unico. A declaração deverá ser selada e reconhecidas as firmas, e depois entregue na Assistencia para o devido registro, restituído a 2ª via ao contribuinte, depois de apostos o carimbo e data. Secção 2ª — Economia — Artigo 77. O associado que pertencer á carteira de previdencia poderá contribuir mensalmente com as importancias de 10\$, 20\$ e 30\$, cujas quantias serão creditadas á seu favor, em cadernetas individuais, de que trata o artigo 70, distribuidas por tres séries: Série A — contribuição de 10\$; série B — contribuição de 20\$; série C — contribuição de 30\$000. Paragrafo 1.º Estas contribuições só começarão a ser escrituradas nas respectivas cadernetas, depois de averbados os seus descontos em folha de pagamento. § 2.º Os contribuintes das séries A, B e C depois de decorrido um ano de sua inscrição, poderão obter adeantamento até 10 vezes a importância averbada em folha, independente do pagamento de juros ou outra qualquer taxa, desde que apresente atestado da averbação passada pela repartição competente. Artigo 78. A averbação em folha de que trata o artigo 77, § 1.º, só poderá ser suspensa pela repartição averbadora depois da prova de que o contribuinte se acha quites com a assistencia. Artigo 79. A Caderneta de Economia de que trata o art. 70 será escriturada mensalmente de acordo com os recebimentos feitos e adeantamentos efetuados, tendo-se sempre em evidencia o debito e o credito do contribuinte. Artigo 80. O peculio de que trata o art. 69, responderá pelo debito que tiver o con-

tribuinte nesta carteira. Artigo 81. Dois terços do capital da Carteira de Economia serão aplicados em adeantamentos aos seus contribuintes e um terço depositado em estabelecimento de credito escolhido a juizo da Diretoria da Assistencia. Artigo 82. O associado da Assistencia que pertencer a esta carteira e que estiver se utilizando dos beneficios constantes da letra a do art. 5º dos estatutos poderá ser atendido, para pagamento das despesas judiciais, administrativas ou de correspondencia com a importancia correspondente até 12 meses da que se achar creditada em sua caderneta. Artigo 83. Os atuais associados da Assistencia Judiciaria Ferroviaria, que se inscrever nesta Carteira de Economia, dentro do prazo de 120 dias da data da aprovação destes estatutos pelo Governo, não será exigido o maximo de idade estabelecida no art. 69. Secção 3ª — Fianças para aluguel de casas — Artigo 84. Os associados da Assistencia poderão obter fiança para sua residencia, de acordo com a letra b do § 2º do artigo 1º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931. § 1.º Os afiançados ficarão obrigados: a) consignar em folha de pagamento o aluguel da casa; b) concorrer com todas as despesas do contrato de locação, quando for este exigido pelo proprietario, bem como, com as despesas de selos, firmas e registros da carta de fiança e outros documentos de seu interesse. § 2.º A carta de fiança só poderá ser dada pela Assistencia ao proprietario do predio, depois de fornecida pela repartição competente, a certidão ou atestado de que foi averbada em folha de pagamento a consignação para esse fim requerida. § 3.º As cartas de fianças serão assinadas pelo presidente como representante da Assistencia, correndo as despesas delas decorrentes por conta do associado pretendente da casa. Titulo IX — Capitulo XXIV — Disposições gerais — Artigo 85. Os presentes estatutos poderão ser reformados quando a experiencia assim demonstrar a sua necessidade. Artigo 86. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela diretoria em nome da Assistencia. Artigo 87. É concedida uma pensão mensal de 150\$ (cento e cincoenta mil réis) á D. Maria Garcia Guimarães, progenitora do socio iniciador e presidente da Assistencia Judiciaria Ferroviaria Dr. Heitor José Pereira Guimarães, falecido em 17 de janeiro de 1930, pensão essa irreversivel a quem quer que seja e que será paga á mesma senhora ou seu procurador. Artigo 88. Os cargos da diretoria, do conselho deliberativo e fiscal de contas não serão remunerados. Artigo 89. A atual diretoria eleita de acordo com os estatutos anteriores, aprovados em assembléa geral de 9 de fevereiro de 1930, continuará a exercer o seu mandato desde a data de sua investidura até 27 de março de 1935. Artigo 90. O mandato da diretoria será de quatro anos, podendo ser reeleita tantas vezes quantas assim julgar o conselho deliberativo, como delegação da assembléa geral. Artigo 91. Fica a diretoria desde já autorizada a cobrar ou suspender o pagamento da joia de socio (art. 23), bem assim, reduzir para 50 (cincoenta) socios para remissão do proponente (letra g do art. 11), sempre que necessario se faça tal applicação. Artigo 92. Fica a atual diretoria autorizada a satisfazer a qualquer exigencia legal do Ministerio da Fazenda, em relação as disposições destes estatutos, independente de novas aprovações por assembléa geral, que para esse fim ficam supridas por este dispositivo. Segue a assinatura da diretoria. — João Carlos Lacombe, presidente. — Francisco Olympio Regis, vice-presidente. — Nilo dos Santos, 1º secretario. — Hernani Lacombe, 2º secretario. — Paulo Rodrigues da Silva, 1º tesoureiro. — Jayme Balthar, 2º tesoureiro.

DECRETO N. 21.336 — DE 29 DE ABRIL DE 1932

Autoriza a celebração de contrato de arrendamento dos carros dormitórios, pullmans, restaurantes e buffets das estradas de ferro da União, bem como dos restaurantes e buffets de estações das mesmas estradas.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que nas principais estradas de ferro europeas e norte-americanas os carros dormitórios, pullmans, restaurantes e buffets são confiados a empresas especializadas nesse serviço;

Considerando que essas empresas desenvolvem inteligente e larga propaganda de turismo, de evidente interesse para as estradas de ferro e para os países em que elas trafegam;

Considerando as vantagens que ao Brasil podem advir da exploração desses serviços por empresas de reputação mundial e especializadas no assunto:

Decreta:

Fica o Ministério da Viação e Obras Publicas autorizado a celebrar contratos, por prazos não excedentes de dez anos, mediante concorrência pública, para o arrendamento dos carros dormitórios, pullmans, restaurantes e buffets das estradas de ferro da União, bem como dos restaurantes e buffets de estações das mesmas estradas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

Encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

DECRETO N. 21.337 — DE 29 DE ABRIL DE 1932

Declara sem efeito o decreto n. 50.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa á dispensa e á disponibilidade de tres funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que, pelo decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, foram, entre outros, dispensado o escrevente da 4ª Divisão, Cleto de Faria Albuquerque, e postos em disponibilidade o fogueista João Antonio dos Santos e o guarda efetivo Domingos Bittencourt de Carvalho, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, segundo informa o diretor da citada Estrada, em o officio n. 354, de 6 de abril de 1932, o primeiro já contava, naquela época mais de dez anos de serviço público federal e os ultimos não haviam completado, ainda, dez anos de serviço público federal:

Decreta:

Artigo unico. Fica sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa á dispensa do escrevente da 4ª Divisão, Cleto de Faria Albuquerque, e á disponibilidade do fogueista João Antonio dos Santos e do guarda efetivo Domingos Bittencourt de Carvalho, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de serem, o primeiro considerado em disponibilidade, e os ultimos dispensados, desde aquela data, nos termos do art. 1° do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1° do de n. 19.878, de 17 de abril seguinte; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

Encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

DECRETO N. 21.338 — DE 30 DE ABRIL DE 1932

Modifica as disposições contidas no art. 24, § 4°, do decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, que dá novo regulamento ao serviço policial do Distrito Federal.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que nos impedimentos dos delegados distritais de 2ª e 3ª entrâncias é o cargo exercido, atualmente, pelos primeiros suplentes;

Considerando que essa disposição regulamentar impede a administração de premiar autoridades efetivas, de entrâncias inferiores áquela em que se verificar o impedimento; e, finalmente,

Considerando que o acesso das autoridades efetivas, nos casos aludidos, constituirá incentivo e ensejo á administração

para o melhor aproveitamento daqueles que se hajam distinguido no exercicio de suas funções:

Decreta:

Artigo unico. No impedimento dos delegados distritais serão, successivamente, preenchidas as vagas pelas autoridades de entrâncias inferiores, e o cargo inicial por um primeiro suplente, a criterio do Chefe de Polícia, que expedirá os respectivos atos; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.341 — DE 2 DE MAIO DE 1932

Declara sem nenhum efeito a escritura de 26 de agosto de 1931, pela qual a Prefeitura do Distrito Federal adquiriu á Companhia Santa Fé o dominio e posse sobre o Morro de Santo Antonio, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Morro de Santo Antonio, ainda no regimen imperial, se integrou, por diversos titulos de aquisição, no patrimonio nacional;

Considerando que os diferentes atos administrativos de que, a partir de 1889, foi ele objeto, não implicavam a sua alienação, não havendo dúvida de que neles se tratava não de uma translação de dominio, mas de concessão de trabalhos publicos, com os onus e vantagens constantes dos decretos de concessão;

Considerando, porém, que por escritura de 26 de agosto de 1931, a Companhia Santa Fé vendeu á Prefeitura do Distrito Federal o referido morro, sem que lhe assistisse, por qualquer titulo, direito á propriedade do mesmo;

Considerando que, nesses termos, nula é a escritura de 26 de agosto de 1931, porque outorgada por quem não tinha dominio sobre a coisa;

Decreta:

Art. 1.º E' declarada de nenhum efeito a escritura de 26 de agosto de 1931, pela qual a Prefeitura do Distrito Federal adquiriu á Companhia Santa Fé o dominio e posse sobre o Morro de Santo Antonio.

Art. 2.º Fica o interventor do Distrito Federal autorizado a baixar decreto declarando insubsistente a referida escritura e, em consequencia, insubsistentes os compromissos e onus assumidos pela Prefeitura do Distrito Federal no aludido instrumento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.342 — DE 2 DE MAIO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:554\$800, para atender ao pagamento da pensão ao guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Maximo Edmar Pereira da Cunha, correspondente ao periodo de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e dispensadas as formalidades do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quatro contos quinhentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis (4:554\$800), para atender ao pagamento correspondente ao periodo de 20 de janeiro a 31 de

dezembro de 1930, da pensão concedida pelo decreto de 20 de janeiro citado, ao guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Maximo Edmar Pereira da Cunha.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.343 — DE 2 DE MAIO DE 1932

Suprime um lugar de censor das Casas de Diversões, na Polícia do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acordo com o art. 2º da lei n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, resolve:

Artigo unico. Fica suprimido um lugar de censor das Casas de Diversões, na Polícia do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.345 — DE 2 DE MAIO DE 1932

Suprime um lugar de administrador de floresta da Inspetoria de Aguas e Esgotos

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica suprimido, na Inspetoria de Aguas e Esgotos, um lugar vago de administrador de floresta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.347 — DE 2 DE MAIO DE 1932

Revoga o decreto n. 20.791, de 14 de dezembro de 1931, e o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.508, de 1 de dezembro de 1920, e modifica o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do mesmo regulamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a alteração feita pelo decreto n. 20.791, de 14 de dezembro de 1931, não satisfaz de maneira completa as exigencias da organização geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para maior eficiencia em sua ação administrativa, militar e policial:

Resolve revogar o citado decreto n. 20.791, e bem assim o art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.508, de 1 de dezembro de 1920, e modificar o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do mesmo regulamento, os quais ficarão assim redigidos:

Art. 4.º § 1.º Os cargos de comandantes de corpos e de diretores da Contadoria e da Intendencia Geral serão exercidos por tenentes-coroneis do serviço ativo da propria corporação.

§ 2.º O secretario do comando geral será um major do serviço ativo da corporação, e os ajudantes de ordens do mesmo comando serão um capitão do serviço ativo da Polícia Militar e outro official do serviço ativo do Exército.

Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.348 — DE 3 DE MAIO DE 1932

Corrige a redação do art. 13 do decreto n. 21.290, de 14 de abril de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica corrigida a redação do art. 13 do decreto n. 21.290, de 14 de abril de 1932, pela seguinte fórmula:

"No provimento dos cargos creados por este decreto, serão aproveitados os tecnicos especialistas e outros funcionarios contratados ou efetivos do Ministerio da Agricultura que se acham ou tenham estado no desempenho de funções especializadas, e observadas, quanto a promoções, as disposições legais e regulamentares vigentes".

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.349 — DE 3 DE MAIO DE 1932

Suspende a execução do disposto no paragrafo unico do artigo 7º do decreto n. 14.120, de 20 de março de 1920

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o ensino de anatomia dos animais domesticos, materia lecionada na 7ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, é comum aos Cursos de Engenharia Agronomica e de Medicina Veterinaria;

Considerando que o referido ensino, na conformidade do paragrafo unico do art. 7º do decreto n. 14.120, de 20 de março de 1920, deve ser ministrado, nos dois referidos cursos, em horas diferentes, com programa e orientação distintas;

Considerando que essa exigencia regulamentar decorre para o lente da cadeira a obrigação de tender a um horario de ensino duplo do que cabe aos demais lentes da Escola ou a necessidade de se confiar ao substituto da mesma cadeira o ensino de toda a materia em um dos cursos, o que importaria, tanto no primeiro como no segundo caso em colocar estes membros do Corpo docente em condições mais onerosas que todos os outros;

Considerando ainda que, segundo deliberação unanime da Congregação da Escola, não é possível, ao referido substituto, sem real prejuizo do ensino, lecionar essa disciplina, dentro das horas de trabalho a que regularmente está obrigado, na sua qualidade de substituto;

Considerando, portanto, que a solução do caso, mantida a disposição acima citada, só poderia ser obtida mediante o desdobramento da 7ª cadeira em duas; o que não convém ser feito atualmente, pois que daí resultaria aumento da despesa para os cofres publicos, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a execução do disposto no paragrafo unico do art. 7º do decreto n. 14.120, de 20 de março de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente na ausencia do ministro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 do corrente mês, foi nomeado o escrevente juramentado bacharel Francisco Lopes de Oliveira Araújo, para servir, interinamente, o officio de escrivão da 1ª Pretoria Cível, freguezia de S. José, durante o impedimento do serventuário efetivo, Franklin Araújo, que obteve licença, para tratamento de saúde.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, a pedido, Antonio Peres Martins, Antonio Almeida Sampaio e Lucio Telles de Carvalho, respectivamente, dos lugares de escri-

vão do juiz de paz do 7º distrito do 1º termo da comarca de Tarauacá; de juizes de paz do 3º e 7º distritos e do 1º e 2º termos da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre; foram nomeados Joaquim Almeida e Silva, para o lugar de juiz de paz do 3º distrito do 1º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre, e Moysés Alves Filho, Antonio Rosario Oliveira e Firmino Martins Fontes, respectivamente, para os lugares de 1º, 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal no município de Campos, na Secção de Ser-gipe.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado Manoel Lourenço de Magalhães para o cargo de inspetor, em comissão, da Imprensa Nacional.

— Por decretos da mesma data:

Foram reformados, na Polícia Militar do Distrito Federal: O cabo de esquadra Francisco André de Barros, no posto de 3º sargento, com o respectivo soldo;

O cabo de esquadra José Rufino, com o soldo por inteiro;

O soldado Manoel Rufino dos Santos, no posto e com o soldo de cabo de esquadra.

Foram aposentados, na Polícia do Distrito Federal:

O investigador de 3ª classe Manoel da Silva Moreira Filho e o guarda civil de 2ª classe Matheus Pereira Gonçalves Junior.

— Por outro da mesma data, foi designado o farmacêutico, em disponibilidade, do Ministerio da Agricultura, José Francisco de Lima, para ocupar o lugar vago de 2º tenente-farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 11 de abril de 1931, pôr em disponibilidade, por conveniencia do serviço e contar mais de 10 annos de serviço publico federal o diretor da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo, bacharel José Francisco Monjardim, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552. A importancia desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro. 29 de abril de 1932, 141ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

(Francisco Campos.

Por decreto de 28 de abril de 1932, foram concedidos, nos termos do art. 19, § 4º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275, do de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, seis (6) meses de licença, a partir de 9 de abril do corrente ano, a Benevenuto Joaquim Ribeiro, zelador do Laboratorio do Hospital do São Francisco de Assis, do Departamento Nacional de Saúde Publica.

— Por outros de 2 de maio corrente, foram nomeados:

Maria da Silva Cardoso, enfermeira de 1ª classe do Hospital Nacional da Assistencia a Psicopatas, para ocupar o lugar de enfermeira-chefe do mesmo Hospital;

Dra. Carlota Pereira de Queiroz, para exercer, em comissão, as funções de inspetora da Escola de Obstetricia e Enfermagem de S. Paulo;

Moacyr Nunes e Armando Nonato de Lima, para exercerem, interinamente, os cargos de inspetor de alunos do Externato do Colegio Pedro II, durante o impedimento dos efetivos Jurandyr Veiga e Alberico Apolinario de Souza.

José Octacilio de Saboya Ribeiro, engenheiro diarista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista de 2ª classe, durante o impedimento do efetivo. Joaquim Mattoso Camara.

Joaquim Sabino de Mello, guarda sanitario da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Alagoas, do Departamento Nacional de Saúde Publica, para ocupar, interinamente, o lugar de mestre de lancha da mesma Sub-Inspetoria, durante o impedimento do efetivo Lucio Barbosa da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 29 de abril de 1932:

Foram aposentados: Oscar Guanabario, chefe de secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro; Levino Borges de Almeida, auxiliar tecnico do Departamento dos Correios e Telegrafos; Angelo Olympio da Silva, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos; Augusto da Silva Gomes, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal; Eufrazio José de Mesquita, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre; Alfredo Ignacio Valois, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre; Abilio Alves do Nascimento, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía; e Rodolpho Alipio de Andrade Espinola, pagador, adido, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 27 de abril último, foi nomeado o inspetor do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, contratado, do Serviço Biologico de Defesa Agricola, engenheiro agronomo Benedicta Pereira Nogueira, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Por outro de 26 de abril último, foi nomeado o servente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, contratado, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Alfredo Ribeiro de Castro, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Por outros de 3 do corrente;

Foram nomeados:

Albino Gonçalves de Melo para o cargo de ajudante de estação climatologica de 2ª classe da Diretoria de Meteorologia;

O jardineiro chefe do Jardim Botânico, Eugenio Martin Vieira, para o cargo de porteiro do mesmo Jardim;

Antonio Mendonça Lima para o cargo de observador de estação climatologica de 2ª classe da Diretoria de Meteorologia;

A dactilografa interina da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Estado da Baía, Eulalia Calmon Navarro de Carvalho, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

René Paul Hervy para o cargo de instrutor de alunos do Patronato Agricola "Manoel Barata", no Estado do Pará;

O inspetor do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Nestor Barcellos Fagundes, para exercer, interinamente, o cargo de assistente do referido Serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Mario Borges Monteiro;

O ajudante do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, engenheiro agronomo João Vieira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor do mesmo Serviço, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Nestor Barcellos Fagundes;

O genetista contratado do Ministerio da Agricultura, agronomo Ottoni Soares de Freitas, para exercer o cargo de inspetor geral da Secção de Fruticultura da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

A dactilografa Iracema Lopes da Silva Oliveira, da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, para exercer o cargo de escrevente-dactilografo da Secção de Fruticultura da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

O inspetor de Leite e Derivados, do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Lacinio Garcia Pinto, para exercer o cargo de veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, do mesmo Serviço;

O veterinario de 1ª classe, do Corpo de Veterinarios, do referido Serviço, Dr. Francisco Fragoso Filho, para exercer o cargo de inspetor de Leite e Derivados, do aludido Serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 4 de maio de 1932

Por portaria desta data foi concedido um mês de licença ao aprendiz de primeira classe, mensalista, da Imprensa Nacional, madeiro Cavalcanti, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro ultimo, e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Francisco Lotz, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Apresente prova de que tem mais de cinco anos de residência do Brasil.

Alfredo Hoess, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando o título de declaratório de cidadão brasileiro. — Prove, com certidão do registro de imóveis, que os imóveis indicados nos documentos que juntou estão transcritos em seu nome.

Alexandre Rocco, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte provas de nacionalidade, filiação, idade e estado civil e declare prôle, especificando-a, si a houver de legítimo consorcio.

Augusto Nascimento Rodrigues, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

Guilherme Kuhl, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das Justicas Federal e Local e da Policia.

Policia do Distrito Federal

Por atos de 3 do corrente foi transferido o primeiro suplente de delegado bacharel Paulo Motta, do 25º para o 10º distrito policial.

Foram designados os censores Raymundo Monte Arraes e João Paulo de Mello Barreto Filho, para, sob a direção de Sylvio Julio Albuquerque Lima, procederem á reforma da Censura Policial, de acôrdo com o decreto n. 21.240, de 4 de abril do corrente ano.

Foram designados os censores Raymundo Monte Arraes e João Paulo de Mello Barreto Filho, para, sob a direção de Sylvio Julio Albuquerque Lima, procederem á reforma da Censura Policial, de acôrdo com o decreto n. 21.240, de 4 de abril do corrente ano.

— Por atos de 4 do corrente, foram transferidos os primeiros suplentes de delegado, bachareis, Jayme de Souza Praça, do 17º distrito policial para o 24º e deste para aquele, Anor Butler Maciel; Aladio Andrade do Amaral, do 23º para o 29º; deste para o 14º Carlos Paulo Beluche e José Picorelli, do 14º para o 23º distrito policial.

Foi transferido o comissario de 2ª classe, em comissão, Custodio da Veiga Cabral, do 25º para o 15º distrito policial.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1932

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Amilcar de Souza Martins, Manoel José Antunes, Vicente Dias de Azevedo. — Atendam-se.

Empresa Sportiva de Diversões Limitada, Barroso & Simões, Circo Eros, União das Flores. — Conceda as licenças de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Marqus, Johannes Heddenhausen. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Jacob Kermenitzer, Nicolau Gentil, Antonio Cardoso. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Mario Duarte. — Certifique-se de acôrdo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Abreu, Leite & Comp. — Indeferido a vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Soares. — Seja cancelada a nota a vista do parecer.

Adolpho De Giovanni. — Nada ha que deferir a vista da informação da 1ª Delegacia Auxiliar.

Circulo dos Funcionarios. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Belmiro de Figueiredo Couto. — Indeferido a vista da informação da Inspeção da Guarda Civil.

José da Costa Sol e Joaquim Domingues de Azevedo. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Gunther Rosner. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Antonio Vieira. — Indeferido a vista da informação da Inspeção da Guarda Civil.

Marcello Luporini. — Mantenho o despacho anterior.

Henrique Schroeder. — Conceda-se o passaporte de acôrdo com o parecer.

J. Bandeira & Comp. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Giuseppe Pesce. — Indeferido a vista dos pareceres.

Samuel Tarnafalsky. — Arquive-se a vista da informação.

Veneravel Confraria dos Gloriosos Martyres S. Gonçalo Garcia e S. Jorge. — Ao inspetor da Guarda Civil.

Florianio Biquara de Araujo. — Certifique-se de acôrdo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Albino Gonçalves Prata. — Ao inspetor da Guarda Civil.

Ulysses Barreto Vinhaes. — Atenda-se a vista da informação da 1ª Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor interino da Secretaria:

Luiz Rodrigues Gomes da Silva. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Ginasio Musical Recreativo, Margarido & Silva. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Roberto King, Carlos Rodolpho Kern, Benito Martins Vigo. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Sebastião dos Santos, Manoel Castello Branco Villaga, Pedro Montel, Daniel de Carvalho, Luiz Augusto de Moraes, Manoel Joaquim de Azevedo & Comp., Pietro Gullo, Jacob Rouette. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Giuseppena Prandina. — Complete o pelo nos documentos.

Chaquib Antonio. — Conceda-se o passaporte.

Eloy Peres Figuerôa, Syned Manhães Pinheiro, Raphael Archanjo Caldas, Elias Nazareth. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Emilio Dadde. — Aguarde-se a presença do interessado afim de cumprir o despacho no documento protocolado sob n. 36.268, e 12.164, de 4 do corrente.

José Maria Ferreira Coelho, Roaventura Joaquim Rodrigues. — Certifique-se e restituam-se em termos.

Manoel da Silva Carvalho. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1932

Officios remetidos:

N. 2.372 — Ao Sr. Alvaro Sosypho Corrêa, delegado fiscal no Amazonas, acusando o recebimento do officio circular de 16 de março, fazendo a comunicação de ter assumido o cargo de delegado fiscal.

N. 2.373 — Ao Sr. capitão Ary Salgado Freire, inspetor do Guarda Civil do Distrito Federal, acusando o recebimento da circular comunicando ter assumido o cargo de inspetor.

N. 2.374 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o título de Luiz Peixoto de Faria, afim de ser retificado o seu nome.

N. 2.375 — Ao Sr. coletor das rendas federais de Bom Retiro, Santa Catarina, remetendo um talão relativo a uma encomenda feita.

N. 2.376 — Ao Sr. Raul de Almeida Magalhães, diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, acusando circular sobre a sua nomeação de delegado, fazendo votos pela felicidade pessoal.

N. 2.377 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando a remessa de empenho de despesas, na importancia de 50\$000, relativo ao fornecimento feito á biblioteca do ministerio.

N. 2.378 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia correspondente ao recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 2.380 — Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando a remessa de um caixote contendo impressos para a Alfandega de Pelotas.

N. 2.381 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, idem, idem, para a Alfandega de Parnaíba.

N. 2.382 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transporte de dois caixotes com impressos.

N. 2.383 — Ao Sr. diretor da Contadoria da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 451, de 4 do corrente, restituindo com as alterações a proposta junta organizada, de acôrdo com o decreto n. 20.847, de 23 de dezembro findo.

N. 2.384 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.385 — Idem, idem.

N. 2.386 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 422, de 29 de março findo.

N. 2.387 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para o oficial Arthur dos Santos.

N. 2.388 — Ao Sr. Demosthenes Martins, Maracajú, Estado de Mato Grosso, remetendo talão comprovante de aquisição de obras.

N. 2.389 — Ao Sr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, respondendo o ofício n. 148, de 21 de março próximo findo.

N. 2.390 — Ao Sr. Antonio Moura Mascarenhas, Pernambuco, acusando o recebimento de carta sobre autorização da remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.391 — Ao Sr. Clovis Ferreira Lima, acusando recebimento de carta de 7 de abril último.

N. 2.392 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo pedidos de material ns. 624.269 a 624.279.

N. 2.393 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de Antonio Martins Vianna, solicitando aposentadoria.

N. 2.394 — Ao Sr. comandante da 7ª Região Militar, Recife, informando que a distribuição do *Diario Oficial* tem sido feita regularmente para o Quartel General da Região.

Requerimentos despachados

Aldo Klaes. — Certifique-se.
Dejanira Maciel de Araujo. — Concedo nos termos da informação.

Mario Felipe dos Santos. — Deferido, de acordo com a informação.

Waldemar Feltro de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.

Adalgisa Santos de Carvalho. — Deferido, de acordo com a informação.

João Baptista Marques. — Encaminhe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a abril de 1932	418:894\$775
Dia 2 de maio de 1932..	2:042\$300
Total	420:937\$075
Em igual período de 1931	360:398\$262
Diferença para mais em	
1932	60:538\$813

Imprensa Nacional, 3 de maio de 1932.
— O tesoureiro, G. Catramby. Confere, o 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 3 de maio de 1932. — L. de Albernaz, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portarias de 30 de abril de 1932, do Sr. ministro, foram nomeados, nos termos do art. 29, § 1º, do decreto numero 19.851, de 11 de abril de 1931, os professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Bahia, Drs. João Cesario de Andrade, Estacio Luiz Valente de Lima e Mario Andréa dos Santos, para membros do Conselho Técnico-Administrativo da mesma Faculdade.

— Por apostilas de 3 de maio corrente, do Sr. ministro, foi declarado, que são, a partir de 1 de janeiro findo as nomeações publicadas no *Diario Oficial* de 11 abril de 1932, e referentes aos seguintes funcionarios da Faculdade de Medicina

da Universidade do Rio de Janeiro, Arthur Ribeiro de Almeida, Oswaldo Werneck Machado, Dr. Levy Menezes, Alvaro Ferreira Alves, Mario Archias de Menezes, Dulce Ribeiro de Almeida, Sebastião Bittencourt Coelho, Sylvio Hyarup Cabral, Florindo Camara Coelho, Sylvio Mario Lossio Seibitz, Alba de Azevedo, Vera Bellido Gusmão, Sylvia de Almeida Magalhães, Helena de Almeida Magalhães, Francisco Moreira da Silva, Affonso Vargas de Campos, Oswaldo Francisco Ferreira, Octavio Jordão Amorim do Valle, Ernesto Barbosa dos Santos, Humberto Cavalcanti Teixeira, Oscar Augusto de Carvalho Bastos, Paulo Soler, João Pedro André, José Pinto de Magalhães, Antonio de Almeida Cardoso Junior, Antonio Ferreira Godinho Filho, João Vieira de Almeida Junior, Clarindo Ney Gomes, Carlos Medeiros e Albuquerque, Manoel Gonçalves Ribeiro, Alcindo Americo de Araujo, Pedro da Motta Veiga, Manoel Francisco Ferreira, José Pedro dos Santos, Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Ary Luiz de Menezes, Virgilio Bianchi, Dr. João Marcondes Netto, Carlos José da Silva, Alvaro Soares da Cunha, Armando Anjo Corrêa, Alda Lossio Seibitz, Antonio Domingues Lopes, Oswaldo Loureiro Maior, José Apolinario de Figueiredo e José Bittencourt da Rocha.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 29 de abril de 1932

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd.. Processo n. 3.324, pedindo pagamento de contas na importância total de 67:105\$652, de fornecimentos de luz e energia elétrica, em 1931, a diversas repartições dependentes. — Apresente requerimento em separado, para cada uma das repartições dependentes, pedindo o pagamento pelo processo de exercícios encerrados.

Dia 3 de maio de 1932

Sr. ministro da Fazenda:

N. 887 — Transmittindo a cópia do ofício n. 175, de 19 deste mês, dirigido pelo diretor da Escola Politécnica ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, consulta sobre a possibilidade de ser o pagamento do pessoal da referida escola efetuado em sua sede, mediante a entrega ao respectivo tesoureiro pelo Tesouro Nacional, das importancias necessarias a tal fim.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 888 — Declara que a subvenção concedida á Escola de Minas de Ouro Preto, por conta da verba 3ª, consignação VI do artigo 7º do decreto numero 21.059, de 18 de fevereiro ultimo, deve ser entregue á tesouraria da referida escola, mediante solicitação do respectivo diretor, afim de ser incorporada á sua renda propria e completar o orçamento interno, cujas despesas serão comprovadas perante este ministerio, na forma do decreto n. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de 1932

Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 882 — Em referencia ao ofício n. 424, de 18 de abril ultimo, relativo aos reparos de que necessita o Manicômio Judiciario, comunica que a despesa com a execução dos referidos reparos deverá correr á conta da verba 14 — Sub-consignação n. 14 — Despesas diversas, do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ar Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 883 — Em referencia ao ofício n. 425, de 18 de abril ultimo, relativo aos serviços a serem executados na cozinha da Colônia de Psicopatas — Homens, comunica que a despesa com a execução dos referidos serviços deverá correr á conta da verba 14, sub-consignação n. 8 — Diversas despesas, do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 884 — Em referencia ao ofício n. 440, Adm., de 21 de abril ultimo, comunica que, por ofício desta data, foram recomendadas ao engenheiro deste ministerio, as providencias que se fazem necessarias para a organização do orçamento para a construção de um reservatorio de agua no Hospital Nacional.

— Ao Sr. Dr. Eduardo de Souza Aguiar, engenheiro deste ministerio:

N. 885 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o diretor geral da Assistencia a Psicopatas, determina as necessarias providencias no sentido de ser organizado o orçamento para a construção de um reservatorio de agua no Hospital Nacional.

N. 886 — Em referencia ao ofício numero 62-M, de 22 de abril ultimo, comunica que as plantas dos proprios pertencentes a este ministerio devam continuar arquivadas nesta Secretaria de Estado, podendo, entretanto, qualquer delas ser entregue mediante requisição quando julgar necessario esse gabinete.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 3 e 4 de maio de 1932

Officios:

Comunicou-se:

N. 886 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro proferiu, em 25 do mês findo, o seguinte despacho sobre a consulta a que se refere o ofício n. 573, de 14 do mesmo mês, daquela reitoria: "Mantenha-se o que dispõe o regulamento, que é posterior ás deliberações do Conselho Universitario. Não consulta á conveniencia do ensino a proposta de restauração da cadeira de topografia como cadeira autonoma. Na actual cadeira de topografia, astronomia de campo e geodesia são ministrados os conhecimentos de topografia necessarios ao engenheiro civil. A existencia de uma cadeira de topografia a ser lecionada no periodo de um ano letivo viria, assim, sobrecarregar inutilmente o curso de engenheiro civil."

Remeteram-se:

N. 880 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, o aviso P. 169, de

25 do mês findo, com o qual o Ministério das Relações Exteriores remete o convite da comissão organizadora do XIV Congregação Internacional de Educação Secundária, feito por intermédio da Embaixada Inglesa ao Governo Brasileiro, para que se faça representar no aludido congresso.

N. 884 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, o aviso P 107, do Ministério das Relações Exteriores, sobre a representação do Brasil na V Exposição Trienal Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas.

N. 887 — Ao superintendente do Ensino Comercial, o ofício em que o interventor federal no Estado de Sergipe pede o registro da relação dos alunos diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando", desde a sua fundação até a presente data.

Solicitaram-se informações:

N. 882 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, em referência aos ofícios ns. 455 e 456, sobre qual a dependência onde se verificou a existência de uma vaga de 2º enfermeiro, qual o cargo ocupado pelo Dr. Arnaldo de Medeiros, do que há substituí-lo, a respectiva dependência, si é empregado dispensado, ou estranho ao serviço público, e bem assim o nome da repartição a que pertence a auxiliar de farmácia Lavinia Corrêa Affonso da Costa.

N. 888 — Ao mesmo, em referência ao ofício n. 462, si o Laboratório de Psicologia, convertido em Instituto de Psicologia, pelo decreto n. 24.173, de 19 de março do corrente ano, é o mesmo Laboratório de Pesquisas, da Colônia de Psicopatas (Mulheres), no Engenho de Dentro, ou si se trata de outro laboratório, e, neste caso, si ambos existem na mencionada colônia.

N. 889 — Ao mesmo, em resposta ao ofício n. 362, si Jaffet Aguirre de Dios saiu do país antes da licença que lhe foi concedida por portaria de 11 de abril de 1931, daquela Diretoria Geral.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 2.803 — Dr. Ignacio da Cunha Lopes. — Prove que tem igual antiguidade á do nomeado ou que é mais antigo.

N. 3.625 — Augusto Jaime de Vasconcellos. — Aguarde a época oportuna do concurso para requerer.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 2 de maio de 1932

Comunicaram-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, havendo a servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Zelinda Corrêa de Sá, requerido ao Sr. ministro mundaça de categoria para a de "escrevente", atendendo a que vários empregados obtiveram o referido favor, que á vista da comissão nomeada para estudar o quadro d'este departamento, não é aconselhável dar ao assunto solução parcial (ofício E. 1.120).

Ao inspetor de Engenharia Sanitária, em referência ao ofício n. 499, de 27 de novembro do ano findo, que o Sr. ministro da Educação, em aviso n. E. 66,

de 26 de abril último, solicitou, com caráter geral, ao Sr. ministro da Fazenda, as preciosas ordens no sentido de ser feita a redução da taxa para o aparelho destinado á cloração das águas do rio, captadas para o asseio dos operários da Companhia Souza Cruz e a todos os outros destinados a esse mesmo fim, por serem da maior utilidade para a saúde pública (ofício E. 1.126).

— Remeteram-se:

Ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, as cópias das cinco escrituras relativas aos terrenos do Hospital de Clínicas, solicitando sua restituição oportuna, visto haver necessidades de encaminhá-las posteriormente á Diretoria de Contabilidade d'este departamento (ofício número E. 1.118).

Ao procurador dos Feitos da Seude Pública, o processo n. 36, de 1932, referente á aquisição de terrenos e obras do Leprosário de Curupaí, solicitando-yos a devolução do mesmo, logo que não seja mais necessario nessa procuradoria (ofício E. 1.116).

Ao Sr. Juvenal Vieira de Andrade, Estado de S. Paulo, a cópia da informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referência ao registro n'este departamento do dentíffico denominado "Piorreol", de sua invenção (ofício E. 1.121).

— Solicitou-se providências ao inspetor de Generos Alimentícios, no sentido de informar, si ha inconveniente para a saúde pública, no emprego dos corantes "Naphтол S" amarelo universal", conforme solicitou a Companhia Massas Alimentícias Aymoré, Limitada (ofício E. 1.119).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de abril de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 144\$827, a Bernardino Lopes Viana, relativo ao aluguel do predio occupado por um consultorio da Inspetoria de Higiene Infantil, durante sete dias do mês de fevereiro do corrente ano (ofício n. 2.719);

De 938\$624, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo a assinaturas de aparelhos telefonicos, instalados na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, nos períodos discriminados na respectiva fatura (ofício n. 2.716).

Requerimentos despachados

Dr. José Epaminondas de Figueiredo, pedindo abono de dois meses de vencimentos. — Indeferido.

Alípio Gomes de Castro. — Deferido, quanto ao transporte.

Dr. Amílcar Barca Pellon, pedindo dois meses de abono de vencimentos. — Indeferido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 2 de maio de 1932

Requerimentos despachados

Desta diretoria:

Milton dos Santos. — Deferido a título precario, sem direito a vencimentos, e observada a exigencia do Sr. administrador.

Da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Manoel Joaquim Timeco. — Relevo a multa.

A. Fernandes & Dias. — Relevo a multa.

Do Serviço do Leite:

Joaquim da Costa Rios. — Relevo a multa.

Da Inspetoria de Higiene Industrial:

N. 204 — M. Duarte Campos. — Relevo a multa á vista da informação.

N. 200 — Benjamin Rocha & Companhia. — Relevo a multa á vista da informação.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 1.938 — Maria Tostes de Almeida Ribeiro. — Deferido.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 23.123 — Antônio Guira. — Indeferido.

N. 23.230 — Antonio Borges de Menezes. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 23.235 — Cravo Irmão & Comp. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 23.228 — Cravo Irmão & Comp. — Concedo o prazo de 30 dias improrrogaveis.

N. 23.206 — Jayme Caldas. — Indeferido.

N. 23.246 — José Martins Soares. — Relevo a multa, si cumprir a intimação no prazo marcado no segundo termo.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de abril de 1932
Dia 29

Offícios:

Ao diretor geral deste Departamento: N. 749 — Remetendo a portaria de nomeação do Dr. Antonio Moreira Reis Junior afim de que junto ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, interfira em favor de sua reintegração no cargo de inspetor sanitario Maritimo, de onde se acha afastado.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 750 — Remetendo, em três vias, o resumo do ponto do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, referente a abril corrente.

N. 751 — Idem a folha de pagamento do pessoal mensalista do hospital acima referido, do mês de abril corrente.

N. 752 — Idem, idem, idem, do pessoal extranumerario.

N. 753 — Idem as folhas suplementares do continuo desta Diretoria, Alberto Pedro dos Santos, correspondentes a fevereiro e março ultimos.

N. 754 — Idem a 3ª via da conta relativa a estada e tratamento no hospital Paula Candido da passageira do vapor *Holbein*, Christina Patrocínio Ramos, durante o mês de abril anteante.

Ao agente da Lamport & Holt Ltda.:

N. 755 — Idem, idem, em duas vias.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 756 — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judiciaria, a 5ª via da conta n. 39, contra a Companhia de Navegação L. Brasileiro, relativa a destinação do vapor *Pirineus*, a 10 de março ultimo.

Dia 30

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 765 — Solicitando providencias junto á Diretoria da Despesa Publica, do

Tesouro Nacional, no sentido de ser feita Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional Maceió a distribuição do crédito necessário às despesas no presente exercício da sub-Inspeção de Saúde daquele to, cuja distribuição foi pedida por diretoria em ofício de 28 de março mo.

Ao diretor geral deste Departamento: N. 766 — Solicitando a designação de uma comissão com poderes para proceder ao arrolamento e dar a competente baixa em todo o material que pela mesma comissão for considerado imprestável para o serviço e que se acha no estaleiro da Jurujuba — embarcações cujo estado não mais permite o seu aproveitamento no serviço desta diretoria.

N. 770 — Solicitando interferência junto ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores afim de que o Governo Argentino tome conhecimento de que as autoridades sanitárias do porto da Bahia Blanca não quizeram tomar em consideração o certificado de expurgo feito 18 de março deste ano, nesta cidade, tendo a Republica Argentina uma das natarias da Convenção Internacional feita em Paris a 21 de junho de 1926, e considera os certificados de desratificação validos durante seis meses.

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 771 — Remetendo o ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal titulado da Inspeção de S. do Porto do Rio de Janeiro, referente a este mês.

Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 778 — Transmitindo o laudo de inspeção de saúde procedida em Porto Alegre, na pessoa de Maria Belfort, escrituraria deste Departamento.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 779 — Restituindo um processo sobre o guarda Manoel de Moura, da Inspeção de S. do P. de Manaus, o qual até a presente data não recebeu a gratificação provisoria, referente ao exercício de 1925.

N. 780 — Transmitindo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Lazareto da Ilha Grande, relativa a este mês.

N. 781 — Remetendo contas da Estrada de Ferro Sorocabana, correspondentes a passagens e transportes por conta desta diretoria, no mês de dezembro de 1931, acompanhadas das respectivas requisições e do pedido empenho estimativo n. 5, de 7 de fevereiro do mesmo ano.

N. 782 — Idem em tres vias, a folha suplementar para pagamento do continuo desta diretoria, Alberto Pedro dos Santos, relativa ao mês corrente.

Requerimentos despachados

N. 84 — Calixto Aquino Leite. — Deferido. (18-4-32).

N. 85 — Sylvino Raymundo. — Deferido (26-4-32).

N. 86 — Antonio Roza. — Averbese (22-4-32).

N. 88 — Norberto Pereira dos Santos — Averbese (22-4-32).

N. 80 — Joaquim Sabino de Mello. — Faça-se a proposta (20-4-32).

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 3 de maio de 1932

Requerimentos:

N. 2.235, de J. Pompilio Dias. — Requeira ao Sr. inspetor da Alfandega.

N. 2.165, de Francisco Menezes. — Deferido.

N. 2.166, de Antonio Ramos Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação, somente com o negocio requerido.

N. 2.244, de Severiano Colmoro Saldado. — Isole completamente o gabinete sanitario da cozinha e reduza a extensão da canalização do leite, de acôrdo como o exige o Serviço do Leite.

N. 2.173, de Carlos Boythien. — Concedo 60 dias.

N. 1.9926, de Adolpho Roubond. — Concedo 60 dias.

N. 12.214, de João de Souza Fernandes. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 2.203, de Joaquim da Roona Leal. — A vista da informação, indeferido.

N. 2.230, de José Sancher; n. 2.238, de L. Goltaman; n. 2.239, de M. Esveira e n. 2.243, de Bento & Fernandes; n. 2.244, de G. Coelho de Olinhas. — Certifique-se.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 2 de maio de 1932

Requerimentos despachados:

N. 416 — J. Lopes Carneiro & Companhia. — Concedo 30 dias.

Dia 3

N. 421 — Elizio de Oliveira Seára. — Concedo 30 dias.

INSPEÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS

Dia 3 de maio de 1932

Requerimentos despachados

Deolinda Costa Gomes, José de Oliveira, Margarida Haerdy, Manoel Gonçalves Lara, Francisco A. Cardoso Sobrinho, Antonio G. A. Saraiva, Antonio Souza Aguiar, Elvira Silveira, Bernardo O. Barboza, Antonio L. Ferreira, José Taururi, Oscar José Augusto. — Deferido.

Alexandre A. Monteiro, Elvira S. Garrigo. — Não ha que deferir.

João Costa Alves. — Indeferido.

Antenor A. Lima. — Faça-se a inscrição a partir, porém, da data em que foi o predio esgotado.

Libanio Antonio. — Concedo de acôrdo com a lei.

Arlindo José da Motta e Thomaz F. Lamas. — Compareçam á secção de expediente.

Joaquim B. de Oliveira. — Certifique-se.

João M. Santos Madruga. — Cancele-se a multa, á vista da informação.

Argentina Dias Almeida. — Eleve a capacidade do deposito para 1.200 litros.

Companhia Edificadora do Rio de Janeiro. — Compareça ao 1º distrito.

Isaac Imkieriez. — Compareça ao 2º distrito.

Francisco A. Braga. — Sim, a partir, porém, do ano proximo vindouro.

Bernardino Fernandes. — Aguarde oportunidade.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de abril ultimo, usando das atribuições que lhe confere o art. 173, do regulamento que baixou com o decreto n. 19.926, de 28 de abril de 1931, foi resolvido incluir entre as atribuições do Serviço de Limites e Atos Internacionais (art. 11) o expediente dos assuntos relativos á Liga das Nações e á Corte Permanente de Arbitragem, com exceção das atribuições das letras a e b do art. 10 e h do art. 12 do domesmo regulamento.

— Por outras de 3 de maio corrente:

Foi designado o consul geral Octaviano Augusto Machado de Oliveira para exercer as funções de chefe da Contabilidade do Ministerio; e

Removido o auxiliar de consulado Maurice Morel do Consulado Geral no Havre para o de igual categoria em Paris.

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1932

Renato do Rego Barros. — Em vista do parecer do Serviço do Material, concedo a autorização, revogavel a juizo deste ministerio e sem onus algum para a Fazenda.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 12.222, de 1932 — Companhia de Seguros Indenizadora, pedindo o pagamento do saldo do depósito, que alega existir em seu favor, relativo a avarias de mercadorias embarcadas em navios do "Lloyd Brasileiro", Patrimonio Nacional. — Aguarde a abertura do crédito necessario ao pagamento do débito.

N. 11.887, de 1932 — Olympio Bredere, fazendo identico pedido. — Aguarde a abertura do crédito necessario ao pagamento do débito.

N. 11.889, de 1932 — Azevedo Amado & Companhia, fazendo identico pedido. — Aguarde a abertura do crédito necessario ao pagamento do débito.

N. 11.888, de 1932 — Manoel Bento de Oliveira, fazendo identico pedido. — Aguarde o crédito necessario ao pagamento do débito.

N. 12.946, de 1932 — Companhia de Seguros Previdente, fazendo identico pedido. — De acôrdo com o parecer, aguarde a abertura do crédito necessario ao pagamento.

N. 12.224, de 1932 — Companhia de Seguros Alliança da Bafa, fazendo identico pedido. — De acôrdo com o parecer, aguarde a requerente a abertura do crédito necessario ao pagamento do débito.

N. 13.424, de 1932 — José Pinheiro de Andrade, pedindo terceira prorrogação do prazo para apresentar-se á Delegacia Fiscal em Sergipe, para cujo cargo de consultor foi nomeado; e, bem assim, seja providenciado sobre o pagamento dos vencimentos do requere-

rente. — Concedo a prorrogação, na forma do parecer. Quanto aos vencimentos pedidos, requeira em separado, querendo.

N. 16.536, de 1932 — Anna da Costa Leite e Maria Gloria de Souza, empregadas do Serviço Hollerith, com exercício de datilografia da Diretoria da Receita Pública, pedido seu aproveitamento como datilografistas do Tesouro Nacional. — Indeferido.

N. 9.648, de 1932 — Eurico Oliveira de Campos, perito-contador diplomado, pedindo sua nomeação para o lugar de perito bancário. — De acordo. Aguarde oportunidade.

N. 15.635, de 1932 — Côra Fagundes, datilografia da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, pedindo sua nomeação para o cargo de 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, visto ter a requerente prestado concurso de 1ª estranheira de Fazenda. — Aguarde oportunidade.

N. 15.350, de 1932 — Adalberto de Amorim Garcia, candidato classificado em concurso de 1ª entrância da Fazenda, pedindo sua nomeação para o cargo de escrivão de qualquer repartição. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro: N. 13.308, de 1932 — Olympio Coutinho, escrivão do extinto posto fiscal do Alto Purús, pedindo seja posto em disponibilidade. — Satisfaga a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1932

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 71 — Remetendo o desdobramento analítico da despesa do exercício de 1930, organizado pela Contadoria Central da República.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3 — Autorizando-o a providenciar, de acordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, no sentido de ser permitido à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, adquirir, na referida repartição, os selos de consumo destinados aos seus produtos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de 1932

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 164 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar o despacho, com isenção de direitos e taxas, de 38 caixas, marca — Ministerio da Guerra — Diretoria de Engenharia, ns. 575/4 a 38, contendo ferramentas de sapa, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", e encomendadas antes da expedição da circular do Ministerio da Fazenda n. 10, de 28 de janeiro último.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 152 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo originado pelo telegrama em que a Alfandega do Rio Grande submete a consideração superior o ato pelo qual cessou o 3º escrivão João Leopoldino da Silva para desempenhar as funções de tesoureiro da mesma Alfandega em virtude do afastamento do serventuario, efetivo, Octacilio Ferreira, que requereu aposentadoria, resolveu aprovar o aludido ato.

Declarando, ainda, que o Sr. ministro resolveu negar aprovação à escolha feita pelo referido funcionario, e comunicando no citado telegrama, dos fiéis do antigo tesoureiro para continuarem no exercício desses cargos durante a sua interinidade, de vés que tal escolha deve recair em funcionarios efetivos da repartição, conforme tem resolvido o Tesouro em casos identicos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de maio de 1932

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Offícios:

N. 902 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Fortaleza — Respondendo o telegrama de 26 de abril último, sobre a circular n. 218, desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 903 — Sobre funcionario que viaja a objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública

N. 904 — Remetendo a 1ª via de empenho n. V.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 905 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Sobre remessa dos balanços de receita e despesa e ativo e passivo dessa repartição, relativos aos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 906 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre remessa dos balanços de ativo e passivo dessa repartição.

N. 907 — Casa da Moeda — Sobre remessa dos balanços de receita e despesa e ativo e passivo dessa repartição, referentes aos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 908 — Ministerio da Fazenda — Sobre anulação e ordem de pagamento.

N. 909 — Recebedoria do Distrito Federal — Sobre o quadro dessa delegação.

N. 910 — Alfandega do Rio de Janeiro — Idem, idem, idem.

N. 911 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Idem, idem, idem.

N. 912 — Casa da Moeda — Idem, idem, idem.

Ns. 913 e 914 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos e Alfandega de Manaus — Idem, idem, idem.

N. 915 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Remetendo relação do crédito necessario ao pagamento de vencimentos de funcionarios de suas delegações nos Estados.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 916 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre o quadro dessa delegação.

Ns. 917 a 924 — Ministerio da Marinha, Ministerio da Guerra, Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, Alfandega, Estrada de Ferro Central do Brasil, Recebedoria do Distrito Federal e Caixa de Amortização — Sobre pagamento dos vencimentos dos funcionarios das delegações desta Contadoria, nesta Capital.

N. 925 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo por cópia o officio n. 1.330, da Secretaria do Tribunal

de Contas, sobre registro de crédito especial aberto pelo decreto n. 21.234.

N. 926 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda — Sobre pagamento dos vencimentos de funcionarios das delegações desta Contadoria, nesta Capital.

N. 927 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos — Respondendo officio n. 6.569, de 23 de abril último, remete cópias.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 4 de maio de 1932

Casa Bancaria Costa Monteiro & Companhia, Ltd., pedindo autorização para funcionar (proc. 21.455/1932). — Satisfaga as exigências do parecer.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 326 — Afim de que a Seção de Fiscalização Bancaria se manifeste a respeito, incluso vos transmito o processo, fichado sob n. 20.690, do corrente em que é interessado o Banco Italo Belg.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 325 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas a este gabinete informações que habilitem a Procuradoria da República a defender os interesses da União na ação contra a proposta por Antonio Theodoro Soares da Silva e sua mulher, com o fim de anular o ato da junta dessa Caixa, que negou cumprimento a um alvará do Juiz de Direito de Muriaé.

— Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 327 — Afim de poder ser devidamente estudado o processo n. 7.604, de 1931, em que Otto Selinke pede pagamento por exercícios findos, da importância de 9:600\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona essa alfandega relativo ao ano de 1926, solicito-vos remessa a este gabinete do processo relativo à locação do mesmo predio bem como o texto autentico desse contrato.

Outrossim, solicito-vos esclarecimento sobre os termos da notificação para aumento do aluguel do referido imóvel a partir de 1926, que teria sido feita a essa alfandega pelo aludido Otto Selinke.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1932

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Pública:

N. 218 — Remetendo 160 certidões de dividas de multas impostas pelas autoridades sanitarias, ns. 3.028 a 3.187, serie F.J., na importancia total de reis 31:920\$000.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 553 — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 22.143, do ano vigente, relativo ao radiograma n. 339, de 28 de abril findo, do official de gabinete do Sr. presidente do Estado de Minas Gerais, Lafayette Brandão. (Processo n. 22.143, de 1932.)

Dia 4

Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 10 — Comunicando que a amostra reclamada em vosso officio n. 222, de 24 de março último, não deu entrada no Tesouro. (Processo n. 14.807, de 1932.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 344 — De ordem do Sr. diretor da Receita e em solução ao ofício n. 91, de 31 de dezembro último, desse conselho, informo que o processo n. 30.796, de 1931, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná, deu entrada no Tesouro Nacional, desacompanhada da respectiva amostra, segundo informação prestada pela 1ª seção da Diretoria Geral. (Processo n. 72.233, de 1931.)

— Ao Sr. José Silvino Costa, prefeito de Corumbá:

N. 345 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente vosso telegrama de 31 de março último, solicitando isenção de direitos de importação para 3.000 quilos de sementes de batatas procedentes da Republica Argentina, exarou, em data de 15 de abril findo, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos do parecer."

O parecer que emiti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O caso pôde ser solucionado pelo Inspetor da Alfandega local, que tem competência para isso." (Processo número 15.936, de 1932.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 58 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 19.776, do corrente ano em que é interessado U. Lemgruber de Andrade.

N. 59 — Solicitando providências afim de ser enviado a esta Diretoria o processo em que é interessada a firma Gomes Quintas & Pinheiro, e a que se refere a informação dessa delegacia, remetida com o vosso ofício n. 64, de 19 de março último.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 25 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, em petição fichada sob n. 18.164, de 1932, concedi, por despacho de 23 de abril findo, de acordo com o decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1932, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos e da taxa de expediente para os materiais constantes da 1ª via da relação com 5 itens, autenticada pelo escrivão Other de Mendonça, chegados ao porto dessa cidade pelos vapores "Capillo", "Segovia", "Paraguai" e "Teneriffe", e destinados aos serviços contratuais da requerente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 226 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores, em aviso n. P/278/314.45(81) de 6 de abril findo, autorizou o despacho livre de direitos e taxas da bagagem e demais objetos necessários à primeira instalação do Sr. Speiser, consul geral de Alemanha em São Paulo, que deverá chegar a Santos pelo vapor "Hawai Maru".

N. 227 — Para que vos manifesteis a respeito, trasmito o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 18.047, do ano vigente, relativo ao telegrama do secretário da Agricultura nesse Estado.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 554 — Remetendo o processo fichado sob n. 19.525, do corrente ano, em

que é interessada a firma Vieira Monteiro & Comp., afim de ser informado. (Processo n. 19.526, de 1932.)

N. 555 — Remetendo o processo fichado sob n. 12.571, de 1932, em que é interessado o bacharel Manoel Ferreira Penna, chefe de seção dessa alfandega, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 12.571, de 1932.)

N. 556 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o aviso n. 292, do Ministério da Guerra, pedindo isenção de direitos para quatro caixas, sendo três com a marca "Ministerio da Guerra", ns. 1 a 3, contendo um motor para aeroplano e acessórios, e uma marca A. G., n. 8.140, com ferramentas para máquinas, vindas as primeiras de Nova York, pelo vapor nacional "Alegrete" e a ultima, do Havre, pelo vapor francês "Lipari", exarou, em data de 23 de abril findo, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, concedo".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Se a encomenda é anterior à circular n. 10, de 28 de janeiro ultimo, o favor pôde ser concedido com fundamento no paragrafo 23, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, ampliado às demais taxas, por se tratar de um departamento da administração publica federal".

N. 557 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.443, deste ano, em que é interessada a Federação Industrial do Rio de Janeiro, para ser informado. (Processo n. 19.443, de 1932.)

N. 558 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.995, de 1932, relativo ao requerimento em que a Companhia Assucareira Vieira Martins solicita isenção de direitos, de acordo com a letra g, do art. 2º, do decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930, para 120 rodas de ferro fundido para carros vagões, destinados ao transporte de cana de assucar, vindas pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado no porto desta Capital em 20 de dezembro de 1931, conforme a primeira via da relação com um só item, autenticada pelo escrivão Other de Mendonça, exarou, em data de 15 de abril findo, o seguinte despacho:

"Deferido, procedendo-se à cobrança da taxa de expediente, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.900, de 31 de dezembro de 1931". (Processos n. 14.995, de 1932.)

— Ao inspetor da Alfandega de Belém:

N. 28 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o aviso n. P/174/432 (22) (42), de 7 de março ultimo, do Ministério das Relações Exteriores, solicitando o despacho livre de direitos e de quaisquer onus aduaneiros, bem assim das taxas portuarias, para três cronômetros, pertencentes ao Sr. Desmond Holdridge, que chegaram a essa cidade depois de afetar a expedição científica organizada pelo Museu de Brooklyn, de Nova York, da qual faz parte o Sr. Holdridge e cujo material foi despachado com isenção de direitos, exarou em data de 23 de abril findo, o seguinte despacho:

"Autorizo, de acordo com o parecer."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Parece-me que pôde ser dada a autorização para o desembaraço livre de direitos e taxas, como solicitado no aviso retro."

(Processo n. 10.797, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 62 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.662 do corrente ano, relativo à exposição feita pelo agente aduaneiro em Cobja acerca da arrecadação de impostos em Brasília, no territorio do Acre.

(Processo n. 19.662, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 115 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 58.328, de 1931, relativo ao ofício n. 344, de 12 de setembro daquele ano, em que o Interventor Federal nesse Estado pede isenção de direitos para materiais que pretende importar para as obras complementares do porto de Recife, exarou, em data de 13 de abril findo, o seguinte despacho:

"Deixo de autorizar a isenção pretendida, pelo motivo constante do parecer".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

"De acordo com as recentes resoluções da superior autoridade, o pedido não pôde ser atendido por se tratar de material a ser importado."

(Processo n. 58.328, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 110 — Devolvendo o processo fichado sob n. 6.976, de 1932, relativo à criação de uma coletoria das rendas federais em Doutor Seabra, nesse Estado.

(Processo n. 6.976, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 242 — Restituindo para o fim enunciado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.786, do ano em curso, em que é interessada a firma Oscar Lassen.

(Processo n. 19.766, de 1932.)

N. 241 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 11.836, de 1932, relativo ao requerimento em que a Companhia Telefonica Brasileira pede, de acordo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para material que precisa importar, durante o corrente ano, para os seus serviços contratuais, exarou em data de 15 de abril findo o seguinte despacho:

"Indeferido. Trata-se de materiais ainda não importados, carece de oportunidade o requerido".

(Processo n. 11.836, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 122 — Restituindo, para o fim indicado no despacho desta diretoria, exarado a fls., o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.361, deste ano, em que é interessado o Governo desse Estado.

(Processo n. 19.361, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 77 — Para serem restituídos esla-recimentos, remete o processo fichado

no Tesouro Nacional sob n. 14.302, do corrente ano, relativo a um telegrama do presidente da Associação Beneficente 26 de Outubro, de Ponta Grossa nesse Estado.

(Processo n. 14.202, de 1932).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PROCESSOS:

N. 19.798 de 28 — Ofício de n. 528, de 19 de abril de 1928, da Delegacia Fiscal em São Paulo, referente ao requerimento de Benedito Pires dos Santos — Junta o alvará competente.

N. 16.257 de 32 — Sizenando Luiz dos Santos, solicitando pagamento de gratificação adicional — O requerente não tem direito ao que reclama, em face da letra "b" do § 3º do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que declara não pôde ser levado em conta para o cálculo dos vencimentos dos aposentados, as gratificações adicionais.

Mantenho assim, o meu despacho anterior.

N. 15.962 de 32 — Alfredo de Simas Endas Junior e outros, solicitando pagamento de pensões — Habilitem-se nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 17.642 de 32 — Lidia Xavier da Costa, solicitando pagamento de vencimentos — Satisfaca a exigência.

N. 20.013 de 32 — Manoel Alves Martins, pedindo pagamento de vencimentos — Dirija-se a Diretoria de Contabilidade.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 253 — Distribuindo o crédito de 10.000.000\$000, para socorrer aos flagelados do nordeste.

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 431 — Respondendo o aviso de numero 1.452, de 9 de dezembro de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 157 — Autorizando o pagamento da divida de que são credores B. Levy & Comp.

N. 158 — Autorizando o pagamento da divida de que é credora a viúva Guilherme Miranda & Comp.

N. 159 — Autorizando o pagamento da divida de que é credora a Companhia Fluvial.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 111 — Autorizando o pagamento dos vencimentos em transitio, a que tem direito, Floduardo Martins de Araujo.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 104 — Distribuindo o crédito de 600\$000, para pagamento da congrua que compete ao conego José de Andrade Pinheiro.

N. 103 — Autorizando o pagamento de 400\$000, a que tem direito José Marienthal da Rocha.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 53 — Devolvendo o título declaratorio dos vencimentos de inatividade de João Eugênio Fernandes Filho.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 109 — Pedindo informações referentes ao montepio definitivo de Belles Brederodes da Costa.

N. 110 — Solicitando providencias no sentido de ter solução a ordem desta diretoria n. 480, de 15 de dezembro de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 156 — Autorizando o pagamento da divida de que é credor Hugo Silva.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 105 — Autorizando o pagamento da divida de que é credor Matheus Marques de Souza.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135 — Autorizando o pagamento de 280\$100, a que tem direito Gaudencio Mayer de Augustin.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 66 — Autorizando o pagamento da divida de que são credores Albuquerque & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 99 — Remetendo o título declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Luiz Carlos da Motta Peixoto.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 135 — Remetendo o título declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a José Calixto dos Santos.

N. 184 — Distribuindo o crédito de 600\$000, para pagamento da congrua que compete ao vigário monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro.

Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 31 — Autorizando o pagamento da divida de que é credor Dr. Humberto Martins Ribeiro.

Ao Sr. diretor geral de contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 433 — Informando sobre os vencimentos de Ernesto Alves da Rocha.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 158 — Autorizando o pagamento em restituição que compete a firma John Jurgens & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 121 — Autorizando o pagamento da divida de que é credor o Instituto de Proteção e Assistência à Infancia.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 201 — Solicitando informação referente a pensionistas Dolores Tibernat Pedra.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 41 — Solicitando informação referente a importancia mensal recebida pela pensionista Dolores Tibernat Pedra.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

Lucindo Besteiro, pedindo licença para vender o terreno de marinhãs e acrescidos n. 166 K, desmembrado do de n. 166 da rua Marechal Deodoro, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. — De acôr-

do com o parecer, deferido. (Processo n. 17.604/1932).

Dia 21

Memorial do engenheiro Manoel Gomes Ribeiro, pedindo seu aproveitamento no Patrimonio Nacional. — Revalide o selo do memorial de fls. (Processo 19.663/1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1932

Ariosto Pinto, pedindo certidão sobre o assentamento do imóvel sito á esquina da rua Rodolpho Dantas com a rua Buarque, em Copacabana. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura do Distrito Federal. (N. 1.618-39-fls.-3-v.-liv. 3).

Representação da Comissão dos Lavradores, na Fazenda Coqueiros Santissimo, Campo Grande, contra a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal Limitada. — Satisfaca as exigencias da 1ª Sub-diretoria. (N. 500 fls. 273 v. liv. 1).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000 a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 700\$000 a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Brnani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. Manuel Deodoro da Fonseca Hermes. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 700\$000 a favor do Dr. Augusto Neiva de Sá Ferreira. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 100\$000 a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho.

Requerimentos despachados:

N. 3.665 — Campos Heitor & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "farmacia e drogaria" á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 10.971 — Teixeira Borges & Companhia. — De acôrdo com a informação e parecer, defiro o pedido.

N. 14.235 — Teodoro Martins da Rocha & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 9.062 — Alonso Paredes & Gonçalves — Indeferido, pelas mesmas razões constantes do despacho de 10 de dezembro ultimo, exarado no processo n. 22.195, de 1931.

N. 1.188 — Cardoso & Veiga — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:596\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto

feito, volte o processo a 2ª Sub-Diretoria para dizer se o sublocatário figura lançado para os feitos do pagamento do imposto respectivo.

N. 17.199 — Hugo Pinto & Comp. Ltd. — De acordo com o laudo 7 verso e 8 deste processo, altere-se para réis 42:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano. Isto feito, volte o processo ao Sr. ajudante para providenciar quanto á transferencia solicitada.

N. 23.942 — Alvaro Bragança. — De acordo com as informações e parecer, faça-se a restituição ao requerente das duas apólices da dívida pública de ns. 354.993 e 354.994 do valor nominal de um conto de réis, cada uma, caucionadas nesta repartição para garantia de sua gestão no cargo de despachante, como se verifica do conhecimento n. 46, de fls. 2

N. 6.714 — João Peixoto de Oliveira. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 223\$313 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.068 — J. S. Almeida. — Intime-se o requerente a fazer melhor prova do alegado quanto ao início do negócio.

N. 29.139 — Luiz Scarrone & Comp. — Em face do que foi apurado e consta da informação prestada pelo agente fiscal Henrique Campos, indeferido.

N. 21.691 — José Augusto de Souza Alves — Ante o que foi apurado e consta da informação do Sr. Carlos de Carvalho, mantenho o despacho de 19 de agosto de 1931 e mando que se anote a transferencia do negocio de que se trata de Xavier & Comp. para Antonio Xavier Pereira e deste para José Augusto de Souza Alves como determina o referido despacho. Imponho a Antonio Xavier Pereira a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 26.769 — José Alves de Souza — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto feito volte o processo á 2ª Sub-Diretoria para informar se o sublocatário da porta do predio de que se trata figura lançado para os efeitos do pagamento de infração:

Auto n. 780, de 1931, contra Jacinto José Abrahão e outros. — Preliminarmente intime-se Manuel Gonçalves Otero a satisfazer o pagamento da taxa de que cogita o art. 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Notificação n. 338, de 1931, contra Rodolfo Souza & Comp. — A vista do laudo de exame a que procedeu a comissão retro assinada, não procede a notificação de fls. 2 e assim, reconsidere o despacho de fls. 3 para julgalo de nullo efeito, de acordo com o parecer do Sr. ajudante.

Auto n. 410, de 1929, contra Abreu & Cardoso — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Aos requerentes cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da lei.

Auto n. 1.887, de 1931, contra a Empresa de Fabricação de Calçados Sul Americana S. A. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 909, de 1932, contra Trucci Ciro. — Idem.

Auto n. 487, de 1928, contra Evaristo Figueiredo e outros — A vista do que consta do processo, notadamente da declaração de fls. 16, da firma Olympio de Campos & Comp., emissora das duplicatas, não devolvidas no prazo — julgo procedente o auto e imponho a multa de 500\$000, minimo do art. 32 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, a cada uma das firmas Evaristo Figueiredo, á avenida Mem de Sá n. 171; Companhia Madeiras Borrelli & Comp., á rua Frei Caneca n. 48; Amadeu Ferreira & Comp., á rua dos Ourives n. 132; Antonio Gomes da Cruz, á rua Theophilo Ottoni n. 41; Banco Auxiliar de Montepio, á rua Primeiro de Março n. 109; Carlos Martins, á rua da Quitanda n. 188; Companhia Teclados de Linho Sapopemba, á rua Visconde de Inhaúma n. 38; Continho Esteves & Nery, á rua Buenos Aires numero 139; Deolindo Pinto da Silva, á rua do Carmo n. 57; Eduardo Grijó, no largo do Rosario n. 28; Emilio Pallo, á rua S. Pedro n. 43; F. Bastos & Companhia, á rua Buenos Aires n. 288; Gianini Acherinto & Comp., á rua Primeiro de Março n. 99; Igrellias & Companhia, á rua do Ouvidor n. 158; Ignacio M. Fonseca, á rua 1º de Março numero 109, 2º; J. M. Nogueira, á rua S. Christovão n. 54; João Ortiz, á rua S. Pedro n. 14, 2º; Octavio Pucsiarelli, á rua da Quitanda n. 186, 1º; Rau Senra & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 63; Robillard de Marigny, á rua da Quitanda n. 130; R. Monteiro & Comp., á rua S. Pedro n. 179; Rotundo & Comp., á rua da Quitanda numero 153; Slightmann & Comp., á rua S. Pedro n. 52; Siqueira Salgado & Comp., á rua S. Pedro n. 23, 1º; Sociedade Exportadora Ores Ltda., á rua do Ouvidor n. 71, 7º; e Fabrica Santa Izabel, á rua Buenos Aires n. 120, por falta de devolução, no prazo regulamentar, de duplicatas contra as mesmas emitidas pela firma Olympio de Campos & Companhia, á rua da Quitanda n. 139.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 35 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 326, de 1932. — Apreendeu a fiscalização no Banco Español del Rio de la Plata á rua São Pedro n. 100:

a) o doc. de fls. 3, em que a Caixa Filial do Banco Pelotense declara ter recebido do referido Banco, por ordem de sua matriz em Buenos Aires, a quantia de 127:000\$, ocultando, porém, a circunstancia de ter sido tal pagamento efetuado por conta do Banco Germanico da America do Sul, doc. de fls. 4, com o intuito de não ser pago o selo proporcional devido;

b) a letra de cambio, fls. 16, emitida pelo Banco Holandez da America do Sul e aceita pelo Banco Pelotense sobre uma estampilha servida anteriormente;

c) o recibo de fls. 27, por meio do qual o Banco Italo Belg. comprou á Caixa Filial do Banco Pelotense £ 5.000, correspondentes a 147:692\$300, a ser paga no Banco Español del Rio de la

Plata, com o qual foi, na mesma data, liquidada a operação, por simples transferencia e pela importancia de réis 142:750\$930, com a diferença, portanto, de 4:941\$370, sem emissão de titulos, nem o pagamento do selo correspondente.

Feita a necessaria intimação, não se defendeu o Banco Español del Rio de la Plata, apresentando os demais simples alegações, sem fundamento, como justificativa do seu procedimento, em face da infração materialmente comprovada.

Visto, portanto, e examinado o processo, onde foram observadas todas as formalidades regulamentares e

Atendendo a que, no documento de fls. 3, foi omitido, realmente, o nome da pessoa por conta de quem foi efetuado o pagamento, evitando-se desse modo, o pagamento do selo proporcional;

Atendendo a que a declaração de que tal pagamento se fez por ordem da matriz do proprio Banco Español, em Buenos Aires, mesmo assim, não isentava daquele selo "despacho" publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto de 1930, por isso que as filiais em um outro país têm vida propria e autonomia — não sendo consideradas contabilisticamente e para aquele efeito a mesma entidade;

Atendendo a que a passagem de fundos de um para outro país constitui operação de crédito, não se compreendendo seja o sacado a mesma pessoa do sacador ou emitente;

Atendendo, mais, a que do laudo de exame de fls. 17, procedido na Casa da Moeda, consta foi, de fato, aproveitada a estampilha aposta no documento de fls. 16;

Atendendo, ainda, e por ultimo, que a liquidação por diferença da operação sobre £ 5.000, sem a emissão de cambial nem o pagamento do selo devido, está plenamente demonstrada no documento de fls. 27, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Español del Rio de la Plata, á Caixa Filial do Banco Pelotense e ao Banco Italo-Belga, a cada um, a multa de 10:000\$000, do art. 45 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, então em vigor, além da obrigação de ser pago o selo devido.

Intime-se para o pagamento das multas e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de maio de 1932

Requerimentos despachados:

N. 19.761 — José Nunes Ribeiro. — Arquite-se.

N. 9.669 — Altina Mendonça. — Idem.

N. 20.347 — Amorim Costa & Comp. — Anote-se a baixa, em 1930, fazendo-se o cancelamento da certidão indicada, a respeito oficiando-se á Diretoria da Receita. Quanto á coleta nos termos da informação do Sr. lançador, e, segundo o parecer, archive-se.

N. 19.743 — Carlos Rocha Costa. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$. minimo da lei.

N. 22.234 — Agostinho Bernardo. — Arquite-se.

N. 7.466 — A. Almeida Carvalho & Comp. — (Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, a Augusto Almeida e aos petiçãoários A. Almeida Carvalho & Comp.

N. 24.831 — João Eugênio & Comp. — Anote-se a baixa.

N. 19.712 — Anacleto Carlos Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.354 — Santos & Nascimento. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 249, 1º b do regulamento de consumo em vigor.

N. 10.295 — José da Cunha Oliveira. — Retifique-se, de acordo com o parecer.

N. 9.778 — Regina Campos de San Juan. — Imponho a cada um dos signatários do contrato a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

— Notificações:

N. 264 — Samuel Struzberg — Barão de Mesquita n. 706. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.787 — Dr. Manoel Antonio Dias — Avenida Atlântica n. 1.050. — Manutenção, em face da informação o despacho de fls. 3, datado de 31 de dezembro de 1931. Intime-se.

N. 1.138 — Juvenal de Medeiros Chaves — Felipe Cardoso n. 69. — Oficie-se à Diretoria da Receita no sentido de ser cancelada a certidão n. 1.731, na importância de 125\$ extraindo-se outros, em substituição, de 65\$, pelo motivo exposto na informação.

— Certidões:

N. 499 — Francisco Vieira. — Certifique-se o que constar.

N. 500 — Maria Cândida Lopes. — Idem.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 3 de maio de 1932 a 23ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os señhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto Costa, Candido Borges, Salgado Scarpa, Raul Araujo Maia, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretário. Na hora do expediente o Sr. representante da Fazenda solicitou ao Sr. presidente consultasse ao Conselho sobre o adiamento, por uma sessão, dos recursos em pauta sob os n. 271 A e 276 A, da Companhia Godo Bussan & Brasil e The Yokoama Specie Bank Ltd. e The British of South America Ltd., conforme pedido que lhe fora transmitido, do Sr. Antenor Vieira dos Santos, advogado das recorrentes, o qual por doente não podia comparecer ao julgamento desses recursos. Submetido o pedido ao Conselho é o adiamento concedido com audiência dos respectivos relatores.

Em seguida foram julgados os seguintes recursos:

N. 110 — Companhia Brasileira de Fósforos S. A. e Hime & Comp. — Imponho do sêlo (observação 1ª, n. 1, § 4ª, da tabela B — Recebedoria do Distrito

Federal — Relator, o Sr. Candido Borges.

— Depois de demorada discussão sobre o assunto e por proposta do Sr. Mario Camara, ficou a questão dividida em três partes, as quais obtiveram as seguintes votações: 1ª, avisos concernentes a transferências de créditos; deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Candido Borges, Lenhoff Britto, Benedicto Costa e Arlindo Pupe, para considerá-los isentos de sêlo; 2ª, avisos atinentes a cobrança; negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Araujo Maia, Vicente Galliez, Salgado Scarpa e presidente do Conselho, para considerá-los sujeitos ao tributo, e, 3ª, finalmente, avisos relativos a quantias inferiores a 20\$ julgados isentos, por unanimidade. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Mario Camara.

Esteve presente à sessão o advogado dos recorrentes Dr. Francisco Eulálio de Nascimento Filho que falou em nome dos seus constituintes.

N. 327 A — Cardenio Galeppo — Vendas mercantis, art. 26 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento por equidade, unanimemente, tendo votado com restrições os Srs. Benedicto Costa, Mario Camara e Sá Campos.

N. 256 A — Grillo Lamberti & Comp. e Cesar Orrico & Filho — Operações a termo, arts. 1º e 2º — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Candido Borges, Vicente Galliez, Araujo Maia, Salgado Scarpa e Boamorte.

N. 253 A — Roberto Sobrinho & Comp. — Operações a termo, arts. 1º e 2º — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, contra os votos do relator, Vicente Galliez, Araujo Maia, Salgado Scarpa e Boamorte, sendo nomeado o Sr. Arlindo Pupe para redigir o acórdão.

N. 191 A — Domingos Grosso — Imposto de consumo, art. 129, § 7º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Araujo Maia, com vista do Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento para anular o processo, contra os votos dos Srs. Mario Camara, Arlindo Pupe, Candido Borges e Benedicto Costa que negavam provimento ao recurso.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 4 de maio de 1932. — Paulo Emilio de Oliveira, secretário.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 2 de maio de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta Inspetoria:

N. 174 D — Remetendo relatório da inspeção procedida na Companhia Continental pelo respectivo fiscal Dr. David Campista Junior.

— Ao Sr. delegado de seguros da 6ª circunscrição — Porto Alegre:

N. 175 D — Comunicando a nomeação dos Srs. Antonio Maria Ferreira & Filhos para agentes da Pearl Assurance Co., Ltd.

N. 176 D — Enviando notificação à Companhia Previdencia do Sul.

Dia 3

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta Inspetoria:

N. 177 D — Remetendo o processo da Phoenix de Porto Alegre sobre apolices, e declara que as mesmas estão sendo

objeto de estudo de uma comissão designada para exame das apolices de todas as companhias.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 4ª circunscrição — São Salvador:

N. 178 D — Enviando notificação à Companhia de Seguros da Baía sobre as suas operações no 2º semestre de 1931.

— Ao Sr. delegado de seguros da 5ª circunscrição — São Paulo:

N. 179 D — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo da Companhia Paulista de Seguros.

— Ao Sr. 1º coletor federal na cidade de Campos, Estado do Rio:

N. 180 D — Remetendo uma notificação à Associação Beneficente Campista de Auxílio às Famílias.

— Ao Sr. delegado de seguros da 3ª circunscrição — Recife:

N. 181 D — Comunicando a nomeação da Sociedade Anonima Magalhães para agentes da Companhia de Seguros da Baía.

— Ao Sr. delegado de seguros da 6ª circunscrição — Porto Alegre:

N. 182 D — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo da Companhia Aliança Rio Grandense.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1932

London Assurance (processo 152 — L. — 931), submetendo à aprovação do Governo a reforma de seus estatutos. — Prove a companhia que produziu os atos de arquivamento e publicidade a que está sujeita por força dos arts. 79 e 80, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e, também, que fez o pagamento do sêlo da carta declaratoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1932

N. 5.620/30 — Franklin Bebiano Ceppas. — Prove o pagamento requerido, com documento do banco.

N. 5.535/31 — 14º Regimento de Cavalaria Independente. — Arquivar-se.

N. 6.273/31 — Dalmiro Buys de Barros. — Deferido.

N. 2.978/30 — Henrique Lage. — Arquivar-se.

N. 9.384/31 — J. Frank Houston. — Arquivar-se.

N. 3.118/30 — S/A Fabrica de Sedas Santa Helena. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.964/32 — Orozimbo Martins Pereira. — Arquivar-se.

N. 3.632/28 — Jesus Garcia Castanheira. — Arquivar-se.

N. 1.458/28 — Fonseca Seixas. — Já tendo pago a taxa proporcional na fonte, isto é, na declaração de pessoa jurídica, não tem que pagar nova taxa proporcional na declaração de pessoa física. A importância, pois, incluída na cédula A, deve ser computada apenas para o efeito do imposto complementar.

N. 11.966/31 — Antonio de Oliveira Neves. — Deferido, procedendo-se pela forma proposta.

N. 35/1.208/25 — Julio dos Santos Pereira. — Cancele-se.

N. 5.688/30 — Almeida Fonseca & Comp. — Arquivar-se.

N. 1.621/28 — Murillo de Souza Campos. — Arquivar-se.
 N. 242/32 — Lafayette Cambraia. — Pelo decurso do tempo, desde a petição, nada mais ha que deferir.
 N. 3.997 — Franklin da Costa Tavares. — Certifique-se em termos.
 N. 4.120 — Durão Barbosa & Cunha. — Indique o nome do comprador.
 Offícios expedidos:
 Ao diretor geral do Tesouro Nacional:
 N. 22. — Sobre objeto de serviço.
 N. 23. — Restituindo processo em que é interessado o auxiliar Armando Gargaglione.
 — Ao agente da estação da E. F. Central do Brasil:
 N. 112. — Requirindo passagem.
 — Ao Dr. chefe de Polícia do Distrito Federal:
 N. 124. — Remetendo declaração de renda da firma Dayan & Moussatche.
 — Ao Dr. 1º procurador da Republica:
 N. 125. — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra George Ducasse.
 — Ao diretor da Receita Publica:
 N. 152. — Restituindo processo em que é interessado Antonio Mouta Junior.
 N. 153. — Remetendo processo em que é interessada a contribuinte Ruth Elizabeth Hartley.
 N. 154. — Transmitindo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Fernando de Abreu Coutinho.
 N. 155. — Remetendo processo em que é interessada a Companhia Usina Paraizo.
 N. 156. — Restituindo processo em que é interessada a S/A "O Estado de São Paulo".
 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda na Baía:
 N. 610. — Remetendo esclarecimentos.
 N. 611. — Remetendo processo de lançamento "ex-officio", instaurado contra Antonio Carvalho Lisboa.
 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:
 N. 612. — Remetendo processo em que é interessada Abigail Detmostos.
 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:
 N. 613. — Idem, em que é interessado Ataliba da Rocha Paris.
 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:
 N. 614. — Remetendo esclarecimentos prestados pela Estrada de Ferro Central do Brasil.
 — Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
 N. 615. — Sobre objeto de serviço.
 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Baía:
 N. 610. — Remetendo esclarecimentos.
 N. 611. — Remetendo processo de lançamento, "ex-officio", instaurado contra Antonio Carvalho Lisboa.
 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:
 N. 612. — Remetendo processo em que é interessada Abigail Mattos.
 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:
 N. 613. — Idem, em que é interessado Ataliba da Rocha Paris.
 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:
 N. 614. — Remetendo esclarecimentos

prestados pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 615 — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1932

N. 10.381/31 — Ximenes & Correa. — Prove o alegado, dentro de dez dias.

N. 11.314/31 — José Imre. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 175/32 — Wilfred Roques. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, em face da informação.

N. 12.279/31 — Penteado & Irmão. — Proceda-se como propõe o parecer.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Movimento de entradas e saídas de papéis na secretaria, de janeiro a abril do corrente ano:

Processos recebidos	5.287
Processos despachados	5.003
Processos em andamento (compreendidos nesse numero os processos esperados, destinados ás estatísticas do imposto de consumo, industrial e assentamento do pessoal)	284
Telegramas recebidos	532
Telegramas informados	501
Telegramas a informar	31
Correspondencia expedida:	
Portarias internas	223
Portarias e exatores	1.636
Circulares	24
Offícios:	
Diretorias do Tesouro	269
Ministerios	30
Casa da Moeda	27
Caixa de Amortização	9
Delegacias Fiscais	30
Banco do Brasil	205
Requisições ao m/Banco	170
	375

Inspetores fiscais	2
Tribunal de Contas	31
Diversas autoridades no Estado	365
Diversas autoridades fóra do Estado	122
Imprensa Nacional	19
Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda	5
Alfandegas	29
Conselho de Contribuintes	15
Instituto de Previdencia	174
Atos diversos	75
Telegramas	134

Soma 3.554

Cópias de ordens extraídas:	
Da Diretoria Geral do Tesouro.	73
Da Diretoria da Receita	104
Da Diretoria da Despesa	77
Da Diretoria de Contabilidade do Tesouro	20

Soma 274

Autos de infração dos diversos regulamentos, julgados:	
Procedentes	53
Improcedentes	56
	109

Resumo:	
Processos recebidos	5.287
Telegramas recebidos	532
Correspondencia expedida	3.554
Cópias de ordens extraídas	274
Autos de infração julgados	109

Total geral 9.756

Aluizio Dantas, 4º escriturario, em exercicio.

Quadro demonstrativo da arrecadação das rendas federais no Estado do Rio de Janeiro, no trimestre de janeiro a março de 1932, comparada com a de igual periodo de 1931.

Titulos:	
Rendas: ordinarias e extraordinarias:	
1932	12.090:722\$166
1931	9.277:250\$294
Diferença	+ 2.813:471\$872

SECÇÃO DO PAPEL MOEDA NA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existencia em circulação das notas do Governo, em 30 de abril de 1932

Resumo da circulação em 30 de abril de 1932:

Quantidade de notas — Valores Importancia

Emissão do Banco do Brasil	592.000:000\$000
3.368.846 1/2	1\$000 3.368:846\$500
1.969.659	2\$000 3.939:318\$000
4.609.601 1/2	5\$000 23.048:007\$500
3.235.145 1/2	10\$000 32.351:455\$000
3.663.692 1/2	20\$000 73.273:850\$000
3.428.490	50\$000 171.424:500\$000
2.202.809 1/2	100\$000 220.280:950\$000
1.954.630	200\$000 390.926:000\$000
2.283.866	500\$000 1.141.933:000\$000

26.716.740 1/2 2.652.545:927\$000

Existencia em circulação em 31 de março de 1932 2.649.072:707\$000

Diferença para mais 3.473:220\$000

Circulação em 30 de abril de 1932 2.652.545:927\$000

Demonstração:

Importancia emitida de acôrdo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931, para troco de notas da Caixa de Estabilização por papel-moeda 3.473:220\$000

Capital Federal, em 3 de maio de 1932. — O chefe, J. A. L. Azevedo. — O escrivão, João Passos Filho, 1º escriturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 de maio de 1932:

Foi concedida licença ao ex-marinheiro nacional, cabo, asilado, João Horacio Borges, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

— Por outras de 4:

Foram concedidos:

De acôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um ano de licença ao 1º marinheiro do quadro marítimo da Diretoria do Armamento da Marinha, Antonio Arthur Glathardt, para tratamento de sua saúde.

De conformidade com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao segundo faroleiro do farol de Maceió, no Estado de Alagoas, Roque Romeiro da Silva, para tratamento de saúde.

De conformidade com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um ano de licença ao servente da Diretoria do Armamento da Marinha, Euclides de Souza, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 3 de maio de 1932

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.147 — Solicitando providencias no sentido de ser transferido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para a do Rio Grande do Sul, o crédito na importância de 6:000\$, á conta da verba "7ª — Diretoria de Navegação — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação n. 1º, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de atender durante o corrente ano, ao pagamento de vencimentos de um segundo faroleiro.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.177 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Evaristo Nicolão de Oliveira, no lugar de maquinista das embarcações do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladario.

N. 1.178 — Transmittindo os papeis relativos ao requerimento em que Constantino Koracakis, incorporador da Companhia Nacional de Salvamento e Socorros Marítimos, pede seja concedida isenção de direitos, por cinco anos, para embarcações e maquinismos destinados aos serviços da mesma companhia, tendo a honra de informar a V. Ex. que, por decreto legislativo n. 1.049, de 12 de janeiro de 1920, foi o Poder Executivo autorizado a organizar o Serviço de Socorro Naval nos portos da Republica e contratar o salvamento marítimo no litoral, nas condições estabelecidas pelo referido decreto, que não foi ainda regulamentado.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.150 — Enviando o requerimento e demais papeis, em que a expressa do Exército e da Marinha Olympio de Oliveira solicita ser incluído no Asilo de Invalidos da Patria.

N. 1.181 — Prestando informação relativamente ao aforamento de terrenos de marinha, sítios á praia da Covança na ilha de Paqueta, pretendido por Francisco Cordeiro Guarani.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.182 — Enviando os papeis relativos a publicidade que deu aos seus

trabalhos o Radio telegrafista Celestino Spinell.

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 1.151 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o ex-marinheiro nacional de 2ª classe, Lauro Hermes Monteiro.

N. 1.152 — Mandando excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 1.733 S-E-3ª classe, Mario Martins Ferreira.

N. 1.153 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o taifeiro da enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Paraíba, Horacio Firmino de Lima.

N. 1.161 — Designando o capitão de corveta Mario de Queiroz Murias para exercer as funções de Assistente do Estado Maior da Armada.

N. 1.162 — Dispensando o capitão de fragata João Bomfácio de Carvalho das funções de imediato do encouraçado "Floriano", sendo designado para substituí-lo nas referidas funções o capitão de corveta João Pedro de Souza Lobo.

N. 1.163 — Dispensando o 1º tenente commissario Adherbal Moreira Cruz de auxiliar do preparo dos modelos da nova escurituração da Imprensa Naval.

N. 1.164 — Designando o capitão de fragata Q. M. Abeillard de Santa Rosa Araújo e os capitães-tenentes Q. M. Manoel Antonio Neves Ferreira e Augusto da Costa Ramos para fazerem parte da comissão organizadora dos indices e historicos das máquinas e caldeiras dos navios da Armada.

N. 1.165 — Designando o capitão de mar e guerra Q. M. Rodrigo Ramos para servir como sub-chefe da Comissão de Inspeção da Marinha.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.166 — Aprovando as instruções para os cursos de applicação dos segundos tenentes do Corpo de Officiais da Armada, elaboradas nos termos do decreto n. 21.298, de 16 de abril último.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.154 — Solicitando a distribuição do crédito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, afim de atender ao pagamento de despesas decorrentes do transporte da torre desmontada do antigo farol do Calcanhar.

N. 1.155 — Solicitando a distribuição do crédito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, afim de atender ao pagamento do premio de engalfamento do marinheiro nacional Amaro José da Silva.

N. 1.156 — Solicitando a distribuição do crédito de 30:000\$000, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, afim de atender á aquisição de combustivel pelo Arsenal de Marinha daquele Estado.

N. 1.157 — Transmittindo o processo referente a prestação de contas do capitão de corveta, commissario Luiz Barreto Alves Ferreira.

N. 1.158 — Transmittindo, para os fins de registro por esse Tribunal, o processo, referente ao contrato celebrado entre este ministerio e a firma Campos & Fernandes Ltda., para execução de reparos no edificio que serve de alojamento dos sub-officiais e praças das Escolas Profissionais, na ilha de Mocanga.

N. 1.159 — Remetendo para os fins de registro por esse Tribunal, o processo

referente ao contrato celebrado entre este ministerio e a firma A. Prestes & Comp. Ltda., para a execução da instalação de grades de tela de arame em seis (6) armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras.

N. 1.169 — Solicitando a distribuição do crédito de 15:492\$400 á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, afim de atender ao pagamento dos vencimentos de um sargento e duas praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, destacadas para servirem naquele Estado.

N. 1.170 — Solicitando a distribuição do crédito de 18:000\$000, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, afim de atender ao pagamento de vencimentos de officiais de Marinha que servem naquele Estado.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram transferidos: No quadro de contadores, os primeiros tenentes Antonio Dantas de Mendonça do Colegio Militar do Rio de Janeiro para o Asilo de Invalidos da Patria, Avelino Caramargo da Escola de Sargentos de Infantaria para aquele colegio, José Correa de Araujo Gaquele asilo para a Escola de Sargentos de Infantaria, Napoleão de Souza Taguatinga do 4º esquadron do 2º regimento de cavalaria divisinario (S. Paulo) para o Serviço Central de Substancias; e o 2º dito commissario Arthur Sofiati do 3º batalhão do 5º regimento de infantaria (Campinas) para aquele esquadron, sendo os dois ultimos por conveniencia absoluta do serviço.

Foram mandados classificar em esquadrons com efetivo os capitães José Thomé Xavier de Brito, Oswaldo Antonio Borba, Enoch Marques e Renato Bilenecourt Brigido, que servem na Escola de Cavalaria.

Foram designados instructores de equitação da Escola de Cavalaria, os primeiros tenentes Manoel Garcia de Souza e Milton Barbosa Guimarães á disposição daquela escola.

Foi autorizado o comandante da Escola de Cavalaria a indicar um dos primeiros tenentes que estão a mais no regimento escola para ajudante daquele estabelecimento.

Foi aprovada a dispensa do 1º tenente Armando Perdigão de subalterno da esquadilha mista da Escola de Aviação Militar por serem necessarios seus serviços no parque.

— Por outros de 3 do mesmo mês:

Foram designados:

No comando da 4ª região militar, o 1º tenente Arthur Gomes Ribeiro para ajudante de ordens desse comando;

No Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente coronel Guilhermino Baeta de Faria para chefe da 1ª divisão, exercendo cumulativamente a chefia da 6ª divisão, sendo dispensado da chefia da 5ª divisão, e o coronel Joaquim Ferreira de Mello para chefear as 2ª, 4ª e 5ª divisões cumulativamente com as funções de chefe da 3ª divisão.

Foram transferidos: No quadro de contadores, o 1º tenente Izaltino Gonçalves Nobrega do 26º batalhão de caçadores (Belém) para o Hospital Militar da mesma cidade e o 2º dito comis-

sionado Januario de Almeida Jahúdeste hospital para aquele batalhão.

Foi autorizado o diretor do Hospital Militar de Sant'Anna do Livramento, a nomear o reservista Antonio Alvarim Dorneles, servente daquele estabelecimento.

Foi mandado publicar haver sido dispensado, a pedido, da comissão de inspetor da Guarda Civil do Distrito Federal o capitão Decio Palmeiro de Escobar.

Foi por conveniencia absoluta do serviço a designação do 2º tenente comissionado Claudionor Pinto dos Santos para auxiliar da 8ª circunscrição de recrutamento.

Foi concedido asilamento ao soldado José Leite Ribeiro, do 2º R. I., julgado incapaz para o serviço do Exército.

Foram designados, na 14ª circunscrição de recrutamento, delegados da 4ª, 5ª e 10ª zonas, os segundos tenentes comissionados Gustavo de Lyra Caldas, Francisco Homem de Mattos e Domingos Bento Silva, respectivamente, para auxiliar o 2º dito Arthur Guálherme Corrêa.

Foi dispensado, na 14ª circunscrição de recrutamento, o 2º tenente comissionado Edison da Motta Corrêa, de delegado da 10ª zona.

Por outros de 4 do mesmo mês: Foram mandados servir no Colegio Militar do Ceará, o professor tenente coronel honorário Humberto Areas Pimentel, e no de Porto Alegre o adjunto Julio de Mattos Ibiapina.

Foi mandado servir á disposição do Colegio Militar do Rio de Janeiro afim de auxiliar na regencia de turnos, o professor Carlos Arthur de Passos Pimentel.

Foi aprovada a dispensa, de delegado da 17ª zona da 11ª circunscrição de recrutamento, do 2º tenente comissionado João Pires de Mendonça do 28º B. C., e a nomeação interina do 2º dito do mesmo corpo Genaro Baptista de Oliveira, para substituí-lo, devendo a 6ª região militar indicar um outro 2º tenente comissionado que esteja pronto no corpo para substituir este ultimo oficial no cargo de delegado da 14ª zona.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Rodomarcos Marques Mendonça do 28º B. C. para auxiliar da 13ª circunscrição de recrutamento.

Relifacções:

O capitão Gastão Augusto Grunevald da Cunha foi transferido para a companhia de metralhadoras, II, do 9º regimento de infantaria, e não para a companhia de metralhadoras, I, do mesmo regimento, como foi publicado.

O capitão Tasso de Oliveira Tinoco foi transferido para a 3ª companhia do grupo montado do regimento de artilharia mixta e não como foi publicado.

Foi concedida permissão para fixar residencia na Capital Federal, ao capitão de reserva Eliezer de Oliveira Jobim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 238\$600, ao musico de 1ª classe, asilado, Carolino Antonio da Costa. (Aviso n. 361);

De 53:966\$666, ao 1º tenente do Exército Aldeides Teixeira de Araujo. (Aviso n. 362);

De 931\$500, á Companhia Ferro-Via-ria Este Brasileiro. (Aviso n. 363);

De 2:400\$, ao musico de 3ª classe Ovidio Pacheco de Albuquerque Maranhão. (Aviso n. 364);

De 1:396\$600, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Aviso n. 366);

De 3:129\$, ao 3º sargento do Exército Narciso Pinto. (Aviso n. 367);

De 417\$038, ao sargento ajudante Leopoldo de Miranda. (Aviso n. 368);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

De 4:855\$, ao 2º sargento, asilado, Manoel Marques dos Santos. (Aviso numero 365).

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De 5:893\$386, ao Dr. Armando Dias de Azevedo. (Aviso n. 365).

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, submetendo á sua consideração papeis em que o reservista Sebastião Bastos de Carvalho pede nomeação para o lugar de estafeta da Agencia dos Correios da cidade de Tres Pontas.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás delegacias fiscaes do Tesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionados, dos creditos em seguida especificados, á conta das verbas também declaradas:

Verba 14ª — Ajudas de custo — Consignação Pessoal — á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, 8:000\$, destinado ao pagamento das respectivas despesas.

Verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas, sob o regimen de massas, afim de atenderem ao pagamento dos quantitativos fixados, segundo as tabelas publicadas no "Diario Oficial" de 20 do corrente, destinados ás despesas de conservação e reparação das instalações, aquisição de aparelhos de iluminação, sendo:

Amazonas.	800\$000
Pará.	1:440\$000
Maranhão.	460\$000
Piauí.	460\$000
Ceará.	850\$000
Rio Grande do Norte.	480\$000
Paraíba.	630\$000
Pernambuco.	820\$000
Alagoas.	560\$000
Sergipe.	460\$000
Baía.	880\$000
Espirito Santo.	600\$000
São Paulo.	10:720\$000
S. Paulo, para Mato Grosso.	5:210\$000
Paraná.	4:670\$000
Santa Catharina.	1:300\$000
Rio Grande do Sul.	21:360\$000
Minas Gerais.	1:250\$000

Verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo, afim de atender ao pagamento, sob o regimen de massas, dos quantitativos fixados, segundo as tabelas publicadas no "Diario Oficial" de 20 do corrente, para expediente e outras despesas das Circunscrições de Recrutamento e Juntas de Alistamento, sendo:

Amazonas.	5:600\$000
Pará.	7:600\$000
Maranhão.	7:600\$000
Piauí.	6:600\$000
Ceará.	8:600\$000
Rio Grande do Norte.	5:600\$000

Paraíba.	5:600\$000
Pernambuco.	8:600\$000
Alagoas.	5:600\$000
Sergipe.	6:300\$000
Baía.	10:600\$000
Espirito Santo.	5:600\$000
São Paulo.	20:600\$000
S. Paulo, para Mato Grosso.	5:600\$000
Paraná.	7:000\$000
Santa Catharina.	6:600\$000
Rio Grande do Sul.	14:600\$000
Minas Gerais.	10:600\$000
Goiáz.	5:600\$000

Verba 8ª, Serviços de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, segundo as tabelas publicadas no "Diario Oficial" de 20 do corrente, destinados á aquisição de artigos de expediente para os quartéis gerais, diretorias, etc., sendo:

Pará.	3:000\$000
Ceará.	1:500\$000
Pernambuco.	4:000\$000
Baía.	4:000\$000
S. Paulo.	8:100\$000
S. Paulo para Mato Grosso.	7:600\$000
Paraná.	6:000\$000
Santa Catharina.	1:000\$000
Rio Grande do Sul.	17:600\$000

Verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, afim de atender ao pagamento, sob o regimen de massas, dos quantitativos fixados, segundo as tabelas publicadas no "Diario Oficial" de 20 do corrente, para aquisição de forragem, destinada aos animais ao serviço do Exército, sendo:

Amazonas.	6:917\$400
Pará.	36:892\$800
Maranhão.	16:140\$600
Piauí.	13:834\$800
Ceará.	41:504\$400
Rio Grande do Norte.	15:372\$000
Paraíba.	72:248\$400
Pernambuco.	25:363\$800
Alagoas.	1:537\$200
Sergipe.	9:223\$200
Baía.	26:132\$400
Espirito Santo.	22:545\$600
S. Paulo.	958:657\$800
S. Paulo para Mato Grosso.	650:000\$000
Paraná.	577:275\$000
Rio Grande do Sul.	1.590:086\$800

Verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, sob o regimen de massas, afim de atenderem ao pagamento dos quantitativos fixados, segundo as tabelas publicadas no "Diario Oficial" de 20 do corrente, destinados ás despesas de conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis, sendo:

Pará.	2:500\$000
Maranhão.	200\$000
Ceará.	100\$000
Rio Grande do Norte.	200\$000
Pernambuco.	1:800\$000
Alagoas.	800\$000
Baía.	500\$000
Espirito Santo.	400\$000
S. Paulo.	5:450\$000
S. Paulo, para Mato Grosso.	6:600\$000
Paraná.	2:500\$000
Santa Catharina.	2:900\$000
Rio Grande do Sul.	10:800\$000

Verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, sob o regimen de massas, afim de atenderem ao pagamento dos quantitativos fixados, segundo as tabelas publicadas no "Diario Oficial" de 20 do corrente, destinados ás despesas de com-

bustível, lubrificantes e acessórios, sendo:

Pará	4:500\$000
Piauí	2:000\$000
Pernambuco	5:000\$000
Alagoas	2:000\$000
Baía	1:000\$000
Espírito Santo	2:000\$000
S. Paulo	14:500\$000
S. Paulo, para Mato Gross.	21:400\$000
Paraná	6:000\$000
Santa Catharina	6:500\$000
Rio Grande do Sul	22:900\$000

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que desde 24 de outubro de 1930, foi designado, o 1º tenente Joaquim José Gomes da Silva, para comandar interinamente a 2ª Bateria do 7º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Inibui;

Que fica extensivo ao Instituto Militar de Biologia a ordem emitida no aviso n. 1.021 de 2 de dezembro de 1922 relativamente à entrega de solipedes julgados incapazes para o serviço nas unidades montadas e nas escolas militares, afim de serem utilizados na Secção de Sorologia e Vacina do referido Instituto.

— Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do coronel Oscar de Almeida do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado.

N. 233 — Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932:

Senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exército, que toda correspondência dirigida à Caixa de Economias da Guerra (C. G. E. G.), deverá ser encaminhada à Diretoria de Intendencia da Guerra, onde funciona, e para este Quartel General, somente a que for endereçada ao Conselho Superior de Economias da Guerra (C. S. E. G.).

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Dia 2 de maio de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, submetendo à sua consideração os papéis em que o servente da Alfandega de Santos, Isidoro José da Silva, solicita nomeação para o lugar de continuo da mesma repartição.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, submetendo à sua consideração o requerimento em que o capitão de 2ª linha do Exército Henrique Rodrigues, em serviço na 2ª Circunscrição de Recrutamento, pede a intercessão do Ministério da Guerra, no sentido de ser reconsiderado o ato da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro que o demitiu do lugar de 4º escrivão.

— Ao Sr. diretor de Saude da Guerra, declarando que o major médico Dr. Manoel Teofilo Gaspar de Oliveira é posto à disposição da Cruz Vermelha Brasileira para completar a missão de socorro aos fragelados do Nordeste, sendo dispensado da mesma Comissão o 1º tenente de administração Ermelindo Ramos Filho.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que o 1º tenente de administração Ermelindo Ramos Filho, é dispensado da comissão em que se acha junto à Cruz Vermelha Brasileira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1932

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o senhor ministro de Estado da Guerra, em

30 do corrente, dirigiu à Diretoria de Engenharia o seguinte aviso sob n. 14:

"Declaro-vos que resolvi designar o coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade para, em comissão temporária, coordenar o início dos trabalhos relativos às obras de mudança do Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Tratando-se de obras de adaptação cujos projetos, ora aprovados, já são do conhecimento do referido oficial, julgo que a sua missão não se deverá prolongar além de três meses, limitando apenas a organização e orientação inicial dos trabalhos."

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, comunicando que no ofício em que solicitou passagem para o regimento de massas das dotações atribuídas ao mesmo departamento, sendo 2:500\$ da verba 1ª — Administração Central — Consignação Material de consumo — n. 2, e 600\$ da mesma verba e consignação — Diversas despesas — n. 9, do atual orçamento deste ministério, o Sr. ministro de Estado da Guerra, exarou o seguinte despacho: "Sim", tendo-se enviado o mesmo ofício, para os devidos fins, à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Selo, os requerimentos de Maria Umbelina Werneck Emerich pedindo a exclusão de seu marido Alberto Emerich, das fileiras do Exército, e de João Baptista Tancredo Tescarolli, pedindo colocação em um hospital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que Aguilinaldo Maria do Godoy, pede inscrever-se em concurso para oficial do quadro de cirurgiões dentistas do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo o requerimento em que Adhemar J. Melin pede reinclusão nas fileiras do Exército.

Dia 2 de maio de 1932

Ao Sr. diretor de Aviação, transmitindo nove exemplares da obra *Legiões aladas sobre o mar*, de autoria do almirante Italo Balbo, para serem conferidos como prêmio aos alunos da Escola de Aviação Militar.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando, em solução sobre a consulta que faz o referido diretor, si ainda está em vigor a autorização constante do aviso n. 1.003, de 19 de dezembro de 1930, e tendo em vista uma solicitação feita pela 7ª Circunscrição de Recrutamento, que podem ser requisitados leitos quando somente trafegarem trens noturnos, a serviço de determinada zona.

Requerimentos despachados:

Antonio Diniz, capitão, pedindo abertura de um inquerito. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

Antonio Joaquim da Costa e José Pereira Dias, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se as cartas forenses solicitadas.

Benjamin Liberato Barroso, general reformado, pedindo que o aluno do Colégio Militar do Ceará, Hugo Barbosa de Almeida e Castro, seja transferido para o de Porto Alegre. — Sim.

Carlos Duarte de Oliveira, pedindo registro na 1ª Circunscrição Militar da sua caderneta de reservista de 2ª categoria.

— Indeferido de acordo com o parecer anexo do Estado Maior do Exército.

Carlos José da Silva, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Prove ser arrimo.

Celerino da Silva Lopes, reservista, pedindo nomeação para qualquer repartição do Ministério da Guerra. — Não ha vaga presentemente.

Fernando de Oliveira Ribeiro, 2º tenente farmacêutico, pedindo transferência para o Hospital Militar de São Salvador. — Aguarde oportunidade.

Francisco Dias Lopes, pedindo que seu filho, o insubmisso Maximino Dias Lopes, seja posto em liberdade. — Não pôde ser atendido, estando afeto a Justiça Militar a solução.

Francisco Henrique de Albuquerque Maranhão, advogado, pedindo nomeação para o cargo de promotor da Justiça Militar, da 5ª Circunscrição. — Aguarde oportunidade.

João Machado Pacheco Junior, farmacêutico, pedindo restituição de documentos. — Como pede, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

José Albino Torres, cabo da Escola de Aviação Militar, pedindo licença para prestar exames em 2ª época. — Seja matriculado na 6ª turma conforme propõe a Diretoria de Aviação.

José Quirino de Albuquerque, enfermeiro de terceira classe do Hospital em Florianópolis, pedindo que seja consignada uma alteração no processo de aposentadoria. — Como pede.

Ignacio dos Santos Netto, 1º tenente da reserva, pedindo reintegração no cargo de delegado do Serviço de Recrutamento Militar, no município de Palmeira. — Não pôde ser atendido.

José Gilberto Barreto, 2º sargento reformado, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão da reserva, pedindo readmissão no cargo da Junta de Alistamento Militar. — Não pôde ser atendido.

Virgilio Scherri, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo asilamento. — Deferido.

N. Vigiani, propondo um contrato para exploração de anúncios luminosos em terrenos do Ministério da Guerra. — Indeferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1932

Processo do 3º sargento asilado Glidenor Torres da Silva, pedindo pagamento de etapas. — O processo anterior em que o requerente pede pagamento de igual quantia já foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, com o aviso n. 982, de 30 de agosto de 1930.

Dia 29

Processo atinente ao 2º tenente comissionado Setembrino de Oliveira Palma, que pede pagamento de ajuda de custo. — A vista das informações, não tem direito ao pagamento de ajuda de custo.

Processo referente a D. Suzette Lavour de Oliveira, tutora do menor José, neto do ex-guarda da extinta Escola Militar do Ceará, Luiz Pereira de Oliveira, a qual pede expedição do título de montepio para o referido menor. — Satisfaca as exigências da 1ª Sub-Diretoria desta Contabilidade.

Processo relativo ao major João Baptista de Miranda, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, conforme decisão do Sr. ministro em caso identico.

Processo atinente ao coronel João de Siqueira Queiroz Sayão, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acôrdo com a decisão do Sr. ministro em caso identico.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

- N. 2.736 — José Nogueira, Mato Grosso;
- N. 2.842 — Basilio da Costa Lima, Mato Grosso;
- N. 3.028 — Antonio Ferreira dos Santos, Paraná;
- N. 3.053 — João Romalino Artigas, Mato Grosso;
- N. 3.115 — Fernandes Chagas de Carvalho, Rio Grande do Sul;
- N. 4.111 — Ford Motor Company, Estado do Rio;
- N. 4.509 — Manoel Rodrigues Artez, Mato Grosso.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências:

- N. 455-A — Manoel Alves da Rocha Loris e outros, Paraná;
- N. 693 — José Surugi, Paraná;
- N. 1.813 — F. Sigolo & Comp., São Paulo;

- N. 2.829 — Antonio Rosa, Goiás.
- N. 2.872 — João Macriani, São Paulo;
- N. 2.884 — The Texas Company, Rio Grande do Sul;
- N. 3.068 — Jacinto Pereira da Silva, Goiás.
- N. 3.069 — Roberto Costa, Goiás.
- N. 3.290 — Manoel Revelis Pereira, Mato Grosso;
- N. 3.291 — Americo Leite Pereira, Mato Grosso;
- N. 3.292 — Antenor Malheiros, Mato Grosso;
- N. 3.469 — Antonio Bueno de Oliveira, Goiás.
- N. 4.570 — A. Freitas & Comp., Estado do Rio.
- N. 4.573 — Virgilio Freire do Nascimento, Sergipe;
- N. 4.622 — Valentim Siedlarczyk, São Paulo;
- N. 4.927 — Pascoal Morgante, Minas Gerais.

Requerimentos despachados

De Eduardo Dias de Moraes Neto, procurador de José Martins, documento numero 3.244, pedindo pagamento. — Arquivase de acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Guerra.

De Cyro Guidugli, documento n. 5.006, pedindo pagamento. — Arquivase, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Guerra.

De Castelar da Gama Cabral, procurador de Francisco de Souza Santos, documento n. 5.266, satisfazendo exigências pede anexação de contas em três vias ao processo n. 3.967. — Junte-se ao processo para ulterior julgamento.

De Olímpio Micael Gonzaga, documento n. 5.267, restituído pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, para onde fôra remetido para os efeitos do regulamento do selo. — Junte-se ao processo n. 4.954, para ulterior julgamento.

De José de Sena e Silva, procurador de Alcilino Luiz Pereira, documento numero 5.273, pedindo juntada de faturas em três vias e respectiva procuração ao processo n. 4.779. — Junte-se ao processo para ulterior julgamento.

De João Campêlo de Sena Rosa, procurador de Angelo Brandalise, Romano Sandi e Amadeu de Grandi, documento n. 3.956, pedindo juntada de procuração aos processos ns. 2.384, 2.380 e 2.393. — Junte-se ao processo numero 2.384. O interessado apresente procurações para serem juntadas aos processos ns. 2.380 e 2.393.

De Filinto Braga, procurador de Geraldino Réa e Favière, documento numero 5.242, pedindo desanexação de documentos de seus constituintes no processo n. 4.851. — Sim, como pediu.

De José de Alessandro, documento numero 5.281, pedindo anexação do processo n. 4.926 ao de n. 4.172. — Junte-se o processo n. 4.926 ao de n. 4.172, para ulterior julgamento.

De Oswaldo Dick, procurador da A General Motors do Brasil S. A., documento n. 5.287, pedindo juntada de documento ao processo n. 4.562. — Junte-se ao processo n. 4.562, para ulterior julgamento.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932. — Alfredo Gomes de Paiva, major, secretario

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade — 3ª Secção — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.

Tomada de contas semestrais, separadamente, da "Port of Pará", correspondentes ao periodo de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro de 1930.

Aviso n. 836 — De acôrdo com a informação prestada pela extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, no officio n. 178, de 28 de janeiro do corrente ano, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam aprovadas as cinco tomadas de contas semestrais, separadamente, da "Port of Pará", correspondentes ao periodo de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro de 1930. — José Americo de Almeida.

Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — 26 de janeiro de 1932.

N. 178 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. as cinco tomadas de contas semestrais, separadamente, da "Port of Pará", correspondentes ao periodo de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro de 1930.

Nestas tomadas de contas foi considerada a renda bruta de obras, por conta de terceiros, nos diques e estaleiros da companhia, ficando a quota de direitos sobre os materiais applicados nestas obras para ser apurada na primeira tomada de contas que se efetuar após a liquidação da questão existente, sobre o assunto, entre o Governo da União e a companhia.

Em todas as tomadas de contas ora analisadas o representante da "Port of Pará" renovou os protestos apresentados em tomadas de contas anteriores quanto á interpretação dada aos avisos ns. 64 e 65, de 12 de setembro de 1927, desse ministerio e ao modo de ser posta em prática a amortização do capital da companhia, alterando-o de modo a ser atualmente muito inferior ao que devera ser. Foram consignados nas atas esses protestos.

Nenhuma obra nova foi construida no periodo já mencionado, cingindo-se assim as tomadas de contas á verificação de rendas, calculos de juros e apurações de capital, detalhes constantes dos quadros seguintes, correspondentes aos semestres considerados:

Segundo semestre de 1928

	Ouro
Capital reconhecido até 30-6-938.....	59.885:847\$872
Quota de amortização, de acôrdo com o aviso n. 64, de 12-9-1927.....	113:241\$433
Capital apurado a 31-12-28.....	59.772:606\$439

Ouro

Quota de 6/60 ao ano, ou 5 % no semestre, do capital apurado de 59.772:606\$439, conforme a cl. XXVIII do decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1926	2.988:630\$322
Renda bruta arrecadada no semestre	419:395\$781
Diferença a ser debitada á renda de 2 %, ouro, na fórmula dos avisos ns. 113 e 64, de 17 de agosto de 1921 e 12 de setembro de 1927	2.569:234\$541
Produto de imposto de 2 %, ouro, arrecadado durante o semestre, para contribuição á companhia por conta da importância supra....	195:918\$390

Primeiro semestre de 1929

	Ouro
Capital apurado a 31-12-928.....	59.772:606\$439
Quota de amortização, como acima.....	113:241\$433
Capital apurado a 30-6-929.....	59.659:365\$006

Ouro

Quota de 6/60 ao ano, do capital de réis 59.659:365\$006, como acima.....	2.982:968\$250
Renda bruta do semestre..	492:416\$671
Diferença, como acima....	2.490:851\$579
Produto do imposto de 2 %, ouro	136:479\$133

Segundo semestre de 1929

	Ouro
Capital apurado a 30-6-929.....	59.659:365\$006
Quota de amortização, como acima.....	113:241\$433
Capital apurado a 31-12-929.....	59.546:123\$573

Ouro

Quota de 6/60 ao ano, s/ 59.546:123\$573, como acima	2.977:306\$179
Renda bruta do semestre..	431:211\$849
Diferença, como acima....	2.546:094\$330
Produto do imposto de 2 %, ouro	139:763\$520

Primeiro semestre de 1930

	Ouro
Capital apurado a 31-12-929.....	59.546:123\$573
Quota de amortização, como acima	113:241\$433
Amortização extraordinária relativa á venda de terrenos	9:924\$769
Capital apurado a 30-6-930.....	59.422:957\$371

Ouro

Quota de 6/60 ao ano s/ 59.422:957\$371, como acima	2.971:147\$887
Renda bruta do semestre..	394:804\$881
Diferença, como acima....	2.576:343\$006
Produto do imposto de 2 %, ouro	150:033\$377

Segundo semestre de 1930

	Ouro
Capital apurado a 30-6-930.....	59.422:957\$371
Quota de amortização, como acima.....	113:241\$433
Capital apurado a 31-12-930.....	59.309:715\$938

Ouro

Quota de 6/60 ao ano s/ 59.309:715\$938, como acima	2.965:485\$797
Renda bruta do semestre..	323:386\$667
Diferença, como acima....	2.642:099\$130
Produto do imposto de 2 %, ouro	97:690\$548
O quadro seguinte resume os resultados das apurações mencionadas, abrangendo os cinco semestres considerados:	
Capital reconhecido até 30-6-928.....	59.885:847\$872
Quotas de amortização, de acôrdo com o aviso n. 64, de 12-9-927....	566:207\$165
Amortização extraordinária relativa á venda de terrenos	9:924\$769
	576:131\$934

Capital apurado a 31-12-930.....	59.309:715\$938
Quotas de 6/60 ao ano ou 5 % ao semestre, sobre capitais sucessivamente apurados no periodo	14.885:538\$435
Renda bruta dos cinco semestres	2.060:915\$849
Diferença a ser aplicada no produto do imposto de 2 %, ouro	12.824:622\$586
Produto do imposto de 2 %, ouro, nos cinco semestres	719:884\$968

A amortização extraordinária registrada no primeiro semestre de 1930 refere-se á venda de um lote de terrenos acrescidos á margem oriental do Boulevard Hermes da Fonseca, com 104m. de frente e fundos até a atual vala de desagudouro da doca Souza Franco, o qual, de acôrdo com a clausula XIV, § 1º do Termo de Revisão aprovado pelo decreto n. 12.181, de 30 de agosto de 1916, foi vendido á Empresa Nova York, Rio e Buenos Aires Line Incorporated, para construção de um hangar de seu aeroporto, pela importância de réis 50:000\$000, papel, que, convertida em ouro ao cambio médio, 5 23/64, do mês em que se efetuou a venda, produziu em ouro 9:924\$769, quantia a ser levada á conta de amortização, em virtude do disposto no § 3º da clausula já citada.

Constata-se na ata da tomada de contas do ano de 1930, um pequeno equívoco de citação da renda arrecadada no 2º semestre, convertida em ouro, no valor de 323:386\$687, em algarismos e por extenso, na ata. O valor verdadeiro, aliás constante dos quadros que acompanham a tomada de contas, é de 323:386\$667, e o engano de transcrição nada alterou nos resultados finais.

Pelo exposto, as presentes tomadas de contas estão em condições de serem aprovadas.

Saúde e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Confere. 3/5/932 — Mario Freire. — Lucas Bicalho, pelo inspetor federal.

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 2 de maio de 1932

Aviso:

A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 913 — Comunicando que o Sr. ministro determina que, pelo tesoureiro d'essa Inspeção, sejam remetidos mais 200:000\$ a cada um dos secretários de Fazenda dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. (Número 7.059-32.)

Dia 3 de abril de 1932

Por portaria desta data resolve aprovar as folhas de pagamento dos meses

de novembro e dezembro de 1931, no total de 33:251\$519, do pessoal mensalista contratado pela ex-D. G. dos Correios, hoje, D. dos Correios e Telégrafos, para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Paraná. (N. 6.612-32.)

Avisos:

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 914 — Comunica que por intermedio do D. N. de Portos e Navegação foram notificadas as companhias de navegação que fazem o trafego do Estado do Rio Grande do Sul para os portos do norte do paiz, para que cumpram com o maximo rigor a exigencia que declara zona infestada pelo "Aspidiotus perniciosus" aquele Estado, proffite a saída do mesmo, não só de mudas e partes vivas de plantas, como também frutas, que não estejam acompanhadas da respectiva permissão de transito, atestando o bom estado sanitario das mesmas. Por intermedio da I. F. das Estradas foram também dadas providencias no sentido de ser satisfeito o solicitado. (Número 5.471-32.)

N. 915 — Comunica que já foram tomadas pelo D. dos Correios e Telégrafos providencias para que sejam aceitos como oficiais, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, no corrente ano, pelo auxiliar da clas-

ificação do Serviço do Algodão, Edgard Martins, designado para chefiar a Comissão de Classificação, em Parnaíba, Piauí. (N. 6.193-32.)

N. 916 — Igual comunicação em relação aos observadores das estações meteorológicas, cujos nomes constam da relação. (N. 6.195-32.)

N. 917 — Igual comunicação em relação ao Dr. Othon Soares de Freitas, inspetor de Leite do Serviço de Indústria Pastoral, e pelo Sr. João L. Moreira da Rocha, encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro. (N. 4.412-32.)

N. 918 — Comunica que nesta data foram tomadas as providências solicitadas em relação às requisições de vagões da Central do Brasil para o transporte de frutas, mediante exibição, pelos requisitantes, do certificado de sanidade passado por inspetor técnico do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas desse ministério. (N. 6.225-32.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 919 — Remete cópia do parecer prestado pela I. F. das Estradas sobre a consulta que a esse ministério fez a Texas Company (South-American), a respeito do decreto que regula os conhecimentos de transportes por terra, água e ar. (N. 3.946-32.)

N. 920 — Comunica igualmente ao de n. 915, em relação ao inspetor fiscal do imposto de consumo, José Gomes Valente, no Estado de Minas Gerais, e, bem assim, o livre trânsito da correspondência pelo mesmo apresentada. (Número 6.196-32.)

N. 921 — Transmite petição em que é solicitada isenção de direitos aduaneiros e de taxa de expediente, para materiais importados diretamente com destino aos serviços da Rede Mineira de Viação. — (6.073-32.)

N. 922 — Comunicação igual ao de n. 915, em relação ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Carlos de Cerqueira Pinto. — (N. 5.821-32.)

N. 923 — Solicita sejam expedidas ordens à Alfandega de Santos, afim de serem desembaraçadas, com os favores da lei, os materiais devidamente certificados pela 5ª Fiscalização da I. F. das Estradas, e conforme requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — (N. 6.011-32.)

N. 924 — Transmite petição em que é solicitada isenção de direitos aduaneiros para materiais importados diretamente com destino aos serviços da E. F. de Bragança. — (N. 5.183-32.)

N. 925 — Restituindo processo enviado o certificado expedido pela Diretoria Técnica de Telégrafos referente ao pedido de redução definitiva de direitos aduaneiros para o material já despachado mediante assinatura de termo de responsabilidade pela "All America Cables, Inc." — (N. 5.455-32.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 926 — Remete para registro cópia do termo de rescisão do contrato de arrendamento do prédio onde funcionava a agência postal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte. — (N. 6.764-32.)

— A Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio do E. de São Paulo:

N. 927 — Agradece a comunicação feita de haver assumido o exercício do cargo de secretário. — (N. 4.816-32.)

A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 928 — Declara que, segundo informação do D. N. de Portos e Navegação, existem no porto de Itajaí dois batelões automotores, com a capacidade indicada, porém em mau estado de conservação. Quanto à cessão dos mesmos este ministério não terá dúvida em autorizá-la, por empréstimo, no estado em que se acham, desde que esse Estado se comprometa em termo assinado, a restitu-los quando solicitados, devidamente reparados, bem como as despesas de transporte por sua conta. — (N. 4.183132.)

— A Chefatura de Polícia de São Paulo:

N. 929 — Comunica não ser possível a este ministério atender ao pedido de passes livres, podendo, entretanto, o Governo do Estado requisitar cadernetas quilométricas. — N.223-32.)

A Secretaria de Estado da Viação e O. Públicas de São Paulo:

N. 930 — Comunica haver resolvido mandar a I. F. das Estradas a proceder, em relação à recusa da S. Paulo Railway em receber, na capital desse Estado, ou em Barra Funda, os despachos para Santos, de acordo com o parecer do consultor jurídico. — Número 1.058-32.)

A I. F. das Estradas:

N. 931 — Declara haver resolvido atender ao pedido da Rede Mineira de Viação, no sentido de ser autorizada a adquirir, por 1:500\$, um terreno pertencente a Francisco Cerdeira e situado junto à estação de Pitangui, da E. F. Oeste de Minas, visto ser o mesmo necessário à construção de uma casa para o agente da referida estação. — Número 762-32.)

— Ao Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 932 — Comunica que já foram tomadas pelo D. dos Correios e Telégrafos providências para serem aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, no corrente ano, pelo Dr. Paulo de Assis Ribeiro, superintendente contratado do Ensino Secundário. (N. 4.188-932.)

— Ao Ministério do Trabalho:

N. 933 — Por se tratar de assunto afeto a esse ministério, transmite uma contra-fé de protesto interposto perante o Juízo Federal da Primeira Vara pelo Dr. João de Carvalho Junior. (N. 4.640-932.)

N. 934 — Submete à apreciação desse ministério as considerações feitas pelo D. N. de Portos e Navegação sobre o decreto n. 21.235, de 2 de abril ultimo. (N. 3.972-932.)

N. 935 — Comunica já terem sido tomadas pelo D. dos Correios e Telégrafos providências para serem aceitos como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados neste ano, pelo engenheiro chefe do Nucleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Paraná, Modesto Luz. (Número 6.194 de 932.)

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1932

Ao Ministério da Fazenda:

N. 858 — Solicitando o pagamento de 457\$ a João Enéas de Sá, chefe de

seção da D. R. dos Correios e Telégrafos no Paraná, de diferença de gratificação a que fez jus em 1929. (Número 857 de 932.)

N. 859 — Solicitando o pagamento de 1:750\$ a Luiz Teixeira de Carvalho, engenheiro chefe de 2ª classe do D. N. de Portos e Navegação, de diárias a que fez jus em fevereiro e março do corrente ano. (N. 6.568-932.)

N. 860 — Solicita pagamento de 456\$200 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de passagens fornecidas em 1931 à I. F. das Estradas. (Número 6.543-932.)

Ofícios:

A Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.371 — Remete processo de pagamento de 10:479\$090 a Leopoldina Railway, satisfeita a exigência do Tribunal de Contas. (N. 5.736-932.)

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.373 — Solicita a demonstração da aplicação que vai ser dada ao crédito orçamentário destinado ao pagamento do pessoal jornalista, separadamente, pelos seus departamentos, durante o ano, e informações sobre o motivo por que os quadros submetidos à aprovação deste ministério deverão vigorar a partir de 1 de março e não de 1 de janeiro como seria natural. (Número 4.237-932.)

— Ao Departamento N. de Portos e Navegação:

N. 1.374 — Solicita informe por que motivos deixaram de ser enviadas as folhas correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 1931, bem como por que verba correram os pagamentos desses meses, do pessoal contratado para o prosseguimento das obras de Mangueiros. (N. 5.503-932.)

Dia 30 de abril de 1932

A Rede de Viação Cearense:

N. 1.386 — Comunica que o Sr. ministro concordou com o alvitre apresentado pela Comissão de Sindicância da I. F. de Obras contra as Secas e na Rede de Viação Cearense, sobre a falta de trilhos usados verificadas nessa estrada, a saber: "O diretor da Rede Cearense deve ser autorizado a proceder às necessárias averiguações afim de ser verificado o número dos 1.544 faltantes, e dos quais uma parte teria sido empregada em diversos serviços a cargo da via permanente, convindo que seja ao mesmo tempo convenientemente regularizada a escrituração da entrada e saída de trilhos usados na mencionada Rede. (N. 5.553-932.)

A Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.396 — Transmite processo e títulos de pensão de montepio conferidos à viúva e aos filhos de João Alves de Souza, segundo oficial da Administração dos Correios em Minas Gerais; e solicita o pagamento das devidas pensões e bem assim da reversão a que tem direito os menores, a partir de 11 de março de 1929, data em que faleceu a viúva do contribuinte, descontadas as contribuições que o mesmo deixou de pagar.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Por portarias de 3 de maio de 1932 foram concedidas as seguintes licenças: ao guarda-chaves de 2ª classe da Estrada

de Ferro Central do Brasil, Francisco Barcellos da Silva, dois meses, em prorrogação, a contar de 7 de janeiro de 1932; ao condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theodorico de Souza Creder, um mês, em prorrogação, a contar de 6 de fevereiro de 1932; a agente postal de Mouraria, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía, Adalgisa Franco, seis meses, em prorrogação, a contar de 16 de janeiro de 1932; e ao guarda de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Rodrigues de Almeida, três meses e vinte e um dias, em prorrogação, a contar de 10 de novembro de 1931.

Apostilas — Nos decretos de 6 de novembro de 1931, nomeações para a Estrada de Ferro Central do Brasil, foram feitas as seguintes apostilas: Santiago Mello para Santiago de Mello; Nestor Oliveira Filho para Nestor de Oliveira Filho; Waldimir Soares Vitello para Waldimir Soares Vitello; Jocelyno Ezequiel para Jocelyno Ezequiel da Silva; Julemo Avellar Moraes para Julemo de Avellar Moraes; Antonio Ferreira Affonso para Antonio Teixeira Affonso; Antonio Pereira Rocha para Antonio Pereira da Rocha; João Barros Pereira para João de Barros Pereira; João Pinto Almeida par João Pinto de Almeida; Mozarino Campos Guimarães para Mazarino Campos Guimarães; Themistocles Maximiano Estanislau para Themistocles Maximiano; Lydia das Chagas Gomes para Lydia das Chagas Gomes; Fructuoso Sanches para Fructuoso Alba Sanches; Francisco Lima para Francisco Alves da Rocha; e Moacyr dos Anjos Pacobahyba para Moacyr dos Santos Pacobahyba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos em 2 de maio de 1932:

N. 1.399 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno acrescido de marinha, lote n. 128, requerido por Thomaz Eduardo André Comber.

N. 1.403 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado Graciliano Frontino, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 1.404 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro resolveu, não demitir por abandono de emprego, e sim suspender por tempo indeterminado o carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, Silverio de Araujo Lima.

N. 1.405 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado Adolpho Irineu dos Santos, 1º oficial da antiga Administração dos Correios da Baía.

N. 1.406 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado Pedro Palissy, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 1.407 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo a certidão de tempo de serviço do

telegrafista de 5ª classe, Domingos da Silva Coelho.

N. 1.408 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando cópia do officio n. 1.794, de 30 de setembro de 1930, no qual a então Diretoria Geral dos Correios propôs a demissão de Barbara Fernandes Nalin, do cargo de agente do Correio de Villa Nova da Aparecida, no Estado de São Paulo.

N. 1.409 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado, Isaac de Souza Pereira Guimarães, mestre de oficinas, em disponibilidade, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.410 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado, Bernardino Pereira de Carvalho, 3º escriptorario, em disponibilidade, da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.411 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado, Franklin Guimarães, inspetor tecnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

N. 1.412 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos apresentados por Manfredo Borges da Fonseca, 1º official da Administração dos Correios e Telegrafos.

N. 1.413 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado, Florencio Nunes de Moraes, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Baía.

N. 1.414 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a requisição de vagões para transporte de frutas.

Offícios expedidos em 3 de maio de 1932:

N. 1.416 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando dois mestres de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos a requisitarem passagens e transporte de material.

N. 1.417 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou a Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transporte de material que forem feitas pelos mestres de linhas Jayme de Oliveira Gomes e Alvaro José Antunes.

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

Oscar Guanabarrino, chefe de Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro; Levino Borges de Almeida, auxiliar técnico do Departamento dos Correios e Telegrafos; Angelo Olympio da Silva, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos; Augusto da Silva Gomes, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal; Eufrazio José de Mesquita, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre; Alfredo Ignacio Valois, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas

e Acre; Abilio Alves do Nascimento, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía; todos aposentados por decretos de 29 de abril de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço público, passadas de acôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de selos de nomeações e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Portaria de 4 de maio de 1932, concedendo a escrevente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sediça de Araujo Lima, seis meses de licença, por motivo de molestia, a contar de 30 de outubro de 1931, sem vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Crocchi, Gravina & Co., Ltd. pedindo restituição de documento. — Deferido, nos termos dos pareceres.

Offícios expedidos em 4 de maio de 1932:

N. 1.425, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco, restituindo o processo de aforamento requerido por Bernardo Augusto Braga.

N. 1.426, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o requerimento firmado por Helio Formento, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 1.431, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, devolvendo o processo de aposentadoria de José Vieira Moraes, carteiro de 1ª classe da antiga Administração dos Correios São Paulo.

N. 1.432, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitar uma relação dos funcionarios demitidos a bem do serviço público, ou por qualquer motivo infamante.

Os ministros de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, da Guerra e da Marinha, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolvem designar o capitão Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos, o capitão-tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves e o chefe da Secção de Radiocomunicações da Diretoria Técnica de Telegrafos do Departamento dos Correios e Telegrafos, engenheiro João do Valle, para constituírem a comissão de técnicos de radioeletricidade de que trata o art. 29, do decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1931. — José Fernandes Leite de Castro. — Protonogenes Pereira Guimarães. — Fernando A. d'Almeida Brandão, encarregado do Expediente, na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1932

José Luiz Alves Vianna, servente de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo seja aberta a inscrição para o concurso de carteiros de 3ª classe. — Aguarde oportunidade.

Antonio de Medeiros Barbosa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal e José do Amaral e Silva, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo permuta de cargos. — Dirijam-se ao Sr. ministro, querendo.

Diretoria do Pessoal

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Ízidro Ferreira de Mello, pedindo restituição de documento. — Compareça neste departamento para prestar esclarecimentos.

Camillo Domingos Santos, servente da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Celino da Silva Leitão, 2º oficial da Diretoria Geral, pedindo constar de assentamentos sua designação para chefiar a Contadoria Seccional junto ao departamento. — Deferido.

Maria Apparceida Marcondes Pereira, praticante diplomada da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo promoção a telegrafista de 5ª classe. — Não tenho o que deferir.

Miguel Manhães Moreira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Estado do Rio, solicitando contagem de tempo de serviço que prestou na Guarda Civil do Distrito Federal. — Deferido, de acordo com o informado.

Darcy Linhares da Silva, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido, de acordo com o informado.

Licenças concedidas:

Alvaro Pereira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, três meses, em prorrogação, a contar de 13 de março ultimo;

Edesio Henriques da Silva, telegrafista de 2ª classe da Diretoria Regional da Baía, três meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de fevereiro ultimo;

Stella de Vasconcellos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, a contar de 18 de março ultimo;

José de Azambuja Jordão, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, um ano, a contar de 2 de abril findo, para tratamento de saúde;

João Pedro Corrêa, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, a contar de 15 de fevereiro ultimo;

Antonio Nonnato da Cunha, mensageiro da Diretoria Regional do Piauí, três meses, a partir de 15 de março ultimo;

Edith Sotomayor, ajudante da agencia de São Matheus, subordinada á Direto-

ria Regional do Espirito Santo, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Patricio Getulio Macau, diarista da Diretoria Regional do Piauí três meses, para tratamento de saúde;

Almira Alves Ferreira, ajudante da agencia de Santa Cecilia, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Victorino Duarte, ajudante da agencia de Cachoeiro do Itapemirim, subordinada á Diretoria Regional do Espirito Santo, dois meses, para tratamento de saúde;

Gerson Leal dos Santos Lisboa, trabalhador da Diretoria Regional da Paraíba, três meses, para tratamento de saúde;

José Fieramosca Fernandes Lima, mensageiro da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, para tratamento de saúde;

Irsag Amaral da Cunha, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde;

Angelita Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 3 de maio de 1932

W. M. Jackson Inc. Editores. — Tendo em vista o informado, não ha o que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições de passagens deram entrada na Inspeção da Receita, no periodo de 18 a 23 do corrente:

Art. 3º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931.

Ministerio da Agricultura — Categorias

Adolpho Miranda Pacheco, auxiliar técnico.

Alencar Alves, arador.

Alpheu Campolino de Sá, mecânico.

Antonio Soares de Paula, contratado.

Armando Joaquim da Silva, escrevente.

Barreto Costa, diretor.

Belisario Alves I. Tavora, viajou sete

vezes, inspetor.

Bento Ferreira (Dr.), diretor.

Carvalho Barbosa, inspetor.

Charles Vincent, diretor.

Darvin R. Alvim, viajou duas vezes,

veterinario.

Edgard Fischer, médico.

Edgard Marcondes Ramos, auxiliar.

Eduardo Moraes Mello, viajou duas

vezes, veterinario.

Euclides Tavares de Albuquerque,

auxiliar.

Fernando Velloso Pinto, diarista.

Francisco de Carvalho, funcionario.

Francisco Magalhães, distribuidor.

Francisco Paula Bôa Nova, geólogo

Germano Araujo, desinfetador.

Godofredo dos Santos, agronomo.

Henrique Marques Lisboa (Dr.), di-

retor.

Itagiba Barçante, administrador.

João B. Rocha, diretor.

João Marques Oliveira, secretário.

João Oliveira Ramos, funcionario.
João Scott, veterinario.
José Alves, diarista.
José Alvares Costa, escriptorario.
José Arimathéa P. Soares, inspetor.
José Candido do Nascimento, auxiliar.
José Custodio da Silva, quimico.
José Darcy Ramos Ferreira, escrevente.
José Fernandes, jardineiro.
José Ferreira da Costa, auxiliar.
José J. Araujo, diarista.
José Mario Barbosa, agronomo.
José Oliveira Matos, inspetor.
José Pires Filho, inspetor.
José Roiz Pereira, auxiliar.
José Tavares Filho e três pessoas da familia.
Levy Lustosa Cabral, ajudante de inspetor.
Lincoln de Almeida, escrevente.
Luiz Hanstjak, auxiliar.
Manoel Alves Ribiero, secretario.
Manoel Rocha Junior, viajou duas vezes, encarregado.
Mario Telles, chefe de secção.
Menor (1).
Murillo Sampaio, veterinario.
Nestor Campos, funcionario.
Octavio Marques Lisboa, funcionario.
Paulo Souza, inspetor.
Pedro Moraes, trabalhador.
Roldão Baptista, funcionario.
Romulo Gigliotti, encarregado.
Primo Dutra da Rosa, funcionario.
Ruy Pereira Gomes, veterinario.
Santiago Matheus, auxiliar.
Saraiva de Souza, passagem e leite, veterinario.
Sylvio Romero Soares, veterinario.
Victor Mello Gusmão, auxiliar.
Ministerio da Educação:
Aluno, um.
Augusto Farias, desenhista.
Abel Reis.
Diogo Magalhães, viajou três vezes, professor.
Francisco Lopes (Dr.), secretario.
Gastão Gomes (Dr.), diretor.
Joaquim Maia.
Joaquim Furtado Menezes, passagem e leite, professor.
Livio Renault, medico.
Lourival Oberlaender, fiscal.
Passagens, quatro: leitos de luxo, quatro (Dep. Nac. do Ensino).
Targino Pereira da Costa Filho.
Virgilio de Oliveira, funcionario.
Vianna da Silva, professor.
Ministerio da Fazenda:
Amancio Azevedo Branco, auxiliar.
Ministerio da Guerra:
Aldobrantino Chaves Seguro, 2º tenente.
Alfredo Araujo, passagem e leite, 1º tenente.
Alfredo Pinheiro, passagem e leite, 1º tenente.
Alberto Lima e duas pessoas da familia, capitão.
Alberto S. Ribeiro, 1º tenente.
Almir dos Santos, passagem e leite, aspirante.
Alunos do C. M., dois, passagens e leitos.
Alvaro Augusto Oliveira, tenente.
Amelio Borba, guarda.
Amilcar Salgado dos Santos, passagem e leite, capitão.
Antonio Cardoso e esposa, passagens e leitos, funcionario.
Antonio José de Lima Camara, passagem e leite, capitão.
Antonio Rodrigues Ponto e três pessoas da familia, tenente.
Antonio Souza, passagem e leite, funcionario.

Antonio Xavier Andrade e Silva, 2º tenente.

Argemiro Pinto da Costa, viajou duas vezes, leito, 2º tenente.

Aristides Paes S. Brasil, passagem e leito, major.

Aristides Ribcero, passagem e leito, capitão.

Bellozonte de Lima, passagem e leito, capitão.

Caetano do Espírito Santo e duas pessoas da família, sargento.

Carlos de Carvalho de Abreu, viajou três vezes, major.

Carlos Corrêa do Lago, passagem e leito, major.

Carlos Villaga, passagem e leito, capitão.

Cezario da Costa, passagem e leito, capitão.

Gloricio Alonso Dermandes, 1º tenente.

Eduardo Gomes, passagem e leito de luxo, major.

Ernesto Moyonese de Mello, quatro pessoas da família, quatro leitos, major.

Eugenio Munhoz Silva, passagem e leito, capitão.

Erventon Pinto, passagem e leito, capitão.

Eurico Magalhães, 1º tenente.

Francisco Peixoto, químico.

Francisco Xavier da Graça e cinco pessoas da família.

Frederico Frola, passagem e leito, 1º tenente.

F. Deodoro Neves, aspirante.

Frederico L. Araujo Sá, passagem e leito, capitão.

F. Maliterno, passagem e leito, viajou duas vezes, escrevente.

Gilberto Marinho, passagem e leito, 1º tenente.

Gilberto Souza Vasconcellos, tenente.

Gonçalo Lago C. Branco Leão, 2º tenente.

Haroldo Antunes Pereira Pinto, 2º tenente.

Henrique Ricardo Hail, passagem e leito, capitão.

Henrique Rodrigues, capitão.

Hypolito Silva, capitão.

Iherê Leal Ferreira, capitão.

Irozi Paes Brasil, passagem e leito, aspirante.

João Borsine, tenente.

João Damasceno da Silva Braga, passagem e leito, tenente.

João Joaquim dos Santos, tenente.

João Mello, tenente.

Joaquim Theophilo de Godoy e Vasconcellos, tenente coronel.

Jocelim Lopes, passagem e leito, tenente.

José de Almeida, passagem e leito, funcionario.

José Augusto da Costa Leite, passagem e leito, major.

José Fedulo, passagem e leito, 1º tenente.

José F. de Souza, passagem e leito, 1º tenente.

José Ferreira da Silva, 2º tenente.

José França, passagem e leito, tenente.

José Francisco do Nascimento, viajou duas vezes, 1º tenente.

José Galvão, operario.

José Julião de Souza, passagem e leito, tenente.

José Lourenço Calucci Junior, passagem e leito, 1º tenente.

José Novaes, leito e poltrona, major.

José Octaviano Pinto Soares, passagem e leito, major.

José Peres (Dr.), promotor.

José Pinto Mendonça, 2º tenente.

José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, passagem e leito, coronel.

José Rocha, passagem e leito, major.

José Visconde de Faria Lima, passagem e leito, 2º tenente.

Julio Franco, passagem e leito, 1º tenente.

Julio Tavares, capitão.

Lauro dos Santos, passagem e leito, 1º tenente.

Luiz Fernandes, leito e poltrona, 2º tenente.

Luiz Gonzaga Foutoura Rodrigues, passagem e leito, 1º tenente.

Marcilio M. de Barros, passagem e leito, tenente.

Mario Veiga Abreu, passagem e leito, tenente coronel.

Milton de Menezes Moura, aspirante.

Manoel Azambuja Brilhante, passagem e leito, capitão.

Nelson Cortes Claro, 1º tenente.

Nilton Marcondes, passagem e leito, cadete.

Nicanor Porto Virmond, viajou duas vezes, 1º tenente.

Oscar Passos, 1º tenente.

Passagem, uma, empregada do senhor coronel Mario da Veiga Abreu.

Passagem, uma, empregada do senhor capitão Octavio Coelho da Silva.

Passagens, 5; leitos, 5, familia do Sr. 1º tenente Pericles d'Avila Mendes.

Passagens, 7, leitos, 7, familia do Sr. major Facó.

Passagens, 192, dois carros, série "D", para transportar doentes.

Pericles d'Avila Mendes, passagem e leito, 1º tenente.

Praças, 85.

Raul Mendes de Vasconcellos, passagem e leito, major.

Raul Simões da Costa e esposa.

Reservistas, 37.

Romeu Lima, passagem e leito, capitão.

Rosalvo Floriano da Silva, passagem e leito, coronel.

Sargentos, 24.

Serventes, sete.

Sorteados, 57.

Telmo Antonio Borba, capitão.

Vicente Aragão, passagem e leito, 2º tenente.

Waldemar de Macedo Rocha, passagem e leito, capitão médico.

W. Moreira da Silva, promotor.

Ministerio da Justiça:

Adhemar Palhares Pinho, guarda.

Carlos Martins, funcionario.

José Jannini, amanuense.

Presos, 11.

Praças, 15.

Ministerio da Marinha:

Durval Oliveira Teixeira e esposa, capitão de fragata.

Marinheiros, oito.

Praças, duas.

Sargento, um.

Ministerio do Trabalho:

João Vianna Bittencourt, fiscal.

José Paulo Macedo Soares, inspetor.

José Antonio Ribeiro Toledo, operario.

Fritz Potsou e esposa, trabalhador.

Trabalhadores, 20.

Ministerio da Viação:

Adelia Velloso, auxiliar.

Adolpho Figueiredo Junior viajou tres vezes, guarda-fios.

Arthur Moura viajou duas vezes, mestre de linhas.

Belmiro Pereira.

Benedicto Costa, telegrafista.

Eurico Lagdem Merbeck.

Francisco Synesio da Silva, auxiliar tecnico.

João da Costa viajou duas vezes, guarda-fios.

Pedro Amorim, guarda-fios.

Raul da Silveira Faria, inspetor.

Sebastião Silva viajou tres vezes, guarda-fios.

Inspetoria da Receita, 28 de abril de 1932. — *Sylvio Freitas*, pelo inspetor.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro em 14 de abril de 1932:

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", pedindo o restabelecimento da consignação do Sr. Eugenio Bartholomeu dos Reis, professor do Patronato Agrícola Lima. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (Do. 2.125/32.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

E. Kemnitz & Comp. Ltd., pedindo inscrição nos registros do Ministerio. — Compareça nesta diretoria.

Otto Scott Estulla, pedindo favores para refinação de petroleo. — Apresente certidão ou publicação em jornal oficial do contrato firmado com o Governo do Rio Grande do Sul. (Do. 17.677/31.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE DA AGRICULTURA NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de maio de 1932

Fernando Barbosa, ex-encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, pedindo sua disponibilidade. — Indeferido, á vista das informações. (D. C. 2.628, de 1932.)

Everardo Marques de Carvalho, ex-auxiliar meteorologista de 2ª classe da Diretoria de Meteorologia, solicitando sua disponibilidade. — Indeferido. (D. C. 2.896-32.)

José Maria Praxedes, ex-servente da Estação Experimental para a Cultura do Fumo no Estado do Pará, pedindo reconsideração do ato que o exonerou. — Não ha que deferir, á vista das informações. (D. C. 3.135-32.)

Avisos:

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 7.172 — Declarando que resolveu designar o auxiliar-contratado da biblio-

teca deste ministerio, Archimedes Ta-borda, para servir na Secção de Credito gricola dessa diretoria, sem outras van-gens além da gratificação mensal, que ercebe, como auxiliar da redação do boletim deste departamento da adminis-tração publica.

— Ao encarregado da Biblioteca e re-dator do boletim deste ministerio:

N. 7.182 — Fazendo identica decla-ração constante do aviso n. 7.172.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de 1932

Officios:

Ao diretor do Patronato Agricola João Coimbra em Pernambuco:

N. 7.152 — Declarando que a contri-buição para o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Federais, deve ser re-colhida á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, por meio de guia.

— Ao diretor geral do Serviço de In-dustria Pastoral:

N. 7.162 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, confirma a autorização dada verbalmente, da concessão, como pre-mios, aos expositores da Exposição pro-movida pela Associação de Criadores de Petropolis, de um touro Holandês, um Schwytz, um varrão Duroc Jersey e ou-tro Polland-china.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Na-cional em Belo Horizonte:

N. 7.192 — Transmittindo o requeri-mento e documentos anexos, da direto-ria do Asilio Nossa Senhora da Conceição, em Serro nesse Estado, afim de ser co-brado o selo devido.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 7.202 — Em referencia ao pedido de cessão de dois carros "Ford", para os serviços a cargo desse instituto, decla-ra que se torna necessario indicar os ca-racteristicos dos aludidos carros e o de-posito onde eles se encontram.

— Ao mesmo diretor:

N. 7.212 — Em referencia aos officios ns. 209 e 268, de 17 de março e 7 de abril do corrente ano, comunicando que, de ordem do Sr. encarregado do expe-diente na ausencia do ministro, foi de-terminado ao inspetor do Serviço de Vi-gilancia Sanitaria Vegetal, no Porto de Recife, que providenciasse no sentido de ser depositada na Delegacia Fiscal na-quele Estado, a importancia de 1:000\$, proveniente da multa imposta pelo re-ferido inspetor á S. A. Pernambuco Power Factory e que remetesse o res-pectivo conhecimento do deposito, afim de ser então o assunto submetido ao Con-selho Superior de Defesa Agricola.

— Ao inspetor do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no Porto de Re-cife:

N. 7.222 — Comunicando que deve providenciar no sentido de ser transfe-rido, da Diretoria Geral de Agricultura desse Estado, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, o deposito de 1:000\$, proveniente da multa imposta á S. A. Pernambuco Powder Factory, como pe-nalidade, pela retirada do armazem 2, das docas desse porto, de dois caixotes contendo limões procedentes da Ingle-terra, sem o preenchimento das formal-idades exigidas pelo regulamento desse serviço.

Solicita, outrossim, a remessa do conhe-cimento do deposito da importancia da

multa, afim de ser anexado ao processo sobre o assunto em apreço, para que o mesmo possa ser submetido ao Conselho de Defesa Agricola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 30 de abril de 1932

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Sr. diretor da Deutsches Kalisyndikat G. m. b. H. Dessauer Strake 28-29. Ber-lim SW 11.

N. 76 — Acusando o recebimento de vossa carta de 6 do corrente, acompa-nhando exemplares da revista "Die Er-nahrung der Pelanze", desde 1º de ja-neiro do corrente ano, cumpre-me agra-decer-vos a remessa dessa interessante publicação.

Atendendo aos vossos desejos, tenho a satisfação de vos remeter diversos exem-plares de trabalhos sobre a cultura al-godoeira, bem assim relatorios deste serviço, referentes aos ultimos anos.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 581 — Remete a folha de paga-mento do pessoal assalariado-contratado desta superintendencia, relativa ao mês de abril.

N. 582 — Rogo vos digneis de provi-denciar afim de ser paga, no Tesouro Nacional, a inclusa folha na importan-cia de 60\$000 (sessenta mil réis), re-lativa a 30 dearias, a que fez jús o cor-reio desta superintendencia no mês de abril.

— Sr. contador geral da República:

N. 583 — Remete a segunda via da guia do recolhimento da renda, na im-portancia de 882\$700, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. agente do Armazem 15 da Com-panhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 584 — Péde a entrega de dois cai-xotes contendo amostras de algodão vin-das do Estado do Maranhão pelo vapor "João Alfredo".

— Sr. José Garibaldi Dantas — Bolsa de Mercadorias — São Paulo:

N. 588 — Confirma o telegrama nu-mero 265, de 25 do corrente "recomen-do envieis dados consumo algodão fabri-cas esse Estado mês fevereiro.

— Sr. chefe do Serviço de Classifi-cação do Algodão no Estado do Ma-ranhão:

N. 589 — Confirma telegrama n. 264, de 25 do corrente: "Aguardo remessa urgente dados estatísticos consumo fa-bricas Estado e "stock" algodão mês ja-neiro já solicitados em telegramas de 28 de março e 12 de abril.

— Sr. Heitor Fróes da Cruz — Ser-ço de Classificação — Parnaíba — Piauí:

N. 591 — Comunica que o Ministério da Viação em aviso n. 839, de 15 do cor-rente mês, autorizou a Diretoria Geral do Telegrafo a conceder a franquia tele-grafica em objeto de serviço público no corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Na-cional no Estado de Minas Gerais:

N. 593 — Comunica que por portaria do Sr. ministro de 8 do corrente mês, foi declarada sem efeito a portaria de 11 de novembro do anno proximo findo, que suspendeu do exercicio de suas fun-

ções o administrador e chefe de cultu-ras da Fazenda de Sementes de Uberlan-dia, respectivamente agronomos Jayme Ferreira de Brito e Francisco Gorgonio da Nobrega, á vista das conclusões do in-querito administrativo levado a efeito na citada fazenda.

N. 594 — Identico ao delegado do Ser-viço em Minas Gerais:

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Dia 20 de abril de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de agricultura:
N. 291 — Remetendo as fotografias solicitadas em officio n. 594.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Agricultura:
N. 292 — Transmittindo, devidamen-te informado, o requerimento do senhor Sylvio de Carvalho.

N. 293 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento do Sr. Fran-cisco Sant'Anna.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Agricultura:
N. 294 — Dando informações relati-vas á Congregação convocada para to-mar conhecimento do aviso n. 221.

N. 295 — Remetendo, copias dos ofi-cios dos Srs. lentes das 2ª e 3ª ca-deiras.

Dia 26

Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:
N. 296 — Autorizando, a empregar a matriz de diploma desta escola, no de engenheiro agronomo, do Sr. Linneu Ibayara Gonçalves.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Ins-peção e Fomento Agricolas:

N. 297 — Informando, relativamente ao officio de 18 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral de agricul-tura:

N. 298 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento vindo com o officio n. 1.303.

— Ao Sr. diretor da Escola Agricola de Piracicaba:

N. 299 — Pedindo enviar regulamen-tos internos, programas de ensino, bem como sugestões de carater didatico.

— Ao Sr. Dr. Pericles Silveira:

N. 300 — Restituindo cópias dos pro-gramas de ensino do Aprendizado Agri-cola de Barbacena prestando informa-ções com relação ás mesmas.

— Ao Sr. professor da 4ª cadeira do Curso de Química Industrial:

N. 301 — Remetendo, cópia do ofi-cio n. 468, do Departamento Nacional de Industria.

— Ao Sr. lente da 13ª cadeira:

N. 302 — Remetendo, afim de emitir parecer a respeito o memorial vindo com o officio n. 423, do Departamento Na-cional de Industria.

— Ao Sr. professor da 7ª cadeira do Curso de Química Industrial:

N. 303 — Idem, idem, vindo com o officio n. 461.

Dia 27

— Ao Sr. diretor-presidente da Com-panhia Brahma:

N. 304 — Solicitando permissão para que o Sr. João R. da Silva Coutinho,

aluno do 4º ano do C. de Química Industrial, possa fazer a especialização que requerer.

— Ao Sr. diretor-presidente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 305 — Idem, idem, requerida pelo Sr. Arnaldo Henrique da Silveira Feijó.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3 (circular) — Declarando que o ponto dos funcionarios deverá ser assinado e encerrado de acordo com o disposto no regulamento desta Secretaria de Estado, sendo o expediente iniciado ás 11 e encerrado ás 17 horas e recomendando a mais rigorosa observancia do que prescrevem os arts. 40 e 41 do referido regulamento.

(Identico aos diretores gerais dos Departamentos Nacionais da Industria, do Comercio, do Povoamento e de Estatística, ao diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho).

Dia 19

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 92 — Comunicando, em referencia ao aviso P103/9 (42).128, que o Conselho Nacional do Trabalho já providenciou junto á empresa fornecedora dos serviços de gaz, luz e telephone, no sentido de ser suspensa a cobrança, aos diplomatas acreditados junto ao nosso Governo, da quota de previdencia de que trata o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Dia 21

Ao Sr. interventor federal no Estado do Amazonas:

N. 4 (circular) — Comunicando, á vista das frequentes reclamações por parte de repartições publicas federais, estaduais e municipais, junto a diversas empresas sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, sobre dificuldades decorrentes da cobrança da quota de previdencia nas contas dos serviços explorados pelas referidas empresas, que, tratando-se de uma taxaço de caracter geral, determinada por lei applicavel em todo o territorio nacional, não poderá ser concedida isenção de qualquer natureza.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 93 — Comunicando, em referencia ao aviso n. 982, de 6 do mez corrente, que não ha neste ministerio nenhum funcionario em disponibilidade, adido ou de lugar extinto, nas condições de preencher as vagas de segundo-tenente farmaceutico da Policia Militar do

Distrito Militar e de motorista da Casa de Detenção.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 94 — Solicitando providencias no sentido de serem dadas todas as facilidades ao desempenho da respectiva missão a Odette de Carvalho e Souza, nomeada por decreto de 13 do mez corrente, para, na qualidade de conselheiro tecnico, fazer parte da delegação governamental do Brasil á 16ª sessão da Conferencia Internacional do Trabalho.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral, substituto do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 5 (circular) — Declarando, em aditamento ao aviso-circular n. 3, de 16 do mez corrente, que, de acordo com a decisão do Sr. Chefe do Governo Provisorio, o expediente diario desse departamento deverá ter a duração de sete horas, compreendidas entre 11 e 18, ficando, assim, prejudicada a determinação anterior — que faz objeto daquele aviso, — no que concerne á hora de encerramento dos trabalhos.

(Identico aos diretores gerais dos Departamentos Nacionais da Industria, do Comercio, do Povoamento e de Estatística, ao diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho).

— Ao auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional do Comercio Maria Sophia Bulcão Vianna:

N. 95 — Declarando que resolveu passe a referida funcionaria a servir em seu gabinete, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná, engenheiro Pedro Virginio Martins:

N. 96 — Declarando que resolveu designá-lo para, sem prejuizo de suas funções, apurar, com a devida urgencia, os fatos arguidos no telegrama, enviado por cópia, segundo o qual nove operarios das industrias Matarazzo, em Antonina, teriam sido despedidos em desacordo, como estabelece o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, e recomendando, ainda, dar conhecimento ao Sindicato dos Operarios em Construção Civil de Curitiba, das providencias que, relativamente ao assunto, foram adotadas.

— Ao Sr. inspetor de imigração Manoel de Gunto:

N. 97 — Declarando que resolveu designá-lo para proceder á necessaria sindicancia em torno da grève declarada pelos empregados do Banco do Estado de São Paulo.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 99 — Encaminhando, com parecer do Departamento Nacional do Comercio, o requerimento em que Guilherme Humitzsch, alegando a vigencia do acordo comercial entre o Brasil e a Grã-Bretanha, firmado em 11 de setembro de 1931, recorre da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe cobrou pela pauta da tarifa maxima os direitos sobre 24 sacos de goma não especificada, procedentes de Londres e acompanhados de fatura consular, visada no Consulado Geral do Brasil naquela capital, muito embora seja a mercadoria originaria da Persia.

Dia 26

A' steno-dactilografa da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Enó Beatriz Leal de Berredo:

N. 100 — Declarando que resolveu passa a referida funcionaria a servir em seu gabinete até ulterior deliberação.

Dia 27

Ao Dr. Cicero da Silva Prado:

N. 101 — Declarando que resolveu designá-lo para estudar, na Alemanha, sem onus para o Tesouro Nacional, o emprego de fibras brasileiras na industria do papel.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 102 — Solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos, o comissario de policia Manoel Lopes Vieira.

Dia 28

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 103 — Informando, em referencia ao aviso L A 93/6 (04).70, de 15 de março último, que os aspectos economicos e sociais da estabilização das festas moveis, em estudo na Liga das Nações, constituem assunto de ordem religiosa, dependendo a sua solução exclusivamente das autoridades eclesiasticas.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Pública:

N. 104 — Comunicando, em referencia ao aviso n. 67, de 1 do mez corrente, a impossibilidade de, no momento, serem entregues á Escola Politecnica as dependencias da mesma ocupadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, visto não haver atualmente outro edificio para onde possa o aludido Departamento transferir a sua sede.

— Ao Sr. diretor de secção do Departamento Nacional do Comercio, Dermeval de Sá Lessa:

N. 105 — Declarando que, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura no aviso n. 219, de 14 do mez corrente, resolveu designar o referido funcionario para fazer parte da comissão de especialistas que deverá examinar as sugestões do Sr. Etienne G. Fallek sobre a exploração e exportação de diamantes em bruto.

— Ao Sr. Maria Barbosa Carneiro, encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura, na ausencia do ministro:

N. 106 — Fazendo comunicação relativa á designação acima.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Pública:

N. 107 — Solicitando providencias no sentido de ser posta á disposição deste ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos, a dactilografa da Inspeção de Aguas Julietta Rufino Alves.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 6 (circular) — Declarando que deve ser organizada e remetida a esta Secretaria de Estado, com a possivel urgencia, uma relação dos funcionarios do aludido Departamento, que se acham afastados dos respectivos cargos, com a especificação dos motivos determinantes do respectivo afastamento.

(Identico aos diretores gerais dos Departamentos Nacionais da Industria, do Comercio, do Povoamento e da Estatistica, ao diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho).

N. 7 (circular) — Recomendando a mais rigorosa observancia não só do artigo 59 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, que determina sejam os papeis e processos em curso informados, normalmente, dentro de três dias, pelos funcionarios a quem forem distribuidos, como do inciso 5º das resoluções de ordem administrativa expedidas pelo Governo Provisorio, pelo qual se torna passivel da pena de suspensão do exercicio do cargo o funcionario que retiver em seu poder por mais de oito dias qualquer papel ou processo dependente de sua informação, e recomendando, ainda, não permitir se intercalem folhas em branco nos processos, cujas paginas devem ser convenientemente numeradas.

(Identico aos diretores gerais dos Departamentos Nacionais da Industria, do Comercio, do Povoamento e da Estatistica, ao diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho).

— Ao Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes:

N. 108 — Agradecendo, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio e em seu proprio, os bons e leais serviços que, com proficiencia e inextinguivel zelo, prestou no exercicio do cargo de Membro Consultivo do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

— Ao Sr. ministro, interino, da Justica e Negocios Interiores:

N. 109 — Comunicando, em referenda ao aviso n. 809, de 20 do mês corrente, que este ministerio nada tem a opor a que seja efetuada a permuta solicitada por Lafayette Rodrigues dos Santos, 2º official do Departamento Nacional de Estatistica, e Wilson Bakker de Arujo Cost, 2º official da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor de Secção Octavio Pacheco:

N. 110 — Agradecendo os serviços que dedicadamente prestou no desempenho das funções, que vinha exercendo durante o impedimento do funcionario efetivo, de diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Dia 30

Ao Sr. consultor geral da Republica:
N. 111 — Remetendo, afim de emitir parecer a respeito, e de acordo com o que resolveu o Conselho Nacional do Trabalho, por accordo de 17 de março ultimo, o recurso interposto pelo engenheiro naval Honorio de Barros da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro, que lhe suspendeu o pagamento da pensão desde a sua reversão ao serviço ativo da Armada.

Requerimentos despachados:

Dia 28 de abril de 1932

União dos Operarios e Empregados da Companhia Petropolitana, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o de-

creto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 30

Sociedade União dos Operarios Estivadores de Angra dos Reis, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Defiro o pedido, ficando sem efeito o despacho que reconheceu a União dos Estivadores de Angra dos Reis por não ser legitima representante da classe e ter número de socios inferior ao da requerente.

União dos Estivadores de Angra dos Reis, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — A vista do despacho exarado no processo relativo ao pedido da Sociedade União dos Operarios Estivadores de Angra dos Reis, reconsidero o despacho proferido á fl., para indeferir o pedido da requerente.

Terceira secção (Contabilidade)

Dia 2 de maio de 1932

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Celso Esteves, 2º official do Departamento Nacional do Comercio, pedindo pagamento de diarias por ter sido designado para fazer parte da comissão encarregada de apurar fatos na ilha das Flores. — Indeferido.

Hugo Manoel de Abreu Leão, 3º official desta Secretaria de Estado, fazendo idetico pedido. — Indeferido.

Dia 3

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C-125 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a importancia de 30.800\$ aos Estaleiros Fluminenses.

N. C-126 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, no Tesouro Nacional, á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no total de réis 2:354\$100, provenientes de transportes requisitados por funcionarios do Departamento Nacional do Povoamento, no mês de dezembro do ano proximo passado.

N. C-129 — Solicitando sejam pagas no Tesouro Nacional, as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 609\$700, provenientes de transportes efetuados á requisição de funcionarios do Departamento Nacional do Povoamento, nos meses de novembro e dezembro proximos passados.

N. C-127 — Autorizando o diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento a delegar poderes aos seus subordinados, nos Estados, para requisitarem pagamentos e adiantamentos á conta das respectivas dotações orçamentarias; outrossim, comunica estar exercendo a aludido cargo de diretor geral, no impedimento do efetivo, o engenheiro civil Paschoal Villaboim.

N. C-130 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 280\$, proveniente do fornecimento de energia elétrica á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, durante o mez de dezembro do ano proximo passado.

N. C-131 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, das contas da So-

ciété Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 66\$934, de fornecimento de luz elétrica ao Departamento Nacional do Povoamento, durante o mês de dezembro do anno proximo passado.

N. C-133 — Solicitando sejam pagas, no Tesouro Nacional, as contas da The Great Western of Brasil Railway Company, na importancia total de réis 2:486\$800, relativas a serviços prestados ao Departamento Nacional do Povoamento, durante o anno proximo passado.

N. C-132 — Solicitando providencias no sentido de ser concedido, por telegrama, ao major do Exército Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Interventor Federal no Estado do Pará, o adiantamento na importancia de 75.000\$000, para localização de trabalhadores no mesmo Estado, na forma do decreto numero 21.172, de 17 de março de 1932.

N. C-130 — Solicitando seja para no Tesouro Nacional a conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 280\$000, de fornecimento de energia elétrica na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o mês de dezembro do anno proximo passado.

N. C-124 — Solicitando registro da importancia de 16:066\$666, proveniente da supressão de logar de official de gabinete do Sr. ministro, a que se refere o decreto n. 21.286, de 13 do corrente mês, para constituir a sub-consignação n. 4-A — IV. Gratificações regulametares — verba 1ª do art. 9º, das tabelas aprovadas pelo decreto n. 21.059, de 28 de fevereiro deste anno.

N. C-128 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, identico ao n. C-124.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1932

N. C-273 — Respondendo o officio FC 93/95, de 20 de abril ultimo do presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de ordem do Sr. ministro, que para a concessão de leito é indispensavel que a autorização para requisição de passagens a ele expressamente se refira.

Dia 3

N. C-274 — Remetendo ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de abril proximo passado, na importancia de 720\$000.

N. C-275 — Remetendo ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas a segunda via do empenho n. 16/6, e extraído em favor do engenheiro do Departamento Nacional do Povoamento Henrique Dietrich e outros funcionarios da mesma repartição.

N. C-276 — Pedindo informações ao senhor diretor do Patrimonio Nacional, si consta naquella repartição estar respondendo a processo o continuo desta Secretaria de Estado, Democracino Felix, afim de efetuar emprestimo na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. C-277 — Solicitando ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, providencias no sentido de serem fornecidos com a possivel brevidade, dois livros de papel pautado, 1.000 folhas de papel para cartas e 1.000 en-

velopes de linho superior, de acordo com os modelos anexos.

N. C-278 — Remetendo ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional os documentos de comprovação do adiantamento na importância de réis 100:000, recebidos pelo engenheiro do Departamento Nacional do Povoamento, Henrique Dietrich.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1932

Paulo H. Schulte (processo 1.172-32). — Apresente em duas listas cópia com descrição da máquina que se quer importar.

Laboratório de Biologia Clínica Ltda. (processo 8.359-31). — Apresente descrições de acordo com o clichê.

H. Costa & Comp. (processo 4.694-30). — Declarem a sua nacionalidade.

Pedidos de registro de marcas:

J. Santos Braga, da marca "Espadarte", para a classe 49. — Registre-se como reivindicado.

C. Cruz & Comp., Ltda., da marca "Pátria Portuguesa", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Antonio Joaquim Henriques, da marca "Suspensorio Higienico Brasil", para a classe 10. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Aristides Marques da Cunha, da marca "Analercon", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Oriando G. Cardoso, da marca "Jurity", para a classe 41. — Registre-se com exclusão da faculdade de variar em tipos de letra.

The Enterprise Aluminium Company, da marca "Drip-O-Lator", para a classe 12. — Registre-se como reivindicado.

Sloan Valve Company, da marca "Star", para a classe 12. — Registre-se como reivindicado.

Sloan Valve Company, da marca "Gem", para a classe 12. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Fiação e Tecidos Nossa Senhora da Ponte Sociedade Anonima, da marca "N. S. da Ponte", para as classes 23, 26 e 32. — Registre-se como reivindicado.

J. Vaz de Miranda, da marca "Alfaiataria Miranda", para as classes 32, 36 e 37. — Registre-se como reivindicado.

Alves, Reis & Comp., da marca "Granada", para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

Pacheco Ferreira & Comp., da marca "Extra", com a representação de uma estrela, para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Costa & Fagundes, da marca "Salvador São Roque", para a classe 2. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Souza Cruz, da marca "Pampa", para a classe 44. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Industria Papeis e Cartonagem, da marca "Jambo", para a classe 38. — Registre-se como reivindicado.

Villas Boas & Companhia, da marca "Unic", para as classes 1, 2, 4, 46, 47 e 50, letras c, f e j. — Registre-se nas classes 1, 4, 46, 47 e 50, letras c, f e j. Indeferido quanto à classe 2, por colidir com a marca 31.258, desta Capital.

Oscar Mathias Jensen e Ricardo Bergmann, da marca "Ancora", para as classes 1 e 2. — Registre-se, unicamente na classe 2, para os produtos reivindicados, excluídos desinfetantes, por imitar nessa parte a marca n. 15.356. Indeferido quanto à classe 1, por imitar as marcas ns. 23.565 e 32.802, todas desta Capital.

Pinna Vinhal & Companhia Limitada, da marca "Tecelagem Lyon", para a classe 29. — Indeferido. Infringe os artigos 80, n. 4, e 105 do regulamento.

Kommunditbolaget Arthur du Rietz & Co., da marca "Corôa Sueca", para a classe 4. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 23.077 e 23.752, desta Capital.

Hopkins, Causer & Hopkins, da marca "Estol", para as classes 41 e 47. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 23.942 e 26.726, desta Capital.

Companhia Fiação e Tecidos Nossa Senhora da Ponte Sociedade Anonima, da marca "Britannia", para as classes 23, 26 e 32. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 5.335, de São Paulo.

Irmãos Surerus, da marca que consiste na representação de um chinelo, para a classe 36. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Villas Boas & Comp., marca "Unic", para a classe 2. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 31.258, desta Capital.

Andrade & Comp., Limitada, da marca "Fabrica Amazonia", com a figura de índio que sustenta nas mãos uma garrafa, para as classes 42 e 43. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 7.106 de São Paulo, 3.883 do Rio Grande do Sul e 26.332, desta Capital.

E. Guimarães & Comp., da marca "Oh-Boy", para a classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca número 324, da Paraíba.

Bernardino Marques da Silva, da marca "Sybaris S. Paulo", para a classe 48. — Indeferido. Infringe o art. 105 do regulamento.

F. Figueiredo & Irmão, da marca "Café Tupinambá", com figura de um índio, para a classe 41. — Indeferido. Imita a marca n. 26.143, desta Capital.

Sociedade Anonima Casas Reunidas Armsbrust-Laport, da marca "Casa Laport", para as classes 12 e 19. — Indeferido. Imita parcialmente a marca número 24.515, de Berna.

Arquivamento de processo de marca: Renato Guimarães (proc. 10.875/30, marca "Fructina"). — Arquite-se o processo, à vista da informação.

Aditamento aos despachos de 29 de abril de 1932

Transferencia de marca:

Corrêa, Freitas & Comp. (proc. C-56-32, transferencia para o seu nome da marca n. 24.606, desta Capital). — Anote-se a transferencia, respeitado o prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 2 de maio de 1932

Segal Safety Razor Corporation, A. Moreira Soares, Arminio de Castro Ferraz, Produção Meridional, Limitada e Vieira de Castro & Comp. — Lavre-se o termo.

Nardelli & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Crescent Tool Company (proc. 8.925-31). — Apresente descrições nas classes 6 e 6.

Crescent Tool Company (proc. 8.920-31). — Apresente descrições nas classes 6 e 12.

Societá per specialità Farmaco-Terapeutiche A. Wassermann & Comp. (proc. 8.789-31). — Apresente descrições de acordo com o clichê, e certificado negativo ou positivo de registro, no paiz de origem.

Companhia de Produtos Químicos Fabrica Belém (proc. 8.913-31). — Apresente descrições nas classes 46 e 50, letra f.

A. P. de Oliveira & Comp. (proc. 8.939-31). — Apresente descrições de acordo com o clichê.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, marca "Ribeteado"; J. J. Corrêa & Comp., marca "Triunfo"; Maria Julia Margal, marca "BananaJam"; José de Freitas Machado, marca "Cola-Formiga F. M."; José Caruso & Comp., Limitada, marca "Gigantes"; Schneider & Irmão, Limitada, marca "Pneu"; João Antonio Zem, marca "Colombo"; Companhia Cervejaria Brahma, S.A., marca "Soda Limonada Brahma"; Companhia Melhoramentos de São Paulo, marca "Condor"; José Fernandes de Oliveira Leite, marca "Starkol"; S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, marca "S. Jorge"; Seabra & Comp., marca "Alemquer", e a que consiste na representação de duas cabeças de elefantes; Francisco Antonio Giffoni, marca "Iodarseno"; Joseph Dixon Crucible Company, marcas que "consiste em dois angulos retos" e "D. X. N."; Eastman Kodak Company, marcas "Velox" e "N. C."; G. Comparti & Companhia, marca "Curação" (Triplo Secco), "Russo", "Genebra" e "Rhum Bugre"; Falehi Papini & Comp., marcas "Gian-duia" e "Chocolate Americano"; American Optical Company, marca que "consiste na representação de um gancho"; Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense, marca "Victoria"; Crucible Steel of America, marca que "consiste na representação de uma agulha de azas abertas"; Teixeira Borges & Comp., marca "Manteiga Nacional Riachuelo"; e Joaquim Thomaz de Aquino Filho, marca "Cognac Aloatirão".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Aditamento aos despachos de 30 de abril de 1932

João Etheva, Société Pour la Fabrication de la soie "Rhodiaseta", Romulo, Morselli e João Maggion, Raul Ribeiro da Silva. — Lavre-se o termo.

Dia 2 de maio de 1932

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano", International General Electric Company, Incorporated, e Julia de Castilhos Franco. — Lavre-se o termo.

Maria Coutinho de Pinho. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo, e complete o pélo de procuração.

Brunner, Conenna & Massaro (proc. n. 1.180/32). — Atenda-se.

Franklin Silva Araujo, (proc. numero 1.178/32), e Adalberto Netto (proc. n. 1.194/32). — De-se vista.

J. A. Salicrup & Comp. — Satisfaçam a exigência do examinador.

Caçã, Rocha & Comp. Ltda. (proc. n. 6.963/31). — Prestem novos esclarecimentos, á vista do parecer.

Frederico Perracini. (proc. numero 1.175/32), e C. Buschmann (proc. n. 1.156/32). — Expeçam-se guias.

Brunner, Conenna & Massaro (proc. n. 1.181/32). — Atenda-se, á vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro "Produção Meridional Limitada", destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 23.277, de 2 de maio de 1932):

Consiste nos dizeres "Valspar" a referida palavra é de fantasia, estando dentro de uma elipse e mais abaixo em um semi-círculo lêem-se as palavras "vernis neutro anti in crustante", em uma faixa.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, que servirá para distinguir produtos químicos usados nas indústrias e nas fotografias, em análises químicas; substâncias químicas anti-corrosivas, como sejam: vernizes e tintas para todas as indústrias e comércio pertencentes a classe 1, podendo ser usada em todos os seus volantes, impressos e rotulagens de qualquer espécie e forma, assim como anúncios, letreiros de qualquer espécie e forma, sendo válida em todo o território nacional por 15 anos, na referida classe, 1, supracitada.

Descrição da marca para que pediram registro Nardelli & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 23.278, de 2 de maio de 1932):

Consiste na figura característica de um quadrupede de pé sobre uma peanha retangular em cujo plano se lê horizontalmente a palavra: "Zebra" e pedem que a mandeis registrar nas classes: 41 e 42 do Regulamento para distinguir cereais, comestíveis em geral substâncias alimentícias e bebidas alcoólicas do seu comércio. Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamações, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Arminio de Castro Ferraz, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.279, de 2 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Gasterina", no centro de um quadro de forma irregular, em um rotulo retangular contendo outros dizeres. Servirá para distinguir produtos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. Moreira Soares, destinada a artigos das classes 36 e 37 (depósito n. 23.280, de 2 de maio de 1932):

Consiste na representação da imagem de N. S. da Aparecida, no centro de um

retângulo, lendo-se em curva na parte superior do retângulo: Alfaiataria Aparecida, e no plano inferior: Roupas Brancas.

Reivindica-se a palavra: Aparecida para distinguir seu estabelecimento comercial, roupas feitas, roupas brancas e mais todos os artigos da sua indústria e comércio incluídos nas classes 36 e 37, podendo também ser usada em faturas, cartões, envelopes, letreiros e prospectos de propaganda, podendo variar em dimensões e cor.

A efígie de N. S. Aparecida não será usada na marcação de roupas brancas.

Descrição da marca para que pediram registro Vieira de Castro & Companhia destinada a artigos da classe 38. (Depósito n. 23.281, de 2 de maio de 1932).

Consiste em um rotulo retangular em cuja parte superior lê-se em letras de forma "Papel para cartas com vistas do Brasil". Na parte inferior lê-se em letras de fantasia "Vieira de Castro & Comp." No centro do retângulo, vem-se fotografias, de vistas logradouros publicos e edificios publicos da cidade do Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir papel de cartas do fabrico em comércio dos requerentes. Classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Segal Safety Razor Corporation, destinada a artigos da classe 11 e 50-J. (Depósito n. 23.282, de 2 de maio de 1932).

Consiste na palavra "Segal" escrita com letras maiúsculas de imprensa, do traço duplo, crescendo as letras, pela parte superior, até o "G", e direscendo na mesma proporção, até a parte final de maneira a formarem as extremidades superiores das letras um arco convexo.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir lâminas para navalhas, navalhas e dispositivos para amolar lâminas, da classe 11 e 50 letra "J" do regulamento que baixou com o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1932, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos da classe 50-J. (Depósito n. 23.004, de 1 de abril de 1932).

Consiste na palavra "Velox". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir papel fotografico sensibilizado, incluído na classe 50-J, da industria e do comércio do depositante.

Esta marca é apresentada em renovação de registro efetuado sob n. 5.157, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos da classe 50-J. (Depósito n. 23.005, de 1 de abril de 1932).

Consiste nas letras "N. G.". A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir películas fotografi-

cas, incluídas na classe 50-J, da industria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob n. 5.158, em 28 de junho de 1917.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um tonico para o cabelo, denominado — Meu cabelo" para a qual requer privilegio Julia da Castilho Franco (depósito n. 11.213, de 2 de maio de 1932):

1º, um tonico para o cabelo, caracterizado pela formula seguinte: alcool — 1.000 gramas, tinturas de cantharidas — 20 gramas, tintura de quina — 10 gramas, canfora — 100 gramas e essencia de rosas — 5 gramas;

2º, o tonico para o cabelo, reivindicado sob o n. 1, destina-se a combater a queda do cabelo, as caspas e outras doenças do couro cabeludo;

3º, o tonico para o cabelo, de acordo com as reivindicações anteriores, caracteriza-se ainda pela sua grande eficacia; com seu uso constante, o cabelo nascera forte, mesmo em grande percentagem de pessoas calvas. Deve ser aplicada em fricções diarias.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em comutadores de passagem de fluido de baixa resistencia", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company (depósito n. 11.214, de 2 de maio de 1932):

1º, um comutador de passagem de fluido compreendendo um involucro selado, fios de entrada fixados no dito involucro e um fluido condutor de electricidade para ligar os ditos fios de entrada á vontade, através de um trajeto de fluido longo, caracterizado pelo fato de serem providos meios para ligar os ditos fios de entrada por meio de um trajeto mais curto no dito fluido depois de estar fechado o longo trajeto de fluido e para abrir o trajeto mais curto antes do trajeto longo ser interrompido;

2º, um comutador de passagem de fluido, como no ponto 1, caracterizado pelo fato de fluido condutor de electricidade ser mercurio divisivel em dois depósitos á vontade, ficando os ditos fios de entrada em contato com cada um dos ditos depósitos e pelo fato de serem providos meios para reduzir a extensão do trajeto de condução de mercurio a menos do que a distancia entre as partes dos ditos fios de entrada que estão em contato com os ditos depósitos de mercurio no momento em que esses depósitos se misturam, sendo esses efficientes somente depois dos ditos depósitos estarem misturados e antes deles se separarem;

3º, um comutador de passagem de fluido como no ponto 1, caracterizado pelo fato de fluido condutor de electricidade ser mercurio divisivel em duas partes á vontade, e de ser provido um terceiro fio de entrada que se estende até um ponto proximo a um dos ditos fios ao outro dos ditos fios de entrada, sendo tal a posição relativa dos fios de entrada que a distancia entre os fios de entrada adjacentes é preenchida pelo dito mercurio depois dos ditos depósitos estarem misturados,

é restabelecida depois do dito mercurio estar novamente dividido;

4º, um comutador de passagem de fluido como está descrito e com referencia aos desenhos juntos;

5º, o processo de funcionamento de um comutador de passagem de fluido tal como está descrito nos pontos anteriores, que consiste em fazer com que a passagem de fluido no comutador ligue eletricamente dois fios de entrada através de um trajeto de fluido relativamente longo, caracterizado pelo fato de depois disso uma outra passagem do dito liquido ligar os ditos fios de entrada por meio de um trajeto de fluido mais curto e a passagem do dito fluido que abre o circuito faz com que o dito trajeto de fluido mais curtos seja aberto antes que o trajeto de fluido longo seja interrompido.

Pontos característicos da invenção de "um bloco de concreto, ou de barro-argila ou outro material, ou materiais similares, para construções, para a qual pediu patente de modelo de utilidade a Companhia Brasileira de Produtos de cimento armado "Casa Sano". (Deposito 11.215, de 2 de maio de 1932).

1º — Um bloco de cimento, ou de barro-argila, ou outro material, ou materiais similares, para construções, que afeta a forma de um paralelepípedo ou de um quasi cubo, em que tanto as faces laterais como a face superior são lisas; e em que a face inferior comporta uma serie de alveolos cilindricos, de preferencia enfileirados no sentido longitudinal ou no sentido transversal do bloco;

2º — O bloco de acordo com o ponto n. 1, em que os alveolos da face inferior se aprofundam no corpo do bloco sem porém chegar á face superior; em que deste modo se dispõe entre esta superficie superior e o fundo dos mesmos alveolos uma parede ou camada de material intacta, horizontal e podendo ter qualquer espessura que convenha ao tamanho dos blocos e á resistencia que haja de oferecer contra a pressão exercida pelas fiadas de blocos sobrepostos;

3º — O bloco de acordo com os pontos 1 e 2, em que os alveolos de cada fileira se dispõem escalonadamente em relação uns aos outros;

4º — O bloco de acordo com os pontos anteriores, em que além dos alveolos escalonados se dispõem ainda outros, em numero de dois e trapezoidais ou tendo outra forma adequada; e em que estes dois alveolos se situam mais ou menos ao centro do bloco, tendo a largura conveniente, e guardando entre si a distancia necessaria para que a mão de qualquer homem os possa abraçar;

5º — O bloco de acordo com o ponto n. 4, em que a disposição reciproca dos dois alveolos está feita de forma que a massa de material que fica entre eles oferece á mão o apoio de pega processo para que o bloco possa ter transportado por uma só mão ou ser colocado, sem necessidade de ajustamentos prolongados, no ponto em que tenha de servir;

6º — O bloco de acordo com os pontos que antecedem, em que os alveolos cilindricos e os alveolos trapezoidais podem receber internamente a argamassa de ligação ou amarração; e em

que assim a argamassa formará com estes alveolos e com os blocos sobrepostos um corpo unico, coeso e indestrutível;

7º — O bloco de acordo com os pontos anteriores, tendo preferivelmente tamanho e altura duplos de dos tijolos atuais, bastando por consequencia um dos mesmos blocos para ocupar de uma só vez o espaço por tres tijolos, o que reduzida em economia de mão de obra e de tempo.

Pontos característicos da invenção de "carroceria denominada "São Paulo", applicavel em vehiculos a tração ou mecanica, para o transporte de vacas para o fim da distribuição domiciliar do leite", para a qual requerem privilegio Benedicto Santos e Fausto Passos, (depósito n. 11.209, de 30 de abril de 1932):

1), A carroceria denominada "São Paulo" de forma a poder conduzir as tura de madeira, ferro ou outro metal cuja carroceria variará á base de acordo com o chassis sobre o qual for collocada. Consiste a "Carroceria São Paulo" de forma a poder conduzir as vacas sem molestá-las e a serem ordenhadas na propria "Carroceria São Paulo".

2), Será feita a "Carroceria São Paulo", de madeira, ferro ou outro material, sendo dividida no sentido longitudinal em duas partes para conduzir duas vacas, e será constituída de fôrro, assoalho, divisão no centro e grades nas partes laterais e trazeira, sendo que em cada lateral tem uma portinhola pela qual se poderá ordenhar com facilidade a subida das vacas. No fôrro levará uma caixa para agua fim de limpeza para o assoalho e para os animais. Internamente terá um côxo em cada compartimento para colocar alimento para as vacas. No assoalho e na parte trazeira terá um dispositivo composto de uma grade, uma chapa e uma gaveta afim de receber o estrume;

3), A "Carroceria São Paulo", constituída por uma estrutura de madeira, ferro ou outro material, construída de forma a se adaptar a um chassis, para a dita carroceria conduzir vacas sem molestá-las de maneira já descrita, para o fim exclusivo de serem ordenhadas na propria "Carroceria São Paulo", que é constituída por uma estrutura de madeira, ferro ou de outro material e que variará á base de acordo com o chassis em que for collocada.

A "Carroceria São Paulo", será applicavel a qualquer chasis de vehiculos á tração animal ou mecanica, sendo que a sua estrutura será dividida no sentido longitudinal em duas partes. Nas partes laterais estão collocadas grades em certa altura para proteger as vacas, á frente terá duas portas que quando abertas podem ser dispostas em forma de um plano inclinado afim de permitir a subidas das vacas na carroceria; as partes laterais terão tambem uma portinhola a qual servirá para o fim de ordenhar as vacas sem necessidade de descerem as mesmas. Todas as partes salientes serão convenientemente almofadadas afim de proteger os animais nos solavancos. O fôrro levará uma caixa a qual com dispositivo de tubação permitirá a condição da agua nela contida afim de limpeza do assoalho está collocada um disposi-

tivo composto de uma grade, uma chapa movediça e tambem uma gaveta para recolher o estrume e demais residuos. Reivindicamos para "Carroceria São Paulo" os característicos descritos para o sistema de venda de leite ordenhado junto ao domicilio do consumidor.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, forma ou modelo de uma camisa", para a qual requer patente de modelo de utilidade, Eduardo Aider Mazzacorati (deposito n. 10.326, de 13 de agosto de 1931):

1, um novo feitiço, forma ou modelo de camisa, em que uma mesma camisa abrange varios numeros de camisa, devido a uma certa quantidade de casas serem abertas na parte posterior da gola, que por sua vez é separada em duas partes, por um corte vertical;

2, um novo feitiço, forma ou modelo de camisa, em que as casas collocadas na parte posterior da gola são numeradas de duas a duas de maneira a se justaporem ambas do mesmo numero sob a casa posterior do colarinho, fazendo assim as vezes da camisa do numero requerido;

3, um novo feitiço, forma ou modelo de camisa, como acima reivindicado em que a mesma camisa se adaptam colarinhos de diferentes numeros;

4, um novo feitiço, forma ou modelo de camisa como reivindicado nos numeros 1 e 2, em que uma mesma camisa se adapta, sem prejuizo da elegancia, a pessoas de pescoço de diferente robustez.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em um tipo de tulha secadeira para secar café", para a qual requer privilegio Dr. Lelio de Toledo Piza e Almeida (deposito n. 447, de 30 de setembro de 1931 efetuado na Junta Commercial de São Paulo):

1, aperfeiçoamentos em um tipo de tulha secadeira caracterizados por calhas invertidas, abertas em uma extremidade e fechadas na outra, de modo que a massa do café depositada na tulha fique separada pelos verdadeiros canais de ar que se formam entre as abas das calhas pois que os grãos não penetram no seu interior, sendo essas calhas invertidas mais largas na extremidade aberta do que na fechada, tambem podendo ser de largura uniforme em toda a extensão; lisas, podendo ser perfuradas ou rasgadas, ou ser de tela de arame, de superficies planas ou curvas, sendo collocadas alternadamente, de maneira que a cada calha aberta do lado de que sopra o vento corresponde aproximadamente outra calha aberta do lado oposto. O vento entra diretamente pela abertura de uma calha, percorre o interior da mesma e, encontrando a outra extremidade fechada, penetra na massa do café até atingir uma outra calha que seja aberta do lado oposto, saindo pela extremidade aberta desta ultima calha;

2, aperfeiçoamentos em um tipo de tulha secadeira, como reivindicado em 1, caracterizado pela disposição armavel e desmontavel da tulha, de modo a facilitar a sua fabricação em escala industrial e o seu transporte;

3, aperfeiçoamentos em um tipo de tulha secadeira, como reivindicado em 1 e 2, caracterizados pela eventual montagem sobre uma base que permite faze-la

girar de modo a orienta-la de acôrdo com os ventos que estiverem soprando;
4, aperfeiçoamentos em um tipo de tuiha secadeira, substancialmente conforme descrito no presente relatório e desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "processo para a redução de minérios, óxidos e similares", para a qual requer privilegio Henry Edwin Coley (depósito n. 7.718, de 22 de novembro de 1929):

1º, processo para a redução de minérios, óxidos e similares, compreendendo o aquecimento do material a ser reduzido a uma temperatura usada normalmente para efetuar a redução e enquanto se mantém o material a esta temperatura é feita a introdução de hidrocarbonetos sobre ou dentro da massa aquecida, de maneira que se produz carbono nascente com o qual se efetua a redução do minério;

2º, processo para reduzir minérios, óxidos e similares, compreendendo o aquecimento do material a ser tratado a uma temperatura que não excede a que geralmente se emprega para efetuar a redução e, enquanto se conserva o material a esta temperatura, é feita a introdução de hidrocarbonetos dentro de ou sobre a massa aquecida, de maneira tal que o hidrocarboneto não é desfeito ou decomposto antes de entrar em contacto efetivo com a massa aquecida, de modo que se produz carbono nascente com o qual se efetua a redução;

3º, processo para reduzir minérios, óxidos e similares, compreendendo o aquecimento do material a ser tratado ou reduzido a uma temperatura usada normalmente para levar a termo a redução e, logo depois, o fato de empapar ou misturar o dito material com um hidrocarboneto líquido, injetando-se o hidrocarboneto dentro ou sobre a massa aquecida, de maneira a efetuar uma redução direta do material por meio da desintegração ou decomposição do dito hidrocarboneto, a dita temperatura, em carbono nascente que se combina com o oxigênio do dito material;

4º, processo para reduzir minérios, óxidos e similares, compreendendo o aquecimento do material a ser reduzido a uma temperatura que não excede a que se usa normalmente para efetuar a redução e o injetar logo um hidrocarboneto líquido dentro da massa aquecida para se efetuar a redução pelo carbono nascente formado pela decomposição do hidrocarboneto;

5º, processo de acôrdo com o ponto característico 4, compreendendo o resfriamento do material, logo após a redução, até atingir a temperatura ambiente, em uma atmosfera não oxidante para impedir a re-oxidação do material reduzido;

6º, aparelho para ser empregado na redução de minérios, óxidos e similares, compreendendo uma câmara de redução, meios para introduzir o material a ser reduzido na dita câmara, meios para aquecer o material na dita câmara e meios para introduzir hidrocarbonetos sobre ou dentro do material aquecido na dita câmara, sendo os ditos meios resfriados de modo que os hidrocarbonetos estão em condições de entrar diretamente em contacto com o material aquecido antes de serem os ditos hidrocarbonetos oxidados ou decompostos.

7, aparelho de acôrdo com o ponto característico 6, contendo uma câmara redutora em forma de um tubo rotatório cujas extremidades estão fechadas.

8, aparelho de acôrdo com os pontos característicos 6 e 7, compreendendo meios para o pre-aquecimento do minério antes de sua entrada na câmara de redução.

9, aparelho de acôrdo com o ponto característico 8, compreendendo tais meios um tubo giratório de pre-aquecimento, introduzindo-se o minério não aquecido por uma de suas extremidades, descarregando-se o minério pre-aquecido pela extremidade oposta, de onde passa para a câmara redutora principal.

10, aparelho para ser empregado na redução de minérios, óxidos e similares, de metais voláteis, tal como o zinco, compreendendo um tubo rotatório de aquecimento interno ou externo e fechado em ambas as extremidades para impedir a livre entrada de ar, meios para fornecimento contínuo de material a ser reduzido para dentro de uma extremidade do dito tubo, outros meios, na mesma extremidade do tubo, para retirar continuamente os vapores ou gases metálicos produzidos pela redução, meios na extremidade oposta do tubo para retirar continuamente a ganga e meios, nesta última extremidade, compreendendo um ou mais tubos refrigeradores para transportar hidrocarbonetos para dentro da massa do minério aquecido dentro do tubo principal, de maneira tal que o hidrocarboneto conserva suas condições naturais ou de indecomposição até entrar em contacto efetivo com os minérios aquecidos de modo a se formar carbono nascente com o qual se efetua a redução.

11, no aparelho para ser empregado na redução de minérios, óxidos e similares, uma junção ou conexão hermetica para uma ou ambas as extremidades da câmara rotatória, compreendendo um par de superfícies opostas e uma guarnição interposta, consistindo em um bloco anular, ou outro, de ferro forjado.

(*) Ponto característico da invenção de "Mistura combustível" para que pede privilegio A. Johnson & Co. (depósito n. 10.209 de 15 de julho de 1931):

Mistura combustível de óleos combustíveis e álcool, para motores de explosão ou de combustão interna, caracterizada pelo fato de que a adição do álcool consiste, mais ou menos de 2-10 % de álcool sulfitado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de maio de 1932

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.688, de 14 de julho de 1931, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, de ns. 75.351 a 75.440, excetuando as de ns. 75.352, por confundir com a de n. 18.624, de Berna; 75.355, por imitar a de n. 20.704, desta capital; 75.399 e 75.400, por induzirem confusão com a de n. 24.510, desta capital; 75.411, por imitar a de n. 35.206, de Berna; 75.419, por confundir com as de ns. 4.612, de São Paulo, e 29.414, desta capital.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

capital; sendo em parte, aceitas, as de ns. 75.407, exceto para produtos farmacêuticos, por imitar a de n. 23.946, desta capital; 75.434 e 75.435, exceto para artigos em metais, couros e cutelaria em geral, por induzirem confusão com as de ns. 4.936, da Inglaterra, e 48.456, de Berna; 75.438, excetuando tecidos de lã, algodão, especialmente seda artificial e tapeçarias em matérias lenhosas, por confundir com as de números 30.820, desta capital, e 66.890, de Berna.

Foram também arquivados os avisos de 119, transferências, e 45 operações diversas constantes da mesma notificação.

Aditamento aos despachos de 28 de abril de 1932

Transferência de marca:

F. Horneck & Comp. (processo F13, de 1932 — transferência parcial para o seu nome da marca "Casa Pasteur", depositada em São Paulo). — Anote-se a transferência, exclusivamente, para os artigos de ótica, conforme declaram os requerentes.

Aditamento aos despachos de 29 de abril de 1932

Pedido de registro de marca:

Weskott & Comp., da marca "Elityran" para a classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 69.510, de Berna.

Retificação:

O pedido de privilegio da invenção para "um processo para a desidratação de álcool", depositado sob n. 9.289 e cujo despacho foi publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1932, tem como requerentes Antonin Pleštil e Aktiengesellschaft Vormalis Svodawerke in Pilsen e não somente o primeiro, como por equivoco foi publicado.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 3 de maio de 1932

The Scholl Mfg. Co., Inc. (dois requerimentos), Nicolas Alagemovits (dois requerimentos), Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, Ritzmann & Irmão, Annibal Montenegro, Companhia Brasileira de Linhas para Coser, Evald Lous, Julius Kayser & Co., Jacob R. Tonding, Ruston & Hornsby Limited, W. & R. Balston Limited e A. Wantuil. — Lavre-se o termo.

The Kolynos Company. — Publique-se a descrição, novamente.

Martinez, Macedo & Corrêa (processos ns. 930 e 931, de 1932). — Apresentem documentos de cessão, de acôrdo com o art. 98, do regulamento.

Troula & Comp. (processo n. 1.193, de 1932; réplica á opposição apresentada ao seu pedido de registro da marca depositado sob o n. 21.604, por Francisco Freire de Almeida). — Junta-se ao processo.

Padrosa Monteiro & Comp. (processo n. 8.881, de 1931). — Declara si o artigo para que deseja a marca 6 de importação.

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" (processo n. 8.915, de 1931). — Prove que pôde usar as medalhas que constam da marca.

Momsen & Horris (processo n. 1.244, de 1932) e Waldemar Arnt (processo n. 1.140, de 1932). — Dê-se vista.
De Faria & Comp. (processo n. 122, de 1932). — Sim, mediante recibo.
A. G. Martins Abelheira (processos ns. 785 e 718, de 1932), Arthur Oliveira Vecchi (processo n. 1.093, de 1932). — Dê-se certidão.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 3 de maio de 1932

Fernando José Cordeiro. — Lavre-se o termo.

Jacob Tabacow Hidal (processo numero 1.147 de 32) — Junte-se o processo e encaminhe-se.

José Gomes Pereira (processo numero 1.40 de 32) — Satisfaga a exigencia do examinador.

Associated Electric Laboratories, Incorporated (processo A-132 de 32) — Satisfaga a exigencia do consultor tecnico.

B. Penteado S. A. (processo B-12 de 32) — Preste esclarecimentos.

José Fernandes Prieto (processo numero 1.195 de 32) — Compareça para esclarecimentos, á vista da informação.

Roberto Horst e Mario Machado Vieira (processo n. 1.074 de 32), Angelo Casarin (processo n. 1.132 de 32), Francisco Santer (processo n. 1.189 de 32) —posição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 11.154 por Carlos Kuebers & Comp. Ltda.) — Juntem-se aos processos.

Maria Coutinho de Pinho (processo n. 1.121 de 32) — Junte-se ao processo.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.283, de 3 de maio de 1932):

Consiste num círculo, onde se leem as palavras característica "Pílulas de Meação", escritas em linhas curvas, e mais as palavras — Laxativas — Purgativas — Reguladoras — A. Wantuil — Rio de Janeiro. Dentro do círculo veem-se dois arabescos como enfeites. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico da fabricação e comércio do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Scholl MFG., Co., Inc., destinada a artigos da classe 10 (depósito n. 23.284, de 3 de maio de 1932):

Consiste na representação de um traço grosso com a configuração de um arco de três quartos da elipse geométrica. Esta marca, que poderá variar em dimensões, cores e disposição de cores, serve para distinguir "Suportes para arcadas tarsianas, aparelhos redutores de inchaços, retificadores para os dedos dos pés, molas para inchaços, molas-martelos para os dedos dos pés, aros para proteção de calos e inchaços, suportes para

tornozelos, almofadas para calcanhares, almofadas para tacões e retificadores de calcanhares", incluídos na classe 10, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação, do registro efetuado sob o n. 5.114, em 24 de maio de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro, The Scholl MFG., Co., Inc., destinada a artigos da classe 10 (depósito n. 23.285, de 3 de maio de 1932):

Consiste nas palavras características "Dr. Scholl's". Esta marca, que poderá variar em dimensões, cores e disposição de cores, serve para distinguir "suportes para arcadas tarsianas, aparelhos redutores de inchaços, molas-martelos para os dedos dos pés, aros para proteção de calos e inchaços, suportes para tornozelos, almofadas para calcanhares, palmilhas, emplastros para calos, sabões, linimentos, loções e pós para os pés, loções para frieiras, medicamentos para unhas encravadas, pomadas para calos e calosidades e tacões de borracha", incluídos na classe 10, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.109, em 18 de maio de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Ruston & Hornsby, Limited, destinada a artigos das classes 6 e 7 (depósito n. 23.286, de 3 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Ruston". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Caldeiras a vapor, máquinas a vapor, máquinas a óleo, máquinas a gaz, compressores, máquinas para tração, máquinas de debulhar, elevadores, descascadores, descascadores, cortadores de palha e outros, prensas, bombas e partes respectivas, sendo máquinas e suas partes", incluídos nas classes 6 e 7, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.163, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro W. & R. Balston Limited, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 23.287, de 3 de maio de 1932):

Consiste em um desenho de fantasia, semelhante á letra "W" em caracteres de escrita, tendo por cima um círculo, sendo as extremidades da dita letra continuadas em cada lado, torcidas para cima e levadas perpendicularmente através do círculo, onde terminam ao alto. Na parte superior deste desenho está o nome de "W. & R. Balston, Ltd.". A um dos lados do desenho está a palavra "Genuine" e ao outro lado o nome distintivo "Whatman", e estando abaixo do mesmo desenho as palavras "Filter Paper". O conjunto acha-se encimado em uma cinta circular, que traz as palavras "Chemically prepared Paper", podendo também aparecer em forma oval e serem as palavras diversificadas. Na parte inferior da dita tira ha um escudo que, no uso corrente, é ocupado por um número indicativo da qualidade do papel. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir

papel para filtrar e outros, incluídos na classe 38, da indústria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.200, em 16 de agosto de 1917.

Descrição da marca para que pediu registro Jacob R. Tonding, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.288, de 3 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Tonding" em um rótulo de fundo encarnado onde se vê, em cor preta, um portão japonês, tendo á direita uma estrada e á esquerda um lago e ao centro uma escadaria onde está um japonês. No centro deste portão ficam, em cor amarela, com nuances pretas, diversas casas, tendo superiormente, em uma faixa de fundo preto, em curva, circunscrita de furos amarelos, o dizer "Tonding's", inferiormente vê-se uma faixa de fundo preto, circunscrita por dois traços em cor amarela, seguindo-se outra faixa, de fundo amarelo, onde ficam, em caracteres de cor preta, os dizeres: "Fundada em 1914".

Esta marca poderá variar em dimensões e servirá para distinguir e assinalar herva da Índia, chás de toda qualidade, do comércio de importação do depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Julius Kayser & Co., destinada a artigos das classes 36 e 37 (depósito n. 23.289, de 3 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Kayser" em tipo de fantasia. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir roupas brancas para homens, mulheres e crianças; luvas feitas de couro ou tecido ou combinação dos mesmos e meias, incluídos nas classes 36 e 37, da indústria e do comércio da depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Evald Lous, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 23.290, de 3 de maio de 1932):

Consiste no seguinte: "a esquerda do rótulo, em caracteres grossos e maiúsculos, a palavra "Iol", grifada, e, por baixo da referida palavra, os seguintes dizeres em tipo fino maiúsculo: "Mata qualquer inseto". A direita, erecto, em toda a altura do rótulo, um esqueleto humano, tendo sobre o hombro esquerdo um pulverizador para inseticida, como se fosse uma espingarda, e, com o braço direito estendido, contempla o solo, que é a extremidade do rótulo, onde se vê uma variedade de insectos, uns mortos, outros a esvoaçar.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os insecticidas que venha a fabricar, incluídos na classe a que pertencem, classe dois (2).

Descrição da marca para que pediu registro Nicolas Alagemovits, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 23.291, de 3 de maio de 1932):

Consiste, essencialmente, nas palavras "Organização para a propaganda do turismo no Brasil", escritas em três regras, com letras maiúsculas de imprensa, abaixo de um quadro retangular. O quadro acima mencionado representa uma vista parcial da baía do Rio de Janeiro, tendo proximo do observador

grande número de folhagens onde sobressaem umas bananeiras e ao fundo vê-se o Pão de Assucar tendo, acima, cinco estrelas representando o Cruzeiro do Sul.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir uma revista de propaganda do turismo, da indústria e comércio do requerente, compreendida na classe 50, letra j, poderá variar em cores e dimensões e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolas Algemovitis, destinada a artigos da classe 50 f (depósito n. 23.292, de 3 de maio de 1932):

Consiste na sua assinatura autografa "Nicolas" sublinhada e tendo abaixo a palavra "Rio" escrita, também, em caracteres manuscritos.

A marca foi escolhida para assinalar distinguir fotografias, da sua indústria comércio, compreendidas na classe letra j do regulamento que baixou, n.º do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, poderá variar em cores e dimensões e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Linhas para Coser, destinada a artigos da classe 22 a e b. (Depósito n. 23.293, de 3 de maio de 1932):

Consiste na abreviatura "2" (libra), disposta no centro de duas circunferências concêntricas e encimada pelas palavras "Para Máquinas" e tendo por baixo as palavras "Marca Régda". Entre as circunferências leem-se os dizeres "Linha especial para bordar" e na parte inferior vê-se um escudo entre as palavras "Ind. Bras.". Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir fio de algodão e linha de algodão para costura, na classe 22 a e b, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Annibal Montenegro, destinada a artigos da classe 48. (Depósito n. 23.294, de 3 de maio de 1932):

Consiste na representação do próprio recipiente mostrando como é usada a mesma. A marca consiste em um rótulo, no qual veem-se diversas faixas formando angulo e tendo de um lado uma elipse na qual lê-se "Ridan" — "Pasta dentífrica" e do outro um desenho de forma retangular no qual vê-se uma escova presa entre duas cobras entrelaçadas na parte inferior. Esta marca, serve para distinguir dentífrico, na classe 48, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 23.295, de 3 de maio de 1932):

Consiste em um desenho circular, guarnecido por uma circunferência. Na parte interna da qual, lê-se, em arco, de arco, as palavras "Alcool-Motor", na parte superior e as letras "C. A. U. I. P." na inferior. No centro, lê-se "União 48".

Esta marca serve para distinguir alcool motor, na classe 4, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ritmann & Irmão, destinada a artigos da classe 40. (Depósito n. 23.296, de 3 de maio de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Bik". Esta marca, serve para distinguir armários para cozinha, incluídos na classe 40, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Kolynos Company, destinada a artigos da classe 3. (Depósito número 22.639, de 12 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra "Kolynos". A marca que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir solução anti-sética e desinfetante Germicida. Classe 3.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Ponto característico da invenção de "um interruptor hidráulico" para a qual requer privilegio Fernando José Cordeiro (depósito n. 11.216, de 3 de maio de 1932):

Um interruptor hidráulico automático consistindo essencialmente em duas camaras superpostas comunicando-se entre si por meio de um orifício, que é permanentemente vedado por uma válvula fixada na parte inferior de um tirante, em cuja parte superior existe uma peça de compressão, sendo o conjunto colocado em uma caixa, convenientemente localizada de sorte que, postando-se qualquer pessoa de pé sobre a referida caixa, o seu peso comprime a válvula, estabelecendo comunicação entre as duas camaras e dando assim livre curso à água. Cessada a pressão, a válvula volta à sua posição primitiva, estabelecendo a incomunicabilidade das duas camaras; tudo como descrito e desenho junto.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 30 dias do mês de abril de 1932, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 79ª sessão do conselho administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Processo n. 1.339 — Contribuinte, Dairo Barros da Silva Cavalcanti. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, feita, antes, a prova da situação da família, conforme parecer de fls. 15.

Processo n. 248 — Contribuinte, José de Oliveira. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 46.

Processo n. 1.312 — Contribuinte, Arlinda Bastos Wirg. — O Conselho, tendo em vista a sua decisão de hoje, exarado no processo de habilitação de pecúlio n. 1.317, que confirma a sua jurisprudência quanto à aceitação de testamento na falta de beneficiários necessários com direito ao pecúlio, resolve mandar que se pressiga no andamento do processo.

Processo n. 1.326 — Contribuinte, Albino de Oliveira Rocha. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação à viúva, das quotas partes a Elvira, Ivora e Tocantim e pensões aos demais beneficiários, satisfeitas as exigências do parecer de fls. 22, quanto ao nome da mãe do contribuinte e seus sogros e o reconhecimento da firma do documento de fls. 13.

Processo n. 726 — Contribuinte, José Rodrigues Pedro. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 45, autorizando o pagamento da quota parte e, bem assim, das pensões até a data do requerimento.

Processo n. 1.154 — Contribuinte, Joaquim Alves Moreira. — O Conselho autoriza o pagamento da quota parte a Maria; da quota parte e pensões até a véspera do dia em que completou a sua maioridade, conforme requer, a Idalina e das pensões a Oswaldo, tudo de acordo com os cálculos de fls. 29 e 30.

Processo n. 1.265 — Contribuinte, Oscar Celestino de Carvalho. — O Conselho resolve baixar o processo em diligência, afim de que a viúva diga sobre o pedido feito pela mãe do menor Rubem.

Processo n. 1.331 — Contribuinte, José de Lima. — O Conselho resolve baixar o processo em diligência para que seja feita judicialmente a prova da situação da família e esclarecidas as dúvidas surgidas no processo quanto às divergências de nomes, omissões, etc.

Processo n. 1.335 — Contribuinte, Mário Octaviano Moncorvo. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação à viúva, feita previamente, pela mesma, uma declaração com duas testemunhas esclarecendo a omissão do nome "Octaviano" na certidão de casamento, e das pensões aos menores, dependente isto, da prova da inexistência de outros descendentes, e feita a devida retificação do nome da avó materna da menor Bellamisia.

Processo n. 878 — Contribuinte, Luiz Torres Raposo. — O Conselho resolve indeferir o pedido de reconsideração do despacho de fls. 674 atendendo a que a decisão invocada em seu favor pela requerente se refere a caso não identico, pois o instituidor da elevação de pecúlio constante do processo 91 D, de 16 de dezembro de 1931, resultou de acesso de instituidor e não de passar o mesmo a exercer um cargo em comissão.

Processo n. 1.317 — Contribuinte, Eduardo Guilhermino. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio ao requerente, ficando, entretanto, esse pagamento, dependente da apresentação de prova judicial da não existência de ascendentes e descendentes do ex-contribuinte com direito ao pecúlio.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 60 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE ABRIL DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Requerimento de José Neves de Queiroz, pedindo tomada das contas de seu falecido pai, Antonio Augusto de Castro Queiroz, ex-coletor federal de Mariana, Estado de Minas Gerais, referentes ao período de sua gestão. — O Tribunal resolveu encaminhar o requerimento à Comissão indicada na informação, para o fim de serem levantadas as contas.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Representação de 16 de fevereiro último, do Sr. diretor da 3ª Diretoria, sobre a tomada das contas do tesoureiro da Imprensa Nacional, Guilherme Catramby. — O Tribunal mantém sua decisão anterior, para o fim de serem as contas tomadas, dentro das horas do expediente.

Requerimento em que Joviano Gomes e Hildebrando da Silva Barbosa, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria da Barra do Piraí, pedem tomada de suas contas. — O Tribunal deliberou que as contas sejam levantadas por um de seus funcionários encarregados desse serviço no Estado do Rio de Janeiro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimentos:

De Conceição Guerreiro Wizeu, tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo tomada das contas do mesmo responsável. — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas do responsável de que se trata, dentro das horas do expediente.

De Mem Martinho Falcão, ex-coletor em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, pedindo tomada de contas. — O Tribunal resolveu que seja o requerimento encaminhado a um de seus funcionários, em comissão, no Estado do Rio, para o fim de proceder ao levantamento das contas aludidas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Requerimentos de Alberto Fernandes e Manoel Mariano de A. Baptista, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria de Magé, Estado do Rio de Janeiro, pedindo tomada de contas. — O Tribunal resolveu que se encaminhe os requerimentos à Comissão indicada

na informação, para o fim de serem levantadas as contas.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 25.352, 25.351, 25.353, 25.300, 25.297, 25.299, 25.296, 25.321, 25.320 e 25.298, de Alda de C. Gomes, Othília de A. Cavalcanti, Amázilia G. Gonçalves, Cecília L. Gusmão, Alzira de M. Rodrigues, Dolores de V. Guillhen, Corina B. dos Santos Porto, Noemia de Assis, Maria Alagon e Risoleta de O. Guimarães, agentes do Correio da rua Marquez de Abrantes, Ilha do Governador, Ishoahyba, Bangú, Fábrica das Chitas, Encantado, D. Clara, Avenida Suburbana, Avenida das Nações e Villa Marechal Hermes, no Distrito Federal, respectivamente, as primeiras no ano de 1928, e a última em 1927;

Ns. 25.401 e 25.402, de Alberto P. Fonseca e Annanias de Carvalho, respectivamente, coletor e escrivão da Coletoria Federal da Cristina, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 25.268, de Epaminondas Castello Branco, contador-tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, no período de 1º de janeiro a 31 de abril de 1930.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis citados.

N. 19.338, de José Benjamin da Silva, coletor federal de Urussuí, Estado do Piauí, no período de 1º de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, a importância de 152\$060, correspondente ao alance a cujo pagamento foi ele condenado, por acórdão de 8 de maio de 1929, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

Ns. 24.442, 25.019 e 23.582, de Felix Machado, escrivão da 1ª Coletoria Federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Abilio M. Costa, idem, idem, de Santo Amaro, Estado de São Paulo, e de Adolpho X. C. Albuquerque, tesoureiro da Administração dos Correios de Pernambuco, nos períodos, respectivamente, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de março de 1927, 18 de março de 1922 e 31 de dezembro de 1931 e de 22 de julho de 1927 a 31 de dezembro de 1930.

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins constantes dos processos.

Ns. 25.037, 25.363, 25.024, 25.322 e 25.372, de Octavio de Azeredo Coutinho, general de Divisão; Alvaro de Oliveira, 2º tenente contador; Antonio Antunes Ferreira, capitão almoxarife-pagador do Departamento da Guerra; Pompeu Horacio Caetano da Silva Lima, capitão, relativos aos adiantamentos de 50:000\$, 5:000\$, 10:000\$, 230:000\$ e 89:000\$, respectivamente, recebidos na Contabilidade da Guerra, em virtude dos avisos ns. 777, 336, 596 e 610, de 25 de agosto; 7, 21 e 22 de outubro de 1930.

N. 25.243, de Bráulio Leite, tesoureiro do Distrito Telegrafico de Alagoas,

relativo ao adiantamento de 10:159\$900 recebido pelo mesmo responsável, para despesas do 4º trimestre de 1931.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos citados.

De baixa de fiança:

De José Natal Carneiro da Cunha, ex-agente do correio de Surubim, Estado de Pernambuco. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança.

De compensação de adiantamento:

De 400\$ de Cancio S. de Assumpção, guarda manobra do Observatorio Nacional, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre do ano findo; de 3:180\$ de Antonio Durval Moreira, mestre da secção técnica da fabrica de calçado da Escola Aprendizes Artífices de Sergipe, idem idem; de 5:000\$ de Nestor Gonçalves de Siqueira, tesoureiro da Escola Nacional de Belas Artes, idem, idem; de L. M. R. Monteiro Tapajoz, secretario da Fazenda Modelo de Criação de Pombos Grossa, idem, idem. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos citados.

De 57:75\$, de Arthur Soter Castello Branco, tesoureiro-contador da Estrada de Ferro Central do Piauí, para atender a despesas do 4º trimestre de 1931. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação de importância de 730\$, justificada por despesas de janeiro deste ano, dando-se baixa na responsabilidade do tesoureiro de quem se trata, pela totalidade do adiantamento recebido.

De 69:810\$ de Octavio Santos, capitão-tenente comissario da Armada, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano p. passado. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento com exclusão da importância de 10:791\$, de acordo com os pareceres.

De 1:000\$ de Roberto Hordman, 1º químico do Laboratorio de Análises da Alfandega de Recife, para despesas no 3º trimestre de 1931; 7:122\$700 de Egidio Salles Abreu, 2º escriturário da Inspeção de Obras contra as Secas, no Estado de Pernambuco, idem no 4º trimestre, idem; 28:500\$ de Arnaldo Eugenio Cardoso, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, idem, idem; 3:000\$ de José Bueno Villela, despachante da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, idem, idem. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins indicados nos pareceres.

Processo relativo à comprovação de despesas feitas, á conta do suprimento de 200\$000 ao Ministerio da Agricultura Industria e Comercio, por intermedio do 1º official da Diretoria de Contabilidade, Alvaro de Figueiredo, em 1932. — O Tribunal deixou de tomar em consideração o processo de que se trata, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. diretor, procedendo-se na forma do mesmo parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 25.301, 25.302, 25.303, 25.304, 25.305, 25.306, 25.307, 25.308, 25.309,

25.350 e 25.288, de Maurilia de Gusmão, Julieta S. Gonçalves, Margarida Mavi-gnier, Elvira B. de Macedo, Zelina G. Medronho, Izabel R. Moss, Anatilde P. Navarro, Julia C. Oliveira, Paulina C. Rodrigues, Maria E. P. Sequeira e Dora R. Montenegro, agentes dos correios da Avenida Gomes Freire, Monteiro, Del Castilho, Engenho Novo, Oswaldo Cruz, Cais do Porto, Boca do Mato, Bom Sucesso, Avenida Salvador de Sá, Largo de Santa Rita e Alto da Boa Vista, nesta Capital, respectivamente, os primeiros em 1928 e o ultimo em 1927;

Ns. 24.810, 23.979 e 24.744, de João G. R. de Alckimim, Delguita S. de Azevedo e de Pericles D. Vianna, agentes dos Correios de S. Lourenço, Estado de Minas, Santo Antonio, Estado de Mato Grosso e de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, respectivamente, nos períodos de 1 de março a 31 de outubro de 1904, 17 de agosto de 1929 a 30 de dezembro de 1930 e de 27 de maio de 1921 a 14 de julho de 1928;

Ns. 24.549, 25.060 e 25.389, de Antonio Barbosa, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Joaquim G. da Silva, tesou-reiro da Alfandega de Paranaguá e de João da Rocha Salgado, almoxarife da 6ª Divisão da Rede Viação Cearense, res-pectivamente, nos períodos de 20 de de-zembro de 1920 a 20 de dezembro de 1930, 1 de janeiro de 1898 a 31 de maio de 1899 e de 31 de dezembro de 1917 a 13 de setembro de 1928.

— O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.258, de Augusto de Almeida Mello, agente do correio de Vila Nova do Timbó, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de dezembro de 1907 a 31 de março de 1908. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando a aludida responsável no débito pela im-portancia de 14\$520.

N. 23.326, de Carolina C. Oliveira, agente do correio de Monte Alegre, Es-tado de S. Paulo, no período de 1 de novembro de 1915 a 8 de junho de 1928. — O Tribunal mandou lavrar acórdão condenando a responsável de quem se trata ao pagamento do alcance apurado, na importancia de 1:570\$220.

N. 22.935, de Justiniano da Silva Santos, ex-agente do correio de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1914. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser intimado o fiador da responsável no sentido de recolher o alcance em que foi o mesmo encontrado.

N. 21.204, de Frontino Francisco da Rocha Tavares, ex-coletor federal em Anquieta, Estado do Espirito Santo, no período de 1 de agosto de 1901 a 10 de agosto de 1907. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de que o seu funcionario, encarregado desse serviço, no Estado do Espirito Santo, pro-ceda a cuidadosa revisão do processo, conforme requereu o Dr. Representante do Ministerio Público.

N. 25.364, ultima comprovação do ade-antamento de 65:000\$ feito a Francisco Mendes da Silva Sobrinho, 1º tenente do Exército, em virtude do aviso n. 439, de 17 de novembro de 1920. — O tribunal

julgou comprovada a aplicação dada ao adeantamento.

De baixa de fiança de Francisco Bôa de Lima, ex-coletor federal de São Paulo, Estado de Sergipe. — O tribunal orde-nou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamentos:

De 20:000\$, de Octavio Santos, capitão tenente comissario da Armada, para des-pesas durante a comissão desempenhada pelo cruzador *Baía*, no porto de Santos;

De 250\$, de Randolpho H. de Souza, porteiro-almoxarife da Escola de Apre-nizes Artifices do Rio Grande do Norte, para despesas em novembro ultimo;

De 60\$, de Zenon M. Motta, escriturario da 1ª Fiscalização da Inspeção de Es-tradas, para despesas no 4º trimestre do ano findo;

De 49:863\$900, de Augusto Franz, te-soureiro do Distrito Telegrafico do Rio Grande do Sul, idem, idem;

De 500\$, de Alfredo de Castro Almeida, mecanico do Observatorio Nacional, idem, idem;

De 300\$, de Eliezer Cruz, 4º escri-turario do Tribunal de Contas, idem, idem;

De 500\$, de Americo Lima de Andrade, escriturario do Observatorio Nacional, idem, idem.

O tribunal julgou comprovada a apli-cação dada aos adeantamentos de que se trata.

De 6:000\$, de Jacob C. Maurity, capi-tão-tenente comissario da Armada, para despesas no mês de novembro ultimo;

De 57:492\$, de Moysés Pacheco do Amaral, escriturario do Patronato Agri-cola José Bonifacio, para despesas, no 2º trimestre do ano findo.

O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados nos processos.

Requerimento de D. Julia de Freitas, viúva de Manoel Alves de Freitas, ex-escrivã da Mesa de Rendias de Canavieiras, Estado da Baía, pedindo que seja descontada da fiança do mesmo ex-res-ponsavel o alcance na importancia de réis 1:21\$888. — O tribunal converteu o jul-gamento em diligencia, para que se officie a Delegacia Fiscal no Estado da Ba'a, no sentido de ser junto a este o processo a que deu origem o edital de fls. 3, e, no caso de não ser encontrado, informe quando foi organizado o processo de to-mada de contas, quem o organizou e a que autoridade foi ele remetido.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Edu-ardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 25.245, 24.918, 24.180, 25.267 e 25.097, de Lydia & Rodrigues, Antonio B. Freire, Virginia Incesti, Maria José Sampaio e Francisca Maria Jacobina, agentes dos Correios da praça Quinze de Novembro, no Distrito Federal; Concei-ção do Rio Verde, no Estado de Minas Gerais; Corrego do Ouro, idem, idem Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, e de Cachoeirinha, no Estado de Pernambuco, respectivamente, nos pe-riodos de 5 de março a 31 de maio de 1897, 1 de agosto de 1897 a 31 de maio de 1897, 1º de abril a 22 de novembro de 1926, 26 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1930, e de 19 de março de 1922 a 30 de junho de 1930. — O tribu-

nal mandou lavrar acórdãos julgando qui-tes os responsáveis de quem se trata.

N. 24.420, de Feliciano F. Lucas, almo-xarife da Casa da Moeda, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929. — O tribunal considerou quite o respon-savel de quem se trata.

Ns. 9.766, 25.367 e 24.261, de Carlos A. Christo, coletor federal em Rio Branco, Estado do Paraná, Joaquim M. Fagundes, idem, em Atibaia, Estado de São Paulo e de Alfredo C. d'Almeida, idem, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 18 de julho de 1907 a 23 de outubro de 1909, 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1918, e de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925. — O tribunal mandou lavrar acór-dãos julgando os responsáveis citados em débito pelas importancias, respectiva-mente, de 81\$149, 359\$627 e 737\$166.

Ns. 24.640 e 22.414, de Antonio Pinto dos Santos, agente do Correio de Limeira, Estado de São Paulo, e de Maria das Dóres Soares, agente do Correio de An-quieta, ex-Nazaré, no Distrito Federal, nos períodos de 20 de maio de 1928 a 19 de abril de 1929 e de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1928. — O tri-bunal mandou lavrar acórdãos condenan-do os responsáveis de quem se trata ao pagamento dos alcances apurados nas importancias de 5\$ e 44\$370, respectiva-mente.

N. 23.710, de Ernesto Brazillo de Araújo, ex-agente do correio de Balpendi, Estado de Minas Gerais, nos períodos de 1 de julho a 5 de agosto de 1923, 1 de abril a 15 de maio e de 1 a 20 de de-zembro de 1926; 1 a 30 de setembro de 1928 e ainda de 10 de abril de 1930 a 19 de fevereiro de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de se requisitar o recibo, ou cópia autentica do mesmo, da entrega feita pelo responsável á Junta Revolu-cionaria da quantia de 1:660\$000.

N. 22.944, de João de Paula Baptista, agente do correio de Coqueiral, antigo Espirito Santo dos Coqueiros, no Estado do Espirito Santo, no período de 1 de maio de 1904 a 19 de março de 1911. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins constantes do parecer do Dr. representante do Minis-terio Público.

N. 25.324, de Antonio Bricio Guilhon, capitão do Exército, ex-comandante da 3ª Companhia de Metralhadora Pesada, relativo ao adeantamento de 20:000\$000, recebido pelo mesmo official, em virtude do aviso n. 31, de 12 de fevereiro de 1924. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adeantamento de que se trata.

De baixa das fianças de João H. de Noronha, ex-agente do correio de Pal-meiras, Estado de S. Paulo e Longhi Adamo, idem, idem, de Baguassú, no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se trata.

De comprovação de adeantamento:

De 1:550\$000 de Jayme de A. Ges-teira, 1º escriturario da Escola de Minas de Ouro Preto, para despesas no 3º tri-mestre de 1931; 50:153\$081 do 1º tenente comissario Gastão Motta, idem, idem; de 5:000\$000 do capitão-tenente comissario Antonio Fernandes de Moura, idem, no 4º trimestre; de 437\$375 de Raymundo N. C. e Silva, escrevente datilografado da Delegacia do Serviço de Indústria Pa-

ril, idem, idem; de 27:974\$000 de Ernesto de Avila Cidade, tesoureiro do 3º Distrito Telegrafico, idem, idem. — Tribunal julgou comprovados os adiantamentos referidos.

De 500\$000 de José G. Vianna, poriro da Alfandega do Ceará, para despesas no terceiro trimestre de 1931. — Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que se referem pareceres.

De 3:550\$000, Luiz Martins de Araújo, escrevente da Inspetoria Agricola Federal do 19º Distrito, para despesas do 1º trimestre do ano findo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 232\$000 a que se referem os documentos de fls. 9 e 11, correspondentes a despesas efetuadas com infração do art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Foi, finalmente aprovada a redação dos verbais, lavrados nos processos abaixo, apresentados nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Sessão de 2 de março:

Auditor Dr. Passos Miranda:

Ns. 24.988, 25.012, 24.265, 24.987, 24.882, 24.335, 24.931, 24.266, 24.614, 24.703, de Francisco L. Magrinck, Ananias de Carvalho, Antonio B. Q. Chaves, Anisia S. de Moraes, José C. Baptista, Luizinho Pereira, Paulo A. Campos, Manoel A. R. Torres, Benjamin Leal e José T. dos Passos, respectivamente, considerando quites e mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.357 e 24.352, de Floriano Müller e de Octaviano B. C. Pereira, considerando em credito, respectivamente, pelas importancias de 95\$112 e de 94\$024 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

Sessão de 7 de abril

Auditor Dr. A. Mavignier:

Ns. 25.192, 25.199, 25.201, 25.191, 25.196, 25.197 e 25.193, respectivamente, e Maria G. C. Pereira, Zulmira M. Pereira, Cecilia W. Garcez, Albertina C. Lachado, Ambrozina F. Oliveira, Etelina A. Fernandes e Emilia Dias, considerando quites e mandando expedir-lhes quitação.

N. 24.189 de Theophilo Menezes Barreto, considerando em credito pela importância de 48\$471 e mandando expedir-lhe Provisão.

Sessão de 13 de abril:

Auditor E. Lopes:

Ns. 25.200, 25.195, 25.189, 25.202, 25.188, 25.194, 25.190, 25.195, 23.594, 25.179, 25.180 e 25.223, respectivamente, de Judith de Souza Teixeira, Maria A. Duarte, Ideivira E. Faria, Emiliana

M. Barros, Maria J. Gaulier, Anna B. Rangel, Alcina C. Eppinghans, Francisca C. dos Santos, Luiz Magé, Antonio M. C. Ribeiro, João N. L. de Lima e de Misael da S. Nem, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.946, 25.207 e 25.089, de Manoel Veiga Junior, João M. Pacheco Junior e de Pedro G. Morono, considerando em credito, respectivamente, pelos importancias de 2:926\$513, 268\$070 e de 163\$195 e mandando expedir-lhes competente Provisões.

N. 23.232 de Alindina P. de Mattos, condenando ao pagamento do alcance na importância de 215\$500 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mês para o julgamento de processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1932

Soares, Maia & Comp., pedindo andamento de processo. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir.

Dia 2 de maio de 1932

Margarida Chaudon, pedindo certidões. — Devidamente selado o documento junto, volte, querendo.

NOTICIARIO

Ata da reunião da comissão designada para examinar os documentos comprobatorios da idoneidade financeira e moral de cada um dos candidatos que pretendem se apresentar para explorar os serviços da loteria federal, nos termos do edital de concorrência, em publicação.

Aos três dias do mês de maio de 1932, às 17 horas e meia, presentes no gabinete do diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, o respectivo diretor, Dr. José Antonio Gonsalves Mello, o diretor da Recebedoria do Distrito Federal, Dr. José Vieira de Resende Silva e o Sr. Luiz Ayres, membros componentes da comissão designada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, Dr. Oswaldo Aranha, para examinar as propostas dos candidatos á exploração do serviço de loteria federal e reunidos para procederem ao exame da idoneidade financeira e moral de cada um dos cinco candidatos que se apresen-

taram com a respectiva documentação, na forma do item V, do edital de 22 de março último, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte, em obediência ao disposto no decreto n. 21.143, de 10 do mesmo mês, foi escolhido para predi-la o doutor José Antonio Gonsalves Mello, diretor da Receita Pública, sendo secretariado pelo 2º escrivão do Tesouro Nacional, com exercício na Secretaria da Receita, bacharel Orlando de Faria Caldas.

Constituída a mesa, o Sr. Luiz Ayres, sugeriu que se propuzesse ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a prorrogação dos prazos para exame dos documentos comprobatorios da idoneidade financeira e moral de cada um dos concorrentes e também para a apresentação das respectivas propostas, sendo de sessenta dias para a primeira e de noventa para a segunda, computados os prazos já decorridos, convido que, assim resolvido, seja continuada a publicação do edital, refundido com os já publicados.

Posta em discussão esta sugestão foi resolvido que se consignasse nesta ata, para ulterior deliberação, conforme o exame dos documentos.

Em seguida, mandou o Sr. presidente que se inscrevesse na presente ata o nome de cada um dos candidatos, pela ordem da apresentação dos seus requerimentos, discriminando o número dos documentos apresentados.

Dos cinco candidatos concorrentes á exploração do serviço de loteria federal, quatro entregaram os seus requerimentos e documentos em aberto e um em envelope fechado.

São os seguintes os concorrentes pela ordem de apresentação dos requerimentos:

N. 1 — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, que apresentou vinte e três documentos.

N. 2 — João Leite Filho, que apresentou petição em envelope fechado, dizendo conter provas de idoneidade.

N. 3 — Ambrosio Lameiro, que apresentou vinte e nove documentos.

N. 4 — Domingos Demarchi, que apresentou seis documentos.

N. 5 — Alvâro Alvim Barroso, que apresentou seis documentos.

Feito isto a comissão deliberou reunir-se amanhã, às 15 horas, para apreciar os documentos oferecidos e julgar da idoneidade financeira e moral de cada um.

E nada mais havendo se deu por encerrados os trabalhos e eu secretário designado lavrei a presente que vai por todos os membros assinada.

Na Diretoria da Receita, em 4 de maio de 1932. — José Antonio Gonsalves Mello. — José Vieira de Resende Silva. — Luiz Ayres.

Em 4 de maio de 1932

O tempo foi bom em todo o período com nevoeiro forte e alto pela manhã. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 29.0 e mínima 19.2, e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 27.9 e mínima 20.3, respectivamente, às 12 horas e 40 minutos e às 6 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 4 de maio de 1932											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manaus (X).....	759.0	-0.6	27	1	NE	2	III	—	B III	30	22	22	lo	Ao°	I	
Belém.....	59.0	-0.8	28	-1	NE	5	III	Tranq.	B B	31	24	0	B B	III	B B	
São Luiz.....	—	—	22	-2	C	0	0	—	B	29	17	14	B B	lo	B B	
Barra do Corda.....	58.0	—	22	—	C	0	0	—	B	29	17	14	B B	lo	B B	
Grajaú.....	59.5	-0.6	25	1	SE	2	III	—	B	32	21	0	I	B	B	
Terezina.....	59.1	-1.3	27	-1	N	2	9b	—	I	31	23	1	B	B	lo	
Fortaleza (Poranga-ba).....	59.1	-1.0	27	-1	C	0	III	—	B III	34	22	0	B	B	B	
Quixeramobim (X)...	57.4	-1.0	27	1	SE	2	5b	—	I	30	21	7	I	B	lo	
Sobral.....	59.1	-1.0	23	-1	SE	2	9b	—	I	30	19	0	B	B	B	
Iguatú (X).....	60.0	-0.9	26	-2	SE	2	9b	Tranq.	Mo°	30	23	10	lo	I	Bx	
Natal (X).....	58.0	-0.4	24	0	S	5	5a	—	B	30	18	2	B	B	lo	
João Pessoa.....	60.3	-1.1	27	0	NE	2	5b	—	I	31	19	0	B	B	I	
Guaranhuns (X).....	60.1	-1.4	27	-1	SE	2	9b	Chão	I	28	22	5	I	lo	lo	
Fernand. Noronha(X)	61.3	-1.4	28	0	SE	2	5b	—	I	—	23	7	lo	I	Ao°	
Maceió.....	61.1	-2.2	27	4	SE	2	2b	P. vgs.	B	28	23	0	I	B	I, al	
Sant'Anna do Ipanema (X).....	59.8	—	25	—	N	2	9a	—	B	34	17	0	B	B	B	
Aracaju.....	62.2	-2.1	22	-2	E	5	2a	—	B	28	16	0	I	B	B	
Propriá (X).....	62.2	—	24	-2	SW	2	2b	Vagas	B	28	20	0	B	B	B	
Ondina (S. Salvador).....	61.4	-2.5	25	1	NW	2	5b	Tranq.	B	27	21	49	A	lo	Ao 2	
Belo Horizonte.....	62.3	-2.2	21	0	E	2	0	—	B	28	16	0	B	B	B	
Januária (X).....	60.1	-2.4	21	-3	SE	2	9b	—	I	30	18	2	B	B	lo	
Teófilo Otoni.....	62.6	-2.2	18	-2	SE	2	9b	—	I	27	14	0	B	B	I	
São Lourenço (X)...	60.1	-2.5	19	0	NE	5	0	—	B	25	11	0	B	B	B	
Cambuquira.....	61.9	-3.1	21	1	NW	2	5b	—	B	26	17	0	I	B	B	
Passa Quatro (X)....	62.9	0.1	24	-1	E	2	9b	—	I	32	19	0	B	B	I	
Poços de Caldas...	61.3	—	22	—	E	2	0	—	B	27	14	0	B	B	B	
Juiz de Fora.....	759.4	—	23	—	C	0	5a	—	B	33	19	0	B	B	B	
Goiás.....	59.2	—	24	-1	C	0	9a	—	B	33	20	—	B	B	B	
Catalão.....	63.2	-2.1	—	—	N	2	0	Tranq.	B	25	18	45	Ao°	Ao°	Ao°	
Cuiabá.....	63.0	-3.4	23	2	C	0	0	—	P	26	17	0	I	I	I	
Corumbá (X).....																
Aquidauana.....																
Bela Vista (X).....																
Vitoria.....																
C. Itapemirim.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de maio de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempe e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.3	-3.2	23	0	N	2	0	P. Vgs.	B	28	20	0	B	B	B
Campos.....	61.7	-4.0	24	0	N	2	0	—	B	27	19	0	A	I	B
Paraiíba do Sul (X)...	62.1	-3.1	20	-1	C	0	2a	—	B	24	15	0	B	B	B
Petropolis (fechada)...	62.1	-3.4	20	-1	C	0	2b	—	B	28	16	0	B	I	B
Resende.....	62.1	-3.3	19	-2	N	2	2h	—	B	26	12	—	I	I	B
Ararapólis.....	62.1	-3.7	25	1	C	0	0	Chão	B	26	20	1	I	I	I
Araribá dos Reis.....	61.5	-2.0	24	0	S	2	2b	Chão	B	29	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	62.9	-2.3	18	0	NE	2	9b	—	I	29	15	0	I	I	I
Campos.....	62.4	-2.4	22	-2	C	0	5b	Chão	I	28	21	0	B	B	B
Itaboraí Preto.....	61.9	-2.6	20	-2	C	0	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	20	0	NE	2	2a	—	B	32	14	0	B	I	I
Araruama.....	61.6	-2.3	23	1	C	0	0	—	B	29	—	0	B	B	B
Campos.....	63.7	-2.5	20	0	C	0	—	—	B	29	16	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....	64.1	-1.7	17	-1	SE	2	9b	—	I	23	15	1	I	I	A
Araruama.....	63.3	-1.9	22	0	SE	2	5b	Tranq.	I	27	19	3	B	B	Ao
Araruama.....	62.5	-2.5	18	1	E	2	5a	—	B	25	14	0	B	I	B
Araruama.....	63.4	-1.7	15	-1	NE	2	9b	—	I	25	13	0	I	I	B
Araruama.....	63.1	-1.7	22	-1	SE	2	9b	P. Vgs.	I	28	20	0	B	At	B
Araruama.....	62.5	-2.2	17	0	C	0	9b	—	I	25	15	—	I	I	B
Araruama.....	—	—	19	1	C	0	9a	—	B	27	17	—	B	B	I
Araruama.....	62.9	-1.8	21	-1	C	0	5b	Chão	I	27	20	3	B	B	I
Araruama.....	62.5	-2.1	16	0	C	0	0	—	B	—	11	0	B	I	I
Araruama.....	64.4	-1.3	20	-1	SE	2	5e	—	B	23	17	0	I	I	I
Araruama (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araruama (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araruama (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araruama.....	66.3	-4.3	16	-1	ENE	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.3	—	16	—	NE	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra e outras localidades com 34°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro e outras com 11°.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O nevoa seca; ≡ nevoeiro; Δ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ≡ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, instável com chuvas. Hoje às 9 horas era bom no Maranhão e incerto, os demais Estados. Temperatura foi estável. Predominaram os ventos de sul, fracos. Não é feita a síntese do Amazonas e Ceará devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas no Estado do Rio e Espírito Santo e bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas apresentava-se com alternativas de bom e de incerto no Estado do Rio e era bom nos demais. Os ventos foram variáveis e fracos. A temperatura foi, em geral, estável.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas era bom em São Paulo e incerto nos demais Estados; chovia em Araranguá. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a síntese do Estado do Rio Grande do Sul, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o dos Estados acima mencionados, que foi mau.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorológica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	24.9	(X) 27.7	27.4	30.0	(X) 27.3	—	29.7	29.6	28.6	30.2	—	—
Minima.....	18.3	19.1	18.8	22.2	19.6	—	19.2	18.0	18.7	19.8	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 4:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema.....	1.30	0.74	Pirapóra.....	0.58	0.00
Jacarei.....	0.89	0.51	S. Francisco.....	0.48	0.00
Caçapava.....	0.88	0.00	Januária.....	0.62	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.98	0.00	Carinhanha.....	0.93	0.00
Quaratingueta.....	1.09	0.01	Rio Branco(X).....	—	—
Rezende.....	0.63	-0.01	Barra do Rio Grande(X).....	—	—
Arra do Pirai.....	1.72	-0.01	Remanso.....	1.17	0.00
Paraíba do Sul.....	0.78	0.06	Joazeiro (X).....	—	—
Ita (X).....	1.27	0.01	Cabrobó.....	1.50	0.00
Rio Novo do Cunha.....	1.03	0.05	Piranhas (X).....	—	—
Fidells.....	2.70	0.10	Penêdo.....	1.69	0.01
Itapos.....	8.26	0.04	Bacia Amazonica — Dia 3:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 4:			Cruzeiro do Sul.....	11.73	-0.22
Pouso Redondo.....	1.50	-0.03	S. Felipe.....	11.70	-0.06
Rio do Sul.....	2.69	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa.....	1.16	0.04	Manáus.....	27.00	0.03
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho.....	94.76	-0.09
Indaial.....	1.56	-0.06	Humaitá.....	14.32	-0.16
Timbó.....	0.65	-0.35	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.36	0.01
Blumenau.....	0.80	0.13	Santarém.....	5.22	0.01
Gaspar.....	2.18	0.18	Imperatriz.....	3.63	0.08
Ilhota.....	2.50	0.25	Porto Nacional.....	2.88	0.04

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 4 — Continuará em ascensão entre Jacarei e Cachoeira e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario entre Pirapóra e Remanso e entre Propriá Penêdo e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 3 — Subindo em Fonte Boa, Manáus, Maués, Obidos Santarém, Altamira, Imperatriz e Porto Nacional; baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, São Gabriel, Porto Velho e Humaitá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina.....	9.30	ESE 3	ESE 6	ESE 5	ESE 2	NE 3	WNW 6	NNW 13	NW 10	6.150 ms.	
Cuiabá.....	7.30	N 2	ENE 3	ENE 6	ENE 6	ENE 6	NNE 6	E 5	ISE 2	20.450 ms.	
Caravellas.....	9.30	WNW 4	NNW 4	NNE 4	NNE 3	ENE 2	—	—	—	2.300 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	NW 3	N 5	N 6	NNE 7	NNE 5	—	—	—	2.310 ms.	
Campos.....	9.30	NW 4	NW 5	N 7	N 5	NW 4	NW 1	WSW 3	SW 3	9.850 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 3	WNW 3	NNW 3	WNW 4	WNW 3	NW 1	SW 2	SW 4	6.450 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.10	SSE 6	N 1	WNW 5	NNW 6	WNW 4	W 3	WNW 1	W 4	8.100 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos.....	9.30	W 2	WNW 2	WSW 3	WNW 2	WNW 4	SW 2	—	—	3.600 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	E 3	N 6	—	—	—	—	—	—	650 ms.	

() Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 3 de maio de 1932.....	604.678\$468
Em 4 de maio de 1932.....	806.569\$388
	1.408.247\$856
Em igual período de 1931.....	913.188\$841
Diferença para mais em 1932.....	495.059\$015
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de maio de 1932.....	84.063.871\$169
Em igual período de 1931.....	70.244.692\$503
Diferença para mais em 1932.....	13.819.178\$666

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
4 de maio de 1931.	48.473\$500	48.437\$800
4 de maio de 1932.....	59.443\$600	104.826\$200
Receita mensal:		
De 2 de maio a 4 de maio de 1931.	103.259\$800	149.584\$800
De 2 de maio a 4 de maio de 1932.	195.956\$800	230.379\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1932.	92.697\$000	110.795\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1931.	11.433.770\$900	15.157.489\$600
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1932.	9.388.379\$800	9.039.695\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	1.745.390\$500	6.117.794\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
	4 157/256	4 145/256
Sobre Londres (valor da libra)....	52\$023,708	52\$557,741
Sobre Paris.	—	\$585
Sobre Italia.	—	\$765
Sobre Alemanha.	—	3\$540
Sobre Portugal.	—	\$495
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	2\$080
Sobre Hespanha.	—	1\$180
Sobre Suissa.	—	2\$880
Sobre Suecia.	—	2\$800
Sobre Noruega.	—	2\$740
Sobre Dinamarca.	—	3\$100
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovacia.	—	\$455
Sobre Nova-York.	14\$350	14\$400
Sobre Montevideo.	—	7\$050
Sobre Buenos Aires (papel).	—	3\$820
Sobre Buenos (peso ouro).	—	—
Sobre Holanda (florim).	—	6\$200
Sobre Japão (yen).	—	5\$030

Subre Rumania.	—	\$110
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	2\$300
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$886

Moedas

Libras (papel).	65\$000
Dolares (papel).	16\$200
Franco (papel).	\$840

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	806\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom. . .	807\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	789\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930).	960\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	165\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	184\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	157\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port..	151\$500
Apolices Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %....	912\$000
Banco do Brasil.	390\$000
Companhia Petropolitana.	115\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	220\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	230\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, aprovando as propostas dos Srs. corretores Sivert Francisco Bartholdy, Oswaldo Aragão da Silveira e Eduardo Ferreira, resolveu nomear, respectivamente, os Srs. Rudolf Mutzenbecker e William Henry Dalziel Dixon, prepostos e Frederico Lips da Cruz, adjunto, do mesmos corretores.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Sacos
Entradas.	16.611
Saídas.	1.005
Consumo local.	500
Existencia.	232.713
Mercado firme.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	1.694

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$300
Tipo 4.....	13\$900
Tipo 5.....	13\$500
Tipo 6.....	13\$100
Tipo 7.....	12\$700
Tipo 8.....	11\$900

Assucar

	Sacos
Entradas.	500
Saídas.	2.278
Existencia.	130.256

Mercado sustentado.

Preços por sacco:

Branco cristal.	38\$000 a 39\$000
C. amarelo.	32\$000 a 33\$000
Mascavo.	29\$000 a 30\$000

Algodão		Fardos
Entradas		1.763
Saídas		327
Existência		16.562
Mercado sustentado.		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa — Tipo Seridó:		
Tipo 3	—	49\$000
Tipo 4	—	48\$000
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	45\$000 a 46\$000	
Tipo 5	42\$000 a 43\$000	
Ceará:		
Tipo 5	42\$000 a 43\$000	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	34\$000 a 35\$000	
Tipo 5	34\$000 a 35\$000	
Paulistas:		
Tipo 3	34\$000 a 35\$000	
Tipo 5	33\$000 a 34\$000	

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.100

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Feijão preto, tipo "Porto Alegre", 1ª qualidade, quilo 12:000

1.º O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer à padronagem feita na Comissão Central de Compras.

2.º O preço deverá ser fornecido pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e, especificado para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso do genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C.C.C.;

d) a substituição, do genero rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o genero adquirido diretamente no mercado, pela C.C.C., correndo, por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º A C.C.C. se reserva o direito de requisitar amostras do artigo oferecido.

7.º O artigo constante deste pedido será a partir do dia 8 de maio do corrente ano, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C.C.C., que irá requisitando fornecimento do artigo, sob a medida das suas necessidades.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10. A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido onde estiver depositado.

11. A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

12. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13. Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedência do material oferecido.

14. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido uzar outro diferente do da proposta apresentada.

15. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Se os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do genero, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto, até a entrega total do fornecimento.

19. As propostas apresentadas deverão mencionar o artigo devidamente numerado obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

20. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

21. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

23. A Comissão poderá requisitar os artigos no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

24. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os generos requisitados pela C. C. C.

25. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

28. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

Série 237.160/8

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Acido acetico puro Merck, quilo.....	2
2. Acido borico em pó, quilo.....	2
3. Acido fenico puro, grama.....	500
4. Acido salicilico puro, grama.....	250
5. Acido cloridrico puro de Merck, grama.....	500
6. Acido cloridrico do comercio, quilo.....	1
7. Acido latico, puro, de Merck, quilo.....	4
8. Acido picrico, puro, grama.....	100
9. Acido trichloracetico puro, de Merck, grama.....	500
10. Acido cromico puro, grama.....	100
11. Acido tartarico puro, em pó, quilo.....	1
12. Acido citrico puro, quilo.....	6
13. Acido nitrico puro Merck, pró-analise, quilo...	2
14. Acetato de chumbo liquido, litro.....	2
15. Agua de cal medicinal, litro.....	2
16. Agua de louro cereja Isnard, litro.....	2
17. Agua de flores de laranjas Isnard, litro.....	2
18. Agua oxigenada Merck, 300 grs. cada uma, garrafa.....	350
19. Agua de melissa Bayer, vidro.....	3
20. Adrenalina Park Davis, 30 grs. cada, vidro....	50
21. Alcool absoluto, litro.....	80
22. Alcool a 42 graus, litro.....	450
23. Alumen em pó, quilo.....	1
24. Amido puro em pó, S. Araujo, quilo.....	3
25. Ambrina (barra grande), barra.....	6
26. Amonea liquida Merck, litro.....	16
27. Aniz estrelado em pó, grama.....	100
28. Aniz estrelado inteiro, grama.....	500
29. Antipirina, Knor, grama.....	500
30. Aniodol interno, vidro.....	3
31. Aristoquina Bayer, grama.....	100
32. Arseniato de sodio, grama.....	25
33. Arrenal, grama.....	200
34. Argirol original Borne, grama.....	300
35. Aspirina Bayer, quilo.....	1
36. Assucar de leite nacional, grama.....	500
37. Atofan em pó, Schering, grama.....	300
38. Azotato de prata fundido, grama.....	25
39. Azotato de prata cristalizado, de Merck, grama	500
40. Ampola pituitrina P. Davis, caixa.....	24
41. Ampola emetina Bruneau, a 0,04, caixa.....	24
42. Ampola soro antimeningococcico V. Brasil, caixa	6
43. Ampola soro antitetanico, a 5.000 unid. V. Brasil, ampola	100
44. Ampola soro antidifterico, 5.000 unid. V. Brasil, ampola	100
45. Ampola soro antidisenterico, ampola.....	6
46. Ampola soro caprino, ampola.....	6
47. Ampola soro normal, cavalo, 20 c.c., V. Brasil, ampola	20
48. Ampola soro hemostatico, ampola.....	10
49. Ampola soro anti-streptococcico, 20 c.c., V. Brasil, ampola	10
50. Ampola soro hormo gravidico, caixa.....	3
51. Ampola soro hormo hepatico, caixa.....	6
52. Ampola de digaleno, Roche, caixa.....	36
53. Ampola de insulina a 200 unid., por 5 c.c., caixa	24
54. Ampola de novasurol, caixa.....	10
55. Ampola de digibaina, caixa.....	10
56. Ampola de septicemina, caixa.....	24

57. Ampola onabaina (sendo 8 intramuscular), caixa.....	24
58. Ampola quinoformio Lacroix a 0,50, caixa.....	6
59. Ampola bacteriologica, caixa.....	10
60. Ampola lentol, caixa.....	12
61. Ampola pantopon (caixa a/12 amp.), caixa.....	4
62. Ampola de sedol, caixa.....	6
63. Ampola de cardiasol (caixa c/30 amp.), caixa.....	12
64. Ampola de eletrargol, caixa.....	12
65. Ampola de soro hormenico V. Brasil, caixa....	3
66. Ampola de ionase para adulto, caixa.....	10
67. Ampola de nitrito amila Boissy, caixa.....	3
68. Bolus alba puro, quilo.....	1
69. Beladona em pó, grama.....	100
70. Bicarbonato de sodio Erba, quilo.....	20
71. Bromoformio, grama.....	100
72. Bromhydrato de quinina, grama.....	100
73. Bi-fosfato de calcio Poulenq, quilo.....	1
74. Bi-iodureto de mercurio, grama.....	50
75. Benzoato de amonea Merck, quilo.....	1
76. Benzoato de sodio Merck, quilo.....	5
77. Benzoato de lithio, grama.....	100
78. Benzoato de gayacol Merck, grama.....	100
79. Balsamo tranquilo S. Araujo, litro.....	1
80. Balsamo Fioravanti, litro.....	4
81. Balsamo peruviano, grama.....	200
82. Bromureto de potassio Merck, grama.....	500
83. Bromureto de sodio Merck, quilo.....	2
84. Bromureto de calc. Merck, grama.....	500
85. Bromureto de canfora, grama.....	100
86. Benzidina Merck, grama.....	50
87. Borato de sodio em pó, quilo.....	6
88. Benzina, litro.....	16
89. Carbonato de amonea, quilo.....	1
90. Carbonato de lithio, grama.....	100
91. Carbonato de gaiscol, grama.....	50
92. Carbonato de magnesia, quilo.....	2
93. Carbonato de calcio puro, quilo.....	1
94. Carbonato de bismuto Merck, quilo.....	2
95. Cromato amarelo de potassio, grama.....	200
96. Citobario, quilo.....	4
97. Condurango em pó, grama.....	100
98. Coca em folhas, grama.....	500
99. Cremor tartaro em pó, quilo.....	1
100. Cremor tartaro soluvel, grama.....	500
101. Cloroformio puro, quilo.....	1
102. Cascas laranjas amargas, grama.....	500
103. Clorureto de calcio puro Merck, granulada quilo.....	4
104. Colodio elastico, grama.....	500
105. Capsula chapireau n. 1 (caixa c/500), caixa...	100
106. Capsula gelatinosa n. 00, caixa.....	3
107. Capsula gelatinosa n. 0, caixa.....	1
108. Capsula gelatinosa n. 1, caixa.....	1
109. Citrato de ferro amoniacal, grama.....	125
110. Citrato de sodio Merck, quilo.....	2
111. Cacodilato de sodio, grama.....	100
112. Cacodilato de ferro, grama.....	25
113. Canela em pó, grama.....	500
114. Carvão de Belloc, vidro.....	3
115. Cloral hidratado, grama.....	100
116. Cloridrato de quinina, grama.....	500
117. Cloridrato de cocaina, grama.....	50
118. Cloridrato de pilocarpina, grama.....	20
119. Cloridrato de amonea, grama.....	500
120. Cloridrato de morfina, grama.....	4
121. Comprimido de cloridrato de quinino 0,50, quilo	1
122. Cascara sagrada em pó, grama.....	250
123. Clorureto de sodio puro, quilo.....	1
124. Citrato de cafeina, grama.....	25
125. Cafeina pura, grama.....	500
126. Codeina pura, grama.....	20
127. Calomelanos a vapor, grama.....	250
128. Canfora japoneza, quilo.....	2
129. Clorato de potassio, quilo.....	6
130. Colargol Hayden, grama.....	20
131. Criogenina Lumieres, grama.....	25
132. Crisarobina, grama.....	25
133. Coaltar impuro e lavado, grama.....	250
134. Diuretina Knol, grama.....	500
135. Digibaina, vidro.....	24
136. Digitalis, folhas, grama.....	500
137. Diadermina original, grama.....	250
138. Dermatol, grama.....	100

139. Diastase, grama	25	224. Magnesia calcinada, quilo	1
140. Digitalina de Mialhe, vidro	30	225. Magnesia hidratada Erba, quilo	1
141. Digaleno Rocha, vidro	24	226. Meimendro, folhas, grama	500
142. Estrato fluido, cipó cabeludo, litro	1	227. Malvas, folhas, grama	500
143. Estrato fluido, orategus, litro	1	228. Maná 1/2 lagrima, quilo	4
144. Estrato fluido, hidrastis S. Araujo, grama	500	229. Mantega de cacão, grama	500
145. Estrato fluido, seiva de pinho, litro	2	230. Macela portuguesa, grama	500
146. Estrato fluido, bôlido, litro	1	231. Mel de abelhas depurado, litro	1
147. Estrato fluido, piscidia S. Araujo, litro	1	232. Mentol, grama	100
148. Estrato, fluido, senna S. Araujo, litro	2	233. Mostarda em pó, quilo	10
149. Estrato fluido valeriana, litro	1	234. Novocaina Meisster Lucius, grama	250
150. Estrato fluido cascara sagrada, litro	2	235. Oleo de amendoas doces puro, quilo	10
151. Estrato fluido de viburnum, litro	1	236. Oleo de ricino puro, quilo	10
152. Estrato fluido de terebentina, litro	1	237. Oleo de fígado de bacalhau, J. Wiman, quilo	10
153. Estrato fluido abacateiro S. Araujo, litro	2	238. Oleo de cade verdadeiro, grama	100
154. Estrato fluido 5 raízes, litro	2	239. Oxido de zinco puro, quilo	8
155. Estrato fluido stygmas de milho, litro	2	240. Oxido amarelo de mercúrio, grama	25
156. Estrato fluido de coca S. Araujo, litro	2	241. Oxido de camfora (oxafor), grama	25
157. Estrato fluido de desessartiz S. Araujo, litro	1	242. Ox-cianureto de mercúrio, quilo	1
158. Estrato fluido de kola, litro	3	243. Ovarina em pó, grama	100
159. Estrato fluido de peligala, litro	2	244. Pomada mercurial dupla inglesa, quilo	1
160. Estrato fluido de cascas laranjas amargas, litro	6	245. Fosfato de codeína, grama	4
161. Estrato fluido de ameixas, litro	1	246. Protóxido de ferro, grama	250
162. Estrato fluido balsamo de tolú, litro	3	247. Pepsina solúvel, grama	500
163. Estrato fluido capillaria, litro	1	248. Fosfato tricalcio, quilo	2
164. Extrato fluido cipó cravo, litro	1	249. Fosfato de sodio em pó, quilo	3
165. Extrato fluido guaraná, S. Araujo, litro	2	250. Fosfato de striquinina, grama	4
6. Extrato fluido de grindelia, litro	1	251. Permanganato de potássio, grama	500
7. Extrato fluido de genciana, litro	2	252. Per-óxido de magnesia, grama	100
8. Extrato fluido de quina, litro	3	253. Fenacetina Bayer, grama	500
9. Extrato fluido de condurango, litro	2	254. Piramido original, grama	100
10. Extrato fluido de ipeca, S. Araujo, grama	500	255. Protargol, Bayer, grama	100
11. Extrato fluido iodotânico, S. Araujo, litro	20	256. Pancreatina pura, grama	10
172. Extrato fluido bagas zimbro, S. Araujo, litro	1	257. Podofilina, grama	
173. Extrato mole de genciana, grama	25	258. Quina em pó, grama	
174. Extrato mole de meimendro, grama	25	259. Ruibarbo em pó, inglês, grama	
175. Extrato mole cascara sagrada, grama	25	260. Resorcina pura, grama	1
176. Extrato mole noz vomica, grama	25	261. Salicilato de metila, quilo	2
177. Extrato mole beladona, grama	100	262. Salicilato de sodio, quilo	4
178. Essencia de alfazema, grama	100	263. Salicilato de bismuto, grama	250
179. Essencia de aniz, grama	100	264. Seila em pó, grama	100
180. Essencia de flores de laranjas, grama	25	265. Solução de trinitrina, grama	25
181. Essencia de chenopodio, inglesa, grama	200	266. Solução de iodipina Merck, 20 %, grama	100
182. Essencia de terebentina, litro	5	267. Solução de urosina a 50 %, grama	100
183. Exalgina, grama	25	268. Sabão medicinal em pó, grama	500
184. Euquinina original, grama	100	269. Scamonea, resina, pó, grama	250
185. Ergotina Bonjean, grama	25	270. Salipirina, grama	25
186. Ergotina de Yvon, vidro de 30 grammas, vidro	30	271. Sulfato de cobre puro em pó, grama	500
187. Eucaliptol, grama	100	272. Sulfato de zinco puro, grama	500
188. Eter sulfurico, litro	80	273. Sulfato de sparteina Merck, grama	100
189. Formol liquido em vidro de 500 grammas, quilo	10	274. Sulfato de quinina, grama	500
190. Formiato de quinina, grama	100	275. Sulfato de quinidina, grama	25
191. Gaiacol puro Merck, grama	200	276. Sulfato de sodio puro em pó, quilo	8
192. Glicerina Condor, quilo	30	277. Sulfato de magnesia puro, em pó, quilo	1
193. Genciana rasurada, grama	500	278. Sulfato de magnesia de comercio, quilo	2
194. Glicose anidra pura de Merck, quilo	20	279. Sulfato de atropina neutro, grama	20
195. Glicerio fosfato de sodio, quilo	4	280. Salol Bayer, grama	500
196. Glicerio fosfato de calcio em pó, grama	500	281. Salofeno Bayer, quilo	1
197. Glicerio fosfato de ferro, grama	100	282. Senna foliolos, grama	500
198. Glicerio fosfato de magnesia, grama	100	283. Sub-nitrato de bismuto, quilo	3
199. Gomenol, tubo	8	284. Sulfureto de potássio, grama	500
200. Grindelia, planta, grama	500	285. Sal de Seignette, quilo	2
201. Helmitol de Bayer, grama	500	286. Timol, grama	250
202. Hypoclorina, litro	50	287. Terpina hidratada, grama	500
203. Ictalbina, grama	25	288. Takadiastase, grama	100
204. Ictiol, grama	100	289. Tiocol Roche, quilo	2
205. Iodoformio Merck, grama	500	290. Talco de Veneza, Merck ou Erba (em pacotes de 1 quilo), quilo	30
206. Iodo sublimado puro Merck, quilo	3	291. Taunalbina, grama	25
207. Iodureto de potássio Merck, quilo	8	292. Terpinol, grama	25
208. Iodureto de sodio Merck, quilo	2	293. Teobromina pura, quilo	2
209. Iodureto de calcio, grama	200	294. Tanigeno, grama	50
210. Iodureto de litio, grama	25	295. Tigenol Roche, grama	500
211. Jalapa em pó, grama	250	296. Tiroidina em pó, grama	100
212. Lactofosfato de calcio Poulenc, grama	500	297. Urotropina Schering, quilo	4
213. Lisol, quilo	12	298. Vacina anti-piogenica Bruscretini, caixa	6
214. Lactato de calcio de Merck, grama	500	299. Vaseline esterilizado Leclerc, tubo	150
215. Lactato de ferro, grama	100	300. Valerianato de quinina, grama	25
216. Lactato de stroncio, grama	250	301. Valeriana, raiz, grama	500
217. Lanolina pura, quilo	2	302. Vaseline branca americana, quilo	20
218. Levêdo de cerveja em pó, S. Araujo, vidro	3	303. Vaseline liquida Chesebrug, quilo	20
219. Linhaça em pó, quilo	15	304. Yatren n. 105, em pó, grama	100
220. Licopodio, grama	500	305. Xilol, grama	500
221. Lobelia, planta, grama	500	306. Ampola branca, 2 bicos, p/1 c. c., milheiro	5
222. Metilarsinato de ferro, grama	25	307. Ampola branca, 2 bicos p/2 c. c., milheiro	5
223. Magnesia fluida nacional, vidro	200		

98. Ampola branca, pipeta para soro, 250 c. c., uma	250
99. Caixa de papelão retangular, para papeis, grossa...	12
10. Caixa de papelão, redonda, para capsulas, grossa	12
11. Lata vazia p/pomada, de 10 grs. cada, uma.....	100
12. Lata vazia p/pomada, de 30 grs. cada, uma.....	400
13. Lata vazia p/pomada, 60 grs. cada, uma.....	100
14. Lata vazia p/pomada, 100 grs. cada, uma.....	100
15. Rolha de cortiça para vidr. de 125 a 500 grs., mi-lheiro.....	10
16. Rolha da cortiça para garrafas e litros, milheiro	2

- 1.º — Os preços deverão ser dados pela unidade.
- 2.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo den-do do qual se comprometem a entregar o material acima.
- 3.º — Os artigos constantes deste pedido deverão ser en-gates no Departamento Nacional de Saude Publica (Hospital do Francisco de Assis).
- 4.º — Os proponentes deverão indicar sempre nas suas postas o numero de empolas contidas em cada caixa.
- 5.º — Deverão atender rigorosamente aos termos deste ital no que concerne á unidade e quantidade.
- 6.º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas presentadas pelos proponentes no sentido de substituir o ma-terial pedido por outro similar, desde que as clausulas de re-sponsabilidade e os esclarecimentos sobre o mesmo, sejam ex-pressos e completos por parte dos proponentes.
- 7.º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados estabelecer novas estipulações em face das propostas apre-entadas.
- 8.º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente olta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes ejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselhem as cir-cunstancias.
- 9.º — Os artigos propostos deverão ser de 1.ª qualidade.
- 10.º — Constituem elementos de julgamento das propostas, e prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto o exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.
- 11.º — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se fará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.
- 12.º — Não serão levadas em conta as propostas em que e proponentes não declarem expressamente submeter-se a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente dital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo se acha sujeito nas pri-meiras a possíveis incorrecções da imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comer-ciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- 1.º. Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.
- 2.º. Cada uma das vias deverá ser assinada pelo repre-sentante da firma ofertante.
- 3.º. Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, la-rados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determina-tos para cada caso.
- 4.º. Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Cen-tral de Compras, S. de S. Silva, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede propos unitarios para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão só-mente os artigos da série a que se referir.

Pará mais detalhes sobre as especificações aqui forneci-das, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, T. B. Tavora.

Série 915.001

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aço oitavado de 1", para brocas, quilo.....	3.00
2. Aço oitavado de 1 1/8", para brocas, quilo....	3.00
3. Aço oitavado de 1 1/4", para brocas, quilo....	3.00
4. Alavanca de pá, de aço, de 1m,50 x 1 1/4", uma	
5. Carrinho de mão, de ferro, com caçamba de 1/16" de espessura, um.....	1
6. Corrente de 20 metros, para medição, uma...	
7. Dinamite, quilo	20
8. Estupim, quilo	1
9. Espoletas ns. 6 ou 8 (de acordo com a dina-mite), uma	100.000
10. Forja de campanha, uma	100
11. Macaco para nivelamento de linha, um.....	100
12. Marrão de 5 e 6 quilos, um.....	200
13. Marreta de 2 1/2 e 3 quilos, uma.....	400
14. Marreta de grampear, uma	100
15. Mapeal para trolis de turmas de conserva, um	200
16. Mira falante, de "Casella", uma	5
17. Nivel de Gurley, um	5
18. Pá de ponta, n. 2, uma	800
19. Pá quadrada n. 2, uma	400
20. Picareta de 5 libras, uma	1.000
21. Polvora, quilo	10.000
22. Roda eixada para trolis de turma de conserva, para bitola de 1 metro, jogo.....	150
23. Regua com escala e nivel, para superelevação de linha, uma	100
24. Safra para ferreiro, de 30 a 50 quilos, uma...	60
25. Telha de zinco corrugado, de 2m,70 x 0m,60, uma	1.000
26. Transito de Gurley, um	5
27. Trilho Decauville e accessorios, metro	10.000
28. Trado de 5/8", "Balfour", "Greaves" ou seme-lhante, um	1.000

- 1.º Os preços serão dados pela unidade *Cif* Fortaleza — Ceará.
- 2.º. A C. C. C., dará preferencia á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.
- 3.º Os materiais constantes deste pedido, deverão ser en-tregues no Porto de Fortaleza — Ceará, á disposição da Rede Viação Cearense.
- 4.º Os proponentes deverão descrever o acondiciona-mento empregado para o fornecimento dos artigos acima.
- 5.º Em relação ao item, n. 27, deverão os proponentes declarar bitola, tipo, peso por metro corrente de linha, qual-idade, procedencia, etc., juntando ás propostas todos os escla-recimentos indispensaveis.
- 6.º Em relação ao mesmo item, a C. C. C. aceita propo-sas, que versem sobre trilhos já usados, mas em perfeito es-tado de conservação e compreendendo linha completa, isto é, trilhos, dormentes, parafusos, talas, grampos, etc.
- 7.º Serão tomadas em consideração as propostas que ver-sarem sobre material de importação preço *Cif* Fortaleza, dan-do também o proponente, os direitos aduaneiros correspon-dentes.
- 8.º Em relação ao item n. 10, deverão os proponentes de-clarar dimensões, tamanho, qualidade, etc., e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Deverão os proponentes fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, etc., e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

10. Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega dos artigos acima em perfeito estado e funcionamento, até o momento da sua aceitação no local a que se destinam.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento dos materiais oferecidos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

13. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não cumprirem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo contrato, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. G.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante (Rêde Viação Cearense), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. G. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

22. Os proponentes deverão declarar o peso da caixa e milheiro de espoletas do item n. 9, e o número de espoletas contidas em cada caixa, e declarar o acondicionamento da dinamite e do estopim (itens 7 e 8, respectivamente).

23. Todos os riscos ou acidentes que os materiais constantes do presente edital venham a sofrer até o momento da sua aceitação pela repartição requisitante (Rêde Viação Cearense), correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos e bem assim os prejuízos decorrentes da menor eficiência dos mesmos, quer por defeito de fabricação, quer por mau acondicionamento.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, em presença dos interessados que deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*.

Série 703.334

Artigo — União — Quantidade

Grupo 14

1. Gargoyle D4 T. E. Oil Extra Heavy, litro....	8.000
2. Gargoyle D. T. Oil Heavy X, litro.....	600

Observação:

Este material se destina ao S. E. Humaytá.

As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha.

2.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos constantes deste edital, destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Deverão os proponentes fornecer especificações detalhadas sobre os artigos propostos, tais como: marca, tipo, procedência, natureza, composição e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6.º Os proponentes deverão declarar a base do óleo a ser fornecido, e juntar às suas propostas, análise do mesmo.

7.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento do material a ser fornecido.

8.º O acondicionamento deverá indicar a marca original, o nome do fornecedor, o número do pedido e a quantidade líquida.

9.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso líquido do óleo e a tara do vasilhame.

10. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor, ficando o mesmo responsável por qualquer vassamento, até o momento da entrega e recepção da mercadoria acima, pela repartição requisitante.

11. Reserva-se a Comissão o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si assim julgar conveniente.

12. Reserva-se a Comissão o direito de submeter á exame os artigos propostos, afim de avaliar a sua qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pelo Ministerio da Marinha.

13. A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito liquido em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

14. Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

15. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

16. Em relação á clausula anterior não será tomada em consideração, a proposta em que o proponente não assuma integral responsabilidade, pelas especificações e qualidade do oleo oferecido.

17. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

18. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

23. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de accordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

24. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completado o montante total do fornecimento.

25. Incorrerá em falta passivel de punição, o fornecedor quem fôr adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, ou com as exigencias da repartição requisitante, referentes aos artigos constantes d'este edital.

26. Não serão levados em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha e á todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta parte deverão ser entregues no dia 9 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.343

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 7

7-0-1. Oleo combustivel para maquina Diesel tipo A, tonelada 85

Especificação

Ponto de fulgor. (Pensks Mantans).....	115° C.
Viscosidade (0° C.) Universal Saybolt.....	18° S.
Enxofre	0.49 %
Agua	Traços
Sedimento	"
Cinzas	"
Densidade a 15° C.....	0.872
Poder calorifico	10.626
Distilação até 300° C.....	60 %

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido e acima enumeradas.

2° — Os preços unitarios, versarão sómente sobre quantidades liquidas.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do oleo oferecido, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O artigo acima, destina-se ao submarino *Humaitá*.

5° — Os preços deverão ser dados a granel e em tambores, e em qualquer dos casos posto no local a que se destina.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a procedencia, natureza e composição do oleo a ser fornecido.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até a entrega do mesmo.

8° — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do oleo acima, peso do vasilhame, peso liquido, etc.

9° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vazamentos do oleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Marinha, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

10 — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo proposto, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

11 — Os proponentes deverão juntar ás suas propostas além das especificações do oleo a ser fornecido, com certificado de análise por instituto tecnico brasileiro, acrescentar áquelas propostas, duas cópias da planta dos seus depósitos e canalizações por onde se propõem fornecer o oleo, devidamente autenticadas pelas autoridades federais, estaduais ou municipais que aprovaram as plantas e fiscalizaram a sua construção.

12 — A Comissão reserva-se o direito de requisitar amostras do oleo a ser fornecido.

13 — A medição do oleo será feita na presença de um representante devidamente autorizado da Marinha, outro da C. C. C. e outro do fornecedor, adotando-se para calculo do peso respectivo, a temperatura média do Rio de Janeiro, 22° centigrados, e os métodos e tabélas do Instituto de Oleos.

14 — O pagamento só será efetuado depois da entrega e aceitação da medição do oleo, com assistencia do representante da C. C. C., outro da Marinha e outro do fornecedor e dentro das normas tecnicas.

14 — No caso de divergencia entre os pesos do oleo medido nos depósitos dos proponentes e no local de recepção do mesmo, prevalecerá o menor dos pesos.

15 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão

e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17 — A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, e a todas as condições da presente colêta de preços.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras — A. de Faria Filho.

Série 419.101

Artigo — Unidade — Quantidade

Para "stock":

1. Arroz refinado de segunda, quilo 12.000

2. Arroz paulista Bica Corrida, quilo 7.000

1.º — Os artigos acima deverão ser de primeira qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) No caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vés, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vés multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º Deverão os proponentes oferecer amostras do material constante deste pedido, devidamente lacradas e autenticadas, trazendo as mesmas impressas, no involucre, o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem.

7.º Os artigos acima serão, a partir da data da adjudicação do pedido, mantidos em "stock", por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos oferecidos, à medida das suas necessidades.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10.º A comissão se reserva o direito de fiscalizar o "stock" do material adquirido, onde estiver depositado.

11.º A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o "stock", fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do "stock", e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à comissão.

12.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13.º Os proponentes deverão declarar a qualidade, tipo, marca e procedência dos artigos oferecidos.

14.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

15.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17.º No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

18.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19.º Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo "stocks" proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização, no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

20.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21.º A apresentação das amostras a que se refere a cláusula 6.º é condição essencial para aceitação das propostas.

22.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

23.º Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

24.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação

dos mesmos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

25.º A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

26.º A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.042/44

Artigo — Unidade — Quantidade

(Para a 4.ª Divisão):

Madeiras em tóras:

Primeira Zona:

Marítima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:

4. Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento mínimo de 13m,50:

(Lote 1) Peroba parda ou amarela, metro cubico

2. Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento mínimo de 10m,20:

(Lote 3) Peroba parda ou amarela, metro cubico

3. (Lote 4) Quaisquer das mad. da clas. A, menos Araçá, metro cubico

.. Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: Um terço com o comprimento mínimo de 3m,00; Um terço com o comprimento mínimo de 4m,00 e um terço com o comprimento mínimo de 5m,00:

(Lote 5) Peroba parda ou amarela, metro cubico

5. (Lote 6) Cedro vermelho, metro cubico

6. (Lote 10) Quaisquer das mad. da clas. B, metro cubico

7. (Lote 11) Quaisquer das mad. da clas. C, metro cubico

8. (Lote 12) Quaisquer das mad. da clas. D, metro cubico

9. (Lote 13) Quaisquer das mad. da clas. E, metro cubico

10. (Lote 14) Quaisquer das mad. da clas. F, metro cubico

11. (Lote 19) Peroba rosa, metro cubico

Segunda Zona:

Lafayette a Pirapóia e ramais de Montes Claros; Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara:

Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento mínimo de 13m,50:

12. (Lote 27) Peroba parda ou amarela, metro cubico

13. Lote 28) Quaisquer das mad. da clas. A, menos araçá, metro cubico

Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento mínimo de 10m,20:

11. (Lote 29) Peroba parda ou amarela, metro cubico

15. (Lote 30) Quaisquer das madeiras da clas. A, menos araçá, metro cubico

Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento mínimo de 3m,00; um terço com o comprimento

minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:

16. (Lote 31) Peroba parda ou amarela, metro cubico	120
17. (Lote 32) Peroba parda ou amarela, metro cubico	40
18. (Lote 34) Quaisquer das mad. da clas. B, metro cubico	70
19. (Lote 35) Quaisquer das mad. da clas. C, metro cubico	70
20. (Lote 36) Quaisquer das mad. da clas. D, metro cubico	40
21. (Lote 37) Jequitibá rosa, metro cubico	40
22. (Lote 38) Jatobá, metro cubico	35

Terceira Zona:

Estação do Norte:

Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 4m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento mínimo de 3m,00; um terço com o comprimento mínimo de 4m,00 e um terço com o comprimento mínimo de 5m,00:

23. (Lote 43) Peroba rosa, metro cubico	150
24. (Lote 44) Peroba parda ou amarela, metro cubico	40
25. (Lote 45) Cedro vermelho, metro cubico	40
26. (Lote 47) Quaisquer das mad. da clas. B, metro cubico	40
27. (Lote 48) Quaisquer das mad. da clas. C, metro cubico	40
28. (Lote 49) Quaisquer das mad. da clas. D, metro cubico	40
29. (Lote 50) Quaisquer das mad. da clas. E, metro cubico	60
30. (Lote 51) Quaisquer das mad. da clas. F, metro cubico	40

As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central nas estações ou desvios compreendidos nas zonas acima indicadas, de setembro até novembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega das madeiras oferecidas, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais proxima.

4.º Os proponentes deverão declarar em sus propostas, o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega das madeiras e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta, sendo que só serão consideradas, as propostas em que os prazos para o inicio e fim do fornecimento, não ultrapassem os dias 1 de setembro e 30 de novembro do corrente ano.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que forem possuidores de mata da qual se possa retirar madeira, terão preferencia para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento.

7.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

8.º O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C., dentro de 30 dias do recebimento.

9.º A Comissão reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito á indenização aos fornecedores por esse motivo.

10. A medição e recepção das madeiras, será feita pelos marcadores designados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado, e sempre que possível por um representante da C. C. C.

1. Os fornecedores a quem foram adjudicados os pedidos, deverão retirar as madeiras regeitadas, dentro de 15 dias da data da regeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estes ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

13. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados, ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incêndios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito à indenização de espécie alguma.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento das madeiras acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação das ditas madeiras, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. A C. C. C., reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes, a facilitar por todas as maneiras esse desidetratum.

18. O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido, é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 45 dias da data da assinatura do contrato.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 45 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. A medição das madeiras constantes da série em apreço, será feita na forma prevista pelo Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

21. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, às normas da repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de junho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas as 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Diretoria da Receita Pública

SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, na conformidade do disposto no decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, está aberta a concorrência pública, durante o prazo de trinta dias, para o serviço de exploração da loteria federal, e designado o dia 22 de abril, às 14 horas, para o recebimento e leitura das propostas respectivas, no gabinete do Sr. diretor da Receita Pública.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em tres vias, sendo a primeira delas selada, serão apresentadas, até áquela hora, sem rasuras ou emendas, em carta fechada e com declaração do assunto e nome do proponente.

Cada proposta será acompanhada do recibo da caução de 100:000\$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, efetuada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão por parte do candidato que sair vitorioso.

Dita caução não será restituída ao interessado, si preferida a sua proposta, se negar ele a assinar o contrato respectivo.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, ru-

bricadas pelo presidente do ato e candidatas presentes, lavrando-se de tudo que ocorrer minuciosa ata, que será obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes, que o desejarem.

As terceiras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diario Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma comissão para esse fim designada pelo ministro da Fazenda, a quem caberá proferir sobre o assunto o despacho final.

IV — O prazo do contrato será de cinco anos, a contar de 1 de julho vindouro.

V — Cada candidato comprovará, previamente, até 7 dias antes da abertura das propostas e perante o presidente do ato, a sua idoneidade financeira e moral.

VI — As extrações da loteria se efetuarão nesta Capital, na forma indicada pelo Regulamento de Loterias, em vigor.

VII — E de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), em moeda corrente, ou cadernetas da Caixa Economica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionario da loteria garantirá a perfeita observancia das cláusulas do contrato que assinar.

Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato, e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionario,

reverterá em beneficio da Fazenda Nacional.

VIII — A preferência das propostas se verificará, dentro de outras vantagens que oferecerem, pela maior importancia resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionario ou concessionarios o direito de elaborar os planos dos sorteios a efetuar, que todavia ficarão sempre sujeitos á aprovação do Ministro da Fazenda.

X — O concessionario da Loteria Federal, recolherá adeantadamente aos cofres do Tesouro Nacional a contribuição annual de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para custeio do serviço de fiscalização.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores em média a 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), por ano, entre quotas fixa e imposto proporcional, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XII — O Governo Provisorio reserva-se o direito: a) de recusar todas as propostas apresentadas, si não forem julgadas convenientes; b) de convocar em seguida nova concorrência; c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua loteria, si tal lhe convier.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública, 22 de março de 1932. — Orlando de Faria Caldas, secretario. Visto. — Gonsalves Mello, diretor.

Diretoria da Receita Pública

SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Em aditamento ao edital de concorrência para o serviço de Loteria Federal, datado de 22 de março do corrente ano, faço público que o Sr. Chefe do Governo Provisório, por despacho de hoje, resolveu prorrogar, até 10 de maio próximo vindouro o prazo para recebimento e abertura das respectivas propostas, na Diretoria da Receita Pública, bem como que ficasse assim redigida a cláusula XI:

"Serão rejeitadas as propostas que envolvam obrigação de pagamento inferior a 10.000 contos de réis por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, sendo 6.000 contos, no mínimo, de quota fixa e 4.000 contos, no mínimo, de imposto proporcional, assim como as que se basearem nas de outros concorrentes."

Secretaria da Diretoria da Receita, 14 de abril de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anônima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, à rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 264, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades da consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados, sobre os elementos constantes do processo, como descrição mi-

nuçiosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-8408-30 v.)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Pública, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, de números 31.031 e 31.032, pertencentes a João Silva, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932.

— *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.296

Pelo presente, fica intimada a firma Café Elite, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, além do imposto devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 142, de 15 de abril de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de maio de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.297

Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Pires & Comp., em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, além do imposto devido, sob pena de cobrança executiva no processo

que teve por base o auto n. 142, de 15 de abril de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de maio de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.298

Pelo presente, fica intimada a firma J. B. Ferreira, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, além do imposto devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 142, de 15 de abril de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de maio de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.299

Pelo presente, fica intimada a firma E. Ferreira, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, além do imposto devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 142, de 15 de abril de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de maio de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.300

Pelo presente, fica intimada a firma Rech Bittencourt, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, além do imposto devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 142, de 15 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de maio de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ilmo. Sr. — Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa.

Circular n. 166 — De conformidade com o decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, convido-vos a apresentar preços para o fornecimento constante da inclusa relação, na secretaria deste Patronato, até às 12 horas do dia 19 do corrente, mediante as seguintes condições:

1º — As propostas serão apresentadas em 4 vias, no dia e hora acima citados, datadas e assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo as primeiras vias seladas com estampilha federal de 1\$000 por folha.

2º — Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente.

3º — A importância dos fornecimentos será paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais.

4º — As contas, em 5 vias, devem ser apresentadas, 3 dias depois de ser passado o recibo, na primeira via do pedido, pelo economo-almoxarife do Patronato.

5º — Com exceção das madeiras, os demais artigos deverão ser entregues no Patronato, 1 dias após a entrega do pedido, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

6º — Serão preferidos os artigos oferecidos pelo menor preço. No caso de empate será preferido o proponente que apresentar maior número de preços mínimos.

7º — As propostas serão abertas diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha a folha a proposta de todos os outros, em presença do diretor ou seu substituto legal, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Saude e fraternidade. — *Luiz da Rocha Vianna*, auxiliar agrônomo, no impedimento do diretor.

Idêntico aos Srs. João José Araujo, João Martins Chaves e Antonio Martinho.

Patronato Agrícola Arthur Bernardes. Visto. — *R. Vianna*, pelo diretor Inspeção dos Patronatos Agrícolas. Confere com o original. Viçosa, 26 de abril de 1930. *Deolindo Doin*, escrivão.

Relação dos artigos a serem fornecidos, de acordo com a circular n. 166, desta data:

Grupo I — (Único)

- 1 dúzia de pratos de louça (6 grandes e 6 pequenos), por.
- 1 carimbo de datar, por.
- 1 carimbo de "Visto", por.
- 1 panela de ferro com 0,77 de boca, por.
- 6 regadores de zinco, para 15 litros, a.
- 2 cadeados médios, a.
- 1 cadeado com corrente, por.
- 3 peneiras finas para arroz, a.

1 quinto vasio, por.	
10 maços de pregos, 17 x 21, a.	
10 latas de soda caustica, a.	
5 vigas de ferro duplo T, quilo, a.	
140 quilos de vergalhão de ferro de 1/4", a.	
1 pincel bateador de chapa, por.	
325 quilos de tubo de ferro galvanizado de 2 1/2", a.	
90 quilos de tubo de ferro galvanizado de 1", a.	
10 quilos de ferro em vergalhão de 3/16", a.	
1 lata de contrapinos para Ford, por.	
1 feixe de molas trazeiro, para Ford, por.	
1 feixe de molas dianteiro, para Ford, por.	
1 cone para rolíman do diferencial, por.	
1 cubo e caixa para freio trazeiro, para Ford, por.	
2m,75 cinta para freio de mão, para auto Ford, a.	
1 mola para motor de arranco, por.	
1 junta para motor Ford, por.	
4 velas para automovel Ford, a.	
3 luvas de redução, de 1" x 1/2", a.	
3 curvas de barro vidrado de 4", a.	
25 manilhas de barro vidrado de 4", a.	
4 galhos de barro vidrado de 4", a.	
6 torneiras com manivela, de 1/2", a.	
20 quilos de grampo para cerca, a.	
2 brochas pequenas para desinfecção, a.	
5 peças de estúpim, a.	
5 quilos de salitre, a.	
15 metros de fio flexível, a.	
4 roldanas de porcelana, a.	
15 pares de cleats, a.	
3 metros cubicos de pranchões de Bicuíba, de 0,20 x 0,30 x 5m.	
3 metros cubicos de pranchões de Peroba, de 0,20 x 0,30 x 5m.	
3 metros cubicos de pranchões de Jequetibá, de 0,20 x 0,30 x 5m.	

Secretar'ia do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em 14 de abril de 1932. — *Deolindo Doin*, escrivurario. Patronato Agrícola Arthur Bernardes. Visto. — *R. Vianna*, pelo diretor. Inspeção dos Patronatos Agrícolas.

Exmo. Sr. Dr. diretor do Patronato Agrícola. "Arthur Bernardes".

João José Araujo propõe, de acôrdo com a circular numero 166, de 14 do corrente, fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" os artigos abaixo arrolados, e pelos preços á margem, durante o mês de abril do corrente ano:

1 duzia de pratos de louça, (seis grandes e seis pequenos, por vinte e quatro mil réis)	24\$000
1 carimbo de datar, por setenta e cinco mil réis	75\$000
1 carimbo de "visto", por trinta mil réis	30\$000
1 panela de ferro com 0,77 de boca, por trezentos e vinte mil réis	320\$000
6 regadores de zinco para 15 litros, a vinte mil réis	20\$000
2 cadeados medios, a oito mil réis	8\$000
1 cadeado com corrente, por doze mil réis	12\$000
3 peneiras finas para arroz, a sete mil réis	7\$000
1 quinto vazio, por vinte mil réis	20\$000
10 maços de pregos 17 x 21, a cinco mil réis	5\$000
10 latas de soda caustica, a dois mil e oitocentos réis	2\$800
5 vigas de ferro duplo T, quilo, dois mil réis	2\$000
140 quilos de vergalhão de ferro de 1/4", quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
1 pincel bateador de chapa, por seis mil e quinhentos réis	6\$500
325 quilos de tubo de ferro galvanizado de 2 1/2", quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
90 quilos de tubo de ferro galvanizado, de 1", quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
10 quilos de ferro em vergalhão de 3/16", quilo, dois mil réis	2\$000
1 lata de contra-pinos para Ford, por seis mil réis	6\$000
1 feixe de molas, trazeiro, para Ford, por cento e vinte mil réis	120\$000
1 feixe de molas, dianteiro, para Ford, por noventa mil réis	90\$000
1 cone para rolíman de diferencial Ford, por setenta mil réis	70\$000
1 Cubo e caixa para freio trazeiro, para Ford, por cento e setenta mil réis	170\$000
2m,75 de cintas para freio mão, para auto Ford, por setenta mil réis	70\$000

1 mola para motor de arranco, por dez mil réis	10\$000
1 junta para motor Ford, por dez mil réis	10\$000
4 velas para automovel Ford, uma, dez mil réis	10\$000
3 luvas de redução de 1 x 1/2", uma, três mil réis	3\$000
3 curvas de barro vidrado de 4", uma, três mil réis	3\$000
20 manilhas de barro vidrado, de 4", uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
4 galhos de barro vidrado, de 4", um, quatro mil réis	4\$000
6 torneiras com manivela, de 1/2", uma, dez mil réis	10\$000
20 quilos de grampos para cerca, quilo, dois mil réis	2\$000
2 brochas pequenas para desinfecção, uma, cinco mil réis	5\$000
5 peças de estúpim, uma, seis mil réis	6\$000
5 quilos de salitre, quilo, cinco mil réis	5\$000
15 metros de fio flexível, metro, mil réis	1\$000
4 roldanas de porcelana, uma, quinhentos réis	\$500
15 pares de cleats, par, quatrocentos réis	\$400

Viçosa, 16 de abril de 1932. — *João José Araujo*.

Ata da concorrência realizada no Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", no dia 19 de abril de 1932, para o fornecimento de diversos artigos necessarios a este estabelecimento, de acôrdo com a circular n. 166, de 14 de abril de 1932, da Diretoria deste Patronato.

A's doze horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e trinta e dois, na Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", sito em Silvestre, municipio de Viçosa, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os Srs. Luiz da Rocha Vianna, auxiliar, agrônomo, servindo de diretor, no impedimento deste; Norberto da Silva Pinto, economo-atmoxarife; Humberto Simonini, e José Felipe Alves, mestres de oficina, comigo, Deolindo Doin, escrivurario, servinda de secretario, todos funcionarios do mesmo estabelecimento, para, constituidos em comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de diversos artigos necessarios a este estabelecimento, de acôrdo com a circular numero cento e sessenta e seis, de quatorze do corrente, que a diretoria deste Patronato dirigiu ás seguintes firmas: Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Viçosa, João José Araujo, João Martins Chaves e Antonio Martinho. A hora determinada, não tendo comparecido, pessoalmente, nenhum concorrente, foi, entretanto, apresentada a proposta da firma João José Araujo, que examinada e achada conforme, foram-lhe adjudicados todos os fornecimentos constantes da relação, com exceção do fornecimento de pranchões que não teve concorrência. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente da comissão, que fosse lavrada a presente ata, cuja cópia, juntamente com a cópia da circular convite e da relação e a terceira via da proposta apresentada fossem enviadas para publicação no *Diário Oficial*. E, para constar, eu, Deolindo Doin, escrivurario, servindo de secretario, lavrei esta ata que assino com todos os membros da comissão. Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 19 de abril de 1932. — *Luiz da Rocha Vianna*. — *Norberto da Silva Pinto*. — *Humberto Simonini*. — *José Felipe Alves*. — *Deolindo Doin*. Confere com o original. Viçosa, 28 de abril de 1932. — *Deolindo Doin*, escrivurario. Patronato Agrícola "Arthur Bernardes". Visto. — *L. R. Vianna*.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES A' CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. SEIS (6) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, POR UM MÊS, AO CURSO COMPLEMENTAR DE SANTA MONICA, DE ACORDO COM OS DECRETOS NUMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE (19.549) E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE (19.709), RESPECTIVAMENTE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DEZESIS DE FEVEREIRO DO ANO PROXIMO FINDO.

A's doze horas do dia dois (2) de maio de mil novecentos e trinta e dois (1932) no Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparaná, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Miguel da Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e Curso Complementar anexo e presentes os senhores Napoleão Fer-

reira, secretario da Fazenda, e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorio do Curso, foram abertas as propostas enviadas pelo correio dos senhores Soares Lavrador & Comp., Pereira Junior & Comp., Santos Martins & Comp., Teixeira Borges & Comp., R. Cauduro & Comp., Ferreira Filho & Comp., Eduardo Gomes, Pimenta & Irmão, e Lopes & Ribeiro, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de generos alimenticios ao Curso Complementar e de acordo com o pedido de preços numero sei (6) de 25 de abril ultimo. Tendo empatado os preços para os artigos ns. 9, 13, 15 e 18, entre as firmas Pereira Junior & Comp., Santos Martins & Comp., Soares Lavrador & Comp., Ferreira Filho & Comp. e R. Cauduro & Comp., foi resolvido por sorte, tendo esta designado o artigo n. 9 para a firma Santos Martins & Comp. e os ns. 13, 15 e 18 a firma Ferreira Filho & Comp. Após a rubrica das propostas pelo Sr. presidente e pelos funcionarios acima referidos foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E, eu, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorio do Curso Complementar anexo á Fazenda de Criação Santa Monica, escrevi e assino. Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, em 2 de maio de 1932. José Eustorgio de Oliveira e Silva. — Confere com o original, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorio. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Napoléon Ferreira. — Visto, Dr. Miguel de Lima Mendes, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços para ocorrer ao fornecimento de generos alimenticios a este Curso Complementar:

Soares Lavrador & Comp.
Pereira Junior & Comp.
Santos Martins & Comp.
Teixeira Borges & Comp.
R. Cauduro & Comp.
Ferreira Filho & Comp.
Eduardo Gomes.
Pimenta & Irmão.
Lopes & Ribeiro.

PROPOSTAS

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem fornecer ao Curso Complementar, anexo á Fazenda de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes:

1. 600 quilos de arroz iguape de 1 ^a , quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
2. 300 quilos de assucar refinado de 1 ^a , quilo, citocentos e trinta réis.....	\$830
3. 60 quilos de bacalhau de 1 ^a qualidade, quilo, tres mil duzentos réis.....	3\$200
4. 60 quilos de banha aliança, quilo, dois mil novecentos e cinconenta réis.....	2\$950
5. 200 quilos de batatas superiores, quilo, seiscentos réis	\$600
6. 60 quilos de café em pó, "Globo", quilo, dois mil oitocentos réis.....	2\$800
7. 40 quilos de carne de porco, salgada, lombo, quilo, tres mil quinhentos réis.....	3\$500
8. 200 quilos de carne seca de 1 ^a , em manta, quilo, tres mil quatrocentos réis...	3\$400
9. 30 quilos de cebolas, quilo, mil quinhentos réis	1\$500
10. 200 quilos de farinha de mandioca fina P.A., quilo, quinhentos e quarenta réis...	\$540
11. 600 quilos de feijão preto, novo, P. Alegre, quilo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
12. 20 quilos de goiabada "Peixe" ou "Campos", quilo, tres mil réis	3\$000
13. 20 quilos de marmelada "Cunha Amaral", quilo, mil setecentos réis.....	1\$700
14. 25 quilos de manteiga de minas, lata de 5 quilos, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
15. 80 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, mil trezentos réis	1\$300
16. 20 quilos de toucinho salgado, quilo, tres mil quatrocentos réis	3\$400
17. 45 litros de vinagre, litro, setecentos e cincenta réis.	\$750

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932. — Soares, Lavrador & Companhia.

Ao Curso Complementar Anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, propomos fornecer os artigos constantes da relação abaixo, nos termos da circular n. 6, de 25 de abril corrente, a cujas condições nos sujeitamos, bem como as disposições das leis em vigor:

600 quilos de arroz de iguape, de 1 ^a , quilo, oito centos e noventa e cinco réis.....	\$895
300 quilos de assucar refinado, de 1 ^a , quilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
60 quilos de bacalhau "Noruega", de 1 ^a , quilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
60 quilos de banha "Aliança", quilo, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
200 quilos de batatas superiores, quilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550
60 quilos de café em pó, "Globo", quilo, dois mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
40 quilos de carne de porco, salgada, lombo, quilo, tres mil réis	3\$000
200 quilos de carne seca de 1 ^a , mantas, quilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis.....	2\$650
30 quilos de cebolas, quilo, novecentos réis.....	\$900
200 quilos de farinha de mandioca P.A., quilo, quinhentos e setenta réis.....	\$570
600 quilos de feijão preto, novo, P. A., quilo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
20 quilos de goiabada de Campos, quilo, tres mil réis	3\$000
25 quilos de manteiga de Minas, em latas de 5 quilos, quilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
80 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
20 quilas de toucinho, salgado, quilo, dois mil quatrocentos e sessenta réis.....	2\$460
45 litros de vinagre, litro, quinhentos réis.....	\$500
10 latas de ervilha, de 1/2 quilo, lata, mil e trezentos réis	1\$300

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — Pereira Junior & Companhia

Propomos fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (Curso Complementar) de acordo com sua circular n. 6 de 25 do corrente os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Número de ordem — Artigo — Unidade — Preço

1. Arroz Iguape de 1 ^a , quilo.....	\$950
2. Assucar refinado de 1 ^a , quilo.....	\$840
3. Bacalhau de 1 ^a (Noruega), quilo.....	2\$800
4. Banha Aliança, quilo	3\$000
5. Batatas superiores, quilo	\$650
6. Café em pó Globo, quilo.....	2\$700
7. Carne de porco, salgada, lombo, quilo	2\$600
8. Carne seca de 1 ^a em mantas, quilo.....	2\$500
9. Cebolas, quilo	\$900
10. Farinha de mandioca, fina de Porto Alegre, quilo	\$580
11. Feijão preto novo, de Porto Alegre, quilo.....	\$600
12. Goiabada, Peixe ou de Campos, quilo.....	2\$200
13. Marmelada C. Amaral, quilo	1\$800
14. Manteiga de 1 ^a lata de 5 quilos (Minas), quilo.	6\$000
15. Macarrão fino ou grosso, quilo.....	1\$250
16. Toucinho salgado, quilo	2\$700
17. Vinagre, litro	1\$000
18. Vinho nacional, garrafa	4\$000
19. Lingua afiabrada, uma	6\$000
20. Ervilhas em lata de 1/2 quilo, lata.....	1\$600
21. Azeitonas d'Elvas, lata	4\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — Santos Martins & Companhia.

Proposta que fazem Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 110 e 112, ao Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para fornecimento dos artigos abaixo, entregues na Estação de Juparaná — Estado do Rio — E. F. C. B. a saber:

1. 600 quilos de arroz Iguape de 1 ^a , quilo, oito-centos e noventa e cinco réis.....	\$895
2.-300 quilos de assucar refinado de 1 ^a , quilo, novecentos e vinte réis	\$920

3. 60 quilos de bacalhau de 1ª qualidade (Noruega), quilo, dois mil seiscentos e vinte réis	2\$620
4. 60 quilos de banha Aliança, quilo, dois mil e novecentos e sessenta réis	2\$960
5. 200 quilos de batatas superiores, quilo, quinhentos e sessenta réis	\$560
6. 60 quilos de café em pó Globo, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
7. 40 quilos de carne de porco salgada, lombo, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
8. 200 quilos de carne seca de 1ª, em mantas, quilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
9. 30 quilos de cebolas, quilo, novecentos e oitenta réis	\$980
10. 200 quilos de farinha de mandioca, fina de Porto Alegre, quilo, quinhentos e sessenta réis	\$560
11. 600 quilos de feijão preto novo de Porto Alegre, quilo, seiscentos réis	\$600
12. 20 quilos de goiabada, Peixe ou de Campos, quilo, dois mil cento e oitenta réis	2\$180
13. 20 quilos de marmelada C. Amaral, quilo, dois mil e cem réis	2\$100
14. 25 quilos de manteiga de Minas de 1ª, em latas de 5 quilos, quilo, seis mil duzentos e cinquenta réis	6\$250
15. 80 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, mil cento e oitenta réis	1\$180
16. 30 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil setecentos e oitenta réis	2\$780
17. 45 litros de vinagre, litro, seiscentos e cinquenta réis	\$650
18. 6 garrafas de vinho nacional Unico, garrafa, quatro mil e trezentos réis	4\$300
19. 6 linguas afiambradas, uma	\$
20. 10 latas de ervilhas em latas de 1/2 quilo, lata, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
21. 6 latas de azeitonas d'Elvas, lata, quatro mil e duzentos réis	4\$200
22. 6 latas de sardinhas "Amieux Frères" em massa de tomate em latas de 1/4, lata	\$
23. 6 latas de sardinhas "Amieux Frères", em azeite, lata	\$

Os proponentes se obrigam ao fornecimento de generos de primeira qualidade e se submetem ás condições da carta circular n. 6 de 25 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — *Teixeira, Borges & Companhia.*

R. Cauduro & Comp., brasileiros, comerciantes estabelecidos á rua Acre n. 26, nesta Capital, tendo 2/3 de seus auxiliares brasileiros natos, sujeitando-se ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica da União e assim como a todas as demais em vigor propõem fornecer a esse Curso os artigos a seguir determinados, sendo todos de superior qualidade e pelos seguintes preços:

1. Arroz iguape de 1ª, quilo, oitocentos e oitenta réis	\$880
2. Assucar refinado de 1ª, quilo, oitocentos e cinquenta e seis réis	\$856
3. Bacalhau de 1ª qualidade, quilo, dois mil trezentos e cinquenta réis	2\$350
4. Banha "Aliança", quilo, dois mil setecentos e vinte réis	2\$720
5. Batatas superiores, quilo, quatrocentos e sessenta réis	\$460
6. Café em pó "Globo", quilo, tres mil réis	3\$000
7. Carne de porco salgada, lombo, quilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
8. Carne seca de 1ª, em mantas, quilo, dois mil e trescentos e sessenta réis	2\$360
9. Cebolas, quilo, mil réis	1\$000
10. Farinha de mandioca fina, P. Alegre, quilo, quinhentos e cinquenta réis	\$550
11. Feijão preto novo, P. Alegre, quilo, quinhentos e quarenta réis	\$540
12. Goiabada, quilo, dois mil cento e cinquenta réis	2\$150
13. Marmelada Leal Santos, do Rio Grande, quilo, mil e novecentos réis	1\$900
14. Manteiga de Minas, quilo, oito mil réis	8\$000
15. Macarrão fino ou grosso, quilo, mil e cem réis	1\$100
16. Toucinho salgado, quilo, tres mil réis	3\$000

17. Vinagre, litro, seiscentos e cinquenta réis	\$650
20. Ervilhas em latas, lata, mil e quatrocentos réis	1\$400
Todos os preços acima se entendem para mercadoria posta nessa Estação de Juparanã, livre de qualquer despesa.	
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1932. — <i>R. Cauduro & Comp.</i>	

Ferreira, Filho & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, os artigos mencionados nesta proposta, todos de primeira qualidade, de acôrdo com a circular n. 6, de 25 do corrente, sujeitando-se ás leis em vigor que regulam as concorrências publica e administrativa:

Numero — Artigos — Unidade — Preço de unidade	
1. Arroz Iguape de 1ª, quilo, novecentos réis	\$900
2. Assucar refinado, de 1ª, quilo, novecentos réis	\$900
3. Bacalhau da Noruega, de 1ª, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
4. Banha Aliança, quilo, tres mil réis	3\$000
5. Batatas superiores, quilo, quinhentos réis	\$500
6. Café em pó "Globo", quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
7. Carne de porco, salgada, lombo, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
8. Carne seca de 1ª em mantas, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
9. Cebolas, quilo, mil réis	1\$000
10. Farinha de mandioca, fina, de Porto Alegre, quilo, quinhentos e cinquenta réis	\$550
11. Feijão preto, novo, Porto Alegre, quilo, quinhentos e cinquenta réis	\$550
12. Goiabada, Peixe ou de Campos, quilo, dois mil réis	2\$000
13. Marmelada Cunha Amaral, quilo, mil e setecentos réis	1\$700
14. Manteiga de Minas, de 1ª, em latas de cinco quilos, quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
15. Macarrão fino ou grosso, quilo, mil e cem réis	1\$100
16. Toucinho salgado, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
17. Vinagre, litro, seiscentos réis	\$600
18. Vinho nacional Unico, garrafa, quatro mil réis	4\$000
19. Lingua afiambrada, uma, quatro mil réis	4\$000
20. Ervilhas em latas de 1/2 quilo, lata, mil e quinhentos réis	1\$500
21. Azeitonas d'Elvas, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
22. Sardinhas "Amieux Freres", em massa de tomate, lata, dez mil réis	10\$000
23. Sardinhas "Amieux Freres", em azeite, lata, dez mil réis	10\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — *Ferreira Filho & Comp.*

Eduardo Gomes, negociantes estabelecido em Juparanã, com padaria, etc., devidamente licenciado, vem propor, de acôrdo com o convite de 25 de abril proximo passado, a fornecer este Curso, os seguintes artigos:

536 quilos de pães de trigo, de 100 gramas cada um, quilo a 1\$600	857\$600
40 galinhas gordas, uma, á 6\$000	240\$000
100 ovos, um á \$300	30\$000
Somma	1:127\$600

(Um conto cento e vinte e sete mil e seiscentos réis).

Juparanã, 2 de maio de 1932. — *Eduardo Gomes.*

Pimenta & Irmão, de posse da circular n. 6, do dia 25 de abril ultimo dessa muito digna diretoria, vem propôr a V. Ex., o fornecimento de 330 quilos (trescentos e trinta quilos) de carne de vaca, com osso, de 1ª qualidade, distribuidas em filet, alcatra, cham de dentro e lagarto, ao preço de 1\$780 (mil setecentos e oitenta réis) por quilo, posto na Estação de Juparanã.

Barra do Pirai, 2 de maio de 1932. — *Pimenta & Irmão.*

Lopes & Ribeiro de posse da circular n. 6, do dia 25 de abril ultimo dessa muito digna diretoria, vem propôr a V. Ex., o fornecimento de 330 quilos de carne de vaca com osso, de primeira qualidade distribuida em filet, alcatra, chã de dentro e lagarto, ao preço de 1\$800 (mil e oitocentos réis) por cada quilo posta na Estação de Juparanã.

Barra do Pirai, 2 de maio de 1932. — *Lopes & Ribeiro.*

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa, para fornecimento de gêneros alimentícios, realizada em 2 de maio de 1932

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Soares Lavrador & Comp.	Pereira Junior & Comp.	Santos Martins & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Eduardo Gomes	Pimenta & Irmão	Lopes & Ribeiro	Concorrente preferido
1	Arroz Iguape de 1°, quilo.....	\$980	\$895	\$950	\$895	\$320	\$900	—	—	—	R. Cauduro & Comp.
2	Assucar refinado de 1°, quilo.....	\$250	\$350	\$840	\$920	\$856	\$900	—	—	—	Soares Lavrador & Comp.
3	Bacalhau da Noruega, de 1°, quilo.....	\$35.00	\$2700	\$2800	2 520	\$350	\$2640	—	—	—	R. Cauduro & Comp.
4	Banha Aliança, quilo.....	\$2950	\$4150	\$3000	\$2960	\$2720	\$3000	—	—	—	Idem.
5	Batatas superiores, quilo.....	\$600	\$570	\$650	\$560	\$460	\$500	—	—	—	Idem.
6	Café em pó Globo, quilo.....	\$2800	\$2970	\$2700	\$2660	3 000	\$2800	—	—	—	Teixeira Borges & Comp.
7	Carne de porco salgada,ombo, quilo..	\$4500	\$3000	\$2600	\$2840	\$3500	\$2800	—	—	—	Santos Martins & Comp.
8	Carne seca de 1°, em manta, quilo.....	\$3400	\$2650	\$2500	\$2490	\$2360	\$2300	—	—	—	Ferreira Filho & Comp.
9	Cebolas, quilo.....	1 500	\$900	\$900	\$880	1800	1800	—	—	—	Santos Martins & Comp.
10	Farinha de mandioca, fina, P. Alegre, quilo.....	\$140	\$570	\$580	\$560	\$550	\$550	—	—	—	Soares Lavrador & Comp.
11	Feijão preto, novo, P. Alegre, quilo.....	\$580	\$580	\$600	\$600	\$540	\$550	—	—	—	R. Cauduro & Comp.
12	Goiabada, Peixe ou de Campos, quilo..	\$3000	\$3100	\$2200	\$2180	\$2150	\$2000	—	—	—	Ferreira Filho & Comp.
13	Marmelada C. Amarel, quilo.....	14700	—	1800	\$2100	1800	18700	—	—	—	Idem.
14	Manteiga de Minas, de 1°, em latas de 5 quilos, quilo.....	64500	68500	60000	68250	88000	58500	—	—	—	Idem.
15	Macarrão fino ou grosso, quilo.....	18300	18300	18250	18180	18100	18100	—	—	—	Idem.
16	Toucinho salgado, quilo.....	38400	24620	25700	28780	39000	24500	—	—	—	Pereira Junior & Comp.
17	Vinagre, litro.....	\$750	\$560	19000	\$650	\$650	\$600	—	—	—	Idem.
18	Vinho nacional «Unico», garrata.....	—	—	40000	48300	—	48000	—	—	—	Ferreira Filho & Comp.
19	Lingua alamburada, uma.....	—	—	60000	—	—	48000	—	—	—	Idem.
20	Ervilhas em latas de 1/2 quilo, lata....	—	78.00	18600	18750	18400	18500	—	—	—	Pereira Junior & Comp.
21	Azeitonas d'Elvas, lata.....	—	—	45000	45200	—	38500	—	—	—	Ferreira Filho & Comp.
22	Sardinhas «Meux Freres» em massa de tomate, lata.....	—	—	—	—	—	108000	—	—	—	Idem.
23	Sardinhas «Amleux Freres» em azeite, lata.....	—	—	—	—	—	108000	—	—	—	Idem.
24	Pão de trigo, de 100 gr. más, cada um, um.....	—	—	—	—	—	—	18000	—	—	Eduardo Gomes.
25	Ovos, um.....	—	—	—	—	—	—	\$300	—	—	Idem.
26	Galinhas, gordas, uma.....	—	—	—	—	—	—	68000	—	—	Idem.
27	Carne verde de vaca, com osso, filet, chan de dentro, alcatre e lagarto, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	18780	—	Pimenta & Irmão.

Se creteria do Curso Con plantar anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 2 de maio de 1932. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Napoleão Ferreira. — José Estorgio de Oliveira e Silva.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO**

Relação dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 25 a 30 de abril de 1932:

Classe de 1911

Françisco Bazilio da Silva, filho de João Bazilio da Silva e Ambrozina Bazilio da Silva.

Classe de 1910

Luiz Gonzaga Teixeira, filho de Alberto Teixeira e Deolinda Teixeira.

Classe de 1908

Pedro Seates Fonseca, filho de Maria Nunes da Fonseca e José Soares da Fonseca.

Classe de 1907

Ignacio Alves da Silva.
José Ferreira de Sá, filho de João Luiz de Sá e Carlota Ferreira de Sá.

Classe de 1905

Elias Guagliamoni, filho de Domingos Guagliamoni e Conceição Crivella.

Classe de 1904

Antonio Ferreira Pinto, filho de Honorata Ferreira Pinto e Evaristo Ferreira Pinto.

Classe de 1902

Heraclito Ribeiro, filho de Heraclito Ribeiro e Amância de Alvarenga.

Classe de 1901

Antonio Santos, filho de Constantino Santos.

Classe de 1900

Manoel Raymundo do Nascimento, filho de Antonio Nascimento e Maria Soares.

Classe de 1897

Alfredo José Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro.
Euclydes José Trindade, filho de Manoel José Trindade e Maria José Santos.

Octavio de Carvalho, filho de Antonio Carvalho e Anna Maria da Conceição.

Domingos Gonçalves de Freitas, filho de João Gonçalves de Freitas e Joaquina Candida Gonçalves.

Classe de 1905

Vicentino, filho de Vicente Caetano e Josephina da Conceição.

Classe de 1909

João Alves, filho de Antonio Alves e Belmira Alves.

Classe de 1904

João Rocha, filho de João Leopoldino e Rita da Rocha.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — *Helio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)**

Sede: Rua Mauá n. 63

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, durante a semana de 18 a 23 do corrente.

Classe de 1911

Antonio Xavier de Assis Junior, filho de Antonio Xavier de Assis.

Manoel de Oliveira Andrade, filho de Celio de Oliveira Andrade e Celagina dos Santos Andrade.

Classe de 1910

Armando de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
Carmelio Cofasso, filho de Francisco Cofasso e Antonia Cofasso.

Humberto Simioni, filho de Luis Simioni.

Jayme da Silveira Furtado, filho de Antonio da Silveira Furtado e Maria da Gloria Coelho Furtado.

Jayme Pinto Vasconcellos, filho de Joaquim de Vasconcellos e Angela Pinto de Vasconcellos.

Julio Bacon Itajahy, filho de Soteir Sair Itajahy e Laura Bacon Itajahy.

Loterio Costa, filho de Sabino Costa e Julieta Costa.

Marcolino Xavier da Silva, filho de Antonio Xavier da Silva.

Menna Barreto, filho de Vicente Ferreira Barreto e Anna Maria Barreto.

Wilton da Silva Campos, filho de Americo da Silva Campos e Aurea Francisco.

Classe de 1909

Antonio Patrio Barroso, filho de Francisco Patrio Barroso.

Antonio Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro e Antonia Ribeiro.

Eduardo Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e Carmelita Conceição da Silva.

Ferdérico Avilis, filho de Vicente Avilis e Almerinda Grammiri Avilis.

Hamleto Celso Lenis e Silva, filho de Raul Lenis e Silva.

José, filho de José Moreira Soares.

José Lopes da Silva Freire, filho de José Lopes da Silva Freire e Idalina Neves Freire.

Lauro da Silva Mattos, filho de Aureliano S. Mattos e Augusta Maria Mattos.

Octacilio José da Silva, filho de Plinio José da Silva e Thomaz Maria da Conceição.

Theodomiro da Silva, filho de Mauricio Faustino da Silva e Maria Soares.

Classe de 1908

Miguel Ferreira Pires, filho de Antonio Ferreira Pires.

Classe de 1907

Amaro Honorio Soares, filho de Ignacio Soares, e Candido do Nascimento.

Arino Silveira de Souza, filho de Hermenegildo Lameira da Silveira Souza e Izaura Camara da Silveira Souza.

Elpidio Alves, filho de Manoel Alves.

José Henrique Faustino, filho de Henrique Faustino e Rita Faustino.

Mario Zagori, filho de Nicola Zagori.

Pedro Ferreira Barcellos, filho de Anna Angelina Barcellos.

Waldemar Alonso da Silva, filho de Angelo Alonso Lago e Virginia da Silva Fidalgo.

Waldemar Barbosa, filho de Adolpho Pratis Barbosa.

Geraldo dos Santos, filho de Pacheco Siqueira dos Santos.

Classe de 1906

Jayme Zambrano, filho de Rosauro Zambrano e Marianna Zambrano.

João da Silva Luzia, filho de Antonio da Silva Luzia e Rosalina da Silva Luzia.

Sebastião Bezerra de Andrade, filho de Pedro Bezerra de Andrade e Ludovina Bezerra de Andrade.

Classe de 1905

Antonio Cid Domingues, filho de Antonio Cid Lobelle e Floribella Domingues de Cid.

Audifax Gonçalves de Azevedo, filho de Joaquim Gonçalves de Azevedo e Joaquina de Mello.

Guilherme Alves, filho de Avelino Alves.

Irineu Brasil, filho de João Brasil e Leodovina Alves Brasil.

João Machado dos Santos, filho de Marietta Machado Aguiar.

João Rodrigues da Motta, filho de Carlos Alberto e Albertina Rodrigues.

José Carlos Ferreira, filho de Antonio C. Ferreira e Brasilina Ferreira.

José Paulinho de Guimarães, filho de Manoel Fernandes Guimarães e Galdina Maria da Conceição.

Raul Arêas Marçal, filho de Manoel Marçal e Zulmira Arêas Marçal.

Classe de 1904

Alberto Romano, filho de Domingos Romano e Eunice Canadella.

Alcides de F. Telles, filho de Manoel Miranda Olerio e Henriquetta F. Olerio.

José Gomes Araujo, filho de Domingos Gomes Araujo e Maria Patrocínio Gomes.

José Felix dos Santos, filho de Felix Soares dos Santos e Felismina Maria Santos.

Leovigildo Mendes, filho de Arão Mendes e Maria Juca Mendes.

Raymundo Candido da Cunha, filho de Raymundo Ursulino Cunha e Rita Ferreira da Cunha.

Classe de 1903.

Alvaro Nogueira, filho de Augusto Luz Bandeira de Mello.

Antonio Carvalho, filho de Amancio Malaquias Carvalho.

Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.

Estevam Correia da Silva, filho de Pedro Correia da Silva.

Felismino Gomes, filho de Adriano Gomes.

Capital Federal, 23 de abril de 1932. — João Luiz Vasconcellos de Oliveira, presidente. — Tenente Gastão J. de Miranda, delegado militar da 8ª Z. A.M.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência para aquisição de generos, realizada no dia 28 de abril do corrente ano, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação — Unidade	N. 1 Fernandes Moreira & Comp.	N. 2 Ferreira Filho & Comp.	N. 3 Pereira Matos & Comp.	N. 4 A. da Cunha Pe- reira	N. 5 Loureiro & Al- meida	Preço preferido
batatas nacionais, quilo.....	\$350	\$400	\$350	—	—	(*) N. 1
Alho, quilo.....	3\$000	3\$000	3\$800	—	—	(*) N. 1
Azúcar doce, litro.....	6\$400	6\$500	6\$500	—	—	(*) N. 1
Alho, quilo.....	2\$350	2\$400	2\$400	—	—	(*) N. 1
Bolachas, quilo.....	\$740	\$800	\$800	—	—	(*) N. 1
Amarão seco, quilo.....	4\$500	6\$500	5\$000	—	—	N. 1
Carne seca, quilo.....	2\$600	2\$200	2\$250	—	—	N. 2
Angica, quilo.....	\$760	\$800	\$800	—	—	(*) N. 1
Óleo da Baía, um.....	\$480	\$450	\$550	—	—	N. 2
Canela em rama, quilo.....	4 230	6\$000	5\$000	—	—	N. 1
Cravo do reino, quilo.....	9\$500	10\$000	12\$000	—	—	N. 1
Cominho, quilo.....	6\$000	10\$000	10\$000	—	—	(*) N. 1
Ervilha, lata.....	1\$950	—	1\$900	—	—	N. 3
Doces sortidos, quilo.....	1\$600	1\$800	1\$580	—	—	N. 3
Ervilha seca, quilo.....	2\$500	3\$200	3\$200	—	—	(*) N. 1
Ervilha doce, quilo.....	4\$700	6\$000	10\$000	—	—	N. 1
Feijão branco, quilo.....	\$600	\$500	—	—	—	N. 2
Farinha de trigo, quilo.....	\$850	\$900	\$850	—	—	(*) N. 1
Manteiga nacional, quilo.....	5\$300	4\$950	5\$200	—	—	N. 2
Massa de tomate, lata.....	1\$150	1\$100	1\$350	—	—	N. 2
Lotassa, quilo.....	\$950	1\$200	\$900	—	—	N. 3
Feitiço, lata.....	1\$150	1\$200	1\$250	—	—	N. 1
Alitos, caixa.....	\$230	\$200	\$500	—	—	N. 2
Alimento do reino, quilo.....	6\$600	7\$000	\$5.00	—	—	N. 1
Óleo de borracha, um.....	1\$500	1\$500	1\$500	—	—	(*) N. 1
Tabaco comum, quilo.....	\$740	\$800	\$700	—	—	N. 3
Alho fino, quilo.....	\$300	\$300	\$350	—	—	(*) N. 1
Aponeço, pão.....	\$280	\$400	\$280	—	—	(*) N. 1
Coucinho de porco, quilo.....	2\$500	3\$200	2\$350	—	—	N. 2
Feijão, litro.....	\$500	\$500	\$300	—	—	(*) N. 1
Assadura de piassava, uma.....	1\$800	1\$500	1\$500	—	—	(*) N. 2
Guaraná, duzia.....	—	12\$000	9\$500	—	—	N. 3
Doa, duzia.....	—	12\$000	5\$000	—	—	N. 3
Zeifonas, lata.....	2\$460	2\$500	2\$550	—	—	N. 1
Compota de pecego, lata.....	2\$000	1\$500	3\$800	—	—	N. 2
Queijo duro, quilo.....	6\$000	8\$000	5\$500	—	—	N. 3
Queijo de Minas, quilo.....	3\$450	3\$000	4\$500	—	—	N. 2
Doiabada, lata.....	1\$850	1\$800	2\$000	—	—	N. 2
Chocolate, lata.....	\$700	\$700	1\$000	—	—	N. 1
Chocolate, quilo.....	2\$400	2\$500	3\$500	—	—	N. 1
Verduras sortidas, quilo.....	—	—	—	1\$150	1\$140	N. 5
Temperos sortidos, quilo.....	—	—	—	2\$100	1\$900	N. 5
Bananas rações de duas, ração.....	—	—	—	\$100	\$995	N. 5
Ovos frescos, duzia.....	—	—	—	2\$500	2\$300	N. 5
Salinha especial, uma.....	—	—	—	6\$500	6\$000	N. 5
Ceife fresco de 1ª qualidade, quilo.....	—	—	—	3\$800	3\$500	N. 5

Observações

A concorrência foi feita a revelia dos proponentes.

A firma Pereira Junior & Comp., deixou de apresentar proposta para a presente concorrência.

O signal (*) indica que havendo empate em diversos artigos, coube por sorte ao fornecedor indicado.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 28 de abril de 1932. — Capitão João de Andrade Vieta, presidente da Comissão de Rancho.

Genesio Martins de Toledo, 1º tenente secretario da Comissão de Rancho.

Grupo de Aviação
ALMOXARIFADO-PAGADORIA
CONCURRENCIA N. 16

Alapa demonstrativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, ás 10 horas do dia 26 do corrente mês, para o fornecimento do combustível abaixo discriminado:

Discriminação — Unidade	Quantidade	Concurrentes				Preços aceitos dos concorrentes
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	
		Standard Oil Company of Brasil	Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd.	Atlantic Refining Company of Brasil	The Texas South America Ltd.	
Gasolina especial de aviação com tambores devolvíveis, litro.....	10.000	1\$625	1\$573	1\$600	—	N. 2

Observações

O concorrente n. 4 não apresentou proposta.
 Quartel no Campo dos Afonsos, 30 de abril de 1932. — Severino Montêiro da Silva, capitão intendente, almoxarife pagador.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciente a quem interessar, que nesta capitania, está aberta a concorrência para suspender e retirar o casco da barca naufragada "Herbert", naufragada e encalhada na enseada de Gargal, em São João da Barra, desde 30 de maio de 1892, com 18 pés d'agua no porão, tendo somente insignificante quantidade de carvão coke.

Os concorrentes deverão declarar em suas propostas que se sujeitarão ás disposições dos artigos 362 e 364 do Regulamento das Capitánias, as quais deverão ser entregues nesta repartição e abertas na presença dos mesmos concorrentes, isto é, a 16 de maio do corrente ano.

Capitania dos Portos do D. F. e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1932. — Eloy João Pierre, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. I.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL RETIRADO DO ENCOURAÇADO "MINAS GERAIS" E DEPOSITADO NO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias desta diretoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para a venda de material retirado do encouraçado "Minas Gerais" e depositado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de acordo

com as especificações abaixo declaradas:

	Quilos
a) — 18 tubulões	54.000
54 coletores de lamã	11.800
72 tubos de retorno laterais	8.100
738 laminas d'agua	73.300
756 tubos de retornos superiores	17.000
738 tubos com 7"10"x3" 15 16x1 4	24.300
13.248 tubos com 7"10"x1" 13 16x1 8	100.000
8.316 tampões	16.632
b) — Material diverso constituído por chapas de estrados, chapeamento da caixa de fumaça, cantoneiras jazentes e suportes das caldeiras, cerca de	80.000

Peso total.... 385.132

2. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da comissão, vice-diretor ou a quem o substituir, em envelopes fechados e lacrados, tendo externamente o nome do proponente e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em três vias, a primeira devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências e sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e escritas com toda a clareza.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o fôro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, da legislação em vigor e do presente edital, não sendo aceitas condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia de elevação de preço so-

bres os preços da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 20 do corrente, para ser examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o pedirem.

5. Por ocasião da apresentação das propostas será também entregue o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assinatura do contrato a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente ou em títulos da Divida Publica Federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 20 do corrente.

6. As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Oficial*.

7. Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em moeda nacional, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da venda, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato, e o conhecimento será apresentado á D. F. I., para constar do contrato.

8. A preferencia será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado e menor prazo para a retirada do material, prazo esse que não poderá exceder do maximo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9. A entrega será feita pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente preferido recolheu aos cofres da mesma a importancia total da compra.

10. O contrato a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro, renunciando o contratante, desde já, o direito de qualquer reclamação.

11. Todas as despesas relativas á retirada do material que se acha depositado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro serão por conta exclusiva do contratante, e correrão ainda á sua custa as provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha. A retirada do material deverá ser feita como fôr determinado pela autoridade competente e a embalagem e transporte deverão obedecer ás condições de segurança regulamentares.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato, será o contratante passível de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da venda, imposta pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com recurso

ra o Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência, será o contratante novamente multado em cinco por cento (5%) sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

13. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para cada tonelada de material constante do item um, sendo a preferência ao autor da proposta do preço mais elevado, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, sendo que, no caso de igualdade, será preferência a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro o direito de anular a concorrência se assim julgar conveniente, sem que, aos proponentes, assista o direito de qualquer reclamação ou indenização sob qualquer título.

14. O Sr. ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar de o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como: greve, guerra, revoluções, epidemias, naufrágios, fúria e incêndio.

15. Nenhuma indenização será concedida ao contratante, por perdas, atrasos ou prejuízos ocasionados por negligência, imprudência, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida a Pagaria da Marinha a importância da mesma.

16. O material de que trata o item um, poderá ser visto e examinado, diariamente, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, nas horas regulamentares do expediente.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda, 3 de maio de 1932. — *Raul Liberal de Lacerda*, capitão tenente, honorário, contador naval, secretário.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE TUBOS DE CALDEIRAS

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 21 de abril do corrente ano, publicado à página número 7.873 do *Diário Oficial* de 23 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1932. — *Benedito Toques Horta*, capitão-tenente, chefe da Divisão.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

INSPETORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Exame de habilitação de dentistas praticos no Distrito Federal — Para ciência dos interessados faço publicar o programa dos pontos sobre os quais versará o exame de habilitação, aprovado pelo senhor diretor geral, devendo as provas serem realizadas na primeira quinzena do mês de agosto deste ano.

Até o dia 1 de agosto acham-se abertas as inscrições, devendo os candidatos satisfazer as exigências constantes do decreto n. 21.073, de 22 de fevereiro de 1932.

Exame oral

Ponto 1 — Noções sobre a estrutura óssea. Carie dentária. Pontes moveis.

Ponto 2 — Noções sobre a estrutura do dente. Tratamento da carie do 2º grau. Corôas Carnichael.

Ponto 3 — Carie de 3º grau e seu tratamento. Estudos resumidos dos ossos do crânio. Aparelho de Angle.

Ponto 4 — Estudo resumido dos ossos da face. Tratamento da polpa dentária. Correção da má oclusão.

Ponto 5 — Noções sobre articulação. Temporomaxilar. Tratamento e obturação dos canais radiculares. Aparelhos refractores.

Ponto 6 — Noções sobre o maxilar superior. Tratamento dos abscessos e fistulas. Uso dos articuladores.

Ponto 7 — Descrição da mandíbula. Preparo de cavidades em geral. Corôa de Land.

Ponto 8 — Noções sobre ossos palatinos. Morfologia dentária. Aparelhos distensores.

Ponto 9 — Noções sobre músculos. Estomatite e seu tratamento. Metais empregados em prótese.

Ponto 10 — Músculos da face. Tratamento dos cystos e granulomas. Ligas metálicas e sua aplicação.

Ponto 11 — Circulação e seu mecanismo. Tratamento dos artritos dentários. Modalidade de corôas de espiga.

Ponto 12 — Noções sobre nervos. Índices ortodonticos. Piorréa alveolar e seu tratamento.

Ponto 13 — Noções sobre o nervo Trigeminus. Material empregado na obturação dos dentes. Porcelana fundida.

Ponto 14 — Noções sobre o nervo facial. Tratamento das hemorragias. Técnicas das avulsões dentárias.

Ponto 15 — Noções sobre o nervo glosso pharyngeu. Dentes inclusos. Sol-da em geral.

Ponto 16 — Noções sobre a digestão. Anestésias. Tratamento de lipotímias.

Ponto 17 — Fisiologia das glândulas salivares. Pulpotomia. Estampagem de peças metálicas.

Ponto 18 — Mecanismo da inflamação. Esterilização em geral. Chapas de substâncias plásticas.

Ponto 19 — Trismo da face. Odontalgias. Modalidade de pontes fixas.

Ponto 20 — Acidentes da extração. Material de modelo. Enxertos dentário e sua importância.

Exame prático

Ponto 1 — Preparo de raiz e escultura de corôa.

Ponto 2 — Preparo de raiz e confecção de corôa de espiga.

Ponto 3 — Preparo de raiz e cavidade e moldagem para incrustação.

Ponto 4 — Preparo de raiz e canais dentário, sua obturação e leitura de uma radiografia dentária.

Ponto 5 — Preparo de raiz e chapa de prova com seus planos.

Ponto 6 — Preparo de modelo e estampagem de uma chapa.

Ponto 7 — Aplicação do arco parcial e montagem de chapa no articulador.

Ponto 8 — Examinar a boca de um cliente e fazer diagnóstico.

Ponto 9 — Colocação de dentes em chapa.

Ponto 10 — Aplicar o arco de Angle e determinar sua ação.

Ponto 11 — Confeção de corôa de Peeso.

Ponto 12 — Confeção de corôa de estôjo (Richmond).

Ponto 13 — Preparo de bases para ponto fixa sem desvitalizar os dentes.

Ponto 14 — Determinar a curva de compensações.

Ponto 15 — Confeções de corôa com face de porcelana.

Ponto 16 — Projeta sobre dois casos de articulação viciada.

Ponto 17 — Moldagem de uma bôca, com gesso.

Ponto 18 — Preparação de um dente e respectiva matriz para corôa jaqueta.

Ponto 19 — Projeta sobre dois casos de pontes moveis, variando os processos de estabilização.

Ponto 20 — Moldagem de uma boca pelo processo Greene-Kerr.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 3 de maio de 1932. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º oficial. — Visto. — O inspetor interino, *R. Cordeiro de Farias*.

Departamento Nacional de Medicina Experimental

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL (INSTITUTO OSWALDO CRUZ), PARA O PERÍODO DE 9 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1932

Concorrência n. 30

Produtos químicos, farmaceuticos e drogas

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), e de

acôrdo com a autorização do senhor Ministro da Educação e Saúde Pública, em aviso-circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acôrdo com os artigos números 52 e seus parágrafos, e 53, do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas, no Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), propostas para fornecimento de materiais, à medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados, e de acôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor Almoxarife, na secção do Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), sita à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, às 14 horas do dia 9 de maio de 1932.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo, rigorosamente, á ordem e á especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade, em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Departamento, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até á vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1931.

Terceira — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, o documento, provando que depositaram na Tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador a quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem pedidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acordo com a especificação, e serão entregues na sede do Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), em Manjinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do doutor Diretor Geral do Departamento. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Departamento, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Departamento a adquirir sinão aqueles de que carecer e á medida que se tornarem necessários, e de acordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas, será organizado um mapa administrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, ser dada a preferencia á firma nacional, si o empate fór entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio, em caso de novo empate.

Oitava — O Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que dêste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência não poderão ser alterados e vigorarão sómente em 1932, de 9 de maio a 31 de agosto de 1932.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência, serão empenhadas, parceladamente, e pagas na Tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz), 27 de abril de 1932.
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL, (INSTITUTO OSWALDO CRUZ), PARA O PERIODO DE 9 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1932

Concurrencia n. 30

Produtos quimicos farmaceuticos e drogas

1. Aetilamina, grama.
2. Ampólas de Acetilarsan, caixa.
3. Ampólas de Adrenalina, caixa.
4. Ampólas de Alival, caixa.
5. Ampólas de Aluetina n. 1 e 2, caixa
6. Ampólas de Arrenal, caixa.
7. Ampólas de Arreno Ferrol, caixa.
8. Ampólas de Atropina, caixa.
9. Ampólas de Azul de Metileno, caixa.
10. Ampólas de Bismugenol, caixa.
11. Ampólas de Bismutan, caixa.
12. Ampólas de Cacodilato de Sodio, caixa.
13. Ampólas de Cofeina, caixa.
14. Ampólas de Cardibaina, caixa.
15. Ampólas de Carbobí, caixa.
16. Ampólas de Cloridrato de Heroína, caixa.
17. Ampólas de Cloridrato de Morfina, caixa.
18. Ampólas de Colargol, caixa.
19. Ampólas de Cobre Coloidal Elétrico, caixa.
20. Ampólas de Clotropina, caixa.
21. Ampólas de Cito-Corbiere (caixa de 12) caixa.
22. Ampólas de Digaleno, caixa.
23. Ampólas de Quimbí, caixa.
24. Ampólas de Digibaina, caixa.
25. Ampólas de Digitalina, caixa
26. Ampólas de Eter canforado, caixa.
27. Ampólas de Eletralcol, caixa.
28. Ampólas de Ergotina, caixa.
29. Ampólas de Gafacol, caixa.
30. Ampólas de Gaurol, caixa.
31. Ampólas de Gono-fatren, caixa.
32. Ampólas de Emetina de P. Davies (caixa de 6 a 2 % caixa.
33. Ampólas de Iodinjetol, caixa.
34. Ampólas de Iodo-bismutato de quinino, caixa.
35. Ampólas de Insulina, caixa.
36. Ampólas de Ionase ante-infecciosa, caixa.
37. Ampólas de Ionargírio, caixa.
38. Ampólas de Lantol, caixa.
39. Ampólas de Lipiodol, de 1 cc., caixa.
40. Ampólas de Luteovarina, caixa.
41. Ampólas de Mercetillina, caixa.
42. Ampólas de Nitro-Soleran, caixa.
43. Ampólas de Novocaina, caixa.
44. Ampólas de Oleo canforado de 10 a 25 %, caixa.
45. Ampólas de Omnadine, caixa.
46. Ampólas de Oubaina, caixa.
47. Ampólas de Pantopon, caixa.
48. Ampólas de Pituitrina P. Davis, caixa.
49. Ampólas de Quinóformio, caixa.
50. Ampólas de Soro Hormo Ovario (caixa de 12), caixa.
51. Ampólas de Sparteina, caixa.
52. Ampólas de Striquinina de 0,001, caixa.
53. Ampólas de Striquinina, série progressiva, caixa.
54. Ampólas de Stovaina, caixa.
55. Ampólas de Tiosol A, caixa.
56. Ampólas de Tiosol B, caixa.
57. Ampólas de Tiosol C, caixa.
58. Aniodol interno, vidro.
59. Aniodol externo, vidro.
60. Aniz estrelado, quilo.
61. Anzol Werneck, quilo.
62. Antípirina, grama.
63. Arabinose, grama.
64. Argirol, grama.
64. Arrenal, 25,0.

16. Aristol, 25,0.
17. Aristoquina, 25,0.
18. Arseniato de cobre, quilo.
19. Arseniato de potássio, quilo.
20. Arseniato de sódio, 25,0.
21. Arseniato de striquinina, grama.
22. Arseniato de zinco, quilo.
23. Asparagina puríssima de Merck ou Khalbaun, grama.
24. Aspirina, grama.
25. Assucar de leite (latose), quilo.
26. Azotato de Amonea, quilo.
27. Azotato de Bário, quilo.
28. Azotato de chumbo, quilo.
29. Azotato de cobre, quilo.
30. Azotato de níquel, quilo.
31. Azotato de potássio, quilo.
32. Azotato de prata cristalizado puro de Merck ou Khalbaun, grama.
33. Azotato de prata fundido, grama.
34. Azotato de sódio, grama.
35. Azotato de urânio, quilo.
36. Azotato de zinco, quilo.
37. Azur I de Grubler, grama.
38. Azur II de Grubler, grama.
39. Azul I eusina de Grubler, grama.
40. Azul de metileno bacteriológico de Grubler, grama.
41. Azul de metileno medicinal, grama.
42. Açafrão em estigmas, grama.
43. Açafrão em pó, grama.
44. Acetona puríssima de Merck ou Khalbaun, quilo.
45. Acetato de amonea, quilo.
46. Acetato de bário, quilo.
47. Acetato de chumbo cristalizado, quilo.
48. Acetato de zinco puro, quilo.
49. Acetato de potássio, quilo.
50. Acetato de sódio, quilo.
51. Acido acético puro cristalizado, quilo.
52. Acido acético glacial, quilo.
53. Acido azótico puro de Merck ou Khalbaun, 1.40. quilo.
54. Acido azótico do comércio, quilo.
55. Acido benzoico puro, quilo.
56. Acido bórico puro em pó, quilo.
57. Acido cáustico, grama.
58. Acido clorídrico pró análise, de Merck ou Khalbaun, quilo.
59. Acido clorídrico puro de Merck ou Khalbaun, quilo.
60. Acido clorídrico do comércio, quilo.
61. Acido crômico puro, grama.
62. Acido cíntrico cristalizado, quilo.
63. Acido fórmico puro a 25 %, quilo.
64. Acido gálico puro, grama.
65. Acido hidrobromico puro, grama.
66. Acido láctico puro, quilo.
67. Acido molibdíco puro, grama.
68. Acido osmíco de Merck ou Khalbaun, grama.
69. Acido oxálico puro, quilo.
70. Acido oxálico do comércio, quilo.
71. Acido fenico puro, quilo.
72. Acido fenico louro do comércio, quilo.
73. Acido fosfórico medicinal, quilo.
74. Acido fosfomolibdíco puro, grama.
75. Acido pícrico puro, quilo.
76. Acido pirogálico puro, grama.
77. Acido salicílico puro, quilo.
78. Acido sulfúrico puro de Merck ou Khalbaun, quilo.
79. Acido sulfúrico do comércio, quilo.
80. Acido tartárico puro, quilo.
81. Acido tricloroacético de Merck ou Khalbaun, grama.
82. Acido oxálico puro de Merck, quilo.
83. Acido oxálico puro de Khalbaun, quilo.
84. Adalina, tubo.
85. Agar-agar (gelose), quilo.
86. Aguardente alemã, litro.
87. Água de canela, litro.
88. Água de Caxambu, garrafa.
89. Água de flores de laranjeiras, litro.
90. Água de hortelã, litro.
91. Água inglesa, garrafa.
92. Água de Janos, garrafa.
93. Água de louro cerejas, litro.
94. Água oxigenada de Merck ou Khalbaun, quilo.
95. Alcaçuz em pó, quilo.
146. Alcool absoluto, litro.
147. Alcool absoluto de Merck ou Khalbaun, litro.
148. Alcool amílico puro de Merck, quilo.
149. Alcool metílico de Merck ou Khalbaun, quilo.
150. Alcool a 40°, litro.
151. Alcool a 42°, litro.
152. Alcoolato de aniz, litro.
153. Alcoolato de hortelã, litro.
154. Alcoolato de limão, litro.
155. Alcoolato de melissa, litro.
156. Alcoolato de vulnerário, litro.
157. Alcoolatura de cascas de laranjas amargas, litro.
158. Alfazema (flores), quilo.
159. Aloes sucutrinus, quilo.
160. Alonal, comprimidos.
161. Altéa em pó, quilo.
162. Altéa em raiz, quilo.
163. Alumen de amonea puro, quilo.
164. Alumen oromo puro, grama.
165. Alumen ferrico (violeta), grama.
166. Alumen de potássio, quilo.
167. Amido puro em pó, quilo.
168. Amido solúvel, quilo.
169. Amonea líquida, litro.
170. Balsamo de Banguê, tubo.
171. Balsamo Católico, quilo.
172. Balsamo de Canadá, quilo.
173. Balsamo de Fioravanti, quilo.
174. Balsamo de Perú, quilo.
175. Balsamo Tranquilo, quilo.
176. Balsamo de Tolú, quilo.
177. Baunilhas em favas, fava.
178. Bonjoin, quilo.
179. Beladonna folhas, quilo.
180. Betol, 25,0.
181. Benzoato de amonea, quilo.
182. Benzoato de gálicol, 25,0.
183. Benzoato de Mercurio, 25,0.
184. Benzoato de Sódio, quilo.
185. Benzina retificada medicinal, litro.
186. Benzina retificada, litro.
187. Benzol puro (industrial) em latas de 16 litros, quilo.
188. Benzol puríssimo de Merck ou Khalbaun, quilo.
189. Benzonaphthol, quilo.
190. Bi-carbonato de sódio Carlo Erba, quilo.
191. Bi-clorureto de amonea, quilo.
192. Bi-cromato de amonea, grama.
193. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.
194. Bi-fosfato de cálcio, quilo.
195. Bi-sufito de sódio, grama.
196. Bolos de Alba, quilo.
197. Borato de sódio, quilo.
198. Boricina, caixa.
199. Bromoformio, 25,0.
200. Bromural, vidro.
201. Brionia (planta), quilo.
202. Bromureto de amonea, quilo.
203. Bromureto de cálcio, quilo.
204. Bromureto de quinino, 25,0.
205. Bromureto de lítio, grama.
206. Bromureto de potássio, quilo.
207. Bromureto de strôncio, grama.
208. Bromureto de sódio, quilo.
209. Cafeína, 25,0.
210. Calumba, quilo.
211. Canfora em blocos refinada, quilo.
212. Canela em pó, quilo.
213. Canela em cascas, quilo.
214. Capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, milheiro.
215. Capsulas de necatorina, vidro.
216. Capsulas gelatinosas ns. 1, 2, 0 e 00, caixa.
217. Carbonato de amoníaco, quilo.
218. Carbonato de bismuto, quilo.
219. Carbonato de cálcio, quilo.
220. Carbonato de gálicol, 25,0.
221. Carbonato de lítio, 25,0.
222. Carbonato de magnesia, quilo.
223. Carbonato de potássio, quilo.
224. Carbonato de sódio, quilo.
225. Calomelanos a vapor, quilo.
226. Carmin rubro O. P. T. de Grubler, grama.
227. Carvão animal em pó de Merck, quilo.

228. Carvão de Belloc, vidro.
229. Casca sagrada em pó, quilo.
230. Cascas de simaruba, quilo.
231. Cascas de laranjas amargas, quilo.
232. Cataplasma de Langlebert, pacote.
233. Celoidina de Schering, placa.
234. Cerebrina, grama.
235. Centeio espigado pulverizado, 25,0.
236. Cera de carnaúba, quilo.
237. Citrato de amonea, quilo.
238. Citrato de cafeína, 25,0.
239. Citrato de ferro, 125,0.
240. Citrato de ferro amoniacal, grama.
241. Citrato de sódio, quilo.
242. Citrato de potássio, quilo.
243. Cloridrato de amonea, quilo.
244. Cloridrato de berberina, grama.
245. Cloridrato de cálcio, quilo.
246. Cloridrato de cocaína, grama.
247. Cloridrato de heroína, 4,0.
248. Cloridrato de morfina, 4,0.
249. Cloridrato de magnésia, quilo.
250. Cloridrato de papaverina, grama.
251. Cloridrato de pilocarpina, grama.
252. Cloral hidratado, quilo.
253. Cloreto de potássio, quilo.
254. Cloretila de bengué (tubo de 60,0), tubo.
255. Colesterino, grama.
256. Cloroformio de Merck ou Khalbaun, quilo.
257. Cromato de potassa amarela, quilo.
258. Clorureto de bário, quilo.
259. Clorureto de cálcio, quilo.
260. Clorureto de cálcio fundido puro, quilo.
261. Clorureto de magnésia, quilo.
262. Clorureto de mercúrio.
263. Clorureto de ouro, grama.
264. Clorureto de platina, grama.
265. Clorureto de potássio, quilo.
266. Clorureto de sódio puro, quilo.
267. Clorureto de zinco, quilo.
268. Coaltar impuro preto, grama.
269. Cochonilha, grama.
270. Cacodilato de sódio, 25,0.
271. Codeína, grama.
272. Colargol, grama.
273. Colódio elastico, quilo.
274. Colofonia, quilo.
275. Comprimidos de adalina, tubo.
276. Comprimidos de Atofán, tubo.
277. Comprimidos de biolactil, tubo.
278. Comprimidos de cadernal, tubo.
279. Comprimidos de stanoxil, tubo.
280. Comprimidos de gomenol, tubo.
281. Comprimidos de iodol, vidro.
282. Comprimidos de luminal, vidro.
283. Comprimidos de luteína, lata.
284. Comprimidos de oxianureto de hidrargírio, vidro.
285. Comprimidos de ovario mastina, lata.
286. Comprimidos de teofilina pura, tubo.
287. Comprimidos de tetrofan, tubo.
288. Congoroth Grubler, grama.
289. Copulos F. M., vidro.
290. Cremor de tartaro solúvel, quilo.
291. Creolina Pearson, quilo.
292. Creosoto vegetal de faia, quilo.
293. Creosotal, quilo.
294. Cresarobina, grama.
295. Crisoidina, grama.
296. Cristal de violeta de Grubler, grama.
297. Cianureto de mercúrio, grama.
298. Cianureto de potássio, grama.
299. Cito-bário, quilo.
300. Del-bi-ol, vidro.
301. Dermatol, quilo.
302. Diadermine, quilo.
303. Diastase, 25,0.
304. Digaleno, grama.
305. Digitalis pulverizada, grama.
306. Dimetilparafenilendiamina, grama.
307. Dionina, grama.
308. Diuretina, grama.
309. Dormideiras, quilo.
310. Dolearina de ferro de Peckelt, vidro.
311. Elixir paregorico, litro.
312. Enxofre em bastões, quilo.
313. Enxofre lavado sublimado, quilo.
314. Enxofre em pedra, quilo.
315. Enxofre em pó (flôr de enxofre), quilo.
316. Ergotina Bonjean, 25,0.
317. Ergotina Yvon, 25,0.
318. Essência de alfazema, litro.
319. Essência de alecrim, litro.
320. Essência de aniz, litro.
321. Essência de badiana, litro.
322. Essência de bergamota, litro.
323. Essência de canela, litro.
324. Essência de cedro, litro.
325. Essência de cravos da Índia, litro.
326. Essência de funcho, litro.
327. Essência de erva de Santa Maria, litro.
328. Essência de hortelã, litro.
329. Essência de limão, litro.
330. Essência de melissa, litro.
331. Essência de mirbana, litro.
332. Essência de terebentina, litro.
333. Essência de wintengren, litro.
334. Eter sulfurico para análise de Merck ou Khalbaun, litro.
335. Eter sulfurico puro, litro.
336. Eter de petroleo, quilo.
337. Eucaliptol, 25,0.
338. Eugenol, vidro.
339. Extrato de carne Lenco (pote de 8 onças), pote.
340. Extrato fluido de aconito, litro.
341. Extrato fluido de abacateiro, litro.
342. Extrato fluido de adonis, litro.
343. Extrato fluido de agoniada, litro.
344. Extrato fluido de alcáçuz, litro.
345. Extrato fluido de alcaçuz, litro.
346. Extrato fluido de alface, litro.
347. Extrato fluido de altêa, litro.
348. Extrato fluido de ameixas, litro.
349. Extrato fluido de angelicas, litro.
350. Extrato fluido de anis, litro.
351. Extrato fluido de artemisia, litro.
352. Extrato fluido de arruda, litro.
353. Extrato fluido de balsamo de tolú, litro.
354. Extrato fluido de boldo, litro.
355. Extrato fluido de brionia, litro.
356. Extrato fluido de cacto, litro.
357. Extrato fluido de camomila, litro.
358. Extrato fluido de canela, litro.
359. Extrato fluido de carqueja, litro.
360. Extrato fluido de cascas de laranjas amargas, litro.
361. Extrato fluido de casemira adultis, litro.
362. Extrato fluido de castanhas da Índia, litro.
363. Extrato fluido de cinco raízes, litro.
364. Extrato fluido de chapêu de couro, litro.
365. Extrato fluido de cipo' almacega, litro.
366. Extrato fluido de cipo' chumbo, litro.
367. Extrato fluido de cipo' suma, litro.
368. Extrato fluido de coca, litro.
369. Extrato fluido de convalaria, litro.
370. Extrato fluido de cravos da Índia, litro.
371. Extrato fluido de crotoegas, litro.
372. Extrato fluido de Desessartz, litro.
373. Extrato fluido de dormideiras, litro.
374. Extrato fluido de drozera, litro.
375. Extrato fluido de especies peitorais, litro.
376. Extrato fluido de etereo de feto macho, litro.
377. Extrato fluido de flôres de laranjeiras, litro.
378. Extrato fluido de focus veiculosas, litro.
379. Extrato fluido de fumaria, litro.
380. Extrato fluido de gensemínio, litro.
381. Extrato fluido de genciana, litro.
382. Extrato fluido de gerapão, litro.
383. Extrato fluido de grama, litro.
384. Extrato fluido de grindelia, litro.
385. Extrato fluido de groselia, litro.
386. Extrato fluido de guaraná, litro.
387. Extrato fluido de hamamelis, litro.
388. Extrato fluido de erva cidreira, litro.
389. Extrato fluido de ipeca, litro.

390. Extrato fluido de janboião, litro.
391. Extrato fluido de japecanga, litro.
392. Extrato fluido de jucá, litro.
393. Extrato fluido de cola, litro.
394. Extrato fluido de latucario, litro.
395. Extrato fluido de lobelia, litro.
396. Extrato fluido de lamouraux, litro.
397. Extrato fluido de malvas, litro.
398. Extrato fluido de maná, litro.
399. Extrato fluido de marmelos, litro.
400. Extrato fluido de meimendro, litro.
401. Extrato fluido de mulungú, litro.
402. Extrato fluido de nogueira, litro.
403. Extrato fluido de noz-vomica, litro.
404. Extrato fluido de opio, litro.
405. Extrato fluido de parietaria, litro.
406. Extrato fluido de pedra hume, litro.
407. Extrato fluido de picht, litro.
408. Extrato fluido de poligala, litro.
409. Extrato fluido de pulsatilla, litro.
410. Extrato fluido de quina, litro.
411. Extrato fluido de ratania, litro.
412. Extrato fluido de ruibarbo, litro.
413. Extrato fluido de sila, litro.
414. Extrato fluido de seiva de pinheiro marítimo, litro.
415. Extrato fluido de sabugueiro, litro.
416. Extrato fluido de saponaria, litro.
417. Extrato fluido de sensitivas, litro.
418. Extrato fluido de sinésio vulgar, litro.
419. Extrato fluido de sueupira, litro.
420. Extrato fluido de simaruba, litro.
421. Extrato fluido de umbauha, litro.
422. Extrato fluido de valeriana, litro.
423. Extrato fluido de xarope de iodo tânico, litro.
424. Extrato elereo de feto macho em capsulas, vidro.
425. Extrato etereo de feto macho, grama.
426. Extrato gomeoso de opio, 25,0.
427. Extrato epatico seco em pó, grama.
428. Extrato mole de alcaçús, grama.
429. Extrato mole de altéa, 25,0.
430. Extrato mole de arnica, grama.
431. Extrato mole de arruda, grama.
432. Extrato mole de beladona, 25,0.
433. Extrato mole de cascas de laranjas, 25,0.
434. Extrato mole de coca, grama.
435. Extrato mole de genciana, grama.
436. Extrato mole de hamamelis, 25,0.
437. Extrato mole de cola, grama.
438. Extrato mole de meimendro, grama.
439. Extrato mole de noz-vomica, grama.
440. Extrato mole de poligala, 25,0.
441. Extrato mole de quina, grama.
442. Extrato mole de ruibarbo, 25,0.
443. Extrato mole de valeriana, grama.
444. Extrato pilular de cannabis indica, 25,0.
445. Extrato pilular de ruibarbo, grama.
446. Emulsão de Scott, vidro grande.
447. Favas de Santo Ignacio, quilo.
448. Ferro-cianureto de potassio, quilo.
449. Ferro-cianureto de potassio, quilo.
450. Flores de arnica, quilo.
451. Flores de camomila romana, quilo.
452. Flores peitorais, quilo.
453. Floreocina, quilo.
454. Folhas de absyntho, quilo.
455. Flores de beladona, quilo.
456. Folhas de columba, quilo.
457. Folhas de cannabis indica, quilo.
458. Folhas de coquearia, quilo.
459. Folhas de digitalis, quilo.
460. Folhas de eucalyptus, quilo.
461. Folhas de jaborandi, quilo.
462. Folhas de lobelia, quilo.
463. Folhas de meimendro, quilo.
464. Formina, quilo.
465. Formiato de quinino, 25,0.
466. Formol puro de Merck, quilo.
467. Fuchsin acidica de Grubler, grama.
468. Fuchsin basica de Grubler, grama.
469. Fuchsin neutra de Grubler, grama.
470. Funcho (sementes), quilo.
471. Gaicacol, 25,0.
472. Gelatina branca, quilo.
473. Genciana em cascas, quilo.
474. Genciana resurada, quilo.
475. Glicerina pura de Merck ou Khalbaun, quilo.
476. Glicerina Prices em vidros de 1 libra, vidro.
477. Glicerio-fosfato de calcio, quilo.
478. Glicerio-fosfato de ferro, quilo.
479. Glicerio-fosfato de magnesia, quilo.
480. Glicerio-fosfato de sodio, quilo.
481. Glicocola, 25,0.
482. Glicocolato de sodio, 25,0.
483. Glicose pura, quilo.
484. Glicose em xarope Matarazzo ou Americana, quilo.
485. Goma amoniaca, quilo.
486. Goma mastio, quilo.
487. Goma arabica em pedra, de 1ª qualidade, quilo.
488. Goma arabica em pó, de 1ª qualidade, quilo.
489. Grama (raiz), quilo.
490. Guaraná em pó, quilo.
491. Hematoxylina de Grubler, grama.
492. Helmitol, grama.
493. Hidratis canadensis, grama.
494. Hidrato de magnesia, grama.
495. Hidroquinona, grama.
496. Hipo-fosfito de calcio, quilo.
497. Hipo-fosfito de sodio, quilo.
498. Hipo-sulfito de sodio anidro, quilo.
499. Hipo-sulfito de sodio cristalizado, para analise de Merck ou Khalbaun, quilo.
500. Hipo-sulfito de magnesia, quilo.
501. Iatrem, grama.
502. Ichtiol, quilo.
503. Iodazina, vidro.
504. Iodolosa, vidro.
505. Iodoformio, quilo.
506. Iodo metalico bi-sublimado, quilo.
507. Iodureto de amonea, quilo.
508. Iodureto de calcio, quilo.
509. Iodureto de chumbo, quilo.
510. Iodureto de ferro, quilo.
511. Iodureto de litio, 25,0.
512. Iodureto de mercurio, quilo.
513. Iodureto de potassio, quilo.
514. Iodureto de sodio, quilo.
515. Iodureto de stroncio, quilo.
516. Iodureto de zinco, quilo.
517. Insulina Lili, tubo.
518. Insulina de Schering, tubo.
519. Intrato de castanheiro indico, vidro.
520. Intrato de valeriana, vidro.
521. Ipeca em pó, quilo.
522. Ipeca em raiz, quilo.
523. Jalapa em pó, quilo.
524. Jalapa em raiz, quilo.
525. Latato de calcio, quilo.
526. Latato de hidrargirio, quilo.
527. Latato de stroncio, quilo.
528. Latato de sodio, quilo.
529. Lacto-fosfato de calcio, quilo.
530. Laevulose, grama.
531. Lanolina, quilo.
532. Laudano de Sydenhan, litro.
533. Levedo de cerveja, vidro.
534. Licopodio, quilo.
535. Liquido de Dakin, litro.
536. Limalha de ferro, quilo.
537. Linhaça em pó, quilo.
538. Litargirio, quilo.
539. Luminol (sal), quilo.
540. Luminol sodio, grama.
541. Magnesia bisurada, quilo.
542. Magnesia calcinada, quilo.
543. Magnesia fluida, litro.
544. Magnesia fluida em vidros, vidro.
545. Magnesia hidratada, quilo.
546. Magnesia leitosa, vidro.
547. Maltose bruta Chanut, quilo.
548. Maltina, grama.
549. Maltose pura cristalizada de Merck, grama.
550. Malvas, quilo.
551. Maná em lagrimas, quilo.
552. Manita pura, grama.
553. Manteiga de cacáu, quilo.
554. Marcela portuguesa, quilo.
555. Mel de abelhas, quilo.
556. Mentol, grama.
557. Mercurio doce, quilo.
558. Mercurio vivo de Merck ou Khalbaun, quilo.
559. Mercurocromo, grama.

560. Meta-bisulfito de potássio, grama.
561. Metilblau Grubler, grama.
562. Metilgrun Grubler, grama.
563. Mitigal Bayer, vidro grande.
564. Metol, grama.
565. Mono-sulfureto de potássio, quilo.
566. Mono-sulfureto de sódio, quilo.
567. Mostarda em pó, quilo.
568. Mirra, quilo.
569. Naftalina em bolas, quilo.
570. Naftalina em escamas, quilo.
571. Naftol Alfa, quilo.
572. Naftol Beta, quilo.
573. Neosalvarsan (914 alemão), de 15,0, tubo.
574. Neosalvarsan (914 alemão), 30,0, tubo.
575. Neosalvarsan (914 alemão), de 0,45, tubo.
576. Neosalvarsan (914 alemão), de 0,60, tubo.
577. Neosalvarsan (914 alemão), 0,75, tubo.
578. Neosalvarsan (914 alemão), 0,90, tubo.
579. Neo I. C. I. de 0,10, tubo.
580. Neo I. C. I. de 0,15, tubo.
581. Neo I. C. I. de 0,30, tubo.
582. Neo I. C. I. de 0,45, tubo.
583. Neo I. C. I. de 0,60, tubo.
584. Neutralrot de Grubler, grama.
585. Nil-blau-sulfat Grubler, grama.
586. Nitro-prussiato de potássio, quilo.
587. Nitro-prussiato de sódio, quilo.
588. Novocaina, grama.
589. Noz de cola, quilo.
590. Noz moscada, quilo.
591. Noz-vomica resurada, quilo.
592. Nutroze purissima original, grama.
593. Oleo de amendoas doce francês, quilo.
594. Oleo de anda-assu, quilo.
595. Oleo de cade, quilo.
596. Oleo de camomila, quilo.
597. Oleo de cedro finissimo, de Zeiss, grama.
598. Oleo Chenopodio, quilo.
599. Oleo de copaliba, quilo.
600. Oleo de Croton, quilo.
601. Oleo de figado de bacalhau creosotado, vidro.
602. Oleo de figado de bacalhau purificado, quilo.
603. Oleo de olivas finissimo, de Merck, quilo.
604. Oleo de ricino purificado, quilo.
605. Opio em pó, 25,0.
606. Orceina de Grubler, grama.
607. Ortoformio, 25,0.
608. Oxalato de amonea, quilo.
609. Oxalato de bismuto, quilo.
610. Oxalato de calcio, quilo.
611. Oxalato de cerium, grama.
612. Oxalato de ferro, quilo.
613. Oxalato de magnesia, quilo.
614. Oxalato de mercurio, quilo.
615. Oxalato de potássio, quilo.
616. Oxalato de stroncio, quilo.
617. Oxalato de sódio, quilo.
618. Oxianureto de mercurio, grama.
619. Oxido amarelo de mercurio, 25,0.
620. Oxido branco de antimonio, quilo.
621. Oxido de bismuto, quilo.
622. Oxido de ferro, quilo.
623. Oxido de magnesia, quilo.
624. Oxido de rubro de mercurio, quilo.
625. Oxido de zinco, quilo.
626. Palatol, vidro.
627. Pancreatina ativa pura, grama.
628. Papaina, 25,0.
629. Papoulas (flores), quilo.
630. Parafina solida a 40°, quilo.
631. Parietaria, grama.
632. Peleterina, grama.
633. Pepsina alemã, grama.
634. Pepsina Chapoteau, quilo.
635. Pepsina Chassing, quilo.
636. Peptona Parck Daves, quilo.
637. Peptona de Witte, quilo.
638. Perclorureto de ferro liquido, quilo.
639. Perclorureto de ferro solido, quilo.
640. Perhydrol de Merck, grama.
641. Permanganato de potássio de Merck ou Khalbaun, quilo.
642. Peroxido de cobre, quilo.
643. Peroxido de manganez, quilo.
644. Peroxido de zinco, quilo.
645. Persulfato de amonea, quilo.
646. Petalas de rosas palidas, quilo.
647. Fosfato de amonea, quilo.
648. Fosfato de calcio, quilo.
649. Fosfato de magnesia, quilo.
650. Fosfato de mercurio, quilo.
651. Fosfato de monocalcico, quilo.
652. Fosfato de potássio, quilo.
653. Fosforo branco, 100,0.
654. Picrocarmim Grubler, grama.
655. Pó azul, pacote.
656. Pós de Dower, grama.
657. Poligala (raiz), quilo.
658. Pomada cuti-cura, lata grande.
659. Pomada mercurial dupla, quilo.
660. Pomada mercurial simples, quilo.
661. Potassa caustica pró analise, quilo.
662. Potassa caustica do comercio (lata de 1 quilo), quilo.
663. Protargol, 25,0.
664. Pyramidon, 25,0.
665. Piretro (pó da persia), quilo.
666. Piridina, grama.
667. Pironine Grubler, grama.
668. Piro-ferro-cito amoniacoal, quilo.
669. Quassia (raiz), quilo.
670. Quina amarela em pó, quilo.
671. Quina amarela em cascas, quilo.
672. Quina cinzenta, quilo.
673. Quina vermelha em pó, quilo.
674. Resina Damar granulada, quilo.
675. Resorcina, 25,0.
676. Ruibarbo em pó, quilo.
677. Ruibarbo em raiz, quilo.
678. Rosas brancas, quilo.
679. Rosas rubras, quilo.
680. Sacarina, grama.
681. Sacarose de Merck ou Khalbaun, grama.
682. Sabão arseniacoal, quilo.
683. Sabão medicinal em pó, quilo.
684. Sabonete de glicerina, transparente em barras grandes, igual a amostra, barra.
685. Sabonete em barra grande sortidos, igual a amostra, barra.
686. Sabonetes em barras, sortidos, barra.
687. Sabonetes medicinais, sortidos, um.
688. Sabugueiro (flores), quilo.
689. Sanocrisina 0,01, tubo.
690. Sanocrisina 0,025, tubo.
691. Sanocrisina 0,05, tubo.
692. Sanocrisina 0,10, tubo.
693. Sanocrisina 0,15, tubo.
694. Sanocrisina 0,25.
695. Sanocrisina 0,50, tubo.
696. Salicilato de amonea, quilo.
697. Salicilato de Bismuto, quilo.
698. Salicilato de magnesia, quilo.
699. Salicilato de metila, quilo.
700. Salicilato de naphthol, 25,0.
701. Salicilato de quinino, 25,0.
702. Salicilato de sódio purissimo de Merck ou Khalbaun, quilo.
703. Salipirina, 25,0.
704. Salol, quilo.
705. Salofeno, 25,0.
706. Solubaina, vidro.
707. Saponina, 25,0.
708. Scamonea em pó, quilo.
709. Seila em pó, quilo.
710. Senapismo de Rigolô, lata.
711. Sene em folioles, quilo.
712. Sene em pó, quilo.
713. Shecalat roth-Grubler, grama.
714. Soda caustica pura em cilindros, quilo.
715. Soda caustica pró analise em cilindros, quilo.
716. Solução de adrenalina de Park Davies, vidro.
717. Solução de carbolfuchsin de Grubler, 100,0.
718. Solução de cardibaina, vidro.
719. Solução de digaleno, vidro.
720. Solução de digibaina, vidro.
721. Solução de digitalina de Mialhe, vidro.
722. Solução de giemsa de Grubler, grama.
723. Solução de giemsa de Khalbaun, grama.
724. Solução de giemsa de Merck, grama.
725. Solução de may-gruwald de Grubler, grama.

5. Solução de ouchaina, vidro.
6. Solução de pautouberge, vidro.
7. Solanin purissimo, grama.
8. Soro anti-biotropico, tubo.
9. Soro anti-crotalico, tubo.
1. Soro anti-ofidico, tubo.
2. Stigmas de milho, grama.
3. Stovaina, grama.
4. Stovarsol para adultos, vidro.
5. Stovarsol para creanças, vidro.
6. Strofantus, grama.
7. Suco hepatico, vidro.
8. Sulfato de amonea, quilo.
9. Sulfato de atropina, grama.
0. Sulfato de cobre, quilo.
1. Sulfato de ferro, quilo.
2. Sulfato de magnesia, quilo.
3. Sulfato de merfina, grama.
4. Sulfato de potassio, grama.
5. Sulfato de sodio purissimo de Merck ou Khallbaum, quilo.
6. Sulfato de sodio, quilo.
7. Sulfato de sparteina, grama.
8. Sulfato de striquinina, grama.
9. Sulfato de zinco, quilo.
0. Sub-nitrato de bismuto, quilo.
1. Sublimado corrosivo, quilo.
2. Sudar 111 de Grubler, grama.
3. Sulfito de sodio anidro, quilo.
4. Sulfo-arsenol, tubo.
5. Sulfureto de carbono puro, quilo.
6. Sulfureto de ferro cristalizado, quilo.
7. Sulfureto de potassio, grama.
8. Sulfo-cianureto de potassio, quilo.
9. Simaruba, quilo.
0. Tanalbina, 25,0.
1. Tanato de quinino, grama.
2. Tanino levissimo, quilo.
3. Taka-diasase, 25,0.
4. Talco de venesa, quilo.
5. Tartaro emetico, quilo.
6. Tartrato de ferro e potassio, quilo.
7. Tartrato de potassio e sodio, quilo.
8. Terpina, 25,0.
9. Terebentina de Veneza, quilo.
0. Tetra-clorato de carbono puro, quilo.
1. Tetrametilparafenilendiamina, grama.
2. Teobromina, 25,0.
3. Treparsol, vidro.
4. Tricalcina, vidro.
5. Tripsina, grama.
6. Triptaflavina (original), grama.
7. Tropeoline (00) Grubler, grama.
8. Timol, quilo.
9. Tiocol, 25,0.
0. Tilia (flores), quilo.
1. Tintura de aconito, litro.
2. Tintura de badiana, litro.
3. Tintura de beladona, litro.
4. Tintura de benjoin, litro.
5. Tintura de boldo, litro.
6. Tintura de canela, litro.
7. Tintura de cascas de laranjas, litro.
8. Tintura de coca, litro.
9. Tintura de eucaliptus, litro.
0. Tintura de genciana, litro.
1. Tintura de griendelia, litro.
2. Tintura de hamemelis, litro.
3. Tintura de hidratis Canadensis, litro.
4. Tintura de jalapa composta, litro.
5. Tintura de kola, litro.
6. Tintura de lobelia, litro.
7. Tintura de marte tartarizado, litro.
8. Tintura de noz-vomica, litro.
9. Tintura de opio, litro.
0. Tintura de quina, litro.
1. Tintura de lacmus de Grubler, grama.
2. Tintura de ruibarbo, litro.
3. Tintura de strofantus, litro.
4. Tintura de valeriana, litro.
5. Tintura neutra de lacmus de Khallbaum, grama.
6. Toluol puro, quilo.
7. Tournesol em pães pró analise de Khallbaum, grama.
8. Urotropina, quilo.
9. Uva ursi, quilo.
0. Valeriana (raiz), quilo.

811. Valerianato de amonea, grama.
812. Valerianato de amonea, grama.
812. Valerianato de quinino, grama.
814. Vaneline, grama.
815. Vaseline liquida medicinal, litro.
816. Vaseline solida em latas de 500,0, quilo.
817. Verde iodo Grubler, grama.
818. Veronal, grama.
819. Violeta genciana de Grubler, grama.
820. Xilol puro, quilo.
821. Zimbros, grama.
822. Zinco em pó, quilo.
823. Ampolas de Lipiodol de 2 cc., caixa.
824. Ampolas de Lipiodol de 3 cc., caixa.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), 27 de abril de 1932.
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL, (INSTITUTO OSWALDO CRUZ), PARA O PERIODO DE 10 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1932

Concurrencia n. 31

Aparelhos, vidrarias, cirurgia e materiais para laboratorio

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) e de acordo com a autorização do Senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunica aos interessados que de acordo com os artigos numeros 52 e seus paragrafos e 53 doCodigo de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), propostas para fornecimentos de materiais a medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Senhor almoxarife na seção do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), sita á rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, ás 14 horas do dia 10 de maio de 1932.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em três (3) vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Departamento, hem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a vespere da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se provem a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o da renda relativo ao ano de 1931.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em obrigações ou em apolices da dívida pública ao portador a quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem remetidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juizo do doutor diretor geral do Departamento. Essas multas e diferenças serão des-

contadas da caução, ficando para isso o Departamento, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Departamento a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada a preferência à firma nacional si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras de igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio, em caso de novo empate.

Oitava — O Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que dêste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1932 de maio a 31 de agosto de 1932.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos artigos constantes da presente concorrência, serão emendas parceladamente e pagas na Tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), 27 de abril de 1932. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL (INSTITUTO OSWALDO CRUZ), PARA O PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1932.

Concurrencia n. 31

Aparelhos, vidrarias, cirurgias e materiais para laboratório

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 2 cc., uma.
3. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 cc., uma.
4. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
5. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
6. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 10 cc., uma.
7. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 6/10, para seringa de cc., uma.
8. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
9. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
10. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 3 c/m. x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
11. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 3 c/m., x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
12. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 3 c/m., x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.
13. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 3 c/m. x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
14. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 3 c/m. x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
15. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 3 c/m. x 10/10, para seringa de 10 cc., uma.
16. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 4 c/m. x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
17. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 4 c/m. x 10/10, para seringa de 10 cc., uma.
18. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 4 c/m. x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
19. Agulha de aço inoxidável Krupp "Acofilm", de 4 c/m. x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.

20. Agulha de aço de 4 c/m. x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.
21. Agulha de aço de 4 c/m. x 10/10, para seringa de 10 cc., uma.
22. Agulha de aço grossa para seringa Manguinhos, uma.
23. Agulha Dechamps, qualquer tamanho, uma.
24. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 2 cc., uma.
25. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 10 cc., uma.
26. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 cc., uma.
27. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 10 cc., uma.
28. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
29. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
30. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
31. Agulha de níquel, legítimas, de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
32. Agulha de níquel, legítimas, de 3 c/m. x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
33. Agulha de níquel, legítimas, de 3 c/m. x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
34. Agulha de níquel, legítimas, de 3 c/m. x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
35. Agulha de níquel, legítimas, de 3 c/m. x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
36. Agulha de níquel, legítimas, de 4 c/m. x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
37. Agulha de níquel, legítimas, de 4 c/m. x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
38. Agulha de níquel, legítimas, de 4 c/m. x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.
39. Agulha de níquel, legítimas, de 6 c/m. x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.
40. Agulha de níquel, legítimas, de 6 c/m. x 10/10, para seringa de 10 cc., uma.
41. Agulha de platina Tuffier legítimas Gentile, de 10 c/m. x 10/10, uma.
42. Agulha de níquel Tuffier Gentile, de 10 c/m. x 10/10, uma.
43. Agulha de platina de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 cc., uma.
44. Agulha de platina de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
45. Agulha de platina de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
46. Agulha de platina de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
47. Agulha para sutura, qualquer número, retas e curvas, uma.
48. Agulhas de Reverdin, médias, curvas e retas, uma.
49. Agulhas de Reverdin, grandes, curvas e retas, uma.
50. Agulhas de Reverdin, pequenas, curvas e retas.
51. Albuminometro de Esback, em estoques de madeira, um.
52. Alcometro de Gay-Lussac, um.
53. Alcometro de Bechler Tralles (aferido), um.
54. Alfinetes para entomologia de 4 c/m., ns. 00 a 8, cento.
55. Algodão hidrófilo de 1ª qualidade "Maranhão", quilo.
56. Algodão em pasta, de 1ª qualidade, quilo.
57. Algodão de vidro lavado a ácido pró análise, grama.
58. Ampolas nacionais vidro neutro 2 bicos x 2 cc., igual á amostra, 0/00.
59. Ampolas nacionais vidro neutro 2 bicos / 3 cc., igual á amostra, 0/00.
60. Ampolas nacionais vidro neutro 2 bicos x 4 cc., igual á amostra, 0/00.
61. Ampolas nacionais vidro neutro fundo redondo de 10 cc., igual á amostra, 0/00.
62. Ampolas nacionais vidro neutro fundo redondo de 20 cc., igual á amostra, 0/00.
63. Ampolas de vidro branco 2 bicos para 1 cc., Yena, 0/00.
64. Ampolas de vidro branco 2 bicos para 2 cc., Yena, 0/00.
65. Ampolas de vidro branco 2 bicos para 5 cc., Yena, 0/00.
66. Aparelho completo para contar globulos, Thomas, um.
67. Aparelho completo de Polenska, um.

68. Aparelho para contensão de animais, fig. 1.104, de Thomas, um.
69. Aparelho para contensão de ratos e cobaias, fig. 1.116, de Thomas, um.
70. Aparelho para cultura no vacuo, fig. 1.086, de Thomas Zeiss, um.
71. Aparelho de Kipp para gaz sulfurico, modelo pequeno, um.
72. Aparelho Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 100 cc. com 2 balões sobresalentes, um.
73. Aparelho Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 250 cc. com 2 balões sobresalentes, um.
74. Aparelhos Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 500 cc. com 2 balões sobresalentes, um.
75. Aparelhos Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 1.000 cc. com 2 balões sobresalentes, um.
76. Aparelho termo para 7 litros, um.
77. Aparelho termo para 1 litro, um.
78. Aparelho termo para 1/2 litro, um.
79. Aparelho van Slike alemão para reserva alcalina, um.
80. Armario Lautenthaler para 2.000 preparações, um.
81. Ataduras de gaze hidrofila de 5 c/m x 5 metros, duzia.
82. Ataduras de gaze hidrofila de 10 c/m x 5 metros, duzia.
83. Ataduras de gaze hidrofila de 12 c/m x 5 metros, duzia.
84. Autoclave Chamberland a agua de 30 c/m, um.
85. Autoclave Chamberland a agua de 50 c/m, um.
86. Aventais anti-raio X "Vitor", um.
87. Aventais de borracha para autopsia sob medida modelo "Manguinhos" (fabricante Schayé), um.
88. Balança especial para pesar animais até 20 quilos, uma.
89. Balança granataria com pesos até 50,0, um.
90. Balança com mostrador, pesando até 20 quilos com cesta para bebés, uma.
91. Balança Roberwal até 500,0 com pesos, uma.
92. Balança Roberwal até 1 quilo, com pesos, uma.
93. Balança Roberwal até 10 quilos, com pesos, uma.
94. Balança tipo Toledo sensível a 1/2 m/m até 200,0, uma.
95. Balança de precisão para análise de 1/10 m/m a 100 gramas com pesos, envidraçada "Sartorius", uma.
96. Balões de destilação de duplo colo, um.
97. Balão de fundo redondo boca larga colo curto Schott & Gen, de 2.000 cc., um.
98. Balão para destilação fracionado Schott & Gen para 20 centímetros cubicos, um.
99. Balão para destilação fracionado Schott & Gen para 50 centímetros cubicos, um.
100. Balão para destilação fracionada Schott & Gen, para 100 centímetros cubicos, um.
101. Balão para destilação fracionado Schott & Gen, para 500 centímetros cubicos, um.
102. Balão para destilação fracionado Schott & Gen, para 1.000 centímetros cubicos, um.
103. Balões de Erlemeyer "Pyrex", de 250,0, um.
104. Balões de Erlemeyer "Pyrex", de 500,0, um.
105. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 50,0, um.
106. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 100,0, um.
107. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 250,0, um.
108. Balão de Erlemeyer Schott & Gen para 300,0, um.
109. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, para 500,0, um.
110. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, para 1.000,0, um.
111. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, para 2.000,0, um.
112. Balão de fundo chato Schott & Gen de 100 cc., um.
113. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 250 cc., um.
114. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 300 cc., um.
115. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 500 cc., um.
116. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 1.000 cc., um.
117. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 2.000 cc., um.
118. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 3.000 cc., um.
119. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 4.000 cc., um.
120. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 5.000 cc., um.
121. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 10.000 cc., um.
122. Balões de vidro fundo chato "Perex", de 50 cc., um.
123. Balões de vidro fundo chato "Perex", de 100 cc., um.
124. Balões de vidro fundo chato "Perex", de 250 cc., um.
125. Balões de vidro fundo chato "Perex", de 500 cc., um.
126. Balões de vidro fundo chato "Perex", de 1.000 cc., um.
127. Balões de vidro fundo chato "Perex", de 2.000 cc., um.
128. Balão de fundo redondo Schott & Gen, de 25 cc., um.
129. Balão de fundo redondo Schott & Gen, de 50 cc., um.
130. Balão de fundo redondo Schott & Gen, de 250 cc., um.
131. Balão de fundo redondo c/ 1 tubulura Schott & Gen para 125 cc., um.
132. Balão de fundo redondo c/ 1 tubulura Schott & Gen para 500 cc., um.
133. Balão de fundo redondo c/ 1 tubulura Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
134. Balão de fundo redondo c/ 1 tubulura Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
135. Balão de Kitazato "Pyrex", de 125 cc., um.
136. Balão de Kitazato "Pyrex", de 250 cc., um.
137. Balão de Kitazato "Pyrex", de 500 cc., um.
138. Balão de Kitazato "Pyrex", de 1.000 cc., um.
139. Balão de Kitazato "Pyrex", de 2.000 cc., um.
140. Balão de Kitazato, vidro francês ou alemão de 125 cc., um.
141. Balão de Kitazato vidro francês ou alemão, de 250 cc., um.
142. Balão de Kitazato vidro francês ou alemão, de 500 cc., um.
143. Balão de Kitazato, vidro francês ou alemão, de 1.000 cc., um.
144. Balão de Kitazato, vidro francês ou alemão, de 2.000 cc., um.
145. Balão de Kjedhal Schott & Gen, para 500 cc., um.
146. Balão de Kjedhal Schott & Gen, para 800 cc., um.
147. Balão de Kjedhal Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
148. Balão c/rolha e referencia no colo sêlo do governo alemão, para 5 cc., um.
149. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 10 cc., um.
150. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 25 cc., um.
151. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 50 cc., um.
152. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 100 cc., um.
153. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 200 cc., um.
154. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 250 cc., um.
155. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 500 cc., um.
156. Balão c/rolha e referencia no colo, sêlo do governo alemão, para 1.000 cc., um.
157. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 10 cc., um.
158. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 20 cc., um.
159. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 50 cc., um.
160. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 100 cc., um.
161. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 200 cc., um.
162. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 250 cc., um.
163. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 500 cc., um.
164. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
165. Balão de vidro tarado c/rolha Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
166. Baldes de agatha com valvula para laboratorio, um.
167. Bancos giratorios de ferro, esmaltados, um.
168. Banheira de AGTH, de 30 x 40, uma.
169. Banheira de vidro de 9 x 12, uma.
170. Banheira de vidro de 13 x 18, uma.
171. Banheira de vidro de 18 x 24, uma.
172. Banhos de ar quente de 18 c/m. de diametro, um.
173. Banhos de ar quente de 22 c/m. de diametro, um.
174. Banho Maria de 25 c/m. de diametro, um.
175. Banho Maria com termo regulador, termometro, bico de Bunzen e suporte de metal para tubo, capacidade para 3 litros, um.
176. Barris de vidro com torneira, capacidade para 10 litros, um.
177. Batoques de cortiça para vidro de mosquitos, conforme a amostra, cento.

178. Batequês de cortiça para vidro de histologia, conforme modelo, cento.
179. Bico de berracha sem furo para pipetas, um.
180. Bico de Landmann, um.
181. Bicos de Teclu niquelados, um.
182. Bicos de Bunzen com veillense, um.
183. Buretas para distribuição de soro, modelo Mazza, uma.
184. Buretas de Mohr de precisão para 10 cc., uma.
185. Buretas de Mohr de precisão para 25 cc., uma.
186. Buretas de Mohr de precisão para 50 cc., uma.
187. Cabo de Kofile para alça de platina, um.
188. Cabo de metal para agulha de histologia, um.
189. Cadinho de porcelana de 36 c.m. de boca x 25 de alto, um.
190. Cadinho de porcelana de 35 c.m. de boca x 27 de alto, um.
191. Cadinho de porcelana de 41 c.m. de boca x 35 de alto, um.
192. Cadinho de porcelana de 52 c.m. de boca x 43 de alto, um.
193. Caixas com suportes para seringa de 2 cc., uma.
194. Caixas metálicas com suportes para seringa de 5 cc., uma.
195. Caixas metálicas com suportes para seringas de 10 cc., uma.
196. Caixas metálicas com suportes para seringa de 20 cc., uma.
197. Caixas de metal para algodão esterilizado (médias), uma.
198. Caixas de papelão para blocos, igual a amostra, uma.
199. Caixas de pesos dourados "Sartorius", uma.
200. Caixas de Petro de 5 c.m., uma.
201. Caixas de Petro de 10 c.m. altas e baixas, uma.
202. Caixas de Petro de 15 c.m. altas e baixas, uma.
203. Caixas de 20 c.m. altas e baixas, uma.
204. Caixas redondas de papelão para capsulas, grossa.
205. Caixas de papelão retangulares para papeis, grossa.
206. Calice graduados com pé e bico de 15 cc., um.
207. Calice graduados com pé e bico de 30 cc., um.
208. Calice graduados com pé e bico de 60 cc., um.
209. Calice graduados com pé e bico de 125 cc., um.
210. Calice graduados com pé e bico de 250 cc., um.
211. Calice graduados com pé e bico de 500 cc., um.
212. Calice graduados com pé e bico de 1.000 cc., um.
213. Calice graduados com pé e bico de 2.000 cc., um.
214. Catgut Wolmer, qualquer numero, tubo.
215. Campanula de vidro, com tuburula lateral de 15 x 15, uma.
216. Campanula de vidro, com tuburula superior de 30 x 30, uma.
217. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 250 cc., uma.
218. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 500 cc., uma.
219. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 1.000 cc., uma.
220. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 2.000 cc., uma.
221. Canecas de porcelana graduadas para 500 cc., uma.
222. Canecas de porcelana graduadas para 1.000 cc., uma.
223. Canecas de porcelana graduadas para 2.000 cc., uma.
224. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
225. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
226. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato para 1.000 cc., uma.
227. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
228. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato para 125 cc., uma.
229. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
230. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
231. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 1.000 cc., uma.
232. Capsula de porcelana, fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
233. Capsula de porcelana, fundo redondo ou chato para 5.000 cc., uma.
234. Capsula de porcelana, fundo redondo ou chato para 7.000 cc., uma.
235. Capsulas de vidro Yena com bico de 10 cc., uma.
236. Capsulas de vidro Yena com bico de 25 cc., uma.
237. Capsulas de vidro Yena com bico de 50 cc., uma.
238. Capsulas de vidro Yena com bico de 100 cc., uma.
239. Capsulas de vidro Yena com bico de 250 cc., uma.
240. Capsulas de vidro Yena com bico de 500 cc., uma.
241. Capsulas de vidro Yena com bico, fundo redondo de 3 litros, uma.
242. Celula do Dr. Nagietti, uma.
243. Celula de Fuchs Rosenthal 0,200 m/m, uma.
244. Celula de Neabuer, uma.
245. Centrifugador Ecco legitimo n. 2, para 4 tubos, um.
246. Clamps curvos, um.
247. Clamps retos, um.
248. Compressor "Chapireau", um.
249. Conta gotas de vidro amarelo, rolha chata de 15 cc., um.
250. Conta gotas de vidro amarelo, rolha chata de 30 cc., um.
251. Conta gotas de vidro amarelo, rolha chata de 60 cc., um.
252. Conta gotas de vidro amarelo, rolha chata de 100 cc., um.
253. Conta gotas de vidro branco, rolha chata de 15 cc., um.
254. Conta gotas de vidro branco, rolha chata de 30 cc., um.
255. Conta gotas de vidro branco, rolha chata de 60 cc., um.
256. Conta gotas de vidro branco, rolha chata de 100 cc., um.
257. Copos Philipps, Schott & Gen. de 100 cc., um.
258. Copos de Philipps, Schott & Gen. de 200 cc., um.
259. Copos Philipps, Schott & Gen. de 250 cc., um.
260. Copos Philipps, Schott & Gen. de 500 cc., um.
261. Copos Philipps, Schott & Gen. de 1.000 cc., um.
262. Copos sem graduação com pé, capacidade de 15 cc., um.
263. Copos sem graduação com pé, capacidade de 30 cc., um.
264. Copos sem graduação com pé, capacidade de 60 cc., um.
265. Copos sem graduação com pé, capacidade de 125 cc., um.
266. Copos sem graduação com pé, capacidade de 250 cc., um.
267. Copos sem graduação com pé, capacidade de 500 cc., um.
268. Copos sem graduação com pé, capacidade de 1.000 cc., um.
269. Copos sem graduação com pé, capacidade de 2.000 cc., um.
270. Cortador de vidro, grande modelo, um.
271. Cortador de vidro, pequeno modelo, um.
272. Crina de Florença, qualquer numero, tubo.
273. Cronoscópio de níquel "Omega", um.
274. Cristalizadores de 1 litro, um.
275. Cristalizadores de 2 litros, um.
276. Cristalizadores de 10 litros, um.
277. Cristalizadores de vidro de 12 1/2 x 10, um.
278. Cristalizadores de vidro de 20 x 10, um.
279. Cristalizadores de vidro com tampa de 0,20 x 0,10, um.
280. Cuba de agata rinfornne n. 1, uma.
281. Cuba de agata rinfornne n. 2, uma.
282. Cuba de agata rinfornne n. 3, uma.
283. Cuba de agata de 24 x 35, uma.
284. Cuba de agata de 25 x 15, uma.
285. Cuba de fundo abaulado de 2 litros, uma.
286. Cuba de fundo abaulado de 8 litros, uma.
287. Densímetro para xarope, um.
288. Densímetro para líquidos mais leves que a água, um.
289. Densímetro para líquidos mais pesados que a água, um.
290. Diagrama para termógrafo, um.
291. Dinamometro, um.
292. Dializador de Grahans de 15 grammas, um.
293. Distilador Farnel de 2 litros e fechos esmerilhados Schott & Gen. com dois balões sobressalentes, um.
294. Dessecador de Scheibler com torneira de 18 c/m., um.
295. Dessecador de Scheibler com torneira de 20 c/m., um.
296. Dessecador de Scheibler com torneira de 25 c/m., um.
297. Ecran reforçador para raios X de 24 x 30, um.
298. Ecran reforçador para raios X de 30 x 40, um.
299. Escala Telquist, uma.
300. Escalpelos metálicos, qualquer tamanho, um.
301. Escovas para lavar baldes, uma.
302. Escovas de raiz para unhas, superiores, uma.
303. Escovas superiores para lavar tubos, uma.
304. Espátulas de aço de 6 c/m., uma.
305. Espátulas de aço de 15 c/m., uma.
306. Espátulas de aço de 20 c/m., uma.
307. Espátulas de aço de 25 c/m., uma.

08. Espátulas de aço de 35 c.m., uma.
09. Espátulas de osso pontiudas, uma.
10. Esferas de porcelana, quilo.
11. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
12. Estante de madeira para 18 tubos de ensaio, uma.
13. Esterilizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas de 35 c/m., com suporte, um.
14. Estufa elétrica para cultura, esmaltada, Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, com termoregulador metálico com 2 termômetros de 30 x 40 x 30, uma.
15. Estufa elétrica para cultura, esmaltada, Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, com termoregulador metálico com 2 termômetros de 40 x 50 x 28, uma.
16. Estufa elétrica para cultura, esmaltada, Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, com termoregulador metálico e 2 termômetros de 50 x 60 x 40, uma.
17. Estufa a gás para cultura tipo Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, de 30 x 40 x 30, com termoregulador metálico, 2 termômetros e bico, uma.
18. Estufa a gás para cultura tipo Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, de 40 x 50 x 28, com termoregulador metálico, 2 termômetros e bico, uma.
19. Estufa a gás para cultura tipo Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, de 50 x 60 x 40, com termoregulador metálico, 2 termômetros e bico, uma.
20. Estufa de inclusão tipo Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, com termoregulador metálico, 2 termômetros e bico, fig. 1.064, uma.
21. Estufa de inclusão elétrica de 0,30 x 0,30, Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, completas, uma.
22. Estufa de inclusão elétrica de 0,25 x 0,25, Lautenschlager, Kuestel ou Kenisberg Ulfrich, completas, uma.
23. Facas para autópsia, cabo metálico de 20 cent. de lâmina, uma.
24. Facas para cortar vidro com cabo, superiores, uma.
25. Film Agfa para raio X, 13 x 18, dúzia.
26. Film Agfa para raio X, 18 x 24, dúzia.
27. Film Agfa para raio X, 24 x 30, dúzia.
28. Film Agfa para raio X, 30 x 40, dúzia.
29. Film dentário para raio X, caixa.
30. Film Kodak para raio X, de 13 x 18, dúzia.
31. Film Kodak para raio X, de 18 x 24, dúzia.
32. Film Kodak para raio X, de 24 x 30, dúzia.
33. Film Kodak para raio X, de 30 x 40, dúzia.
34. Filtro Chamberland vela F duplas, um.
35. Filtro Chamberland vela F simples, um.
36. Filtros de lâ de n. 1, um.
37. Filtros de lâ de n. 2, um.
38. Filtros de lâ de n. 3, um.
39. Filtros de lâ de n. 4, um.
40. Filtros de lâ de n. 5, um.
41. Filtros de lâ de n. 6, um.
42. Frascos para depósito de balsamo de Canada, um.
43. Frascos para depósito de óleo de cedro (modelo Zeiss), um.
44. Frascos lavador de Drerschel, de 250 cc., um.
45. Frascos para reativos Schott & Gen, de 250 cc., um.
46. Frascos para reativos Schott & Gen, de 500 cc., um.
47. Frascos para reativos Schott & Gen, de 1.000 cc., um.
48. Frascos de Wolff bi-tubulados para 250 cc., um.
49. Frascos de Wolff bi-tubulados para 500 cc., um.
50. Frascos de Wolff bi-tubulados para 1.000 cc., um.
51. Frascos de Wolff bi-tubulados para 2.000 cc., um.
52. Frascos de Wolff tri-tubulados para 250 cc., um.
53. Frascos de Wolff tri-tubulados para 500 cc., um.
54. Frascos de Wolff tri-tubulados para 1.000 cc., um.
55. Frascos de Wolff tri-tubulados para 2.000 cc., um.
56. Funis adutores com torneira para 100 cc., um.
57. Funis adutores com torneira para 250 cc., um.
58. Funis adutores com torneira para 500 cc., um.
59. Funis adutores com torneira para 1.000 cc., um.
60. Funis adutores com torneira para 2.000 cc., um.
61. Funis de Buchner de porcelana de 50 mm., um.
62. Funis de Buchner de porcelana de 125 mm., um.
63. Funis de Buchner de porcelana de 200 mm., um.
64. Funis de separação de 50 cc., um.
65. Funis de separação de 100 cc., um.
66. Funis de separação de 125 cc., um.
67. Funis de separação de 250 cc., um.
68. Funis de separação de 500 cc., um.
69. Funis de separação de 1.000 cc., um.
70. Funis de vidro para química de 5 cc., um.
71. Funis de vidro para química de 10 cc., um.
72. Funis de vidro para química de 15 cc., um.
73. Funis de vidro para química de 30 cc., um.
74. Funis de vidro para química de 50 cc., um.
375. Funis de vidro para química de 60 cc., um.
376. Funis de vidro para química de 100 cc., um.
377. Funis de vidro para química de 125 cc., um.
378. Funis de vidro para química de 250 cc., um.
379. Funis de vidro para química de 500 cc., um.
380. Funis de vidro para química de 1.000 cc., um.
381. Funis de vidro para química de 2.000 cc., um.
382. Furadores para rolha níquelados, jogo.
383. Gaze hidrofila de 0m,65 x 5 metros, caixa.
384. Gaze iodoformada a 5 e 10 %, de 0m,65 x 5 metros, caixa.
385. Gaze fenicada a 10 %, de 0m,65 x 5 metros, caixa.
386. Garrafas de Roux para 1.000 cc., vidro neutro, nacional igual à amostra, uma.
387. Garrafas de Roux para 2.000 cc., vidro neutro, nacional igual à amostra, uma.
388. Garrafas de Roux para 1.500 cc., Schott & Gen, igual à amostra, uma.
389. Gadets de vidro com tampa de 0,35 de boca, um.
390. Gadets de vidro com tampa de 0,45 de boca, um.
391. Gral de vidro com mão para 2.000 cc., um.
392. Gral de agathe com mão de 70 mm., um.
393. Gral de agathe com mão de 90 mm., um.
394. Gral de ferro com mão de 145 mm., um.
395. Gral de massa com mão de 125 cc., um.
396. Gral de massa com mão de 250 cc., um.
397. Gral de massa com mão de 500 cc., um.
398. Gral de massa com mão de 1.000 cc., um.
399. Gral de massa com mão de 2.000 cc., um.
400. Gral de porcelana com mão de 50 mm., um.
401. Gral de vidro com mão para 125 cc., um.
402. Gral de vidro com mão para 250 cc., um.
403. Gral de vidro com mão para 500 cc., um.
404. Gral de vidro com mão para 1.000 cc., um.
405. Hemoglobímetro de Gower Sahli, um.
406. Hemometro de Helige (ortho) completo, um.
407. Insufladores para termo-cauterio, um.
408. Interruptor automatico de tempo para centrifugador de 110 volts, 6 ampéres, um.
409. Laminas escavadas, vidro superior, uma.
410. Laminas Gillet legitimas, dezena.
411. Laminas de vidro claro alemãs, finas, para ultramicroscopia, cento.
412. Laminas de vidro superior, vidro claro, para microscopia, cento.
413. Laminulas, finas em alcool (vidro de 100) 16 x 16, cento.
414. Laminulas, finas em alcool (vidro de 100) 20 x 20, cento.
415. Laminulas, finas em alcool (vidro de 100) 22 x 22, cento.
416. Laminulas, finas em alcool (vidro de 100) 24 x 24, cento.
417. Laminulas retangulares em alcool (vidro de 100) de 24 x 32, cento.
418. Lanceta de Chambon, uma.
419. Lampadas de vidro a alcool de 125 cc., uma.
420. Lapis dermatograficos vermelhos, azues ou amarelos, um.
421. Lixiviador de Wiborg, um.
422. Luvas para raio X das altas "Victor", par.
423. Luvas de borracha para autópsia, finas, ns. 7 1/2 e 8, par.
424. Luvas de pano (meia) grandes, par.
425. Maçarico níquelado, modelo Paris, grandes, um.
426. Maçarico níquelado, modelo Paris, pequenos, um.
427. Mesa com tampo de vidro, com fundo escuro para microscopia, uma.
428. Micromotomo Spencer Lens, grande modelo, completo, um.
429. Navalha comum para pelo, uma.
430. Navalha grande para raspar vitelos, com cabo metálico para histologia, uma.
431. Navalha para micromotomo Spencer, grande modelo, uma.
432. Papel fino para eletrocardiografo, fabricante Boullitte rolo.
433. Papel de filtro para xarope, grosso, quadrado ou redondo de 1ª qualidade, quilo.
434. Papel de filtro fino quadrado ou redondo de 1ª qualidade, quilo.
435. Papel de filtro, redondo lavado a acido Schleicher & Schull n. 589 de 15 c/m. em pacotes de 100 folhas, pacote.
436. Papel de filtro redondo, lavado a acido Schleicher & Schull n. 589 de 9 c/m., em pacotes de 100 folhas, pacote.
437. Papel de filtro redondo lavado a acido Schleicher & Schull n. 589, de 12, 1/2 c/m., em pacotes de 100 folhas, pacote.

438. Papel tomesol vermelho ou azul Merck, vidro.
439. Parafina fuzível 58/60, quito.
440. Patronas para aquecimento, electrica de estufas, grande, completa, par.
441. Patronas para aquecimento, electrica de estufa, pequenas, completas, par.
442. Passe-partout, para seringa Luer, um.
443. Penas Jenner para vacinas, caixa.
444. Peneiras em séries (jogo completo), jogo.
445. Pêra de 100 watts para lampada Zeiss 110 volts número 139.311, uma.
446. Pêra de Richard, grandes, uma.
447. Pêra de Richard, pequenas, uma.
448. Pesa filtro de boca larga de 3 c/m., de diametro, um.
449. Pinça de Epillar, uma.
450. Pinças para cadinho com ponta de platina, uma.
451. Pinças para cadinho com ponta de porcelana, uma.
452. Pinças para colocar e retirar agrafes, uma.
453. Pinças de Cocher, uma.
454. Pinça dente de rato, uma.
455. Pinça de Faure, uma.
456. Pinças de Hoffmann, uma.
457. Pinças para histologia, curvas e retas, uma.
458. Pinças de Pean, uma.
459. Pinça simples para dissecação, uma.
460. Pinça simples de 30 c/m., uma.
461. Pinça para tubos de ensaio de madeira ou metal, uma.
462. Pinceis para aplicação de iodo, um.
463. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão de 1 cc., uma.
464. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão, de 2 cc., uma.
465. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão, de 5 cc., uma.
466. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão de 10 cc., uma.
467. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão de 20 cc., uma.
468. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão de 25 cc., uma.
469. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão de 50 cc., uma.
470. Pipetas com correção, selo do Governo Alemão de 100 cc., uma.
471. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 1 cc. x 1/100, uma.
472. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 1 cc. x 1/10, uma.
473. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 2 cc. x 1/10, uma.
474. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 5 cc. x 1/10, uma.
475. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 10 cc. x 1/10, uma.
476. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 20 cc. x 1/10, uma.
477. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 25 cc. x 1/10, uma.
478. Pipetas de esgotar, selo do Governo Alemão de 30 cc. x 1/10, uma.
479. Pipetas graduadas de 1 cc. x 1/100, Alemães de esgotar, uma.
480. Pipetas de Jougee com 1 traço de 5 cc., uma.
481. Pipetas de Jougee com 1 traço de 10 cc., uma.
482. Pipetas de Jougee com 1 traço de 20 cc., uma.
483. Pipetas de Jougee com 1 traço de 30 cc., uma.
484. Pipetas para hematímetros de Thomas Zeiss, uma.
485. Pissete com rolha esmerilhada de 250 cc., uma.
486. Pissete com rolha esmerilhada de 1.000 cc., um.
487. Placas de vidro fosco de 7 m/m de 30 x 30, uma.
488. Placas de vidro fosco de 7 m/m de 42 x 42, uma.
489. Platina em capsula ou cadinho, grama.
490. Platina em chapa ou fio, grama.
491. Porta algodão, um.
492. Prensa para rolha, uma.
493. Prisma com solução de coleslerina, hemoglobina-creatinina para colorimetro de Halige, um.
494. Prismas (vasios) para colorimento de Halige, um.
495. Provetes graduados com pé de 10 cc., um.
496. Provetes graduados com pé de 15 cc., um.
497. Provetes graduados com pé de 20 cc., um.
498. Provetes graduados com pé de 25 cc., um.
499. Provetes graduados com pé de 30 cc., um.
500. Provetes graduados com pé de 50 cc., um.
501. Provetes graduados com pé de 60 cc., um.
502. Provetes graduados com pé de 100 cc., um.
503. Provetes graduados com pé de 125 cc., um.
504. Provetes graduados com pé de 150 cc., um.
505. Provetes graduados com pé de 200 cc., um.
506. Provetes graduados com pé de 250 cc., um.
507. Provetes graduados com pé de 500 cc., um.
508. Provetes graduados com pé de 1.000 cc., um.
509. Provetes graduados com pé de 2.000 cc., um.
510. Provetes sem graduação com pé de 50 cc., um.
511. Provetes sem graduação com pé de 100 cc., um.
512. Provetes sem graduação com pé de 250 cc., um.
513. Provetes sem graduação com pé de 500 cc., um.
514. Provetes sem graduação com pé de 1.000 cc., um.
515. Provetes sem graduação com pé de 2.000 cc., um.
516. Refrigerantes tubo central liso de 20 c/m., comprimento interno, um.
517. Refrigerantes tubo central liso de 40 c/m., comprimento interno, um.
518. Refrigerantes tubo central liso de 50 c/m., comprimento interno, um.
519. Revelador AGFA para raio X (para 3 galões), caixa.
520. Rolhas de borracha tipo Berrogain sem furo n. 8, uma.
521. Rolhas de borracha tipo Berrogain sem furo n. 11, uma.
522. Rolhas de borracha tipo Berrogain sem furo n. 12, uma.
523. Rolhas de borracha tipo Berrogain sem furo n. 13, uma.
524. Rolhas de borracha tipo Berrogain com 2 furos n. 8, uma.
525. Rolhas de borracha tipo Berrogain com 2 furos n. 11, uma.
526. Rolhas de borracha tipo Berrogain com 2 furos n. 12, uma.
527. Rolhas de borracha tipo Berrogain com 2 furos n. 13, uma.
528. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 50 cc., milheiro.
529. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 125 cc., milheiro.
530. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 250 cc., milheiro.
531. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 500 cc., milheiro.
532. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafas, milheiro.
533. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para litros, milheiro.
534. Sacos para agua quente capacidade para 1 litro, um.
535. Seringa de Dr. Joanae completas, uma.
536. Seringa de Dr. Joanae nuas, uma.
537. Seringa de Lieberg para tuberculina em caixas com 2 agulhas, uma.
538. Seringa de Lieberg para tuberculina, nuas, uma.
539. Seringa de Lieberg legitimas, quadradas, para 1 cc. 1/10 nuas, uma.
540. Seringa de Lieberg legitimas, quadradas, para 2 cc. 1/10 nuas, uma.
541. Seringa de Lieberg legitimas, quadradas, para 5 cc. 1/10 nuas, uma.
542. Seringa de Lieberg legitimas, quadradas, para 10 cc. 1/10 nuas, uma.
543. Seringa de Lieberg legitimas, quadradas, para 20 cc. 1/10 nuas, uma.
544. Seringa de Luer sem caixa de 2 cc., legitimas, uma.
545. Seringa de Luer sem caixa de 3 cc., legitimas, uma.
546. Seringa de Luer sem caixa de 5 cc., legitimas, uma.
547. Seringa de Luer sem caixa de 10 cc., legitimas, uma.
548. Seringa de Luer sem caixa de 20 cc., legitimas, uma.
549. Seringa Manguinhos completas, uma.
550. Seringa Record para tuberculina de 1/100 em caixa completa, uma.
551. Seringa Record para tuberculina de 1/100 nuas, uma.
552. Seringa de Roux completa de 10 cc., uma.
553. Seringa de Roux completa de 20 cc., uma.
554. Seringa Paris sem caixa de 2 cc., uma.
555. Seringa Paris sem caixa de 3 cc., uma.
556. Seringa Paris sem caixa de 5 cc., uma.
557. Seringa Paris sem caixa de 10 cc., uma.
558. Seringa Paris sem caixa de 20 cc., uma.
559. Seringa Brasil sem caixa de 2 cc., uma.
560. Seringa Brasil sem caixa de 3 cc., uma.
561. Seringa Brasil sem caixa de 10 cc., uma.
562. Seringa Brasil sem caixa de 20 cc., uma.
563. Sparadrapo Johnson & Johnson de 5 c/m. de largura, carretel.

565. Sondas Duodenais de Oeihoort completas, uma.
 566. Sondas de Nelaton ns. 5 a 22, uma.
 567. Sondas de Nelaton ns. 23 a 30, uma.
 568. Suportes com base opalina para 2 buretas, uma.
 569. Suportes de ferro reforçado para 1 bico de Bunzen, um.
 570. Suporte de ferro universal (9 peças), um.
 571. Suporte de madeira pequeno para 2 funis, um.
 572. Suporte de madeira grande para 2 funis, um.
 573. Stalagmometro de Traub em série de 3 série.
 574. Tamises de seda, um.
 575. Tecido impermeável de 2 lados para cama de 1 metro, metro.
 576. Tela de amianto grande para bico de Bunzen, uma.
 577. Terminais recurvados para refrigerante, um.
 578. Tesouras cirurgicas de ponta boleada para intestinos de 21 cent., uma.
 579. Tesouras cirurgicas curvas de 15 c/m., uma.
 580. Tesouras cirurgicas curvas de 16 c/m., uma.
 581. Tesouras cirurgicas retas de 15 c/m., uma.
 582. Tesouras cirurgicas retas de 16 c/m., uma.
 583. Tesouras para histologia, curvas e finas, uma.
 584. Tesouras para histologia, retas e finas, uma.
 585. Termometros Prismaticos Casella, um.
 586. Termometros normais, longos, para estufa de 60° em decimos, um.
 587. Termometros para estufa de 100°, um.
 588. Termometros para estufa de 300°, um.
 589. Termometros para estufa de 50° x 1/10, um.
 590. Termometros para estufa de 100° x 1/10, um.
 591. Termometros de maxima e minima "Casella" com iman, um.
 592. Termometros para veterinaria, um.
 593. Termometros para banho, um.
 594. Termoregulador a gaz completo, Lautschalager ou Kuestel para estufa, um.
 Termoregulador electrico completo, Lautschalager ou Kuestel para estufa, um.
 596. Termoregulador de vidro e mercurio para estufa, um.
 597. Time Kodack com despertador, um.
 598. Tinta Fluoridrica para escrever em vidros da Grubler, vidro.
 599. Tinta Pelikakn para bacteriologia, vidro.
 600. Tira de Exmarck, uma.
 601. Torneira para ligação, uma.
 602. Tripe de ferro para capsula de porcelana, um.
 603. Trocater para sangria conforme modelo, um.
 604. Tubo de borracha de 4 m/m., qualidade extra, metro.
 605. Tubo de borracha de 5 m/m., qualidade extra, metro.
 606. Tubo de borracha de 7 m/m., qualidade extra, metro.
 607. Tubo de borracha de 10 m/m., qualidade extra, metro.
 608. Tubo de borracha de 12 m/m., qualidade extra, metro.
 609. Tubo de borracha de 14 m/m., qualidade extra, metro.
 610. Tubo de borracha de pressão, qualquer grossura, quilo.
 611. Tubo de Borrel vidro alemão com tampa, um.
 612. Tubo capilar brancos para vacinas anti-varioloca, milheiro.
 613. Tubo capilar brancos para vacinas anti-varioloca, p/10 doses, milheiro.
 614. Tubo para centrifugador Ecco original, um.
 615. Tubo de ensaio Schott & Gen de 16 x 16, cento.
 616. Tubo de seda Triolet qualquer número, tubo.
 617. Tubo de vidro superior de 18 x 18, para cultura, cento.
 618. Tubo de vidro superior de 22 x 22, para cultura, cento.
 619. Tubo de vidro para cultura "Pyrex" de 16 x 16, um.
 620. Tubo de vidro para cultura "Pyrex" de 18 x 18, um.
 621. Tubo de vidro para cultura "Pyrex" de 20 x 20, um.
 622. Tubo de vidro para cultura "Pyrex" de 22 x 22, um.
 623. Ureometro de Yvon com cuba para urina, um.
 624. Ureometro de Yvon para sangue com cuba de ferro, um.
 625. Ureometro de ambar com pipeta e perola, um.
 626. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 50 cc., um.
 627. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 100 cc., um.
 628. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 150 cc., um.
 629. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 250 cc., um.
 630. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 400 cc., um.
 631. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 500 cc., um.
 632. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 600 cc., um.
 633. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 750 cc., um.
 634. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 800 cc., um.
 635. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 1.000 cc., um.
 636. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos para 2.000 cc., um.
 637. Vidros brancos alemães B/L, rolha esmeril para 100 cc., um.
 638. Vidros brancos B/E, rolha esmeril, chato alemão de 100 cc., um.
 639. Vidros brancos B/E, rolha esmeril, chato alemão de 125 cc., um.
 640. Vidros brancos B/E, rolha esmeril chato alemão para 250 cc., um.
 641. Vidros brancos B/E, rolha esmeril chato alemão para 300 cc., um.
 642. Vidros brancos B/E, rolha esmeril chato alemão para 500 cc., um.
 643. Vidros brancos B/E, rolha esmeril chato alemão para 1.000 cc., um.
 644. Vidros brancos boca estreita rolha esmeril para 125 cc., um.
 645. Vidros brancos boca larga rolha esmeril para 250 cc., um.
 646. Vidros brancos boca larga rolha esmeril para 300 cc., um.
 647. Vidros brancos boca larga rolha esmeril para 500 cc., um.
 648. Vidros brancos boca larga rolha esmeril para 1.000 cc., um.
 649. Vidros brancos boca larga rolha esmeril para 2.000 cc., um.
 650. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 15 cc., um.
 651. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 30 cc., um.
 652. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 50 cc., um.
 653. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 100 cc., um.
 654. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 125 cc., um.
 655. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 250 cc., um.
 656. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 300 cc., um.
 657. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 500 cc., um.
 658. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 1.000 cc., um.
 659. Vidros brancos boca estreita sem rolha para 2.000 cc., um.
 660. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 50 cc., um.
 661. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 100 cc., um.
 662. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 125 cc., um.
 663. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 250 cc., um.
 664. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 300 cc., um.
 665. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 500 cc., um.
 666. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 1.000 cc., um.
 667. Vidros de cor boca estreita rolha esmeril para 2.000 cc., um.
 668. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 50 cc., um.
 669. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 100 cc., um.
 670. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 125 cc., um.
 671. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 250 cc., um.
 672. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 500 cc., um.
 673. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 1.000 cc., um.

674. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 1.000 cc., um.
675. Vidros de cor boca larga rolha esmeril chata para 2.000 cc., um.
676. Vidros de relógio de 3 c/m. de diâmetro, um.
677. Vidros de relógio de 4 c/m. de diâmetro, um.
678. Vidros de relógio de 5 c/m. de diâmetro, um.
679. Vidros de relógio de 6 c/m. de diâmetro, um.
680. Vidros de relógio de 7 c/m. de diâmetro, um.
681. Vidros de relógio de 8 c/m. de diâmetro, um.
682. Vidros de relógio de 9 c/m. de diâmetro, um.
683. Vidros de relógio de 10 c/m. de diâmetro, um.
684. Vidros de relógio de 12 c/m. de diâmetro, um.
685. Vidros de relógio de 15 c/m. de diâmetro, um.
686. Viscosímetro de Hess modificado por Helige, um.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), 27 de abril de 1932. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL (INSTITUTO OSWALDO CRUZ) PARA O PERÍODO DE 11 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1932.

Concurrencia n. 32

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragistas

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular, n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os arts. 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), propostas para fornecimentos de materiais à medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições.

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife na seção do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), sita à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, às 14 horas do dia 11 de maio de 1932.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em três (3) vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Departamento, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1931.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador a quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento, do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), com direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo

do Dr. diretor geral do Departamento. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Departamento, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Departamento a adquirir sinais aqueles da que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceção-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dado a preferência a firma nacional se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio, em caso de novo empate.

Oitava — O Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1932 de 11 de maio a 31 de agosto de 1932.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência, serão empenhadas parceladamente e pagas na Tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), 27 de abril de 1932. *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um.
3. Abat-jour lisos de porcelana de 10" de diâmetro, um.
4. Abridor de latas (modelo especial), um.
5. Aço em barra, qualquer largura ou grossura, quilo.
6. Aço em chapa, qualquer largura e grossura, quilo.
7. Aço rápido, qualquer grossura.
8. Aço rápido para ferramenta de 1¼" até 1½" em frações de 1/2", quilo.
9. Aço em vergalhão, qualquer grossura, quilo.
10. Água rás ordinária, quilo.
11. Água rás Pratz, quilo.
12. Alargadores paralelos de aço rápido de 0,05 x 6m, 12 em frações de 0,005, jogo.
13. Alargadores em polegadas de 1/16 até 1/2" em frações de 1/2", jogo.
14. Alcatrão, quilo.
15. Aldabras de latão de 3/4" direitas e esquerdas, uma.
16. Aldabras de ferro, qualquer dimensão, quilo.
17. Aldabras de ferro redondas de 5 a 10, centímetros, uma.
18. Aldabras de metal, qualquer dimensão, quilo.
19. Alfanges grandes, completos, um.
20. Alicata com 2 cortes de 10", um.
21. Alicata de ponta, um.
22. Alicata isolado de 8", um.
23. Alicata universal de 8", um.
24. Almotolia de cobre para 250,0, uma.
25. Almotolia de cobre para 500,0, uma.
26. Almotolia de cobre para 1000,0, uma.
27. Alumínio em carta, carta.
28. Alumínio em pó, quilo.
29. Alvaíade branco de neve de 1", quilo.
30. Alvaíade de chumbo de 1", quilo.
31. Alvaíade de zinco V. Montagne de 1", quilo.
32. Amarelo Itália, quilo.
33. Amianto em corda, grossura sortida, quilo.
34. Amianto de feltro, grossura sortida, quilo.
35. Amianto em folha, qualquer grossura, quilo.
36. Amianto em pó, quilo.
37. Ancinho de aço de 14 dentes, um.
38. Ancinho de aço de 10 dentes, um.
39. Anti-óxido lata de 500 grs., quilo.
40. Aparelho completo para sabão líquido, um.
41. Arame de aço, qualquer grossura, quilo.
42. Arame de aço doce, qualquer grossura, quilo.
43. Arame de aço, para móla rôlo de 100 grs., rôlo.

- Arame de cobre, qualquer grossura, quilo.
 Arame de ferro, galvanizado, qualquer grossura, quilo.
 Arame farpado em róis de 40 quilos, rôlo.
 Arame de metal, qualquer grossura, quilo.
 Aranhas de metal, para suportes, uma.
 Arco para serra de 14", um.
 Aresies de ferro, qualquer dimensão, quilo.
 Arruelas de borracha para filtro Pasteur, cento.
 Arruelas de metal, qualquer dimensão, quilo.
 Arruelas de pressão, qualquer tamanho, quilo.
 Arruelas de ferro, qualquer dimensão, quilo.
 Assadeira de ferro esmaltado Clark, qualquer tamanho, quilo.
 Azul flôr de anil, quilo.
 Azul nativo, quilo.
 Azul da Prussia de 1°, quilo.
 Azul Rei, quilo.
 Azul Ultramar, quilo.
 Azulejos brancos de 15 x 15 belgas, m².
 Bacia de ferro esmaltado de 30 c/m. de diametro, uma.
 Bacia de ferro esmaltado de 60 c/m. de diametro, uma.
 Bacia de ferro batido estanhado de 80 c/m. de diametro, uma.
 Balas Winchester legitimas calibre 44 (caixa de 50), caixa.
 Baldes de ferro zincado reforçado cravado de 14", um.
 Baldes de ferro zincado reforçado cravado de 12", um.
 Baldes de ferro zincado reforçado cravado de 8", um.
 Balmazes de cobre qualquer dimensão, quilo.
 Balmazes de ferro, qualquer dimensão, quilo.
 Balmazes de metal, qualquer dimensão, quilo.
 Bandejas de aluminium redondas para 6 copos, uma.
 Bandejas de louça com guarnição, quadrada ou redonda para 6 chicanas, uma.
 Bandejas de louça com guarnição, quadrada ou redonda para 12 chicanas, uma.
 Barro refratário, quilo.
 Barbante Hamburguês em novêlos, linho fino, quilo.
 Barbante nacional tipo Hamburguês de 2/6, quilo.
 Batedores para tinta Elefante de 1", um.
 Batedores para tinta Elefante de 1 1/2", um.
 Batedores para tinta Elefante de 2" (cabêlo), um.
 Batedores de arame para ovos, um.
 Blocos de madeira de 3 a 8", um.
 Bolorós largos de 6", um.
 Bomba para "Flit" superior, uma.
 Boquilha de porcelana para suporte, uma.
 Borracha em lençol, qualquer dimensão e espessura, quilo.
 Borracha em lençol com lona, qualquer grossura ou espessura, quilo.
 Box rétos de 1", um.
 Box rétos de 3/4", um.
 Box rétos de 5/8", um.
 Box rétos de 1/3", um.
 Branco de neve em pó V. Montagne, quilo.
 Brêu de 1ª qualidade, quilo.
 Brilhantina Rouland (póis de 450,0) póte.
 Brócas americanas parafusos de aço rápido de 1/16 até 1/2" em frações de 1/16, uma.
 Bróchas francesas grandes para calação, uma.
 Bróchas inglesas para calação n. 000, uma.
 Bróchas inglesas para calação n. 0000, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 4, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 3, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 7, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 8, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 9, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 10, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 12, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 14, uma.
 Bróchas francezas A. P. legitimas n. 16, uma.
 Buchas de ebonite de 3/8", uma.
 Buchas de porcelana, uma.
 Buchings para suportes, um.
 Bujões de ferro galvanizado de 1/4", um.
 Bujões de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Bujões de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Bujões de ferro galvanizado de 1", um.
 Bujões de ferro galvanizado de 2", um.
 Bules esmaltados de 1 litro, um.
 Bules esmaltados para 2 litros, um.
 Bules esmaltados para 5 litros, um.
 Cabo de arame de aço flexivel, quilo.
 Cabo de cobre isolado n. 6, metro.
 Cabo de Ipê para ancinho, um.
 Cabo de Ipê para enxada, um.
 123. Cabo de Ipê para machado, um.
 124. Cabo de Ipê para picareta, um.
 125. Cabos transmissores para telefone com 4 fios (fio de fono), metro.
 126. Caçarola de ferro agath com tampa de 16 c/m., uma.
 127. Caçarola de ferro agath com tampa de 20 c/m., uma.
 128. Caçarola de ferro agath com tampa de 22 c/m., uma.
 130. Caçarola de ferro agath com tampa de 26 c/m., uma.
 131. Caçarola de ferro esmaltado Clark com tampa, quila.
 132. Cadeados Yale com 2 chaves (metal), um.
 133. Cadeados Yale com 2 chaves (ferro), um.
 134. Cadeiras reforçadas, tipo Bar, uma.
 135. Caixas de ferro para interruptor dupla, uma.
 136. Caixa de ferro quadrada de 10 x 10, uma.
 137. Caixa de ferro otogonais grandes, uma.
 138. Caixa de ferro otogonais pequenas, uma.
 139. Caixa de ferro para interruptor singela, uma.
 140. Cambrio, metro quadrado.
 141. Calhas externas de azulejos brancos de 15 c/m. x 2 c/m., metro linear.
 142. Calhas internas de azulejos brancos de 15 c/m. x 2 c/m., metro linear.
 143. Calhas externas de azulejos brancos de 15 x 4 c/m., metro linear.
 144. Calhas internas de azulejos brancos de 15 x 4 c/m., metro linear.
 145. Calhas internas ceramicas nacional de 15 x 4 c/m., metro linear.
 146. Calhas internas ceramicas nacional de 15 x 4 c/m., metro linear.
 147. Caldeirão de ferro esmaltado Clark com tampa, quilo.
 148. Caldeirão de ferro agath com tampa de 18 litros, um.
 149. Caldeirão de ferro agath com tampa de 40 c/m., um.
 150. Caldeirão de ferro esmaltado de 30 c/m. com tampa, um.
 151. Canecas de aluminium de 8 c/m. de boca, uma.
 152. Cano de chumbo para agua, qualquer grossura, quilo.
 153. Cano de chumbo para gaz, qualquer grossura, quilo.
 154. Cano de chumbo reforçado para pressão, quilo.
 155. Cano de cobre, qualquer grossura, quilo.
 156. Cano de ferro galvanizado, qualquer grossura, quilo.
 157. Cano de ferro galvanizado para vapor, qualquer grossura, quilo.
 158. Cano de latão, qualquer grossura, quilo.
 159. Cantoneira de ferro Duble T e Duble I, quilo.
 160. Cantoneira de ferro, qualquer tamanho, quilo.
 161. Capachos de grade até 80 c/m., um.
 162. Capachos de grade até 1m,50, um.
 163. Carburito britado de 7 x 15, quilo.
 164. Carrinho de mão, ferro tubulado, reforçado, tipo americano, um.
 165. Carrocinha de madeira para aterro, uma.
 166. Carvão para lanterna cinematografica de 15 x 150 m/m, par.
 167. Carvão para lanterna cinematografica de 18 x 150 m/m, par.
 168. Cera para assoalho de 1ª qualidade, quilo.
 169. Cera virgem amarela de 1ª qualidade, quilo.
 170. Cera branca de 1ª qualidade, quilo.
 171. Chaleira de ferro agath com tampa para 2 litros, uma.
 172. Chaleira de ferro agath com tampa para 5 litros, uma.
 173. Chaleira de ferro agath para 8 litros, uma.
 174. Chaleira de ferro agath para 10 litros, uma.
 175. Chaleira de ferro agath para 20 litros, uma.
 176. Chaleira de ferro esmaltado Clark com tampa, quilo.
 177. Chapa de cobre, qualquer dimensão, quilo.
 178. Chapa de latão, qualquer dimensão, quilo.
 179. Chapa de zinco liso, qualquer dimensão, quilo.
 180. Chave em bruto Yale, uma.
 181. Chave em bruto Sargent, uma.
 182. Chave em bruto Damm, uma.
 183. Chave em bruto Agie, uma.
 184. Chave em bruto para porta, uma.
 185. Chave em bruto para gaveta, uma.
 186. Chave de 10 m/m, até 40 m/m, uma.
 187. Chave de boca de 1/4" até 1", uma.
 188. Chave grifa, grande, uma.
 189. Chave grifa, pequena, uma.
 190. Chave ingleza de 8", uma.
 191. Chave monofasica até 15 amp., uma.
 192. Chave trifasica até 30 ampere, uma.
 193. Chicaras brancas de porcelana para café, duzia.
 194. Chicaras brancas de porcelana para chá, duzia.
 195. Clorureto de calcio fundido seco granulado para frigorifico, quilo.
 196. Chumbo em barra, quilo.

197. Chumbo para caça, qualquer numero, quilo.
198. Chumbo em lençol, qualquer dimensão e grossura, quilo.
199. Cimento branco, quilo.
200. Cleats com parafusos para 2 fios, par.
201. Coadores de ferro esmaltado, grande, um.
202. Coadores grandes para herva, um.
203. Coadores de metal para chá, um.
204. Cobre em folha para calha, quilo.
205. Cola para caiação, quilo.
206. Cola da Baía de 1ª qualidade, quilo.
207. Cola de Hamburgo de 1ª qualidade, quilo.
208. Cola do Paraná de 1ª qualidade, quilo.
209. Colheres de alumínio para chá, duzia.
210. Colheres de alumínio para sopa, duzia.
211. Colheres de ferro esmaltado para arroz, uma.
212. Colheres de ferro esmaltado de 12 c/m, uma.
213. Colheres de metal "Alpaca" para chá, duzia.
214. Colheres de metal "Alpaca" para sopa, duzia.
215. Conchas de ferro esmaltado de 8 c/m, uma.
216. Conchas de ferro esmaltado de 15 c/m, uma.
217. Conchas de ferro Japy, de 16", uma.
218. Contrapinos de ferro, qualquer dimensão, quilo.
219. Corda de linho francês, qualquer grossura, quilo.
220. Corda "Sansão" de linho chumbada, sortida, quilo.
221. Correia de sola redonda, de 1 1/4", metro.
222. Correia de sola singela de 1/2", metro.
223. Correia de sola singela de 1", metro.
224. Correia de sola singela de 1 1/4", metro.
225. Correia de sola singela de 2 1/2", metro.
226. Correia de sola singela de 3", metro.
227. Correia de sola singela de 3 1/4", metro.
228. Correia de sola singela de 3 1/2", metro.
229. Correia de sola singela de 3 1/4", metro.
230. Correia de sola singela de 4", metro.
231. Correia de sola singela de 4 1/4", metro.
232. Correia de sola singela de 4 1/2", metro.
233. Correia de sola singela de 5", metro.
234. Corrente de ferro reforçada para cavalo, uma.
235. Corrente de ferro para pequenos animais, uma.
236. Cremones comuns sem vara, um.
237. Cremones comuns com vara, um.
238. Cruzaldina, lata.
239. Curvas de ferro galvanizada de 1 1/4", uma.
240. Curvas de ferro galvanizada de 1 1/2", uma.
241. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
242. Curvas de ferro galvanizada de 3/4", uma.
243. Curvas de ferro galvanizada de 1", uma.
244. Curvas de ferro galvanizada de 1 1/4", uma.
245. Curvas de ferro galvanizada de 1 1/2", uma.
246. Curvas de ferro galvanizada de 1 3/4", uma.
247. Curvas de ferro galvanizada de 2", uma.
248. Curvas de ferro galvanizada de 2 1/4", uma.
249. Curvas de ferro galvanizada de 2 1/2", uma.
250. Curvas de ferro galvanizada de 3", uma.
251. Diamante "Sharrat", um.
252. Discos de ferro (membrana), para fone, de 0,053 de diâmetro, um.
253. Discos de carvão de 0,056 de diâmetro, para microfone, um.
254. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", par.
255. Dobradiças de ferro de junta de 3/4", par.
256. Dobradiças de ferro de junta de 1", par.
257. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/4", par.
258. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", par.
259. Dobradiças de ferro de junta de 2", par.
260. Dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", par.
261. Dobradiças de ferro de junta de 3", par.
262. Dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", par.
263. Dobradiças de ferro de junta de 4", par.
264. Dobradiças de metal de junta de 1 1/2", par.
265. Dobradiças de metal de junta de 3/4", par.
266. Dobradiças de metal de junta de 1", par.
267. Dobradiças de metal de junta de 1 1/4", par.
268. Dobradiças de metal de junta de 1 1/2", par.
269. Dobradiças de metal de junta de 2", par.
270. Dobradiças de metal de junta de 2 1/2", par.
271. Dobradiças de metal de junta de 3", par.
272. Enxada Jacaré, legítima, tira-fogo, de 2 libras, uma.
273. Enxada Jacaré, legítima, tira-fogo, de 2 1/2 libras, uma.
274. Enxada Jacaré, legítima, tira-fogo, de 3 libras, uma.
275. Enxada Jacaré, legítima, tira-fogo, de 3 1/2 libras, uma.
276. Enxada Jacaré, legítima, tira-fogo, de 4 libras, uma.
277. Enxada marca Jacaré, legítima, um.
278. Enxugadores de borracha, grandes, um.
279. Escada de abrir, qualquer tamanho, cada degrau.
280. Escala articulada de 2 metros, uma.
281. Escala articulada de 1 metro, uma.
282. Escovas para bater tinta, uma.
283. Esmalte branco "Alçovice", quilo.
284. Esmeril em pó, qualquer tamanho
285. Espanadores de penas n. 25, um.
286. Espanadores de penas n. 50, um.
287. Espanadores de penas n. 75, um.
288. Espumadores de ferro estanhado de 8", um.
289. Espumadores de ferro estanhado de 10", um.
290. Espumadores de ferro esmaltado de 8", um.
291. Espumadores de ferro esmaltado de 10", um.
292. Escovas de carvão, bronze, para motor "Chaleroi" de 5 H. P., par.
293. Espelho para tomada simples brancos esmaltados, um.
294. Espelho para tomada simples niquelados, um.
295. Espelho para tomada duplos brancos esmaltados, um.
296. Espelho para tomada duplos niquelados, um.
297. Espelho para tomada retangulares brancos esmaltados, um.
298. Espelho para tomada retangulares niquelados, um.
299. Espelho para tomada redondos brancos esmaltados, um.
300. Espelho para tomada redondos niquelados, um.
301. Espelhos para interruptores simples brancos esmaltados, um.
302. Espelhos para interruptores simples niquelados, um.
303. Espelhos para interruptores retangulares brancos esmaltados, um.
304. Espelhos para interruptores retangulares niquelados, um.
305. Espelhos para interruptores redondos brancos esmaltados, um.
306. Espelhos para interruptores redondos niquelados, um.
307. Espelhos para interruptores duplos brancos esmaltados, um.
308. Espelhos para interruptores duplos niquelados, um.
309. Estopa de algodão alvejada de 1ª qualidade, quilo.
310. Estanho Carneiro em verguinhas, quilo.
311. Facas com cabo de alumínio para mesa, duzia.
312. Facas com cabo de metal "Alpaca", duzia.
313. Facas para descascar batatas, uma.
314. Facas para cortar capim B. Y. n. 3, uma.
315. Facas para traçar capim, uma.
316. Facas punhal de 30 c/m. de lamina para cosinha, uma.
317. Farinheira de madeira para 1/2 litro, uma.
318. Fechadura de caixa grande, uma.
319. Fechadura de caixa pequena, uma.
320. Fechadura para gaveta ou armario de metal gorges, uma.
321. Fechadura Yale completa para porta, uma.
322. Fechos de metal chato de 5 centímetros, um.
323. Fechos de metal chato de 10 centímetros, um.
324. Fechos de metal chato de 15 centímetros, um.
325. Fechos de metal redondo de botão de virar de 5 centímetros, um.
326. Fechos de metal redondo de botão de virar de 10 centímetros, um.
327. Fechos de metal redondo de botão de virar de 15 centímetros, um.
328. Fechos de metal redondo de botão de virar de 20 centímetros, um.
329. Fechos de metal redondo de botão de virar de 25 centímetros, um.
330. Fechos de ferro redondo botão de virar de 5 centímetros, um.
331. Fechos de ferro redondo botão de virar de 10 centímetros, um.
332. Fechos de ferro redondo botão de virar de 15 centímetros, um.
333. Fechos de ferro chato de 5 centímetros, um.
334. Fechos de ferro chato de 10 centímetros, um.
335. Fechos de ferro chato de 15 centímetros, um.
336. Ferro em barra qualquer grossura, quilo.
337. Ferro em chapa, qualquer grossura, quilo.
338. Ferro em chapa, galvanizado, qualquer grossura, quilo.
339. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, quilo.
340. Fieira de 3 e 4 milímetros, quilo.
341. Fibras em folha, qualquer dimensão e grossura, quilo.
342. Fios fuzíveis de 2, 6, 10, 15, 20, 25 e 30 amperes, quilo.
343. Fio branco parafinado n. 12, com 3 isolamentos, metro.
344. Fio branco parafinado n. 14 com 3 isolamentos, metro.
345. Fio branco parafinado n. 16 com 3 isolamentos, metro.
346. Fio com capa de chumbo duplo n. 14, metro.
347. Fio com capa de chumbo duplo n. 18, metro.
348. Fio de cobre nu n. 10, quilo.

49. Fio de cobre nú n. 12, quilo.
50. Fio de cobre nú n. 14, quilo.
51. Fio flexível de algodão n. 18, metro.
52. Fio flexível de algodão n. 20, metro.
53. Fio magnetico com isolamento de esmalte n. 20, metro.
54. Fio magnetico com isolamento de esmalte n. 22, metro.
55. Fio magnetico com isolamento de esmalte n. 25, metro.
56. Fio magnetico com isolamento de esmalte n. 27, metro.
57. Fio magnetico n. 30 com isolamento de algodão e seda, metro.
58. Fio a prova de tempo n. 8, metro.
59. Fio a prova de tempo n. 10, metro.
60. Fio a prova de tempo n. 12, metro.
61. Fio de vela peça de 200 gr., peça.
62. Fita Cambric de 3/4", rolo.
63. Fita isolante de borracha de 1/2", rolo.
64. Fita isolante preta de 5/8", rolo.
65. Fita isolante preta de 3/4", rolo.
66. Fogareiro Primus n. 1, legítimos, um.
67. Fouces Greaves grandes, uma.
68. Fouces do Porto grandes, uma.
69. Frezes sortidas de aço rápido de 1/4" até 1", uma.
70. Frigideira de ferro com cabo n. 25, uma.
71. Furador de sacos, um.
72. Fuzíveis cilíndricos de 10 a 30 amperes (pequenos), um.
73. Fuzíveis cilíndricos de 30 x 60 amperes (grandes), um.
74. Fuzíveis de saca de 60 a 200 amperes, um.
75. Fuzíveis de rolha de 2 a 30 amperes, um.
76. Garfos de alumínio para mesa, duzia.
77. Garfos de ferro estanhado grandes para cosinha, um.
78. Garfos de metal "Alpaca", duzia.
79. Garfos estanhados de ferro batido, duzia.
80. Gargoyle D. T. E. óleo Heavy Medium (p/compressores) em latas de 18 litros, lata.
81. Gargoyle Vacuoline óleo C. em latas de 18 litros, (p/motores elétricos), lata.
82. Gazeta asbesto, qualquer grossura, quilo.
83. Gazeta de algodão, qualquer grossura, quilo.
84. Gazeta patente, qualquer grossura, quilo.
85. Gazeta plombaginada, qualquer grossura, quilo.
86. Gasolina "Texas" ou "Standard", em caixa de duas latas de 18 litros, caixa.
87. Gasolina "Texas" ou "Standard", em tambores de 200 litros, litro.
88. Geladeira "Ruffier", tipo residência, uma.
89. Gesso crê de 1ª qualidade, quilo.
90. Gesso para estuque de 1ª qualidade, francês, quilo.
91. Globo de vidro fosco de 2 1/2 de boca e 6" de diametro, um.
92. Goma arabica transparente (pedra grande), quilo.
93. Goma laca amarela de 1ª qualidade, quilo.
94. Goma laca branca de 1ª qualidade, 250 gramas.
95. Grampos para arame farpado, quilo.
96. Grampos para correia marca "Steel Belt Lacing", (caixa de 100, números sortidos), caixa.
97. Grampos marca "Jacaré", n. 25, caixa.
98. Graxa "Mobilufabricante", em latas de 10 libras, lata.
99. Graxa patente, quilo.
100. Grimfas até 1", uma.
101. Interruptores de embutir, tipo H. H., um.
102. Interruptores, tipo "Metropolitano", um.
103. Interruptores rotativos de 5 x 250, um.
104. Isoladores pequenos de porcelana, haste curva galvanizada, um.
105. Isoladores grandes de porcelana, haste curva galvanizada, um.
106. Isoladores de porcelana pequena haste réta galvanizada, um.
107. Jald crômo, quilo.
108. Joelhos de ferro galvanizado de 1/4", um.
109. Joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um.
110. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
111. Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
112. Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
113. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
114. Joelhos de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
115. Joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
116. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
117. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
118. Joelhos de ferro galvanizado de 3", um.
119. Joelhos de ferro galvanizado de 3 1/4", um.
120. Junções de ferro galvanizado de 1/4", uma.
121. Junções de ferro galvanizado de 3/8", uma.
122. Junções de ferro galvanizado de 1/2", uma.
123. Junções de ferro galvanizado de 3/4", uma.
124. Junções de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
425. Junções de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
426. Junções de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
427. Junções de ferro galvanizado de 2", uma.
428. Junções de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
429. Junções de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
430. Junções de ferro galvanizado de 3", uma.
431. Kaolim, quilo.
432. Kaol, litro.
433. Kerosene "Texas" ou "Standard", em caixas de duas latas de 18 litros, caixa.
434. Klemens alemães, base isolante para linha telefonica, de 12 a 6 lig. metalx., um.
435. Ladrilhos ceramicos, 15 x 15, nacional, branco, liso, metro quadrado.
436. Ladrilhos ceramicos nacional, tipo "Trottoir", branco, metro quadrado.
437. Ladrilhos hidraulicos nacional, branco, de 1ª qualidade, metro quadrado.
438. Lampadas economicas "Osram", "Tungsran" ou "Philippis", de 16 velas x 120 volts, uma.
439. Lampadas economicas "Osram", "Tungsran" ou "Philippis", de 26 velas x 120 volts, uma.
440. Lampadas economicas "Osram", "Tungsran" ou "Philippis", de 32 velas x 120 volts, uma.
441. Lampadas economicas "Osram", "Tungsran" ou "Philippis", de 50 velas x 120 volts, uma.
442. Lampadas economicas "Osram", "Tungsran" ou "Philippis", 50 velas, 1/2 watt x 120 volts, uma.
443. Lampadas Osram, Tungsran ou Philipps, 100 v., 1/2 wotte x 120 volts, uma.
444. Lampadas Osram, Tungsran ou Philipps, 200 v., 1/2 wotte x 120 volts, uma.
445. Lampadas Osram, Tungsran ou Philipps, 300 v., 1/2 wotte x 120 volts, uma.
446. Lampadas Osram, Tungsran ou Philipps, 600 v., 1/2 wotte x 120 volts, uma.
447. Lampadas Osram, Tungsran ou Philipps, 1.000 v., 1/2 wotte x 120 volts, uma.
448. Lamparina Primus, média, para soldar, uma.
449. Liquido Flit (galão de 3 1/2 litros), galão.
450. Limas agulhas para ourives, duzia.
451. Limas chatas bastardas ou murças de 4", uma.
452. Limas chatas bastardas ou murças de 6", uma.
453. Limas chatas bastardas ou murças de 8", uma.
454. Limas chatas bastardas ou murças de 10", uma.
455. Limas chatas bastardas ou murças de 12", uma.
456. Limas chatas bastardas ou murças de 14", uma.
457. Limas facas de 4", uma.
458. Limas facas de 6", uma.
459. Limas facas de 8", uma.
460. Limas facas de 10", uma.
461. Limas meia cana bastardas ou murças de 4", uma.
462. Limas meia cana bastardas ou murças de 6", uma.
463. Limas meia cana bastardas ou murças de 8", uma.
464. Limas meia cana bastardas ou murças de 10", uma.
465. Limas meia cana bastardas ou murças de 12", uma.
466. Limas meia cana bastardas ou murças de 14", uma.
467. Limas tres quinas bastardas ou murças de 4", uma.
468. Limas tres quinas bastardas ou murças de 6", uma.
469. Limas tres quinas bastardas ou murças de 8", uma.
470. Limatões quadrados bastardos ou murços de 1/8", um.
471. Limatões redondos, bastardos ou murços de 1/8", um.
472. Limatões quadrados bastardos ou murços de 3/16", um.
473. Limatões redondos, bastardos ou murços de 3/16", um.
474. Limatões quadrados, bastardos ou murços de 1/4", um.
475. Limatões redondos, bastardos ou murços de 1/4", um.
476. Limatões quadrados, bastardos ou murços de 5/16", um.
477. Limatões redondos, bastardos ou murços de 5/16", um.
478. Limatões quadrados, bastardos ou murços de 3/8", um.
479. Limatões redondos, bastardos ou murços de 3/8", um.
480. Limatões quadrados, bastardos ou murços de 1/2", um.
481. Limatões redondos, bastardos ou murços de 1/2", um.
482. Limatões quadrados, bastardos ou murços de 5/8", um.
483. Limatões redondos, bastardos ou murços de 5/8", um.
484. Limatões quadrados, bastardos ou murços de 3/4", um.
485. Limatões redondos, bastardos ou murços de 3/4", um.
486. Lixa esmeril para ferro (em pano), qualquer numero, folha.
487. Lixa para madeira, qualidade superior, qualquer numero, folha.
488. Lixivia das familias, pacote.
489. Luvas de ferro galvanizado, de 1/4", uma.
490. Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
491. Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.

492. Luvas de ferro galvanizado, de 1", uma.
493. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
494. Luvas de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma.
495. Luvas de ferro galvanizado, de 2", uma.
496. Luvas de ferro galvanizado, de 2 1/4", uma.
497. Luvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma.
498. Luvas de ferro galvanizado, de 3", uma.
499. Máquina para moer carne "Universal", n. 00, completa, uma.
500. Máquina para moer carne "Universal", n. 0, completa, uma.
501. Máquina para moer carne "Universal", n. 1, completa, uma.
502. Máquina para moer carne "Universal", n. 2, completa, uma.
503. Máquina para moer carne "Universal", n. 3, completa, uma.
504. Máquina para moer carne "Universal", n. 4, completa, uma.
505. Maçarico a gasolina, um.
506. Machadinha "Collin", de 4 libras, uma.
507. Machado Greaves, de 5 libras, um.
508. Machos avulsos de 1/16 até 1/2", em frações de 1/8", um.
509. Mangueira de borracha lonada, de 1/2", com arame, metro.
510. Mangueira de borracha lonada, de 3/4", com arame, metro.
511. Mangueira de borracha lonada, de 1", com arame, metro.
512. Mangueira de borracha lonada, de 1 1/2", com arame, metro.
513. Mangueira de borracha lonada, de 1 3/4", com arame, metro.
514. Mangueira de agat de 100,0, uma.
515. Marmitas de ferro esmaltado, de 5 pratos, uma.
516. Martelos americanos sortidos, um.
517. Martelos mecânicos de 1 quilo, um.
518. Metal Deploye amarrado, de 27 telas, um.
519. Metal níquel XXXX, quilo.
520. Metal murço rápido, de 1/16 até 2 1/2", em frações de 1/4", quilo.
521. Metal patente, quilo.
522. Moringues de barro com tampa e prato, uma.
523. Nipples de ferro galo, de 3/8", um.
524. Nipples de ferro galo, de 1/2", um.
525. Nipples de ferro galo, de 3/4", um.
526. Nipples de ferro galo, de 1", um.
527. Nipples de ferro galo, de 1 1/4", um.
528. Nipples de ferro galo, de 1 1/2", um.
529. Ocre lavado, quilo.
530. Óleo de azeite de peixe, quilo.
531. Óleo branco Atlantic, n. 1.371, caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
532. Óleo fino de 1ª qualidade, para cilindros, quilo.
533. Óleo fino de 1ª qualidade, para motor, quilo.
534. Óleo grosso de 1ª qualidade, quilo.
535. Óleo de linhaça Belga, genuino, quilo.
536. Óleo de linhaça fervido, quilo.
537. Óleo de mocoló, quilo.
538. Óleo Mobiloil antigo (latas de 18 litros), lata.
539. Óleo Mobiloil A (latas de 18 litros), lata.
540. Óleo Mobiloil B (latas de 18 litros), lata.
541. Óleo Mobiloil BB (latas de 18 litros), lata.
542. Óleo Mobiloil C (latas de 18 litros), lata.
543. Óleo Mobiloil CC (latas de 18 litros), lata.
544. Óleo Mobiloil E (latas de 18 litros), lata.
545. Óleo de ricino do comércio (lata de 18 litros), lata.
546. Óleo Spedoleine B (lata de 18 litros), lata.
547. Óleo Spedoleine E (lata de 18 litros), lata.
548. Óleo Spedoleine F (lata de 18 litros), lata.
549. Óleo de vaselina "Cometa", n. 6 (lata de 18 litros), lata.
550. Óleo de caroço de algodão, de 1ª qualidade, quilo.
551. Ouro em carta, carta.
552. Palha americana em chicotes ns. 2 e 3, quilo.
553. Panela de ferro agat, de 18 c/m, uma.
554. Panela de ferro agat, de 20 c/m, uma.
555. Panela de ferro agat, de 22 c/m, uma.
556. Panela de ferro agat, de 24 c/m, uma.
557. Panela de ferro agat, de 26 c/m, uma.
558. Papelão asbesto, qualquer dimensão e grossura, quilo.
559. Papelão hidráulico, alta tensão, qualquer dimensão e grossura, metro.
560. Papel higienico nacional, em pacotes de 1.000 folhas,
561. Papel higienico "Agua", pacote.
562. Parafuso de ferro de fenda de 1/2" x 4, grossa.
563. Parafuso de ferro e fenda de 3/4" x 5, grossa.
564. Parafuso de ferro e fenda de 1" x 5, grossa.
565. Parafuso de ferro e fenda de 1" x 8, grossa.
566. Parafuso de ferro e fenda de 1 1/4" x 5, grossa.
567. Parafuso de ferro e fenda de 1 1/4" x 8, grossa.
568. Parafuso de ferro e fenda de 1 1/2" x 9, grossa.
569. Parafuso de ferro e fenda de 2" x 8, grossa.
570. Parafuso de ferro e fenda de 2" x 10, grossa.
571. Parafuso de ferro e fenda de 2 1/2" x 10, grossa.
572. Parafuso de ferro e fenda de 3" x 10, grossa.
573. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, quilo.
574. Parafuso de metal com fenda, cabeça boleada, de 1/2" x 2, grossa.
475. Parafuso de metal, com fenda, de 1/2" x 2, grossa.
476. Parafuso de metal, com fenda, de 3/4" x 4, grossa.
577. Parafuso de metal, com fenda, de 3/4" x 5, grossa.
578. Parafuso de metal, com fenda, de 3/4" x 6, grossa.
579. Parafuso de metal, com fenda, de 3/4" x 7, grossa.
580. Parafuso de metal, com fenda, de 3/4" x 8, grossa.
581. Parafuso de metal, com fenda, de 3/4" x 9, grossa.
582. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 4, grossa.
583. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 5, grossa.
584. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 6, grossa.
585. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 7, grossa.
586. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 8, grossa.
587. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 9, grossa.
588. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 10, grossa.
589. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 4, grossa.
590. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 5, grossa.
591. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 6, grossa.
592. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 7, grossa.
593. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 8, grossa.
594. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 9, grossa.
595. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1/2" x 10, grossa.
596. Passador fino n. 25, um.
597. Passador grosso n. 25, um.
598. Pasta esmeril "Atlas", lata.
599. Pedra de amolar de 0,20 x 0,10 x 0,10, uma.
600. Pedra carburundum para alfange, formato peixe, uma.
601. Pedra pomes em pedra, quilo.
602. Pedra pomes em pó, quilo.
603. Picaretas de aço, de bico ou quadrada, superior fabricante, uma.
604. Pilhas secas "Red-Seal", uma.
605. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 8, cabeça de porco, um.
606. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 10, cabeça de porco, um.
607. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 12, cabeça de porco, um.
608. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 14, cabeça de porco, um.
609. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 16, cabeça de porco, um.
610. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 18, cabeça de porco, um.
611. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 20, cabeça de porco, um.
612. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 22, cabeça de porco, um.
613. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 24, cabeça de porco, um.
614. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 26, cabeça de porco, um.
615. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 28, cabeça de porco, um.
616. Pinceis franceses, chatos ou redondos, n. 30, cabeça de porco, um.
617. Pinos para tomadas de corrente, tipo "Duro", um.
618. Pinos para tomadas de corrente, tipo HH, n. 2.062, um.
619. Píões de ferro redondos de 1"-1 1/2" e 2", cento.
620. Pixe (lata de 18 litros), lata.
621. Placa "Universal" para torno de 150 m/m, uma.
622. Plafonier de metal de 6 a 8", um.
623. Plombagina em pó, quilo.
624. Pó de jaspe, quilo.
625. Pó leve, quilo.
626. Pó de sapato, quilo.
627. Pomada para soldar, em latas de 8 onças, lata.
628. Pontas de Paris, qualquer dimensão, quilo.
629. Potassa fina para limpeza, quilo.
630. Pratos de granito, ovais, de 8", um.

- Pratos de granito, ovais, de 10", um.
 Pratos de granito, ovais, de 12", um.
 Pratos de granito, ovais, de 14", um.
 Pratos de granito, ovais, de 16", um.
 Pratos de porcelana "Meankin", fundos e razos, duzia.
 Pratos de porcelana "Meankin", para sobremesa, duzia.
 Pratos de porcelana de duas grossuras, duzia.
 Pregos para telha asbesto, quilo.
 Puxadores para gaveta, de metal, com alça, com parafuso e porca, par.
 Puxadores para gaveta, formato conche, niquelados, duzia.
 Purpurnia de ouro ou prata, carta.
 Raspadeira de tres quinas, para assoalho, uma.
 Rebites de ferro, quilo.
 Rebites de ferro estanhado, quilo.
 Rebites de cobre sem arruela, quilo.
 Receptaculo para forro, um.
 Receptaculo para linha aberta, um.
 Reduções de ferro galvanizada de 3/8" x 1/4", uma.
 Reduções de ferro galvanizada, de 1/2" x 3/8", uma.
 Reduções de ferro galvanizada, de 1 x 1/2", uma.
 Reduções de ferro galvanizada de 1 1/2" x 1", uma.
 Reduções de ferro, galvanizada, de 2" x 1/2", uma.
 Reduções de ferro, galvanizada, de 2" x 1", uma.
 Registros de metal para jardim com base para mangueira de 3/4", um.
 Registros de metal para jardim, com base para mangueira de 1", um.
 Registros de metal de 1/2", um.
 Registro de metal de 3/4", um.
 Registros de metal de 1", um.
 Registros de metal de 1 1/2", um.
 Registros de metal de 2", um.
 Roldana para trilho de armario, duzia.
 Roldana de metal para cordel de 3 secções, duzia.
 Roldana de metal para cordel de 2 secções, duzia.
 Roldana de metal para cordel de 1 secção, duzia.
 Rosetas para cleats, uma.
 Rosetas para forro, uma.
 Roxo Rei inglez, quilo.
 Roxo terra inglez, quilo.
 Sabão liquido superior qualidade, litro.
 Sacarolha, uma.
 Sachos fortes de aço com cabo, um.
 Sândalo, quilo.
 Sapolio "Radio", um.
 Sapolio "Polo", um.
 Secante marca "Castelo", francez, quilo.
 Secante nacional, quilo.
 Serra para ferro de 12", "Vitor", uma.
 Serra para ourives, uma.
 Serrote "Greaves", de 20", um.
 Soda caustica "Pyramid", (lata de 1 quilo), lata.
 Solda forte estanhada, quilo.
 Solda de prata, grama.
 Sola amarela especial (meio), quilo.
 Suporte "Alemão", com chave, um.
 Suporte "Alemão", sem chave, um.
 Suporte americano, com chave, um.
 Suporte americano, sem chave, um.
 Suporte a prova de tempo, um.
 Sifon de chumbo de 1 1/4", um.
 Telha patente para 750 quilos, com corrente de 25 metros, uma.
 Telha patente para 750 quilos, com corrente de 40 metros, uma.
 Tarracha com rosca ingleza, de 1/16 até 3/8, uma.
 Tarracha de passe em m/m até 0,10 m/m, uma.
 Tarugo de bronze fosforoso, qualquer grossura, quilo.
 Tarugo de latão, qualquer grossura, quilo.
 Taxas de cobre, qualquer grossura, quilo.
 Taxas de ferro, qualquer grossura, quilo.
 Té de ferro galvanizado de 1/4", um.
 Té de ferro galvanizado de 3/8", um.
 Té de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Té de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Té de ferro galvanizado de 1", um.
 Té de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 Té de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
 Té de ferro galvanizado de 2", um.
 Té de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
 Té de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 Té de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
 Té de ferro galvanizado de 3", um.
 Tela de arame de 0,50 x 15 de malha, metro.
711. Trilhos de metal para armario, metro.
 712. Trinchas para pintor de 7 1/2 c/m., superior, "Elefante", uma.
 713. Trinchas duplas marca Elefante de 6", uma.
 714. Trinchas duplas marca Elefante de 5", uma.
 715. Trinchas duplas marca Elefante de 4", uma.
 716. Trinchas duplas marca Elefante de 3", uma.
 717. Trinchas Belgas ovais de 3", uma.
 718. Trinchas Belgas ovais de 4", uma.
 719. Tela de ferro galvanizada igual a amostra n. 1, metro.
 720. Tela de ferro galvanizada igual a amostra n. 2, metro.
 721. Tela de arame de 0,60 n. 4, metro.
 722. Tela de arame de 0,60 n. 6, metro.
 723. Tela de arame de 0,60 n. 18, metro.
 724. Tela de latão de 0,60 n. 18, metro.
 725. Tela de latão de 0,60 n. 25, metro.
 726. Tela de latão de 0,60 n. 200, metro.
 727. Terra siene crúa ou queimada, quilo.
 728. Terrina de agath de 24 c/m., uma.
 729. Terrina de agath de 30 c/m., uma.
 730. Terrina de granito com tampa de 14", uma.
 731. Terrina de granito com tampa de 16", uma.
 732. Tesoura para cortar chapa de 9", uma.
 733. Tesoura para cortar folha Gambia, uma.
 734. Tesoura Pengeot grande para tosar cavalos, uma.
 735. Tinta preparada envenenada, quilo.
 736. Tinta preparada "Ripoli" qualquer cor, quilo.
 737. Tomadas de corrente de inbutir tipo HH. 2.002, uma.
 738. Tomadas para pinos comuns, uma.
 739. Torneiras de latão de pressão para agua de 3/8", uma.
 740. Torneiras de latão de pressão para agua de 1/2", uma.
 741. Torneiras de latão de pressão para agua de 3/4", uma.
 742. Torneiras de latão de pressão para agua de 1", uma.
 743. Travessos de granito rasos de 12", um.
 744. Travessos rasos de granito de 14", um.
 745. Travessos rasos de granito de 16", um.
 746. Tubo de borracha rainado Orion ou Berroquin de 7 m/m, metro.
747. Tulipas de 1/2 cristal brancas, uma.
 748. Tulipas de vidro ordinario brancas e de cores, uma.
 749. Urinões de ferro esmaltado de 20 c/m, um.
 750. Urinões de ferro esmaltado de 22 c/m, um.
 751. Urinões de ferro esmaltado de 24 c/m, um.
 752. Vara para cremones, uma.
 753. Vaselina amarela alemã, quilo.
 754. Vassoura de piassava para lavar casa, uma.
 755. Vassoura de piassava para tina, uma.
 756. Vassoura de cabelo sem cabeça n. 7, uma.
 757. Vassouras de raiz para animais n. 117, uma.
 758. Vassouras quadradas de 25 furos de 1", uma.
 759. Vassouras Garys grandes de 1", uma.
 760. Vassouras de palha de cinco fios de 1", uma.
 761. Velas Chamberland, B, uma.
 762. Velas Chamberland F, uma.
 763. Ventiladores oscilantes G. E. de 12", corrente monophas., de 120 volts, uma.
 764. Ventiladores oscilantes G. E. de 14", corrente monophas., de 120 volts, uma.
 765. Vergalhão de metal murço qualquer grossura, quilo.
 766. Verde composto inglez em pó, quilo.
 767. Verde Londres em pó, quilo.
 768. Verde nativo R. U., quilo.
 769. Verde Paris de 1ª qualidade, quilo.
 770. Vermelhão da China, quilo.
 771. Vermelhão francês "Blundell Spencer", quilo.
 772. Vermelhão lavado, quilo.
 773. Vermelhão sapateiro, francês, quilo.
 774. Verniz branco, nacional, litro.
 775. Verniz queima nós, lata.
 776. Verniz Hard-Carriage, galão.
 777. Verniz preto, isolante, litro.
 778. Verniz preto, nacional, litro.
 779. Verniz Vieux-Chene, litro.
 780. Verrumas sortidas Fry, grossa.
 781. Vidros comuns para vidraça, decimetro quadrado.
 782. Vidros de cores de duas grossuras, decimetro quadrado.
 783. Vidros de fantasia igual a amostra, decimetro quadrado.
 784. Vidros para lanterna Dietz, um.
 785. Vidros opacos com duas grossuras, decimetro quadrado.
 786. Vidros para vidraça de duas grossuras, decimetro quadrado.
 787. Zarcão genuino, quilo.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS.

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspetoria Sanitaria Maritima Mercante, sendo a ele admitidos os candidatos que, exibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou doenças transmissíveis. Para esse último efeito, o candidato será submetido a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente atestado no ato da inscrição. As materias do concurso, de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de higiene em geral, principalmente de higiene do navio. Noções concretas de propedeutica medica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulação sanitaria nacional. A inscrição será encerrada a 31 de maio proximo futuro às 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 31 de março de 1932. — *Phocion Serpa*, Dr. diretor do expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

SERVIÇO NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. diretor faço saber que, de acordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 17 de maio do corrente ano, às 14 horas, os predios ns. 36, 38 A, 50 e 52 da rua do Prado, em Santa Cruz, ficando pelo presente edital citados a comparecer a elas, querendo, os proprietarios dos aludidos imoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Diretoria de Saneamento Rural, 29 de abril de 1932. — *Savino Gasparini*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 29 de abril, acha-se publicado um edital de intimação a diversos proprietarios de predios, para apresentação de hidrometros de calibre e tipos aprovados pela Inspetoria de Aguas e Esgotos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. capitão chefe de Polícia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, para o concurso, que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de médico legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 16.870, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria os seguintes documentos:

- a) diploma devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina;
- e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal, tirado a sorte, dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova pratica oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova pratica de laboratorio (exames de manchas, pelos, etc.);
- d) uma prova pratica de autópsia, seguida de relatório pericial, com resposta a quesitos formulados pela comissão.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de 45 anos, diplomados em medicina por faculdade official ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1932. — O diretor interino, *José Pacheco Dantas*.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. capitão chefe de Polícia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de assistente do Laboratorio de Toxicologia do Instituto Médico Legal, de conformidade com o disposto no art. 2º, do decreto n. 5.130, de 3 de janeiro de 1927, devendo os candidatos apresentar, nesta secretaria, os seguintes documentos:

- a) diploma devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina;
- e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

O concurso constará de três provas:

- a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado a sorte;
- b) uma prova pratica de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela comissão;

c) uma prova pratica de autópsia com retirada e colheita de visceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do laboratorio será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros, menores de 45 anos, diplomados em medicina por faculdade official ou reconhecida pelo Governo Provisorio.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1932. — O diretor, interino, *José Pacheco Dantas*.

Escola Quinze de Novembro

ATA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DE 1932, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NA PAGINA N. 7.638 DO "DIÁRIO OFICIAL" DO DIA 20 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, BEM COMO COM A NOTA DE RETIFICAÇÃO PUBLICADA NA PAGINA N. 7.873 DO "DIÁRIO OFICIAL" DO DIA 23 DO MESMO MEZ E ANO ACIMA REFERIDOS.

Aos tres dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e dois, sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola 15 de Novembro, compareceram a secretaria da mesma escola os senhores abaixo assinados, representantes das firmas Fontes Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp., estabelecidos, respectivamente, á rua de São Pedro ns. 236 e 238 e á rua Sete de Setembro n. 211, ambas inscritas á concorrência administrativa de acordo com as exigências do edital e da relação dos artigos em concorrência, publicados no *Diário Oficial* do dia vinte de abril do corrente ano, á pagina n. 7.638. Recebidas as propostas pela ordem da inscrição, estas foram imediatamente abertas e lidas em voz alta pelo senhor presidente da mesa, afim de que os senhores concorrentes presentes tivessem conhecimento do conteúdo das respectivas propostas. Terminada a leitura e o confronto dos preços oferecidos pelos senhores licitantes, verificaram-se dois empates de preços dos artigos: Chicaras de louça, nacionais, para chá, duzia; e moringue de barro "Salus" para tres litros, uma. A firma Fontes Garcia & Comp declarou que mantinha o preço, havendo, porém, o representante da firma Mendes Pinto & Comp. reduzido para dez mil e oitocentos réis (10\$800) e quatorze mil e oitocentos réis (14\$800), respectivamente. Resolvido o empate, o senhor presidente rubricou as propostas em todas as suas vias, convidando para que os senhores concorrentes fizessem o mesmo, isto é, um rubricasse a proposta do outro, conforme determina o Código de Contabilidade. Consultados depois, pelo senhor presidente da mesa, os senhores representantes das firmas comerciais presentes, si tinham alguma reclamação a fazer quanto á lisura e á boa ordem dos trabalhos, estes declararam que nada tinham a reclamar, que estavam plenamente acordes com as resoluções tomadas pelo presidente da mesa. Havendo, então, o senhor presidente mandado que se lavrasse a presente ata, eu, Augusto Corrêa da Silva, escrivão da Escola 15 de Novembro, a lavrei e assino aos tres dias do mez de maio de 1932. — *Augusto Corrêa da Silva*. — *Perdigão Nogueira*, diretor. — Por procuração, *Albino Fonseca Guedes*. — *Mendes Pinto & Comp.*

Mapa dos preços oferecidos na concorrência administrativa realizada nesta Escola no dia 3 de maio de 1932, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 20 de abril do corrente ano na página n. 7.638

Artigos — Unidade	Firmas concorrentes		Nome da firma que propoz o menor preço
	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	
Assadeira de ferro esmaltado, imitação a «Clark», n. 18 (nacional), uma.....	16\$400	22\$000	Fontes Garcia & Comp.
Assucareiro de alumínio marca «Rochedo», grande, um.....	6\$200	6\$000	Mendes Pinto & Comp.
Balde de zinco, reforçado 0,30 × 0,30 sem tampa, um.....	—	—	—
Bandeja de alumínio, marca «Rochedo», de 0,65, uma.....	—	—	—
Bandeja de alumínio, marca «Rochedo», de 0,52 × 0,44, uma.....	31\$000	38\$000	Fontes Garcia & Comp.
Bandeja de alumínio, marca «Rochedo», de 0,50 uma.....	26\$000	Não deu preço	Idem.
Bule de alumínio, marca «Rochedo», para três litros, um.....	26\$000	38\$000	Idem.
Cabo para enxada, de primeira qualidade, um.....	\$640	1\$000	Idem.
Cabo para picareta, de primeira qualidade, um.....	1\$900	2\$500	Idem.
Cabo para alfinete, completo, de primeira qualidade, um.....	5\$400	8\$000	Idem.
Cafeteira de alumínio, marca «Rochedo», para dois litros, uma....	19\$000	29\$000	Idem.
Cafeteira de alumínio, marca «Rochedo», para um litro, uma.....	12\$900	21\$000	Idem.
Cadeado «Yale», de latão, grande, com duas chaves, um.....	11\$000	14\$000	Idem.
Caldeirão de alumínio, marca «Rochedo», para 12 litros, grosso, um.....	32\$000	38\$000	Idem.
Caldeirão de alumínio, grosso, marca «Rochedo», para 14 litros, um.....	39\$600	42\$000	Idem.
Caldeirão de ferro esmaltado, imitação a «Clark», nacional, para 20 litros, um.....	Não deu preço	75\$000	Mendes Pinto & Comp.
Cassarola de ferro esmaltado, imitação a «Clark», nacional, n. 14, uma.....	25\$800	31\$000	Fontes Garcia & Comp.
Cassarola de ferro esmaltado, imitação a «Clark», nacional, n. 10, uma.....	19\$900	25\$000	Idem.
Cassarola de ferro esmaltado, imitação a «Clark», nacional, n. 8, uma.....	15\$000	20\$000	Idem.
Chaleira de ferro esmaltado, imitação a «Clark», nacional, n. 7, uma.....	31\$000	35\$000	Idem.
Colher de alpaca para chá, duzia.....	9\$500	12\$000	Idem.
Chicaras de louça, nacionais, para chá, duzia.....	11\$000	11\$000	Empataram — Mendes Pinto reduziu para 10\$800.
Chicaras de louça, inglesas, para chá, duzia.....	18\$000	20\$000	Fontes Garcia & Comp.
Chicaras de louça, nacionais, para café, duzia.....	9\$000	10\$000	Idem.
Concha grande, de ferro estanhado, capacidade de um litro, com cabo de um metro de comprimento, uma.....	24\$000	23\$000	Mendes Pinto & Comp.
Concha média, de ferro estanhado, com capacidade para meio litro, com cabo de meio metro de comprimento, uma.....	4\$500	20\$000	Fontes Garcia & Comp.
Copo de vidro, grosso, sem pé, para água (nacional), duzia.....	6\$500	10\$000	Idem.
Cesta de vidro reforçado, de 1,00 × 60,0 × 0,40 de altura, sem tampa, uma.....	Não deu preço	66\$000	Mendes Pinto & Comp.
Espumadeira de ferro estanhado, com capacidade para um litro, com cabo de um metro de comprimento uma.....	23\$500	19\$000	Idem.
Espumadeira de ferro estanhado, com capacidade para meio litro, com cabo de meio metro de comprimento, uma.....	4\$500	18\$000	Fontes Garcia & Comp.
Facão marca «Punhal», de 0,40, um.....	18\$300	17\$000	Mendes Pinto & Comp.
Fuzil para amolar (grande), um.....	10\$000	16\$000	Fontes Garcia & Comp.
Frigideira de ferro polido, n. 32, uma.....	4\$500	9\$000	Idem.
Serra para açougueiro, tamanho médio, com cabo (completa) arco e serra, uma.....	24\$400	29\$000	Idem.
Travesso de alumínio, marca «Rochedo», grosso, de 0,45 × 0,30, uma.....	26\$000	25\$000	Mendes Pinto & Comp.
Travesso de alumínio grosso, marca «Rochedo», de 0,55 × 0,32, uma.....	Não deu preço	Não deu preço	—
Machado para açougueiro, tamanho médio, com cabo, um.....	18\$800	20\$000	Fontes Garcia & Comp.
Talher com cabo em madeira, preto, marca «Solingen», para mesa, duzia.....	29\$000	47\$000	Idem.
Vaso sanitario «Alfa-Sani», um.....	68\$000	80\$000	Idem.
Vaso sanitario de louça nacional, um.....	45\$000	63\$000	Idem.
Morlague de barro «Salus», para três litros de capacidade, uma....	15\$000	15\$000	Empataram — A firma Mendes Pinto & Comp. reduziu para 14\$800, enquanto que a outra manteve o preço.

Secretaria da Escola Quinze de Novembro, em 3 de maio de 1932. — O escriptorio, Augusto Corrêa da Silva.

Policia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

Dia 3 de maio de 1932:

N. 1.313, José Martins Munnihos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 1.978, J. P. de Souza & Comp., art. 102 — Motorista.

N. 2.081, J. Amelio Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3 de maio de 1932:

N. 2.411, Adhemar Lesaige, art. 248 L — Motorista.

N. 3.758, Manoel da Rocha, art. 144 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 4.029, Antonio Reis, art. 248 L — Motorista.

N. 4.185, Simon Oliveira & Comp., art. 100 — Proprietário.

N. 5.125, João E. Cardoso, art. 248 L — Proprietário.

Passageiros:

N. 177, José A. Lima Seixas, art. 102 — Motorista.

N. 596, Rocha e Gomes, art. 102 — Motorista.

Dia 3 de maio de 1932:

N. 671, Dr. Antonio M. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 1 de maio de 1932:

N. 1.241, Frederico Mesquita, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3 de maio de 1932:

N. 1.276, Waldemar C. de Carvalho, art. 248 L — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 1.296, Benjamin F. Rangel, artigo 102-81 — Motorista.

Dia 1 de maio de 1932:

N. 1.413, Ignacio Rodrigues, art. 86 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 1.594, Manoel M. Corrêa, art. 144 — Motorista.

N. 1.622, Luciano Soares, art. 85 — Motorista.

Dia 30 de abril de 1932:

N. 1.622, Luciano Soares, art. 102 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 1.915, Francisco Assis Silva e outro, art. 86 — Proprietário.

N. 2.020, Dr. Julio A. de Abreu Junior, art. 144 — Motorista.

Dia 1 de maio de 1932:

N. 2.089, Studebaker do Brasil S. A., art. 81 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 2.705, Antonio Fernandes Magalhães, arts. 102-257 — Motorista.

Dia 28 de abril de 1932:

N. 3.459, Capitão Alvaro de S. Bezerra, art. 144 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 3.797, Armando Chermont, artigo 144 — Motorista.

N. 4.156, José da Costa Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.299, Roberto de M. C. Freire, art. 144 — Proprietário.

N. 4.940, Dr. Massilon S. Albuquerque, art. 144 — Proprietário.

Dia 3 de maio de 1932:

N. 5.268, Studebaker do Brasil S. A., art. 248 L — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 5.549, Domingos C. Martins, artigo 102 — Motorista.

N. 5.666, Affonso Vizeu, art. 248 L — Motorista.

N. 5.744, Luis Gonçalves Ribeiro, artigo 248 E — Motorista.

N. 5.748, José Fagundes Netto, artigo 102 — Motorista.

N. 5.772, Claudionor A. Barbosa, artigo 248 E — Proprietário.

N. 5.936, K. M. A. C. of S. America, art. 102 — Proprietário.

N. 6.175, Tavares de Souza & Irmão, art. 248 L — Proprietário.

N. 6.524, Guilherme A. T. Ribeiro, art. 144 — Proprietário.

N. 6.594, Calil Backoms, art. 102 — Proprietário.

N. 7.025, Amaro Leal Almeida, artigo 248 E — Motorista.

Dia 1 de maio de 1932:

N. 7.331, Manoel Baptista da Silva, arts. 248 L-100 — Proprietário

Dia 2 de maio de 1932:

N. 7.369, Francisco Ourofino, artigos 248 L-100 — Motorista.

N. 8.413, Dr. Olneg Junqueira Passos, art. 102 — Motorista.

Dia 30 de abril de 1932:

N. 8.776, Dransio Reis, art. 102 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 9.201, Pio Castagnoli, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de maio de 1932:

N. 9.520, David Pereira, art. 81 — Motorista.

N. 9.696, Rolland Clemente, art. 79 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 9.861, Giuseppa Amoroso, art. 248 L — Motorista.

N. 9.907, R. Ferreira & Comp., artigo 248 E — Proprietário.

Dia 30 de abril de 1932:

N. 10.330, José Maria Dias Lopes, artigo 102 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 10.602, Venicio D'Onofrio, art. 102 — Motorista.

Dia 30 de abril de 1932:

N. 10.770, Vicente Fernandes, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3 de maio de 1932:

N. 10.845, Joaquim Gonçalves, artigo 100 — Proprietário.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 10.853, David Carqueja, art. 248 L — Proprietário.

N. 10.889, Leon G. Monte, art. 102 — Proprietário.

N. 10.993, Thereza M. Hollek, artigo 102 — Motorista.

N. 11.305, Walter Gomes Cardim, artigo 102 — Motorista.

N. 11.913, G. Lindermann, art. 144 — Proprietário.

N. 12.009, Antonio Francisco Corrêa, art. 248 L — Proprietário.

N. 12.253, Hennan Leut, art. 144 — Motorista.

N. 12.254, M. P. Gonçalves & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de maio de 1932:

N. 13.078, Antonio Pinto da Gama, art. 248 L — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 13.116, Wadislau Briskup, art. 248 L — Proprietário.

Dia 30 de abril de 1932:

N. 13.180, João de Souza Fontes, artigo 102 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 13.754, Richard Meyer, art. 144 — Proprietário.

N. 14.105, Francisco G. do Couto Netto, art. 144 — Motorista.

N. 14.868, Edgard da Rosa Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 15.400, Joaquim de Oliveira Sampaio, art. 248 L — Motorista.

N. 15.818, Celso Rocha Machado, artigo 102 — Proprietário.

Dia 3 de maio de 1932:

N. 15.875, Alvaro Silva, art. 100 — Motorista.

Dia 2 de maio de 1932:

N. 16.104, Colombo Gamberino & Comp., art. 248 L — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Kruel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telegrafos****DIRETORIA DO MATERIAL****CONCURSO DE DESENHO PARA A ESTAMPAGEM DE SELOS POSTAIS ORDINARIOS**

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de março último, página 5.324.

Rio de Janeiro, abril de 1932. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Inspetoria Geral de Iluminação

Preço do gaz e da energia elétrica
De ordem do Sr. Dr. inspetor geral, faço público que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mês de abril próximo passado, foi de 725,52, por metro cúbico e o da energia elétrica para os particulares de réis 1.033,86 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mês, conforme certidão da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, enviada a esta repartição, a qual foi de 4-81/256.

Capital Federal, 4 de maio de 1932. — O secretário, *Trajano Luz*.

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 15, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DA UNIÃO NS. 32 E 40, RESPECTIVAMENTE DE 10 E 19 DE FEVEREIRO ULTIMO.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Engenheiro Abeylard Netto Amarante, chefe interino da II Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da Diretoria da Estrada; e Evandro Soares da Costa, almoxarife em comissão, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 15, publicado no Diário Oficial da União, ns. 32 e 40, respectivamente de 10 e 19 do mês de fevereiro ultimo, para o fornecimento de materiais diversos á Estrada no corrente ano. Foram recebidos nove envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Cia. Mecanica e importadora de São Paulo, Leão, Ribeiro & Cia., de São Paulo; Marques Couto & Cia., Ribeiro, Costa & S. A. White Martins, Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. e Dias Garcia & do Rio de Janeiro, e M. Almeida & Cia., de São Paulo, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade bem como os recibos de caução foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que, servindo de secretario, a escrevi. — (AA.) — Abeylard Netto Amarante, Angelo Maringoni, Evandro Soares da Costa, p. p. S. A. White Martins, J. Brenna, p. p. M. Almeida & Cia., José Alves Braga, p. p. Ribeiro, Costa & Cia., Americo Figueiredo, p. p. Cia. Mecanica e Importadora de São Paulo, Colombo Greco, p. p. Dias Garcia, & Cia.; C. Guimarães, Marques Couto & Cia., p. p. Costa, Siqueira & Cia., Fernando G. Costa, p. p. Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., João J. Pieroni, José Vanni Sobrinho.

Baurú, 4 de Março de 1932. — Confere com o original, *Helio Teixeira*, 4º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em concorrência do pedido de preços n. 15, para o fornecimento de materiais diversos

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Marques Couto & Cia.	M. Almeida & Cia.	Leão Ribeiro & Cia. Ltda.	Costa & Siqueira & Cia.	Cia. Mech. Imp. de S. Paulo	S/A White Martins	Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	Dias Garcia & Cia.	Ribeiro Costa & Cia.
1	30 quilos de algodão em rama.....	4\$700	—	x 3\$900	7\$200	—	—	4\$800	4\$800	4\$900
2	Jogos de alfabeto de aço maiusculo, dos seguintes:									
3	1 com 5 m/m catalogo n. 29 pag. 70, fab Wilca — jogo de 25 peças (sem oferta).....									
4	1 com 7 m/m, catalogo n. 29, pagina 70, fab Wilca — jogo de 26 peças. (sem oferta).....									
5	2 com 1 1/2 m/m, catalogo 29, pagina 70, fab Wilca e mais 12 tipos esqerdos com as letras C F G H J L M P Q R S Z, sendo 2 jogos de 12 letras esqerdas. (sem oferta).....									
6	2 com 12 tipos esqerdos com as letras C F G J L N P Q R S Z, sendo 2 jogos de 26 letras direitas e 2 jogos de 12 letras esqerdas. (sem oferta).....									
7	Jogos de algarismos de aço, maiusculas, dos seguintes:									
8	1 de 5 m/m, 29, pag. 70, fab. Wilca — jogo de 9 peças. (sem oferta).....									
9	1 de 7 m/m, cat. 29, pag. 70, fab. Wilca — jogo de 9 peças. (sem oferta).....									
10	1 de 1 1/2 m/m, cat. 29, pag. 70, fab. Wilca — jogo de 9 peças e mais 9 peças com os numeros á esquerda (sem oferta).....									
11	1 de 3 m/m, cat. 29, pag. 70, fab. Wilca — jogo de 9 peças e mais 9 peças com os numeros á esquerda (sem oferta).....									
12	120 quilos de argila refrataria.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
13	1 quilo de acetona aromatica.....	66\$000	—	—	20\$500	—	—	44\$000	—	2\$000
14	1 quilo de acido ci rico.....	25\$000	—	—	18\$200	—	—	19\$000	—	—
15	1 litro de acido: sulfúrico, puro.....	17\$000	—	—	16\$200	—	—	16\$000	—	—
16	20 metros cubicos de areia lavada, para locomotivas.....	26\$000	—	—	—	—	—	33\$000	—	—
17	2 barricas de areia do Porto.....	87\$000	—	x 23\$800	—	—	—	158\$000	180\$000	150\$000

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 litro de ácido sulfúrico de Nordhausen	27\$000	x	30\$500
50 gramas de ácido tânico	\$130	x	18\$300
1 Litro de ácido azótico, puro	22\$000	x	16\$200
1 Litro de ácido clorídrico, puro	19\$000	x	18\$700
500 gramas de ácido acético glacial	\$039	x	8\$200
6 Litros de álcool de 90°	5\$000	x	7\$200
600 gramas de algodão hidrófilo, em pacotes de 100 gramas	\$220	x	24\$600
500 gramas de algodão de vidro	\$130	x	
500 gramas de albos em resina	\$050	x	
1 arco de pua com citraca	32\$000	x	
Balões de vidros, esféricos, conforme desenho, dos seguintes:			
1 para 250 C. C.	5\$000	x	
1 para 500 C. C.	5\$500	x	
1 para 1.000 C. C.	11\$000	x	
1 para 2.000 C. C.	13\$000	x	
2 litros de benzina retificada	6\$000	x	
1 quilo de biclorato de sódio	9\$000	x	
100 gramas de biclorato de mercúrio sublimado corrosivo	\$150	x	
1 quilo de bioxido de manganês em pó	20\$000	x	
1 quilo de bisulfito em pó	15\$000	x	
200 gramas de bromoreto de potássio	\$090	x	
25 gramas de brunina	1\$600	x	
1 bureta, quadrada, a decímetros cúbicos para 100 C. C.	60\$000	x	
1 quilo de bioxido de Bario	88\$000	x	
46 baldes de zinco reforçados, de 14"	6\$300	x	
7 paus de barbante superior, de 250 gramas cada pau	2\$000	x	
5 balanças "Pocley", de 1.000 quilos	3:190\$000	x	
400 quilos de barro refratário	\$880	x	
6 bocais para lampeão, de 14"	11\$000	x	
4 bocais para lampeão, de 18"	23\$000	x	
Colunas de aço fundido, para truques de vagão, das seguintes:			
20 pares para vagão, tipo 200, conforme desenho n. 307.			
20 pares para vagão tipo G B, conforme desenho n. 304.			
10 caixas para lampeão de plataforma, com lampeão de 14"			
6 carrinhos para armazen, n. 4	95\$000	x	
Centros, superiores e inferiores, de aço fundido, para vagão, dos seguintes:			
40 pares para vagão, tipo 200, conforme desenho 361...			
40 pares para vagão, tipo 500, conforme desenho 361...			
Cargas para aparelho "Foamite", das seguintes:			
25 modelo C A			
2 tipo 4 galões			
8 carrinhos tubulares, figura 2, pagina 418, cat. Jones Burton, n. 772	145\$000	x	
4 carrinhos tubulares de ferro	58\$000	x	
Cadeados reforçados, com 2 chaves, dos seguintes:			
20 "Corbin" n. 2.867, de 1/4"			
20 "Corbin" n. 2.867, de 3/4"			
20 cabides de ferro, oxidados, duplos, para chapéus...			

Num.	Mar. & Co.	M. A. & C.	Leão F. & Cia.	Ce. Sique.	Cia. Imp. Pa.	S. A. Mar.	Fon. Alm. & Cia.	Dias & C.	Rib. & Co.
54	115,000			10,500		95,500		75,000	75,000
55	3,150,000				x	65,500			
60									
61	39,500			x 38,500			x 95,000	128,000	
62	12,500						x 39,500	55,000	
63	65,000							25,000	
64	26,500			x 9,500					
65	2,150,000			x 10,500					
67	4,500			x 13,500					
				x 17,500					
68	12,500			10,500					
69	95,000			10,500					
70	65,500			34,500					
71	5,070			x (K) 55,000			x 38,500		
72	23,500			x 19,500			x 26,500		
73	57,000			x 19,500					
74	55,000			x 19,500					
75	28,500			x 9,000					
76	5,080						x 28,000		
77	39,500			65,000					
78	12,500			9,500					
79	15,500								
80	15,500								
81									
82	60,000								
83	35,500								
84	2,550,000					298,000	x 1,480,000	35,000	
85									
86									
87							x 195,000	180,000	
							x 195,000	142,000	
88							x 256,000	203,000	
89							x 370,000	800,000	
90							x 270,000	359,000	
							x 480,000	8,26,000	
91									
92							x 29,000	2,500	
93							x 33,000	22,000	
							x 380,000		

[illegible]

[illegible]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
184	6 lampêões Beiga de 18"	6	38\$000	228\$000	
185	20 lanternas de sinal, de Rabons & Brothers comp.	20	6\$300	126\$000	
186	6 lanternas Dietz	6	16\$000	96\$000	
187	6 lanternas com suporte para cauda de trem, conforme amostra	6	55\$000	330\$000	
188	50 gramas de magnésio metálico, em fitas	50	40\$	2.000\$000	
189	50 gramas de magnésio em limalha	50	40\$	2.000\$000	
190	Matrizes (balões de vidro de fundo chato), conforme desenho, dos seguintes:				
191	1 para 50 cc.	1	4\$500	4\$500	
192	1 para 100 cc.	1	5\$000	5\$000	
193	1 para 200 cc.	1	7\$000	7\$000	
194	1 para 500 cc.	1	11\$000	11\$000	
195	1 para 1.000 cc.	1	13\$000	13\$000	
196	1 para 2.000 cc.	1	15\$000	15\$000	
197	200 gramas de metal	200	3\$90	780\$000	
198	1 metro articulado, de madeira	1	2\$500	2\$500	
199	1 metro articulado, de alumínio	1	12\$50	12\$500	
200	1 metro articulado, de alumínio	1	8\$000	8\$000	
201	1 machadinha "Collins"	1	14\$000	14\$000	
202	1 martelo, de 300 gramas, para carpinteiro	1	12\$000	12\$000	
203	1 quilo de nitrato de amônio, puro	1	20\$000	20\$000	
204	1 quilo de nitrato de potássio	1	15\$000	15\$000	
205	1 quilo de oxalato de potássio	1	59\$000	59\$000	
206	1 quilo de oxalato de amônio	1	66\$000	66\$000	
207	3 ocultos para solda a oxigênio, com 24 vidros sobre-salente	3	78\$000	234\$000	
208	7 quilos de potassa	7	2\$000	14\$000	
209	70 quilos de prussiato de potássio, para tempera de movimento de locomotivas	70	11\$500	805\$000	
210	250 gramas de permanganato de potássio	250	9\$040	2.260\$000	
211	1 quilo de potassa caustica, pura (ao álcool)	1	58\$000	58\$000	
212	250 gramas de potássio metálico	250	\$800	200\$000	
213	1 proveta de vidro grosso, para gases	1	15\$000	15\$000	
214	1 proveta de vidro grosso graduado, com pé para 250 cc.	1	16\$000	16\$000	
215	Placas para afixação, com flange, das seguintes:				
216	1 com 4 ca. tanhas reversíveis, tipo Pf n. 360, catalogo F 1 de Alfredo H. Chutte de 1926, pagina 109, com todas as especificações n. 360	1	660\$000	660\$000	
217	1 tipo Pf, catalogo F 1 de 1926, de Alfredo H. Chutte, com todas as especificações de n. 500	1	1:390\$000	1:390\$000	
218	1 placa Univesal n. 160, de 3 castanhas, tipo U. F. catalogo F 1 de 1926 de Alfredo H. Chutte, pagina 101, com 1 de cada jogo de castanhas, para tornar e fnrar	1	530\$000	530\$000	
219	1 pacote de fio The Fife National, para farol, n. 14, em pacotes n. 2, (75 metros)	1	21\$500	21\$500	
220	2 jogos de roldanas intercambiais, sobresalentes, para retificar rebolos esmeril, conforme catalogo Mes-tre & Blagé, pagina 139, com referencia n. 36.445, para 30 m/m.	2	85\$000	170\$000	
221	2 jogos de roldanas intercambiais, 10 sobre alentes, para retificar rebolos esmeril, conforme cat. Mes-tre & Blagé, pag. 139, com referencia ao n. 36.447, para 50 m/m.	2	12\$000	24\$000	
222	2 Revolveres, calibre 38, "Nagan", com capas e cintas.	2	11\$000	22\$000	
223	6 Retortas grandes	6	1:300\$000	7.800\$000	
224	Retortas de vidro, das seguintes:				
225	1 para 50 cc.	1	11\$000	11\$000	
226	1 para 100 cc.	1	1:300\$000	1:300\$000	

Numero ordem	DISCRIMINAÇÃO	Marques Conto & C	M. & Cia.	Leão Rib & Cia. L	Costa Sigueira Cia.	Cia. Mec Imp. de Paulo	A. S. Wi Martins	Fonseca mida & Cia. L	Dias Gar & Cia.	Ribeiro Ca ta & Cia
204	1 para 200 cc.....	18\$000	x							
205	1 para 300 cc.....	20\$000	x							
206	1 para 400 cc.....	22\$000	x							
207	1 para 500 cc.....	24\$000	x		9\$300					
208	1 para 1.000 cc.....	28\$000	x		16\$000					
209	2 relógios de parede "Deut" ou "Laughan".....	239\$000	x							
210	6 quilos de solda forte.....	5\$900	x							
211	2 quilos de solda de pra'a para emendar serra de fita, conforme amostra.....	420\$000	x							7\$000
212	1 quilo de solda composta de prata, igual a amostra.....	340\$000	x		x k 37\$000			470\$000		
213	500 gramas de sandaraca.....	\$060						470\$000		
214	1 secador para gazes, com tubulaturas, superior e in- ferior e rola de esmeril ao alto, conforme desc- rtilho.....									
215	10.000 selos Tyden, marcados E. F. Noroeste do Brasil, numerados de 50.001 em diante.....	\$255							\$185	
216	1 quilo de soda caustica pura.....	58\$000	x		105\$000			\$370 x		
217	1 quilo de sulfato de aluminio.....	42\$000	x		105\$000			9\$000		
218	250 gramas de sulfato de Bario.....	\$060	x							
219	1 quilo de sulfito de sodio, seco.....	50\$000	x		22\$000			98\$000		
220	100 gramas de sulfo-cianureto potassio.....	\$220			x k 215\$000			x 5.800\$000		
221	1 jogo de suporte de fornalha de locomotiva da Fundi- cação de aço São Paulo Ltd.....	21\$800						23\$000 x	15\$000	
222	12 saboneteiras para sabão liquido.....	1\$200	x		\$520	\$750		\$887	\$980	\$790
223	2.000 tijolos refratarios.....	\$110				1\$000		97\$000	1\$130	1\$300
224	6.000 tijolos para consruição.....	\$760			48\$000	35\$000			35\$000	
225	24\$ tijolos para arcar meias.....	32\$000	x						228\$000	
226	1 trena de lona, de 20 metros.....		x							
227	9 telhas de aço fundido para lãngerão de locomotivas 420, 531 e 521, conforme desenho 334.....									
228	4 talhas de barro, para agua, com torneiras de latão, para carros de passageiros.....	53\$000	x							
Telhas patentes, das seguintes:										
229	1 para 2 toneladas.....	333\$000	x							
230	1 para 4 toneladas.....	683\$000								
231	600 telhas de vidro tipo francez, conforme amostra.....	7\$100			500\$000		312\$000	490\$000	380\$000	810\$000
232	1 litro de tintura de tornesol.....	85\$000	x		810\$000		x 465\$000	780\$000		
233	1 litro de tintura de pau campêche.....	40\$000	x		105\$000		8\$500 x	5\$640	13\$500	11\$000
Metros de tubos de borracha, dos seguintes:										
234	5 de 1/8" de diametro.....	1\$500	x							
235	5 de 1/4" de diametro.....	2\$000	x							
236	5 de 3/4" de diametro.....	5\$000	x							
Quilts de tubos de vidro, dos seguintes:										
237	1 de 1/8" de diametro.....									
238	1 de 1/4" de diametro.....									
239	1 de 3/4" de diametro.....									
240	1 tubo de vidro, de 1/4" de diametro, 0,50 de compri- mento, terminando em funil, conforme desenho.....									
241	1 tubo de vidro de 3/4 de diametro, 0,50 de compri- mento, terminado em funil, conforme desenho.....									
242	2 tubos de vidro, em U.....									
243	1 tubo de porcelana, aberto, de 4 cms de diametro in- terno, com 0,50 comp.....	8\$000	x							

[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Marques & C	M. Almeida & Cia.	Leão Ribeiro & Cia. Ltda.	Costa, Siqueira & Cia.	Comp. Machinica Industrial de S. Paulo	Sociedade Anonima White Martins	Fonseca & Cia. Ltda.	Dias Garcia & Cia.	Ribeiro Costa & C
104 de 24 x 25"	14\$600					19\$500		10\$100 x	14\$400
164 de 25 x 26"	15\$700					21\$200		17\$480	15\$700
164 de 25 x 27"	16\$600					22\$000		18\$170 x	16\$000
60 de 24 x 30"	17\$900					23\$400		19\$500 x	17\$000
12 de 30 x 30"	21\$700					28\$200		23\$200	22\$000
50 de 23 x 33"	18\$200					24\$700		20\$000 x	12\$600
40 de 24 x 26"	15\$200					20\$300		16\$560	15\$700
17 de 48 x 26"	29\$900					40\$600		33\$000	30\$000
15 de 53 x 18"	22\$900					31\$000		25\$000 x	23\$800
96 de 33 x 18"	14\$400					19\$300		13\$800	14\$300
10 de 35 x 18"	15\$700					21\$000		17\$200	16\$000
10 de 28 x 20"	17\$300					18\$200		14\$800 x	14\$000
20 de 34 x 34"	28\$800					37\$600		31\$000 x	20\$000
10 de 25 x 40"	25\$200					32\$500		27\$600 x	24\$000
30 de 24 x 36"	20\$900					28\$000		22\$800	21\$300
54 de 20 x 40"	19\$300					26\$000		21\$600	20\$500
30 de 26 x 40"	25\$600					33\$800		27\$600	25\$400
5 de 36 x 48"	46\$200					50\$100		50\$000 x	42\$000
32 de 30 x 33"	24\$300					32\$200		26\$400 x	24\$000
5 de 16 x 50"	19\$900					26\$000		21\$800 x	19\$300
12 de 28 x 25"	17\$400					22\$400		18\$800 x	17\$000
Vidros de cristal, redondos, para nivel de agua. dos seguintes:									
60 de 1 1/2 x 14"	x	13\$250				38\$300			
240 de 5/8 x 14"	x	13\$140				33\$700	23\$080		
240 de 3/4 x 14"	x	13\$540				53\$200	23\$080		
15 de 3/8 x 14"	x	13\$200				43\$100			
Vidros de acórido com o desenho 387, dos seguintes:									
2 letra A.....									
2 letra B.....									
1 letra C.....									
2 letra D.....									
1 letra E.....									
7 letra F.....									
1 letra G.....									
1 ventilador "Siemens" A. E. G. ou semelhante, oscilante, de 12", para corrente alternada de 220 volts, 6 ciclos, para mesa.....	359\$000	309\$000		320\$300		250\$000			

Observações -- x -- Preço menor.

E -- Preço empacotado.

As corrigendas feitas pelas firmas M. Almeida & Cia., S. A White Martins, no fim de suas propostas, deixam de ser tomadas em consideração pelo fato de estas serem feitas depois do selo do fecho das respectivas propostas, em desacôrdo portanto com o Edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 17 de março de 1932. -- A Comissão: Abelardo Netto Amantini, Angelo Mattingoli e Francisco Soares

1a Costa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHETA A MOTOR "PATRÃO SYLVESTRE", DO SERVIÇO MARITIMO A CARGO DA PRIMEIRA SEÇÃO DA DIRETORIA GERAL DESTES DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. diretor geral chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 30 de abril findo, a paginas ns. 8.367/68, relativo às obras de que necessita a lancheta a motor "Patrão Sylvestre".

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 3 de maio de 1932. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª seção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acordo com o officio do Juiz da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Mello, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações, para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto número 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Izidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 28 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.440, o seguinte documento referente à Companhia Moinho de Ouro, a saber:

Ata da reunião realizada em 4 de abril corrente, que deu posse ao diretor Pietro Falcone, que caucionou vinte ações, como garantia de sua gestão. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1932. — *Hygino de Araujo*, 1º oficial. — Visto. J. C., em 29 de abril de 1932. — *Izidoro Campos*, diretor.

(C — 2.198 — 4-5-32 — 120\$)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FORA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1932

Aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, reunidos no escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma número oitenta, primeiro andar, acionistas representando número legal, verificado no livro de presença, assumiu a Presidência, por impedimento, devidamente justificado, do diretor-presidente da Companhia, o acionista Sr. João Casemiro dos Reis Costa, que convida para secretários os Srs. José Hedefonso C. Lima e Djalma dos Santos Vianna. O Sr. presidente, aberta a sessão, convida o primeiro secretário a proceder a leitura do Relatório, balanço publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de abril do

corrente ano, referentes ao ano de 1931 e Parecer do Conselho Fiscal, pondo-os a seguir em discussão. Ninguém pedindo a palavra sobre esses documentos, foram os mesmos aprovados, bem como os demais atos da Diretoria no ano comercial de 1931, abstenendo-se de votar a Diretoria. O Sr. presidente da assembleia declara que se vai proceder a eleição da Diretoria para o triênio até 1934 e Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente ano. Apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente o Sr. José Laurindo de Queiroz Vieira, para diretor secretário o Sr. Helio Mathias Costa, para o Conselho Fiscal os Srs. Antonio Luiz Duque Estrada, João Casemiro dos Reis Costa e Djalma dos Santos Vianna, e para Suplentes os Srs. José Hedefonso C. Lima, Manoel de Castro e Augusto Moreira de Mello. O Sr. presidente da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes por empossados. O Sr. Manoel de Castro pede a palavra para fazer o elogio do ex-presidente da Companhia, Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, lamentando por fim, que o estado precario de sua saúde o impeça de continuar a festa dos negocios da Companhia e propõe que se lance na presente ata um voto de agradecimento geral, pelos incançaveis serviços prestados à Companhia, durante sua longa gestão. A proposta é unanimemente aprovada pela assembleia, sob aplausos gerais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata, propondo o Sr. Augusto Moreira de Mello que a mesma seja assinada pela Mesa e dois acionistas presentes, o que é aprovado. O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e dá por terminada a sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. — J. C. Reis Costa, presidente. — José Hedefonso C. Lima, 1º secretário. — Djalma dos Santos Vianna, 2º secretário. — Antonio Luiz Duque Estrada. — Helio Mathias Costa.

(C-2.803-4-5-1932-45\$000)

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELETRICA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Material radioeletrico:	
Saldo desta conta	29:619\$120
Depósito da diretoria:	
Saldo desta conta	2:000\$000
Instalações:	
Saldo desta conta	1:014\$114
Moveis e utensilios:	
Saldo desta conta	379\$200
Depositos:	
Saldo desta conta	20\$000
Almoxarifado:	
Saldo desta conta	8:239\$476
Caixa:	
Em moeda corrente	52\$058
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	151:340\$504
	192:664\$472

Passivo

Capital:		
Representado por 1.000 ações do valor nominal de 100\$ cada uma.....	100:000\$000	
Caução da diretoria:		
Saldo desta conta	2:000\$000	
Contas correntes:		
Agencia Havas	90:664\$472	
	192:664\$472	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931		
	<i>Débito</i>	<i>Credito</i>
1931 — Janeiro, 1° — a Balanço	129:392\$864	
1931 — Dezembro, 31 — de Radiotelegramas		210:000\$000
1931 — Dezembro, 31 — a Diversos	231:947\$640	
1931 — Dezembro, 31 — de Balanço		151:340\$504
	361:340\$504	361:340\$504

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Dr. Marciano Aguiar Moreira, diretor-presidente. — André Barthès, diretor-gerente.

(C-2.8517-4-5-1932-50\$000)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

DIVIDENDO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 7 DE MAIO DE 1932

Srs. acionistas:

A Diretoria da Cooperativa Militar do Brasil, cumprindo um dos deveres que lhe impõem os Estatutos, vem apresentar-vos o relatório correspondente ao ano de 1931, acompanhado do balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e mais anexos, bem assim do parecer do Conselho Fiscal.

Quem vem acompanhando, mesmo superficialmente a vida comercial do Rio de Janeiro, para não ir além, por força, em observado a restrição dos negócios em geral, sucessivas lencas e concordatas, sendo que estas antigas no intuito de amenizar a dureza da situação têm até recorrido ao sistema de vendas a prestações. Bancos, Companhias e Associações houve que não puderam distribuir dividendo algum, conforme se verifica dos respectivos relatórios publicados no "Diário Oficial".

Esta Cooperativa que já vinha lutando com dificuldades devido às constantes alternativas em torno das consignações na folha, seu principal elemento, teve o seu estado agravado em face do decreto n. 20.225, de 18 de julho do ano passado, o qual regulando essas consignações, excluiu esta sociedade dentre as que podiam transigir mediante consignação, garantindo, todavia, as existentes até serem liquidadas. À vista desse ato do governo, dirigimos ponderada petição ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda Dr. José Maria Parker, no sentido de continuarmos a admitir novos consignantes. Esse recurso, porém, não logrou deferimento. Ainda assim tentamos a reconsideração desse despacho, alegando entre outros motivos a concessão de que goza esta Cooperativa para o seu funcionamento; mas, havendo o referido Sr. ministro se exonerado do cargo sem nada ter resolvido a respeito, o seu substituto o atual detentor da pasta, Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Aranha, tomando em consideração o nosso pedido, a par de sugestões que lhe foram endereçadas, resolveu nomear uma comissão para rever o aludido decreto número 20.225, parecendo com esse gesto, desejarmos torná-lo mais equitativo. E assim estamos aguardando a solução do caso dentro de breves dias.

INVENTARIO

Apurou um existente de mercadorias no valor total de Rs. 510:517\$100, assim discriminado por seções:

	1930	1931
Matatama e Sircuetaria .. .	219:062\$180	208:705\$720
Alçado .. .	41:613\$700	37:242\$500
Armarinho, Faz. e Modas....	350:862\$375	283:569\$420
Armazem .. .	13:637\$390	10:999\$460
Rs. .. .	625:175\$645	540:517\$100

Como se vê, houve uma natural diferença para menos de Rs. 84:658\$545, em virtude das nossas aquisições terem sido sempre muito restringidas, só se adquirindo o estritamente preciso para atender aos fornecimentos pedidos pelos nossos compradores.

VENDAS

A totalidade de nossas vendas realizadas neste decurso, chegou a cifra de Rs. 1.789:975\$700, menos Rs. 472:812\$678 que em 1930. As nossas vendas a dinheiro foram de Rs. 159:669\$600, menos Rs. 105:156\$500 do que naquele ano.

BALANÇO E CONTA DE LUCROS E PERDAS

Segundo podeis verificar pela demonstração em anexo, a Cooperativa Militar do Brasil teve um ano de pequeno lucro líquido. Este atingiu a Rs. 139:510\$713. Abatendo-se do dito lucro 10 % para o Fundo de Reserva, ferece a distribuir a quantia de 125:559\$642.

Retraídos como foram os nossos negócios não poderíamos esperar, sem duvida, grande lucro no exercício relatado, tudo se tendo feito, entretanto, para que a nossa sociedade aísse o melhor possível deste tão angustioso periodo, em que a vida burocratica, social e comercial, se viu e se vê inteiramente paralisada.

Vai ser distribuido o 40º dividendo e foi fixado em 5 % sobre o capital realizado até 31 de março do ano passado. Para completar aquela taxa fomos buscar do Fundo Fiscal de Dividendos a quantia de 1:302\$947, como se vê do anexo. Infelizmente o lucro não deu margem para um resultado mais compensador, como era o nosso desejo. Assim mesmo muito nos congratulamos em ver que apesar das tristezas e arriscadas tarefas de um ano pessimo, os negócios não nos foram totalmente desfavoráveis, sendo satisfatório o estado financeiro da Cooperativa, cujo credito na praça e fora dela, continua inalteravel.

BANCO DO BRASIL

O nosso debito com esse estabelecimento de credito, ao terminarmos o exercício, montou em 110:367\$476, menos réis 176:965\$361, que no balanço anterior.

AUMENTO DE CAPITAL

Foi de 865\$000 a integralização de ações que os seus proprietários realizaram durante o exercício relatado.

FUNDO DE GARANTIA

Atingiu a 25:111\$928 a importância correspondente a 20 % sobre o lucro deste balanço, que, adicionada às importâncias de que tratam o § 2º do art. 49 dos estatutos e art. 17 do Regulamento da "Seção de Contas por Consignação", no valor de 11:433\$300, perfaz a quantia de 36:545\$228. Os prejuizos causados com os falecimentos, exonerações etc., dos nossos consignantes, montaram, porém, a 41:439\$584.

ESCRITURAÇÃO

Os dividendos e os juros da mora prescritos, na importância de 10:938\$150, tiveram as aplicações determinadas nos paragrafos segundos dos artigos 15 e 49 de nossos estatutos. As joias e mensalidades a que se refere o regulamento da "Seção de Contas por Consignação", somaram 57:654\$000, tendo sido esse resultado dividido pelo modo estabelecido no artigo 17 do citado Regulamento.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Foram lavrados durante o ano 216 termos de transferencias, sendo:

1.134 ações por venda.
120 ações por alvará.
50 ações por levantamento de caução.

Terminando as informações presentes ao vosso estudo, ficamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — Francisco Flarys, diretor presidente e tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa Militar do Brasil, no cumprimento do seu dever, vem apresentar á assembléa geral dos senhores acionistas o seu parecer sobre o exame que fizeram do movimento comercial e administrativo da sociedade no decorrer do ano findo.

O Conselho Fiscal chegou á conclusão que, devido á crise porque passa todo o comercio e ainda pelos efeitos do decreto n. 20.225 de 18 de julho de 1931, a que muito bem se refere em seu relatório o Sr. presidente da nossa sociedade, não foi possível á administração fazer uma distribuição do dividendo acima de 5 %.

Nestas condições, este conselho, depois de bem examinar as contas, o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1931, declara que tudo achou em perfeita ordem e por isso é de opinião que se recomende á assembléa geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — General Emilio dos Santos Cabral, relator. — Dr. José Maximiano Gomes de Paiva. — General José Candido Rodrigues.

LANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA "COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL", A QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Ações da diretoria:	
desta conta.....	10:000\$000
Armação, moveis e utensílios:	
Saldo desta conta.....	61:211\$124
Depósitos:	
Valor desta conta.....	346\$000
Alfaiataria e sirgueiaria:	
Existencia	208:705\$720
Armarinho, fazendas e modas:	
Existencia	283:569\$420
Armazem:	
Existencia	10:999\$460
Calçado:	
Existencia	37:242\$500
Caixa:	
Saldo existente	5:521\$634
Devedores em liquidação:	
Saldo desta conta.....	1.090:733\$985
Acionistas:	
Saldo desta conta.....	92:785\$000
Contas por consignação:	
Saldo devedores	1.329:482\$057
Contas correntes:	
Saldo devedores	337:055\$942
Instalação no prédio novo:	
Saldo desta conta.....	123:234\$450
	<u>3.590:887\$292</u>

Passivo

Capital:	
Valor de 30.000 ações de 50\$000.....	1.500:000\$000
Caução da diretoria:	
Valor desta conta.....	10:000\$000
Gratificações:	
Importancia a distribuir.....	8:789\$174
40° dividendo:	
Importancia a distribuir.....	70:360\$750
39° dividendo:	
Saldo desta conta.....	17:783\$450
38° dividendo:	
Saldo desta conta.....	22:410\$650
37° dividendo:	
Saldo desta conta.....	14:072\$300
36° dividendo:	
Saldo desta conta.....	7:814\$640
35° dividendo:	
Saldo desta conta.....	6:573\$700
Fundo de garantia:	
Saldo desta conta.....	929:975\$642
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	559:536\$169
Premio aos empregados:	
Importancia a distribuir.....	12:555\$964
Restituição do juro da mora:	
Saldo desta conta.....	13:934\$742
Fundo especial de dividendos:	
Saldo desta conta.....	27:306\$677
Fundo de previdencia:	
Saldo desta conta.....	85:691\$152
Fundo de depreciação:	
Importancia a distribuir.....	10:044\$773
Contas da praça:	
Saldo credores	15:945\$980

Contas por consignação:

Saldo credores	126:648\$286
Contas correntes:	
Saldo credores	30:210\$167
Conta corrente especial:	
Saldo credores	140\$000
Deposito para o aumento de capital:	
Saldo desta conta.....	615\$000
Banco do Brasil:	
Saldo credor	110:367\$470
Lowe, Donald & Comp.:	
Saldo desta conta.....	10:107\$600
	<u>3.590:887\$292</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Francisco Flarys, diretor-presidente. — Antonio Thiérs Fróes da Cruz, diretor-gerente. — Eduardo A. Santos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito

Honorarios da diretoria:	
Saldo desta conta	60:000\$000
Honorarios do conselho fiscal:	
Saldo desta conta	14:400\$000
Alugueis:	
Saldo desta conta	27:400\$000
Despesas gerais:	
Saldo desta conta	62:833\$142
Ordenados:	
Saldo desta conta.....	59:709\$800
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	10:193\$153
Instalação no prédio novo:	
Importancia que se credita.....	24:600\$000 259:136\$095

Fundo de reserva:

10 % para esta conta, sobre o lucro de 139:510\$713	13:951\$071
— Saldo liquido de 125:559\$642 a distribuir, como se segue:	

40° dividendo:	
55 % para dividendos	69:057\$803
Importancia retirada do Fundo Especial de Dividendos para perfazer a dos 5 % para dividendo sobre o capital integralizado de 1.407:215\$000	1:302\$947 70:360\$750

Fundo de garantia:	
20 % para fazer face aos prejuizos resultantes das faltas de pagamentos dos debitos contraídos com a sociedade.....	25:111\$926
Premio aos empregados:	

10 % para premio aos empregados com mais de um ano de casa e proporcionalmente aos seus ordenados	12:555\$964
---	-------------

Fundo de depreciação:	
8 % para atender a depreciação das mercadorias, etc.	10:044\$773
2 % para o diretor-presidente	2:511\$192
5 % para o diretor-gerente	6:277\$982 8:789\$174 126:862\$389

399:949\$755

Credito

Alfaiataria e sirguelaria:	
cro desta conta	148:655\$640
Armarinho, fazendas e modas:	
cro desta conta	119:611\$598
Calçado:	
cro desta conta	55:264\$490
Armazem:	
cro desta conta	66:623\$140
Secção de chapéus:	
cro desta conta	4:049\$200
Fornecimentos externos:	
cro desta conta	4.320\$500 398:494\$568

Renda eventual:	
do desta conta	152\$240
	398:646\$808

Fundo especial de dividendos:	
portancia retirada desta conta para completar	
a de 70:360\$750, correspondente aos 5 %, para	
o dividendo a distribuir	1:302\$947
	399:949\$755

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Francisco Flauzina*, diretor-presidente. — *Antonio Thiérs Fróes da Cruz*, diretor-gerente. — *Eduardo A. Santos*, guarda-livros.
(C-2.199-4-5-32-279\$000)

COMPANHIA FERRO-CARRIL CARIÓCA

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1932

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, reunidos, às quatorze horas, na sede social da Companhia Ferro Carril Carioca, á rua de Santo Antonio s/nº, estação dos Arcos, compareceram onze acionistas da mesma companhia, representando vinte e tres mil e sessenta e seis, mais da metade do capital social. O presidente da companhia, Sr. Alfred Hutt, verificando haver número legal para o funcionamento da assembléa, abriu a sessão, passando a presidência, de acordo com as determinações dos estatutos sociais, convidando para exercer as funções de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. acionistas Manoel Moreira da Silva e Armando Furtado da Rocha. Formada a mesa, foi pedida a dispensa da leitura da ata anterior, por proposta do acionista Sr. Dr. Armando Furtado da Rocha, já ter sido publicada no *Diário Oficial*, a qual foi aprovada por unanimidade.

Passando-se á leitura do relatório da diretoria, foi dada dispensa, por proposta verbal do Sr. Manoel Moreira da Silva, por ter sido também publicada no *Diário Oficial*. Em seguida o acionista Sr. Nilo Jayme Pereira, membro do conselho fiscal, leu o parecer dêsse mesmo conselho conhecido nos seguintes termos:

“O conselho fiscal, no cumprimento de suas atribuições, examinou as contas, balanço e relatórios apresentados pela diretoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativos ao ano de 1931, e achou tudo de acordo com a escrituração e respectivos documentos, pelo que propõe, sejam aprovados, bem como todos os atos praticados pela diretoria naquele espaço de tempo.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *N. N. Dobbert*, *John Walker* e *Nilo Jayme Pereira*.

Terminada essa leitura, foram unanimemente aprovados os atos da diretoria e contas apresentadas pela mesma diretoria ao ano de 1931.

Na forma da lei, deixaram de votar os diretores e membros do conselho fiscal. Entrando-se na segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente comunicou que ia proceder á eleição para o conselho fiscal e respectivos suplentes; feita a chamada, verificou-se o resultado seguinte: Para membros do conselho fiscal: Nilo Jayme Pereira, John Walker e F. N. Dobbert, todos eleitos unanimemente; Frederik Be, M. G. Ritchie e Andrew Jeffrey Royal, também eleitos unanimemente.

Verificada a apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos os Srs. acionistas mais votados, declarando-os desde logo possuídos nos respectivos cargos de membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. O acionista Sr. F. L. Coelho propoz que fosse designado um voto de louvor á diretoria. O Sr. presidente recebeu essa manifestação de alta confiança da assembléa, seu nome e de seus companheiros de diretoria.

O Sr. presidente, usando da palavra, deseja que fiquem mencionados em ata da presente sessão os agradecimentos da diretoria a todos os Srs. chefes de serviço da companhia, assim como aos empregados leais e cumpridores de seus deveres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida, vai assinada por todos os senhores acionistas presentes. E eu, Manoel Moreira da Silva, 1º secretário, a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — *Manoel Moreira da Silva*. — *Armando F. da Rocha*. — *Alfredo Maia Junior*. — *C. A. Sylvestre*. — *F. L. Coelho*. — *Nilo Jayme Pereira*. — *Juvenal Murtinho Nobre*. — *Alfred Hutt*. — *A. Monteiro Barbosa*. — *C. N. Ryan*. — Por procuração de Notional Trust Co., *C. N. Ryan*.

(C-2.618-4-5-932-60\$000.)

CASA GERMANIA LIMITADA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa — Dinheiro em cofre	1:173\$950
Cauções — Diversas	171\$000
Ações — Diversas	50\$000
Obrigações a receber — Diversas	4:102\$100
Marcas e propriedades — valor das mesmas	62:500\$000
Fazendas gerais — Valor do inventário	49:160\$491
Maquinas — valor das mesmas	8:025\$930
Móveis e utensílios — valor dos mesmos	7:374\$700
Instalações — valor das mesmas	14:532\$660
Seguros — prémios a vencer	971\$050
Contas correntes — Devedores	158:767\$334
Edmundo Meyer — c/particular	211:384\$915
Arminda Maciel Suzarte — c/particular	52:846\$226
	571:860\$306

Passivo

Capital	200:000\$000
Obrigações a pagar	123:220\$770
Contas a pagar	52:706\$750
Consignações	23:000\$000
Conta liquidação	26:942\$250
Contas correntes — credores	142:190\$536
	571:060\$306

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Edmundo Meyer*. — *Dr. M. J. Ferreira*, em 28 de abril de 1932.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Deve

A contas correntes	180\$000
A instalações — depreciação 10 %	1:814\$740
A maquinas — idem 10 %	891\$770
A móveis e utensílios — idem 10 %	819\$400
A seguros — idem 50 %	971\$050
A despesas de viagem — saldo desta conta	2:754\$750
A juros e descontos — saldo desta conta	26:195\$258
A comissões — saldo desta conta	18:038\$665
A propaganda — saldo desta conta	55:042\$700
A impostos — saldo desta conta	24:528\$440
A despesas gerais — saldo desta conta	157:527\$250
	288:564\$023

Haver

De diferenças de cambio — saldo	909\$440
De fazendas gerais — saldo desta conta	36:869\$571
De Edmundo Meyer — c/particular	200:628\$012
De Arminda Maciel Suzarte — c/particular	50:157\$000
	288:564\$023

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Edmundo Meyer*. — *Dr. M. J. Ferreira*, em 28 de abril de 1932.

(C-2.196-4-5-32-50\$000)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1932

Ativo

Acionistas: entradas a realizar.....	10.660\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	208.774\$380
Carteira:	
Títulos descontados.. 63.306:409\$168	
Efeitos a receber.. 4.428:614\$335	67.735:023\$503
Contas correntes garantidas.....	14.568:182\$665
Valores caucionados.....	52.998:130\$768
Valores depositados.....	380.608:408\$112
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	2.363:015\$449
Letras em cobrança.....	2.759:021\$996
Diversas contas.....	6.567:471\$119
Caixa: em moeda corrente.....	42.304:805\$839
	550.123:491\$831

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	12.174:757\$930
Deposítantes:	
Em c/c com juros.. 56.276:658\$311	
Idem sem juros.. 924:958\$442	
Idem de aviso..... 29.709:931\$702	
Idem de prazo fixo.. 9.630:177\$968	
Por letras a premio 2.148:635\$302	98.690:359\$726
Depósitos judiciais.....	13:288\$660
Deposítantes de títulos e valores.....	413.606:538\$880
Títulos por conta de terceiros.....	7.200:359\$641
Lucros e perdas.....	1.871:310\$524
Diversas contas.....	6.566:878\$470
	550.123:491\$831

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1932. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador. (C-2.804-4-5-32-55\$000)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇO DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1932

Ativo

Letras descontadas.....	1.867:561\$670
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça.....	15:600\$500
Valores em liquidação.....	103:733\$746
Empréstimos em contas correntes.....	2:891\$500
Valores caucionados.....	479:338\$484
Títulos e fundos próprios.....	910:651\$250
Hipotecas.....	100:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	11:319\$157
No Banco do Brasil.....	86:524\$400
Em outros bancos.....	396:914\$818
Diversas contas.....	1.188:382\$974
Total do ativo.....	5.142:928\$499

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	820:000\$000
Deposito:	
Em conta corrente com juros.....	940:931\$812
Em conta de cobrança, da praça.....	15:577\$500
Títulos em caução e em depósito.....	479:338\$484
Valores hipotecários.....	100:000\$000
Diversas contas.....	1.632:935\$470
Fundo de liquidações.....	154:095\$233
Total do passivo.....	5.142:928\$499

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1932. — Monteiro de Castro & Comp. (C — 2.802 — 4-5-932 — 54\$000)

SOCIEDADES CIVIS**UNIÃO PREVISORA FERROVIÁRIA**

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA N. 4 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 1932, CONVOCADA CONFORME EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 17 DO MESMO MÊS, PARA A REFORMA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil e novecentos e trinta e dois às oito horas, na sede provisória à rua Senador Pompeu numero trezentos, presentes oincoenta e seis associados, conforme se verifica da lista de presença do respectivo livro, o presidente da Sociedade senhor Lauro da Silva Paiva, secretariado pelos senhores Luiz de Paula Lopes e Antonio Pereira de Souza, assumiu o lugar que lhe compete e declarou aberta a sessão da assembleia geral extraordinária, convocada conforme edital publicado no "Diário Oficial" de dezoito do corrente mês, para reformar os estatutos da Sociedade, na parte em que colide os dispositivos da lei numero 20.225, de 18 de julho de 1931, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento, afim de que esta Sociedade possa fazer jus aos seus favores. A seguir o senhor presidente determinou que o Sr. Luiz de Paula Lopes, secretário geral, lesse a ata da sessão anterior, que, após a sua leitura, foi submetida a discussão e aprovação, sendo a qual, sem debate, aprovada. Dada a palavra ao Sr. Gilberto Alves Ribeiro, o qual encaminhou a mesa um projeto sobre a reforma dos estatutos, esclarecendo que visava apenas os pontos essenciais, para o ajuste dos mesmos estatutos ao decreto numero 20.225, de 31 de julho de 1931. Considerando a proposta do Sr. Gilberto Alves Ribeiro, o Sr. presidente determinou a leitura do mesmo pelo Sr. secretário geral. O projeto de Sr. Gilberto Alves Ribeiro é concebido nos seguintes termos: "Projeto de reforma dos estatutos da União Pavisora Ferroviária, para adapta-los aos dispositivos da lei numero 20.225, de 31 de julho de 1931". — Primeiro: Modifique-se a redação do artigo seis, para: "todo e qualquer ferroviário, ativo ou inativo, poderá ser admitido como socio excoeto: a) os que não tenham idoneidade moral; b) os que tenham sido demitidos do serviço de sua repartição por motivos deprimentes, que hajam sido comprovado em processo administrativo regular; c) os que forem condenados por crime infamante, depois de sentença passada em julgado; d) os que não estejam em gozo de saúde; e) os que forem maior de cinquenta anos; Segundo — Modifique a redação do paragrafo primeiro do artigo onze para: "os contribuintes diretos, primeira categoria são representados pelos ferroviários ativos e os de segunda categoria pelos ferroviários inativos, na forma do artigo seis. Terceiro suprima-se a letra g do artigo vinte e quatro. Quarto — Suprima-se todo o capitulo onze, isto é, desde o artigo quarenta e nove ao cincoenta e seis, inclusive. Quanto — Modifique-se a redação da artigo noventa e tres, para: "nenhum dos socios que exerça cargo eletivo na Sociedade receberá qualquer remuneração pecuniaria seja a que titulo for. Sexto — Modifique-se a redação do artigo cento e quinze, para: "assembleia geral ordinária, anual, se reunirá na primeira quinzena de janeiro para a leitura do relatório do presidente e eleição da comissão de contas. Setimo — Suprima-se a letra h do artigo cento e quarenta. Oitavo — Suprima-se a letra k do artigo cento e quarenta e um. Após a leitura do projeto supra o Sr. presidente o submeleu a discussão e aprovação, sendo unanimemente aprovado. O Sr. Mario Monteiro de Barros, usando da palavra pediu que fosse a diretoria da Sociedade, desde já, autorizada a alterar alguns artigos nos casos em que forem exigidos pelo Ministerio da Fazenda e dos qua's dependa a aprovação dos estatutos pelo governo. Sendo, tal alvitre submetido a discussão e aprovação, o que foi aprovado. Ninguém desejando mais fazer uso da palavra e nem havendo mais assunto a resolver, o Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos associados encerrou a sessão ás dez horas e vinte minutos. Por ser verdade, eu, Luiz de Paula Lopes, secretário geral, faço a presente ata que assino com o senhor presidente e demais membros da diretoria. Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — Luiz de Paula Lopes, secretário geral. — Lauro da Silva Paiva, presidente. — Avelino Mendes Guimarães Filho, tesoureiro. — Antonio Pereira de Souza, secretário auxiliar. — Gilberto Alves Ribeiro, procurador e Mem Ymbassay de Magalhães, arquivista-bibliotecario.

(C. 2.620-4-5-32-80\$000.)

ANUNCIOS

Companhia Baiana de Beneficencia

CONVITE

Em nome do Sr. presidente, são convocados os Srs. socios quites a virem á sede social, á rua Buenos Aires n. 218, das 14 ás 17 horas, conforme da assembléa geral de 1 do corrente, para a discussão dos, no dia 15 de maio corrente, os, no dia 15 de maio corrente, os.

Janeiro, 2 de maio de 1932.
— *Dantas Leite e Oliva*, 1º secretário.

(C-2.622-4-5-32-36\$-3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA
E APOSENTADORIAS E PENSÕES DA
HIA

Em nome do art. 9º das instruções pelo Exmo. Sr. presidente do Nacional do Trabalho, publico o *Diário Oficial* de 12 de outubro regulando o processo eleitoral e das Juntas Administrativas, e a instalação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, na conformidade do n. 20.465, de 1 de outubro o abaixo assinado, diretor prece a Companhia Ferro Carril Carioca público, para os devidos que a mesa eleitoral funcionará no prédio central, junto aos Arcos, no presente mês, de 8 horas da manhã, até á terminação da votação, e com a lista que, como deter- as instruções, está, a contar desta da nas principais dependencias da companhia, especificando os nomes dos empregados que deverão votar. O presidente da mesa eleitoral Sr. Izidoro Americo Ribeiro, de m o art. 12 das mesmas instru-

Janeiro, 5 de maio de 1932.
Hutt.

(C-2.619-4-5-32-20\$000)

Produtos Roche, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidados os Srs. acionistas a serem em assembléa geral ordinária, na sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 101, no dia 6 do junho proximo, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1931, e elegerem os membros do conselho e seus suplentes, exercicio de 1932, devendo depositar suas ações, na sede social, até antes da reunião.

Janeiro, 3 de maio de 1932.
Orla.

(C-2.195-4-5-32-30\$-3 vezes)

Produtos Roche, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 101, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1932.
— *A diretoria*.

(C-2.194-4-5-32-21\$-3 vezes)

Extravio de conhecimentos

Torno público que extraviaram-se os conhecimentos da Caixa de Depósitos e Cauções n. 459, de 27 de julho de 1910 e n. 414, de 2 de junho de 1914, das cauções feitas por Joaquim Silverio dos Reis na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, sendo o 1º da quantia de 600\$000, representada pela caderneta n. 210.439, da Caixa Economica, e o 2º da quantia de 120\$000, em moeda corrente, tornando-os sem efeito, caso venham os mesmos a aparecer. — O inventariante, *José Silverio dos Reis*.

(C-2.801-4-5-32-8\$000)

Certificado de exame de francês

Extraviou-se o da menor Debora Delamônica Pereira de Castro, passado pelo Ginásio Pedro II, em 1929. — *João Candido Pereira de Castro Junior*.

(C-2.531-3-5-32-6\$-3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecido Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e última convocação

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, convido de novo os Srs. acionistas a se reunirem no dia 6 de maio, ás 14 horas, no escritório da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Sendo esta a última convocação, a assembléa geral ordinária, de acôrdo com a lei, poderá resolver seja qual for a somma do capital representado.

Continuam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1932.
— *Joaquim de Campos Mendes*, presidente.

(C-2.601-29-4-32-48\$-3 vezes)

S. A. Philips do Brasil

Os acionistas da S. A. Philips do Brasil são convocados para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 7 de maio, ás 12 horas, na sede, á praça Mauá n. 7 (11º andar), para tomar conhecimento da renúncia do vice-presidente e eleição do seu substituto. — *A diretoria*.

(C-2.532-3-5-32-18\$-3 vezes)

Companhia de Oleos e Produtos Químicos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira e última convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 17 de maio corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 44-loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao ano social de 1931, e procederem á eleição do conselho fiscal, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1932.
— *A diretoria*.

(C-2.609-2-5-32-24\$-3 vezes)

Companhia Guanabara

SÃO PAULO

DEPÓSITO DA IMPORTANCIA CORRESPONDENTE ÁS "DEBENTURES" NÃO APRESENTADAS PARA RESGATE

A Companhia Guanabara avisa os portadores das debentures de sua emissão de 1922, de números 1.973 a 1.977 e 1.982 a 1.985, que não sendo elas apresentadas para o resgate, de acôrdo com o anúncio publicado no *Diário Oficial da União* de 17 e do Estado de São Paulo de 16 do corrente mês, assim como, em outros jornais desta capital e da Capital Federal, dentro do prazo de dez dias, isto é, até o dia 10 de maio proximo futuro, fará depósito do capital e juros vencidos, correspondentes no Banco Alemão Transatlântico, de conformidade com a cláusula sétima da escritura de empréstimo, de 29 de março de 1922.

São Paulo, 28 de abril de 1932. — *A diretoria*.

(C-2.497-28-4-32-170\$-10 vezes)

Companhia Santa Lucia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, em 6 de maio proximo, ás 17 horas, para reforma dos estatutos. — *A diretoria*.

(C-2.362-25-4-32-16\$-2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. Juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos desta Capital, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 5 de maio, tres apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, e cinco ditas de 200\$000, 5 %, averbadas em nome da finada Delphina de Oliveira Guimarães, com a clausula de "fideicomisso".

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-2.197-4-5-32-7\$000)